



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

CI FIPERJ/ASSAUD SEI Nº2

Niterói, 22 de abril de 2021

Para: Seção de Contabilidade

De: Assessoria de Auditoria Contr. e de Programa

Assunto: Solicitação de documentos para a PCA 2020

Solicitamos de V.Sa. as providências cabíveis quanto à documentação necessária para a abertura do processo de Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas do exercício de 2020, de acordo com a Deliberação do TCE-RJ nº 278/17 e seus modelos anexos.

Atenciosamente,

Mauro Roberto do Valle Silva  
Asses.de Auditoria Contábil e de Programas  
ID: 4332747-8



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto do Valle Silva, Auditor Interno**, em 22/04/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **16098760** e o código CRC **390D60DB**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 16098760

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

CI FIPERJ/SEC-CONT SEI N°2

Niterói, 28 de abril de 2021

Para: Presidência, Coordenadoria Financeira, Coordenadoria de Administração, Assessoria Jurídica, Assessoria de Auditoria Contr. e de Programa, Seção de Recursos Humanos

De: Seção de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Documentos PCA - 2020

Senhor Presidente,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979 que aprovou o **Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado**;

- o disposto no Decreto n.º 46.237 de 07 de fevereiro de 2018, que Altera o Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado;

- a Deliberação do TCE 278, de 24 de agosto de 2017, dispõe sobre a apresentação da **Prestação de Contas Anual de Gestão-PCA**;

- a Resolução da CGE n.º 55, de 31 de março de 2020 – estabelece normas de organização e apresentação da prestação de contas anual de gestão pelos **órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual**.

Esta Seção de Contabilidade orienta, que em atendimento ao **cumprimento dos prazos** e da apresentação das documentações da **Prestação de Contas Anual de Gestão-PCA**, comunicando aos responsáveis dos setores envolvidos da necessidade de elaborarem seus demonstrativos ou relatórios:

1. Prazo de entrega da **Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA** com base na Portaria AGE n.º 07 de 03 de março de 2021, **que estabelece o cronograma de apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA , relativo ao exercício de 2020, dos órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual à , Auditoria Geral do Estado , e da Outras Providências.**

- até 30 de abril de 2021 para os órgãos e entidades selecionados pelo TCE-RJ.

- **até 31 de maio de 2021 para os demais órgãos e entidades não selecionados pelo TCE-RJ.**

Devido a necessidade de cumprimento dos prazos conforme descrito na Portaria acima citada, solicitamos que cada setor envolvido venha providenciar a sua documentação (físico), isto é, demonstrativos, relatórios e os modelos preenchidos em PDF e XLS e após encaminhar a esta SEÇÃO DE CONTABILIDADE impreterivelmente até o **dia 14 de maio de 2021**, para fins de conferência e posterior envio a Auditoria.

Em observância aos procedimentos que farão parte do instrumento processual das Prestações de Contas Anual de Gestão da Administração Estadual, no que estabelece o **Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278/17** aplicável às Fundações.

Em anexo planilha do **Anexo IV** e a planilha do **Anexo VIII da Deliberação do TCE-RJ nº 278/17**, com a indicação dos setores responsáveis .

Augusto Cesar Rodrigues da Costa

Chefe do Setor de Contabilidade

ID: 5097415 – 7 CRC/RJ: 11435358/0

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Rodrigues da Costa, Contador**, em 28/04/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **16293412** e o código CRC **32287C91**.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**  
 Aplicável às Fundações, às Autarquias e aos Fundos Especiais

Item	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas	Formato	Sugestão	Setor
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo Titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	PDF	Deverá ser elaborado pelo Órgão.	Presidência
2	Cadastrros dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: - do responsável pelas contas; - do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pela Unidade Central de Controle Interno; - de outros responsáveis, de acordo com o § 3º e § 4º, artigo 10 desta Deliberação, se for o caso.	PDF	Baixar o Modelo do sítio do TCE e preencher.	Seção de RH
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Relatórios - Consultas - Usuário 03 FLEXVISION CONTADORIA GERAL DO ESTADO - Pasta 11 Deliberação 278 TCE). Gerar três relatórios, um para cada mês de extração: Dezembro, Mês 013 e Mês 014.	Seção de Contabilidade
4	Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, de acordo com o Anexo 10 da LF nº 4.320/64.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Execução - Contabilidade - Emitir Balanços). Mês de Extração = mês 013.	Seção de Contabilidade
5	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, de acordo com o Anexo 11 da LF nº 4.320/64.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Execução - Contabilidade - Emitir Balanços). Mês de Extração = mês 013.	Seção de Contabilidade
6	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Execução - Contabilidade - Emitir Balanços). Mês de Extração = mês 014.	Seção de Contabilidade
7	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados e não Liquidados.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Execução - Contabilidade - Emitir Balanços). Mês de Extração = Dezembro.	Seção de Contabilidade
8	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Execução - Contabilidade - Emitir Balanços). Mês de Extração = mês 014.	Seção de Contabilidade
9	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do superávit/déficit financeiro.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Execução - Contabilidade - Emitir Balanços). Mês de Extração = mês 014.	Seção de Contabilidade
10	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Execução - Contabilidade - Emitir Balanços). Mês de Extração = mês 014.	Seção de Contabilidade
11	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	PDF	Deverá ser elaborado pelo Órgão.	Seção de Contabilidade
12	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Execução - Contabilidade - Emitir Balanços). Mês de Extração = mês 014.	Seção de Contabilidade
13	Demonstrativo da Dívida Fundada, de acordo com o Anexo 16 da LF nº 4.320/64.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Execução - Contabilidade - Emitir Balanços). Mês de Extração = mês 014.	Não Aplicável
14	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	XLS e PDF	Baixar o Modelo do sítio do TCE e preencher. Uma dica é aproveitar as informações do Relatório da Conciliação Bancária gerado pelo SIAFE-RIO, em Execução - Contabilidade - Relatório de Conciliação Bancária TCE, de Dezembro.	Seção de Contabilidade
15	Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3 desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	PDF	Baixar o Modelo do sítio do TCE e preencher.	Controle interno
16	Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.	PDF	Deverá ser elaborado pelo Órgão.	Presidência
17	Relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	PDF	Baixar o Modelo do sítio do TCE e preencher.	Seção de Contabilidade
18	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	XLS e PDF	Baixar o Modelo do sítio do TCE e preencher.	Seção de Contabilidade
19	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 desta Deliberação.	XLS e PDF	Baixar o Modelo do sítio do TCE e preencher.	Seção de RH
20	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 desta Deliberação.	XLS e PDF	Baixar o Modelo do sítio do TCE e preencher.	Seção de RH
21	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação.	XLS e PDF	Baixar o Modelo do sítio do TCE e preencher.	Não Aplicável
22	Relação dos saldos de restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12, segregados por exercício de inscrição, conforme Modelos 9, 10 e 11 desta Deliberação.	XLS e PDF	SIAFE-RIO (Relatórios - Consultas - Usuário 03 FLEXVISION CONTADORIA GERAL DO ESTADO - Pasta 11 Deliberação 278 TCE ). Mês de Extração = 013.	Seção de Contabilidade
23	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	PDF	Deverá ser providenciado pelo Órgão.	Jurídico
24	Cópias dos relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.	PDF	Deverá ser providenciado pelo Órgão.	Auditoria
25	Cópias de todas as Atas de Reunião dos órgãos colegiados da unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos, realizadas no exercício em análise ou que lhes façam referência ( Assembleias-gerais, Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.	PDF	Deverá ser providenciado pelo Órgão.	Auditoria

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO VIII DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**Aplicável aos responsáveis pelos Bens Patrimoniais, Bens em Almoxarifado e Tesouraria  
de todos os órgãos e entidades - art. 12**

<b>Item</b>	<b>Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas</b>	<b>Formato</b>	<b>Setores</b>
<b>1</b>	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 31 desta Deliberação: - do responsável pela tesouraria; - do responsável pelos bens patrimoniais; - do responsável pelos bens em almoxarifado; - de outros responsáveis, conforme os casos previstos nos § 3º e § 4º do artigo 10 desta Deliberação.	PDF	Seção de RH
<b>2</b>	Termo de transferência de responsabilidade pela Tesouraria, conforme Modelo 32 desta Deliberação, quando ocorrer substituição do responsável.	PDF	Seção de RH
<b>3</b>	Termo de transferência de responsabilidade por bens patrimoniais, conforme Modelo 33 desta Deliberação, quando ocorrer substituição do responsável.	PDF	Seção de RH
<b>4</b>	Termo de transferência de responsabilidade por bens em almoxarifado, conforme Modelo 34 desta Deliberação, quando ocorrer substituição do responsável.	PDF	Seção de RH
<b>5</b>	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	XLS e PDF	Seção de Contabilidade
<b>6</b>	Conciliação Bancária e Quadros I e II, conforme Modelo 35 desta Deliberação.	XLS e PDF	Seção de Contabilidade
<b>7</b>	Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12 .	PDF	Seção de Contabilidade
<b>8</b>	Arrolamento dos bens móveis, conforme Modelo 36 desta Deliberação.	XLS e PDF	SEC-MAP
<b>9</b>	Arrolamento dos bens imóveis, conforme Modelo 37 desta Deliberação.	XLS e PDF	SEC-MAP
<b>10</b>	Demonstrativo de bens imóveis não inventariados, conforme Modelo 38 desta Deliberação.	XLS e PDF	SEC-MAP
<b>11</b>	Demonstrativo da movimentação dos bens patrimoniais, conforme Modelo 39 desta Deliberação.	XLS e PDF	SEC-MAP
<b>12</b>	Demonstrativo da movimentação dos bens em almoxarifado, conforme Modelo 40 desta Deliberação.	XLS e PDF	SEC - OPE
<b>13</b>	Termo de baixa definitiva de bens patrimoniais, conforme modelo 41 desta Deliberação.	XLS e PDF	SEC-MAP



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

À Contabilidade,

Prezado, conforme solicitado no doc. SEI 16293412 e em atenção à documentação indicada no anexo 16295861, encaminho a Lei de Criação/Autorização da FIPERJ, seu Estatuto e o Regimento Interno.

Atenciosamente,

Isabela Bullus  
Assessora Jurídica  
ID Funcional nº 51085224

Niterói, 28 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Maria de Rosa Matheus Bullus, Assessor Jurídico**, em 28/04/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **16316711** e o código CRC **707791E1**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 16316711

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)

**Decreto 16.444 - 12/03/1991**[Início](#) [Anterior](#) [Próxima](#)**Decreto n.º 16.444 de 12 de março de 1991**

ALTERA e consolida o Estatuto da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, e dá outras providências.

**O Governador do Estado do Rio de Janeiro** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº FIPERJ/1.089/90,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fic- aprovado o Estatuto da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento em anexo.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.711, de 25 de novembro de 1987.

Rio de Janeiro,                      de                      de 1991

**W. MOREIRA FRANCO**

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**DENOMINAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO**

Art. 1º - A Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente Fundação, criada pela Lei nº 1.202, de 7.10.87, é entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, e rege-se por este estatuto e pela legislação em vigor.

Parágrafo único - Serão observados, naquilo que não for regulado neste estatuto e na legislação específica, de forma subsidiária, no que for aplicável, as disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76, particularmente no que tange à competência e ao funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

**SEDE, FORO E UNIDADES REGIONAIS**

Art. 2º - A Sede e o Foro da Fundação, são os da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A Fundação poderá estabelecer unidades regionais e outras dependências no Estado, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho de Administração.

## OBOETIVOS

Art. 3º - A Fundação tem como principais objetivos gerais e específicos:

### A - GERAIS:

I - promover a utilização racional dos recursos vivos aquáticos;

II - promover o incremento da indústria de pesca em seus diferentes níveis; e

III - promover a proteção aos ecossistemas envolvidos, de forma harmônica e integrada na política sócio-econômica estadual.

### B E ESPECÍFICOS:

I - propor, acompanhar, supervisionar e executar a política estadual voltada para a pesquisa, extensão e fomento das atividades de produção, industrialização, comercialização e consumo dos recursos vivos aquáticos oriundos do Estado do Rio de Janeiro e das áreas de pesca situadas no mar territorial brasileiro, na zona econômica exclusiva, na plataforma continental nas áreas internacionais e de jurisdição estrangeira;

II - participar na elaboração e execução de projetos e programas a cargo dos órgãos municipais, estaduais e federais para implantação, ampliação e transferência de entrepostos de pesca;

III - cumprir e fazer cumprir, no que couber, a legislação municipal, estadual ou federal específicas nos assuntos de pesca e aquicultura;

IV - realizar pesquisas básicas e aplicadas sobre os recursos vivos e o meio ambiente aquáticos, visando ao aumento da produção e da produtividade e à exploração racional desses recursos;

V - promover a alocação de equipamentos e petrechos de pesca, prioritariamente, a pescadores profissionais, artesanais, individualmente ou através de suas associações e cooperativas;

VI - elaborar e executar programas de pesquisa, extensão e fomento para os setores da pesca e da aquicultura;

VII - estabelecer prioridades para projetos e empreendimentos privados de interesse do desenvolvimento econômico da pesca e da aquicultura, visando a obter a concessão de benefícios fiscais ou colaborar com a financeira pública ou particular;

VIII - promover, estimular e divulgar resultados de pesquisa, estudos e análises, objetivando o desenvolvimento da pesca e da aquicultura;

IX - participar e colaborar com instituições nacionais, internacionais e estrangeiras nos trabalhos e estudos referentes à proteção dos recursos naturais renováveis aquáticos, fornecendo subsídios que permitam a sua melhor utilização;

X - estimular formas alternativas de pesca e aquicultura indispensáveis à subsistência das associações e cooperativas dos pescadores profissionais artesanais e de seus dependentes, durante o período de proibição de pesca de determinadas espécies por agências federal, estadual e/ou municipal, bem como pescarias alternativas para a frota pesqueira industrial;

XI - criar condições para a instituição de escolas de pesca, de nível médio e de instituto de pesca, de nível superior;

XII - prestar assistência técnica, prioritariamente, aos pescadores profissionais artesanais, aquicultores e suas associações.

Parágrafo único - Para a realização de seus objetivos, a Fundação poderá participar de outras instituições, seja no desenvolvimento de atividades conjuntas, seja na condição de sócia.

## PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 4º - O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

## CAPÍTULO II

**PATRIMÔNIO****CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Art. 5º - O patrimônio da Fundação é constituído:

I - pela unidade de pesquisa marítima, pela estação experimental de Guaratiba, bem como todos os seus serviços e respectivos setores, além dos bens móveis e imóveis transferidos da estrutura organizacional da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO/RIO;

II - pelos bens móveis e semoventes que vier a adquirir;

III - pelas doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras e internacionais; e

IV - por outros bens não expressamente referidos, vinculados ao exercício de suas atividades.

Parágrafo único - Em caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Estado, na forma da legislação vigente.

**CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS**

Art. 6º - Constituem receitas da Fundação:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais do orçamento do Estado;

II - contribuição dos Governos da União, dos Estados e dos Municípios, de Autarquias e de Sociedade das quais o Poder Público participe como acionistas;

III - os auxílios subvenções, contrebuições, doações, financiamentos de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV - o produto de suas atividades pela prestação de serviços a título de assistência técnica;

V - o resultado da venda de materiais considerados inservíveis ou pela alienação de bens patrimoniais que tornem desnecessários;

VI - todas as receitas decorrentes do exercício de suas atribuições devidamente autorizadas pelo seu Regimento Interno.

**TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS**

Art. 7º - A transferência de bens públicos imóveis para o patrimônio da Fundação se fará por ato bilateral - Termo Administrativo ou Escritura Pública - após a respectiva avaliação, transcrevendo-se oportunamente o título translativo da propriedade no Registro Geral de Imóveis.

**CONTRATAÇÃO E ALIENAÇÃO**

Art. 8º - A contratação de obras, serviços e compras, bem como a alienação de seus bens, ficarão sujeitas a licitação nos termos do regulamento próprio, devidamente aprovado pelo Conselho de Política da Administração Pública - COPAP, que estabeleça um procedimento licitatório adequado às suas finalidades.

**CAPÍTULO IOI****ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****SEÇÃO I****Dos Órgãos Superiores****Estrutura Básica**

Art. 9º - A organização administrativa da Fundação estruturará em consonância com suas finalidades, objetiva criar condições para o desempenho integrado e sistemático através da seguinte estrutura básica:

I - Unidades de deliberação colegiadas:

- Conselho de Administração
- Diretoria
- Conselho Fiscal

Parágrafo único - Os integrantes da estrutura básica a que se refere o caput deste artigo não respondem pelas obrigações contraídas em nome da Fundação em virtude de ato regular de gestão; respondem porém, civilmente, os administradores e fiscais, pelos prejuízos causados, quando procederem com violação da lei ou do estatuto, ou, ainda, dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo.

## **SEÇÃO II**

### **Da Estrutura Orgânica**

Art. 10 - Além da estrutura básica, de que trata o artigo anterior, a Fundação contará, em sua estrutura organizacional, com outras unidades que desempenharão as demais funções de caráter técnico - administrativo inerentes ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único - A estrutura orgânica da Fundação, bem como a tabela de cargos em comissão, serão objeto de seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Governador, ouvido o COPAP.

## **SEÇÃO III**

### **Da Auditoria**

Art. 11 - A Fundação contará com uma auditoria interna subordinada diretamente à Presidência, com atribuição de auditar atos e demonstrativos de natureza financeira, contábil, técnica e administrativa.

## **CAPÍTULO IV**

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **COMPOSIÇÃO E MANDATO**

Art. 12 - O Conselho de Administração será constituído por 05 (cinco) membros titulares, nomeados pelo Governador do Estado para exercerem um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período e será presidido pelo Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento, que será substituído, em seus impedimentos e faltas, pelo Subsecretário de Estado de Agricultura e Abastecimento.

§ 1º - O mesmo ato que nomear os demais membros do Conselho de Administração deve, também, nomear seus suplentes que o substituirão em suas faltas e impedimentos legais.

§ 2º - O Presidente da Fundação terá assento e voz nas reuniões do Conselho.

Art. 13 - São os seguintes os membros natos do Conselho de Administração da Fundação:

I - O Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento;

II - Um representante a ser indicado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA;

III - Um representante a ser indicado pela Comissão Interministerial para Recursos do Mar - CIRM;

IV - Um representante a ser indicado pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;

V - Um representante eleito do meio do segmento pesqueiro do Estado do Rio de Janeiro.

## **REMUNERAÇÃO**

Art. 14 - Os integrantes do Conselho de Administração não receberão remuneração a qualquer título, constituído-se o exercício de suas atribuições como relevante serviço público.

## **COMPETÊNCIA**

Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração;

I - orientar e promover a coordenação e execução da política pesqueira do Estado;

II - promover e incrementar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas, visando criar uma capacitação moderna das atividades pesqueiras do Estado;

III - orientar a política patrimonial e financeira da Fundação, manifestando-se previamente sobre a alienação, permuta e aquisição de bens imóveis, nesse caso para posterior aprovação do Governador do Estado;

IV - aprovar o Plano Diretor da Fundação, estabelecendo suas metas e prioridades.

## **REUNIÃO**

Art. 16 - O Conselho reunir-se-á trimesalmente em caráter ordinário e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou sob requerimento de, no máximo, 1/3 (um terço) dos seus membros ou, ainda, por solicitação da diretoria da Fundação, desde que assuntos de alta relevância e urgência o justifiquem.

## **CAPÍTULO V**

### **DA DIRETORIA**

#### **SEÇÃO I**

#### **Atribuições, Composição e Funcionamento**

##### **Atribuições Gerais**

Art. 17 - Compete à Diretoria da Fundação, a execução das políticas e diretrizes firmadas pelo Conselho de Administração, a coordenação dos assuntos de interesse da instituição, com vistas a obter orientação integrada na execução das atividades da Fundação, e a aprovação da proposta orçamentária.

#### **COMPOSIÇÃO, NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**

Art. 18 - A diretoria da Fundação será constituída por 3 membros, nomeados pelo Governador do Estado por indicação do Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento.

§ 1º - A diretoria terá a seguinte composição:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor de Administração e Finanças

III - Diretor de Pesquisa e Produção.

§ 2º - Na hipótese de ausência ou impedimentos temporários de qualquer de seus membros as respectivas atribuições serão desempenhadas segundo indicação formal dos titulares.

#### **PERMANÊNCIA NO CARGO**

Art. 19 - Os diretores permanecerão no exercício de suas funções até que seus substitutos sejam empossados.

#### **REUNIÃO, CONVOCAÇÃO E DELIBERAÇÕES**

Art. 20 - A diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelos menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Fundação o exigirem.

§ 1º - As reuniões de diretoria realizar-se-ão por convocação do Diretor Presidente ou de dois Diretores, mediante aviso por escrito enviado a cada diretor, com antecedência mínima de um dia da data da reunião. O referido aviso conterá breve descrição das matérias da ordem do dia. Os Diretores, entretanto, poderão dispensar a convocação escrita.

§ 2º - Independente das formalidades prescritas no parágrafo anterior, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os diretores.

§ 3º - O quorum para as reuniões será o da maioria absoluta, devendo as deliberações serem tomadas pela maioria do voto.

§ 4º - Caberá ao Diretor Presidente, além do voto individual, o de qualidade, no caso de empate.

§ 5º - As deliberações deverão ser registradas no livro de atas das reuniões da diretoria.

### COMPECÊNCIA COMUM

Art. 21 - Compete a qualquer diretor, no âmbito de suas específicas atribuições e em conjunto com o diretor presente, a prática dos atos de gestão necessários ao funcionamento regular da Fundação, assim como:

I - contratar, transigir, contrair obrigações em nome da Fundação;

II - adquirir, onerar, alienar a qualquer título, bens imóveis ou direitos a eles relativos, mediante prévia autorização do Conselho de Administração e aprovação do Governador do Estado.

### COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 22 - É de competência exclusiva do Diretor-Presidente:

I - representar a Fundação ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, e constituir os Procuradores ad judicium;

II - presidir as reuniões da Diretoria;

III - encaminhar, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação e à Secretaria de Estado de Economia e Finanças - Auditoria Geral do Estado:

a) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios findos;

b) cópia das demonstrações financeiras e o orçamento integrado do exercício anterior, acompanhado dos seguintes pareceres:

1 - dos auditores independentes, se houver;

2 - do Conselho Fiscal;

3 - da auditoria interna; e

c) os demais documentos previstos na legislação estadual.

IV - promover, orientar e coordenar o funcionamento geral da Fundação, em todos os setores de suas atividades, zelando pelo cumprimento da política pesqueira traçada pelo Conselho de Administração, e dos Planos de Programas da Fundação;

V - aprovar e autorizar a execução dos projetos, bem como os respectivos orçamentos;

VI - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros;

VII - apresentar ao Governador do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, relatório anual das atividades da Fundação;

VIII - dar execução ao que for deliberado pela diretoria;

Parágrafo único - A auditoria interna será subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, que deverá apreciar os seus resultados, recomendando a adoção das medidas corretivas necessárias.

### DOS DIRETORES

**COMPITÊNCIA DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO****E FINANÇAS**

Art. 23 - Compete ao Diretor de Administração e Finanças planejar, coordenar e controlar a execução da política de administração e finanças, bem como, elaborar a proposta orçamentária.

**COMPETÊNCIA DO DIRETOR DE PESQUISA****E PRODUÇÃO**

Art. 24 - Compete ao Diretor de Pesquisa e Produção planejar, coordenar e controlar a execução de programas dentro de sua área de competência.

**SEÇÃO II****Representação**

Art. 25 - A Fundação só estará obrigada para com terceiros mediante as assinaturas:

- a) do residente e do Diretor; ou
- b) do Presidente e de um Procurador especialmente nomeado.

§ 1º - Na constituição de Procuradores ad negotia são indispensáveis as assinaturas do Presidente e de um dos Diretores da Fundação.

§ 2º - Exceção feita ao caso de poderes outorgados para representação em juízo, de competência exclusiva do presidente, todas as procurações concedidas pela Fundação terão vigência determinada, não superior a 2 (dois) anos.

§ 3º - A Fundação manterá um livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas, em inteiro teor.

**SEÇÃO III****Remuneração****Fixação e Reajustes**

Art. 26 - A remuneração da diretoria será reajustada nas mesmas datas e pelo índice estabelecido pelo Governador do Estado para os salários dos funcionários da Administração Direta, comunicado através de circular do COPAP, sendo que o valor da remuneração global, devida a cada um dos diretores não poderá, em hipótese alguma, ser superior a 90% (noventa por cento) do valor da remuneração paga ao presidente.

Art. 27 - Os membros da diretoria requisitados a outros órgãos, bem como os empregados eleitos diretores que estejam pela remuneração de origem, poderão receber uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da parcela referente ao símbolo atribuído ao respectivo cargo, sendo a representação recebida integralmente.

Art. 28 - Os membros da diretoria que não forem empregados da Fundação e os requisitados a outros órgãos não farão jus ao FGTS nem ao PIS/PASEP.

**GRATIFICAÇÃO ÚNICA E VEDAÇÃO À CONCESSÃO****DE OUTRAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS**

Art. 29 - Considerando que não existe relação de emprego entre a Fundação e Diretores e que, portanto, os mesmos não fazem jus ao 13º salário, será atribuída uma gratificação única, do mesmo valor, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que o diretor tiver exercido o seu mandato, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória a qualquer título, inclusive FGTS e PIS/PASEP.

Art. 30 - É facultado aos membros da Diretoria gozarem, a título de prêmio, após um ano de mandato, licença especial de um mês, sem prejuízo da percepção de sua remuneração.

Parágrafo único - A licença será concedida pela diretoria, observada, em sua concessão, à época que melhor atenda aos interesses da Fundação.

## **CAPÍTULO VI**

### **CONSELHO FISCAL**

#### **COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE**

Art. 31 - O Conselho Fiscal, que funcionará em caráter permanente, será composto de, no máximo, 3 membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados por decreto do Governador do Estado, com mandato de 1 ano, sendo permitida a recondução.

§ 1º - O Conselho Fiscal é órgão auxiliar da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, devendo observar as instruções por esta ministradas, bem como prestar-lhe as informações solicitadas.

§ 2º - Na constituição do Conselho Fiscal deverão constar um membro efetivo e respectivo suplente, na qualidade de representantes de cada uma das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Estado de Economia e Finanças - Área Econômica;
- b) Secretaria de Estado de Economia e Finanças - Área Financeira;
- c) Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes tomarão posse mediante assinatura de termo em livro próprio.

#### **DEVERES, RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIA**

Art. 32 - Os membros do Conselho Fiscal terão os mesmos deveres, responsabilidades e competência previstos para os Conselheiros Fiscais na lei das sociedades anônimas (Lei nº 6.404, de 15.12.76), competindo-lhes ainda:

I - aprovar o plano de trabalho anual da unidade de auditoria interna, ouvida a Secretaria de Estado de Economia e Finanças e observados os requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho de Política da Administração Pública - aOPAP.

II - eleger seu presidente, na primeira reunião realizada após a posse, devendo seu resultado ser comunicado à Superintendência Estadual de Contabilidade e Controle Interno da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias;

III - manifestar-se, mensalmente sobre o relatório da auditoria interna, recomendando à diretoria a adoção de medidas corretivas que julgar convenientes, devendo proceder do mesmo modo com relação aos relatórios e pareceres da auditoria externa, quando houver.

#### **REUNIÃO**

Art. 33 - Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão uma vez por mês, em caráter ordinário, podendo ser extraordinariamente convocados pelo Diretor Presidente da Fundação.

#### **REMUNERAÇÃO**

Art. 34 - Os membros do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração no valor equivalente a 15% (quinze por cento) da média da remuneração da diretoria, da Fundação.

Parágrafo único - Quando o membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao seu suplente, se o estiver substituindo.

## **CAPÍTULO VII**

### **EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO**

#### **REGIME JURÍDICO**

Art. 35 - O regime jurídico dos empregados da Fundação é o Regime Jurídico Único, previsto no art. 39 da Constituição Federal.

### **ORIENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE PESSOAL**

Art. 36 - A Fundação estabelecerá, em instrumento próprio, políticas, diretrizes e normas dispostas sobre admissão, provimento de cargo ou função de confiança, acesso, vantagens, cargos e salários, quadro de pessoal, treinamento, medicina, higiene e segurança do trabalho, direitos e deveres.

### **CONCESSÃO DE VANTAGENS**

Art. 37 - É vedada a concessão de quaisquer vantagens aos empregados sob pena de responsabilidade patrimoniais do servidor infrator, salvo prévia aprovação do Governador do Estado, sempre vinculada à disponibilidade de recursos, observados o disposto no art. 38, sendo certo que será considerada nula de pleno direito qualquer concessão em desconformidade com o aqui prescrito.

### **ALTERAÇÃO DE CANTTATO DE TRABALHO**

#### **OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

Art. 38 - Observado o disposto no art. 22 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 239, de 27.7.75, a prévia aprovação pelo COPAP é condição de validade de qualquer alteração de contrato de trabalho ou função de confiança que acarrete quaisquer ônus para a Fundação, passíveis de extensão, inclusive por efeito reflexo, à generalidade dos empregados ou a componentes de uma ou mais categorias de celetistas.

Parágrafo único - Prescindido da prévia aprovação pelo COP P os acordos e transações nas reclamações plúrimas ou individuais em que, aptada evidência, não haja a reprecussão a que se refere a segunda parte do caput deste artigo, bem assim as promoções e concessões de vantagens de sistema preestabelecido.

Art. 39 - O processo de admissão só será desencadeado após esgotadas as possibilidades de preenchimento da vaga através de seleção interna, na forma prevista no plano de carreira.

### **ADMISSÃO**

Art. 40 - A admissão na Fundação será realizada mediante aprovação em concurso ou prova de seleção pública, nos níveis salariais mínimos de cada cargo, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único - Nos termos e nas condições estabelecidas em lei, será permitida a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

### **CESSO**

Art. 41 - O empregado poderá ser cedido para órgãos federais, estaduais e municipais da Administração Direta ou Indireta se a cessionária reembolsar a cedente do valor da remuneração do funcionário, acrescida dos respectivos encargos.

Parágrafo único - As cessões só poderão ocorrer depois de ultrapassado o período de 2 (dois) anos de exercício na Fundação.

Art. 42 - A Fundação poderá contar com servidores federais, municipais da Administração Direta ou Indireta, colocados à sua disposição.

Art. 43 - Os servidores estatutários ou celetista da Administração Direta ou Indireta Estadual ou Municipal que até a data da publicação do presente estatuto estiverem à disposição da Fundação, poderão, por opção, no prazo de 10 (dez) dias, integrar os seus quadros em cargos de atribuições idênticas àsquelas dos cargos ou empregos que vêm atualmente ocupando no órgão ou entidade de origem.

### **QUADRO DE PESSOEL**

Art. 44 - A Fundação fará publicar mensalmente o quadro de posição de pessoal, com observâncias das diretrizes estabelecidas pelo art. 2º do Decreto nº 11.242, de 26.4.88.

**CAPÍTULO VIII**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO**  
**PERÍODO**

Art. 45 - O exercício financeiro abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS**

Art. 46 - A prestação anual de contas será feita à Auditoria Geral do Estado, instruída com parecer do Conselho Fiscal e, além de outros, conterá os elementos seguintes:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Variações Patrimoniais;
- e) Quadro comparativo entre a receita realizada e a receita estimada;
- f) Quadro comparativo entre a despesa realizada e a despesa fixada.

**CAPÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Art. 47 - O patrimônio da Fundação será utilizado exclusivamente na consecução de seus objetivos e, em caso de extinção, passará a integrar o patrimônio do Estado.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E VANTAGENS**

Art. 48 - É vedada a distribuição de lucros e vantagens da Fundação como também de seu patrimônio ou de renda a quaisquer dirigentes ou benfeitores, sob nenhuma forma ou pretexto.

**ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS E APROVAÇÃO DE CONTAS**

Art. 49 - A modificação dos atos constitutivos da Fundação, a aprovação das contas anuais, e a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, além da dos diretores, serão efetuadas por decreto do Governador.

**CAPÍTULO X**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**  
**PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA**  
**REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, ORIENTAÇÃO E**  
**NORMATIZAÇÃO DO BRASIL**

Art. 50 - O diretor fará publicar no Diário Oficial do Estado, depois de aprovados pelo Conselho de Administração da Administração Pública - COPAP e aprovados pelo governador do Estado:

- I - regulamento de licitações;
- II - os instrumentos estabelecidos com base no art. 37 deste Estatuto.

## **IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ORPENTAÇÃO E**

### **NORMATIZAÇÃO DO PESSOAL**

Art. 51 - rs medidas previstas ne art. 36 eeverão ser isplementadas no prazo de 6 (seis) meses.

### **REGULAMENTO DE LICITAÇÃO**

Art. 52 - Enquanto não entrar em vigor o Regulamento de Licitações específico, aplicar-se-á o Decreto-lei nº 2.300/86 no que tange aos princípios e dispositivos relativos ao Estado e, no que se refere a casos específicos, as normas estaduais em vigor.

## **Atos do Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 228/SEAA**

**DE 01 DE AGOSTO DE 1988.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º - A adaptação a que se refere o Decreto nº 11.415, de 15.06.88, e, em sendo o caso, as determinadas pelo CONSEST e pela Procuradoria Geral do Estado, serão oportunamente observadas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 1988.

ÉLCIO COSTA COUTO  
Secretário de Estado de  
Agricultura e Abastecimento

# **REGIMENTO INTERNO**

## **FIPERJ**

### **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### **CAPÍTULO I** **DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ, criada pela Lei n 1.202, de 07.10.1987, é entidade pública vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelos Estatutos aprovados pelo Decreto n 10.711, de 25 novembro de 1987, normas de direito aplicáveis e pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º - A FIPERJ, tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e jurisdição em todo o Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer unidades regionais e outras dependências no litoral e interior do Estado, de acordo com Resolução da Diretoria, ouvido o Conselho Curador, tendo o prazo de duração indeterminado.

Art. 3º - A Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, tem como objetivo promover a utilização racional dos recursos vivos aquáticos, o incremento da indústria de pesca em seus diferentes níveis e a proteção aos ecossistemas envolvidos, de forma harmônica e integrada, na política socioeconômica estadual.

Art. 4º - Para consecução de suas finalidades, deverá a FIPERJ, especialmente:

I- Propor, acompanhar, supervisionar e executar a política estadual voltada para a pesquisa, extensão das atividades de produção, industrialização, comercialização e consumo dos recursos vivos aquáticos oriundos do Estado do Rio de Janeiro e das áreas de pesca situadas no Mar territorial Brasileiro, na Zona Econômica Exclusiva, na Plataforma continental e nas áreas internacionais;

II- Participar na elaboração e execução de projetos e programas a cargo de órgãos municipais, estaduais e federais para implantação, ampliação e transferência de entrepostos de pesca;

III- Cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Legislação Municipal, Estadual ou Federal específicas nos assuntos de pesca e aquicultura;

IV- Realizar pesquisas básicas e aplicadas sobre os recursos vivos e o meio ambiente aquáticos, visando ao aumento de produção e de produtividade racional desses recursos;

V- Promover a alocação de equipamentos e apetrechos de pesca prioritariamente a pescadores profissionais e/ou artesanais, individualmente ou através de suas associações e cooperativas;

VI- Elaborar e executar programas de pesquisa, extensão e fomento para os setores da pesca e da aquicultura;

VII- Estabelecer prioridades para projetos ou empreendimentos privados de interesse do desenvolvimento econômico da pesca e da aquicultura, visando a obter a concessão de benefícios fiscais ou colaboração financeira pública ou particular;

VIII- Promover, estimular e divulgar resultados de pesquisa, estudos e análises, objetivando o desenvolvimento da pesca e da aquicultura;

IX- Participar e colaborar com instituições nacionais, internacionais e estrangeiras nos trabalhos e estudos referentes à proteção dos recursos naturais renováveis aquáticos, fornecendo subsídios que permitirão a sua melhor utilização;

X- Estimular formas alternativas de pesca e aquicultura indispensáveis à subsistência das associações e cooperativas dos pescadores artesanais e de seus dependentes durante o período de proibição da pesca de determinados espécimes por agências federal, estadual e/ou municipal;

XI- Criar condições para instituições de escolas técnicas de pesca, de nível médio, e instituto de pesca, de nível superior;

XII- Prestar assistência técnica aos pescadores profissionais, aquicultores e suas associações.

Art. 5º - Para alcançar os seus objetivos, serão observadas pela FIPERJ as seguintes diretrizes básicas:

I- Compatibilização de seus programas de trabalho com a orientação, prioridades e planos estabelecidos pelo Governo Estadual para o Setor Agrícola;

II- Adequação de seus programas, projetos e atividades à política estabelecida pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento para o desenvolvimento do setor;

III- Articulação com outros órgãos ou entidades públicas e privadas envolvidas com as atividades de planejamento e pesquisa na área de pesca;

IV- Participar do esforço do país para integrar à economia nacional a Zona Econômica Exclusiva adjacente à costa brasileira e para demarcação da Margem Continental Brasileira;

V- Desenvolver programas educativos através do mercado institucional e dos diferentes meios de comunicação, visando ao incremento do consumo de pescado do Rio de Janeiro;

VI- Criar condições para a implantação e manutenção de um museu de pesca e aquicultura na cidade do Rio de Janeiro.

VII- Criar condições e promover medidas para a implantação de mecanismos eficientes de garantia de preços mínimos aos pescadores e de formação de estoque regulares.

## **CAPÍTULO II** **DO PATRIMÔNIO**

Art. 6º - O Patrimônio da FIPERJ constituir-se-á do conjunto de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do Estado que lhe forem destinados pela Lei nº 1.202 de 7 de outubro de 1987, acrescido daqueles que forem recebidos em doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições, rendas de bens ou serviços de qualquer espécie, e outras aquisições proporcionais, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas ou, ainda, pela Fundação, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Art. 7º - Em caso de extinção da FIPERJ, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Estado, na forma da legislação vigente sobre a matéria.

## **CAPÍTULO III** **DAS RECEITAS**

Art. 8º - As receitas da FIPERJ serão constituídas de:

I- Dotações orçamentárias e créditos adicionais do orçamento do Estado;

II- Contribuições dos Governos da União, dos Estados, dos Municípios, de Autarquias e de Sociedades das quais o Poder Público participe como acionista;

III- Os auxílios, subvenções, contribuições, doações, financiamentos, de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV- O produto de suas atividades, pela prestação de serviços a título de assistência técnica, segundo critérios de remuneração definidos pela Diretoria;

V- O resultado da venda de materiais considerados inservíveis ou a alienação de bens patrimoniais que tornem-se desnecessários;

VI- O produto do recolhimento de taxa pela utilização de entrepostos, de outros locais de desembarque e comercialização do pescado e

de outros serviços estabelecidos por iniciativa da qual participe ou venha a participar, direta e indiretamente, a Fundação e/ou o Governo do Estado;

Parágrafo único – Constituirão também receitas da FIPERJ, além das acima enumeradas, aquelas que forem devidamente autorizadas pelo Conselho Curador, nos termos da Lei n.º 1.202, de 07 de outubro de 1987, mediante proposta da Diretoria da Fundação e acrescidas, oportunamente, às estabelecidas neste artigo 8.º.

Art. 9º - Nos convênios, acordos, ajustes ou contratos celebrados com entidades financeiras, estrangeiras ou internacionais, a FIPERJ poderá aceitar cláusulas e condições usuais nessas operações, inclusive o compromisso de dirimir, por arbitramento, as dúvidas e controvérsias, após a audiência da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Decreto nº 10.443/87.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 10 - A FIPERJ tem a seguinte estrutura básica operacional:

I- Unidades de Deliberação colegiadas:

- Conselho Curador
- Conselho Técnico-Consultivo

II- Unidades de Direção Superior:

- Diretoria
- Presidência
- Diretoria de Administração e Finanças
- Diretoria de Pesquisa e Produção

III- Unidades de Assessoramento Superior:

- Gabinete da Presidência
- Assessoria de Comunicação Social
- Assessoria Jurídica
- Assessoria de Atividades Especiais
- Assessoria de Auditoria Contábil e de Programas.

IV- Unidades Operacionais de Produção e Pesquisa:

1- Diretoria de Pesquisa e Produção

1.1- Coordenadoria de Pesca Marítima

- 1.1.1- Unidade de Biologia Pesqueira
- 1.1.2- Unidade de Tecnologia do Pescado
- 1.1.3- Unidade de Tecnologia da Pesca
- 1.1.4- Unidade de Controle da Produção

1.2- Coordenadoria de Aquicultura e Pesca Interior

- 1.2.1- Estação Experimental de Aquicultura Estuarina
- 1.2.2- Estação Experimental de Aquicultura Interior
- 1.2.3- Estação Experimental de Truticultura

- 1.3- Coordenadoria de Extensão
  - 1.3.1- Regional Norte
  - 1.3.2- Regional Sul

V- Unidade de Apoio Administrativo:

1- Diretoria de Administração e Finanças

- 1.1- Coordenadoria Administrativa
  - 1.1.1- Seção de Recursos Humanos
  - 1.1.2- Seção de Material e Patrimônio
  - 1.1.3- Setor de Orçamento Administrativo
  - 1.1.4- Setor de Operações
- 1.2- Coordenadoria Financeiras
  - 1.2.1- Seção de Controle Orçamentário e Financeiro
  - 1.2.2- Seção de Contabilidade
  - 1.2.3- Setor de Tesouraria

**CAPÍTULO V**  
**DA COMPETÊNCIA**

**SEÇÃO I - DO CONSELHO CURADOR**

Art. 11 - Compete ao Conselho Curador:

I- Formular a política e exercer o controle e a fiscalização da Fundação;

II- Aprovar o Plano Anual de Trabalho, o respectivo Orçamento-Programa e acompanhar sua execução;

III- Aprovar as prestações de contas anuais e os relatórios da Fundação;

IV- Orientar a política patrimonial e financeira da Fundação manifestando-se, previamente, sobre a alienação, permuta e aquisição de bens imóveis, neste caso, para posterior aprovação do Governador do Estado;

V- Deliberar sobre a alteração deste Estatuto para posterior decisão do Governador do Estado;

VI- Aprovar normas gerais para a celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e outros atos formais de relacionamento ad-negotia da Fundação;

VII- Apreciar convênios e acordos em nome da Fundação;

VIII- Aprovar o Plano de Cargos e Salários da Fundação, suas alterações, bem como os quantitativos de pessoal;

IX- Acompanhar a execução financeira e orçamentária, podendo examinar livros, documentos e requisitar informações que se fizerem necessárias;

X- Articular-se com a auditoria interna da FIPERJ, objetivando o esclarecimento da dúvida;

XI- Apreciar outros assuntos que lhe forem submetidos ou previstos neste Estatuto.

## **SEÇÃO II - DO CONSELHO TÉCNICO-CONSULTIVO**

Art. 12 - Compete ao Conselho Técnico-Consultivo assessorar o Conselho Curador no exame de medidas ligadas à política da Fundação, devendo para tanto:

I- Apreciar o Plano Anual de Trabalho da Fundação;

II- Propor a execução de projetos que visem ao aperfeiçoamento do setor pesqueiro.

III- Pronunciar-se sobre outros assuntos técnicos que lhe sejam submetidos pelo Conselho Curador.

## **SEÇÃO III – DA DIRETORIA**

Art. 13 - A administração da Fundação competirá a sua Diretoria, composta pelo Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Pesquisa e Produção, cabendo-lhe especificamente como colegiado:

I- Aprovar as normas operacionais, administrativas e financeiras necessárias às atividades da FIPERJ;

II- Apreciar a proposta do Regimento Interno da FIPERJ, bem como as modificações que se fizerem necessárias, a ser submetida ao Secretário de Estado, de Agricultura e Abastecimento, de conformidade com o inciso III do art. 25 do Estatuto;

III- Fixar a remuneração dos serviços prestados pela FIPERJ, bem como os preços de produtos excedentes e da pesquisa;

IV- Apreciar e submeter à aprovação superior os planos, programas e projetos da Fundação, bem como seus orçamentos anuais, a prestação anual de contas com relatórios e balanços, as propostas de convênios, acordos, ajustes e contratos;

V- Submeter à aprovação superior as despesas de pessoal e de retribuição de vantagens;

VI- Compatibilizar os programas e projetos oriundos dos Órgãos Centrais e Locais, objetivando a elaboração de programas plurianuais, anuais e especiais;

VII- Apreciar proposta para aquisição, alienação e oneração de bens imóveis a serem submetidos a aprovação superior;

VIII- Autorizar a locação de bens imóveis necessários à atividade da FIPERJ;

IX- Conceder licença aos membros da Diretoria e designar substituto para qualquer deles, em caso de licença ou vacância, nesta hipótese até à nomeação de outro Diretor;

X- Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e o Regimento Interno da Fundação e propor as alterações que se fizerem necessárias;

XI- Submeter à deliberação do Conselho Curador, os relatórios finais e a prestação de contas, balanços, propostas de convênios, acordos, ajustes e contratos;

XII- Organizar os planos e propostas orçamentárias anuais e plurianuais da Fundação;

XIII- Elaborar relatórios anuais das atividades da Fundação;

XIV- Propor o plano de cargos e salários da Fundação;

XV- Aprovar normas para contratação e execução de obras e serviços;

XVI- Submeter à deliberação do Conselho Curador, até novembro de cada ano, Plano de Trabalho e proposta orçamentária para o exercício seguinte;

#### **SEÇÃO IV – DA PRESIDÊNCIA**

Art. 14 - A Presidência exerce a direção geral da FIPERJ, supervisionando e coordenando todas as atividades da área de atuação da Fundação, cabendo-lhe exercer a direção executiva da Fundação, conduzindo o planejamento, a organização, a coordenação e o controle geral de suas atividades, visando, precipuamente, à ordenação e ao desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura do Estado.

#### **SEÇÃO V – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 15 - Ao Gabinete da Presidência compete:

I- Coordenar as atividades de representação social e política do Diretor-Presidente;

II- Assessorar e assistir ao Diretor-Presidente nas reuniões e nos assuntos e despachos relativos aos expedientes e matérias levadas à sua decisão;

III- Coordenar os serviços de secretaria da Diretoria e do Diretor-Presidente;

IV- Preparar os atos oficiais da FIPERJ, centralizando as medidas para a sua publicação, quando for necessário;

V- Promover a divulgação das Resoluções da Diretoria;

VI- Emitir parecer nos assuntos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente;

VII- Articular-se com os membros da Diretoria e com os titulares dos Órgãos Superiores, visando ao seu entrosamento nos assuntos submetidos ao Diretor-Presidente.

## **SEÇÃO VI - DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 16 - À Assessoria de Comunicação Social compete:

I- Planejar e elaborar estudos, programas e projetos de divulgação das atividades da Fundação e executá-los no que couber;

II- Planejar e elaborar projetos de comunicação social destinados a comunidades específicas visando à criação de condições propícias ao êxito de iniciativas da Fundação;

III- Planejar e promover programas de comunicação visando ao incremento e racionalidade de consumo de pescado no Estado;

IV- Desenvolver outras atividades relacionadas à sua área de ação que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-presidente.

## **SEÇÃO VII - DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Art. 17 - À Assessoria Jurídica compete, especificamente:

I- Assessorar o Diretor-Presidente em assuntos de natureza jurídica;

II- Representar a FIPERJ, em juízo e fora dele, mediante delegação do Diretor-Presidente;

III- Pronunciar-se sobre inquéritos e sindicâncias instaurados pelo Diretor-Presidente;

IV- Elaborar e pronunciar-se sobre convênios, ajustes, acordos e contratos a serem firmados;

V- Organizar, e manter atualizadas, a legislação e jurisprudência, bem como a documentação relacionada aos convênios, ajustes, acordos e contratos subscritos pela FIPERJ;

VI- Promover a cobrança administrativa e judicial dos créditos da FIPERJ, quando for o caso.

### **SEÇÃO VIII - DA ASSESSORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS**

Art. 18 - A Assessoria de Atividades Especiais tem por objetivo coordenar, elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos, inclusive os relacionados com a implantação, ampliação e transferência de entrepostos de pesca e de desenvolvimento de escolas técnicas de pesca.

Parágrafo único – Compete, em especial, à Assessoria de Atividades Especiais:

I- As atividades de Planejamento da FIPERJ a curto, médio e longo prazo;

II- A elaboração do programa de investimento, da proposta orçamentária e da programação financeira;

III- Elaborar relatórios sobre o acompanhamento físico e financeiro dos projetos e programas executados pela FIPERJ.

### **SEÇÃO IX- DA ASSESSORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E DE PROGRAMAS**

Art. 19 - À Assessoria de Auditoria Contábil e de Programas compete:

I- Proceder às auditorias gerais e específicas nos órgãos da FIPERJ com a finalidade de verificar a regularização das operações realizadas nos seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais;

II- Proceder às auditorias gerais e específicas em programas e projetos, quanto a sua execução física e resultados obtidos;

III- Apresentar relatórios circunstanciados das auditorias realizadas, mantendo assentamento dos órgãos fiscalizados;

IV- Realizar verificações e perícias em inventários de bens e valores da FIPERJ ou a ela confiados;

V- Analisar e informar à Diretoria sobre a regularidade e oportuna apresentação de prestações de contas da FIPERJ aos órgãos ou entidades supridoras ou repassadoras de recursos financeiros;

VI- Auxiliar o Conselho Curador nos assuntos de sua competência, facilitando-lhe o acesso à documentação necessária ao pleno exercício de suas atribuições.

## **SEÇÃO X- DA DIRETORIA DE PESQUISA E PRODUÇÃO**

Art. 20 - À Diretoria de Pesquisa e Produção compete:

I- Promover, coordenar, supervisionar e controlar a execução dos trabalhos de pesquisa, extensão, fomento e difusão de tecnologia da FIPERJ;

II- Orientar e fornecer subsídios para planejamento e orçamentação concernentes às atividades da Diretoria de Pesquisa e Produção e dos órgãos que lhe são subordinados;

III- Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de formação e treinamento de mão-de-obra, em diferentes níveis, desenvolvidas pela Coordenadoria de Extensão;

IV- Participar e colaborar com instituições nacionais, internacionais e estrangeiras nos trabalhos e estudos concernentes à proteção e exploração dos recursos naturais renováveis aquáticos no Estado e nas áreas de atuação da frota pesqueira fluminense;

V- Prover os Órgãos de Execução de Pesquisa e Extensão de orientação técnica científica, diretamente ou através de especialistas;

VI- Participar e colaborar com instituições nacionais, internacionais e estrangeiras nos trabalhos e estudos concernentes à proteção e exploração dos recursos naturais renováveis aquáticos no Estado e nas áreas de atuação da frota pesqueira fluminense;

VII- Orientar os Órgãos de Execução de Pesquisa e Extensão da FIPERJ na análise de resultados de pesquisa e extensão de outros centros, objetivando sua adaptação às condições do Estado;

VIII- Entrosar-se com as autoridades federais, estaduais e municipais para a finalidade de obter as facilidades indispensáveis às atividades inerentes à FIPERJ, no tocante à importação de materiais e/ou equipamentos técnicos-científicos, bem como para convidar técnicos estrangeiros, inclusive de instituições e/ou organizações internacionais, para o que se fizer necessário, na forma estatutária vigente, bem como na legislação pertinente à matéria;

IX- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

## **SUBSEÇÃO I- DA COORDENADORIA DE PESCA MARÍTIMA**

Art. 21 - À Coordenadoria de Pesca Marítima compete:

I- Zelar pela aplicação das normas e diretrizes técnicas e científicas, no tocante à execução da programação e da avaliação dos projetos desenvolvidos afetos à sua área;

II- Assessorar o Diretor de Pesquisa e Produção nos aspectos técnicos e científicos dos distintos ramos de especialização da pesquisa pesqueira marítima e estuarina, assim como, os demais órgãos de atividades específicas da FIPERJ;

III- Coordenar, em nível superior, as atividades e a elaboração de projetos de pesquisa, a cargo dos Órgãos de Execução de Pesquisa e das áreas que constituem a Coordenadoria;

IV- Executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Pesquisa e Produção.

## **SUBSEÇÃO II- DA COORDENADORIA DE AQUICULTURA E PESCA INTERIOR**

Art. 22 - À Coordenadoria de Aquicultura e Pesca Interior compete:

I- Zelar pela aplicação das normas e diretrizes técnicas e científicas, no tocante à execução da programação e da avaliação dos projetos desenvolvidos afetos à sua área;

II- Assessorar o Diretor de Pesquisa e Produção nos aspectos técnicos e científicos dos distintos ramos de especialização da pesquisa de aquicultura e pesca, assim como, os demais órgãos de atividades específicas da FIPERJ;

III- Coordenar, a nível superior, as atividades e a elaboração de projetos de pesquisa, a cargo dos Órgãos de Execução de Pesquisa e das áreas que constituem a Coordenadoria;

IV- Executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Pesquisa e Produção.

## **SUBSEÇÃO III- DA COORDENADORIA DE EXTENSÃO**

Art. 23 - À Coordenadoria de Extensão compete:

I- Zelar pela aplicação das normas e diretrizes técnicas e científicas, no tocante à execução da programação e da avaliação dos projetos desenvolvidos afetos à sua área;

II- Assessorar o Diretor de Pesquisa e Produção nos distintos ramos de especialização da extensão e do fomento pesqueiros, assim como, os demais órgãos de atividades específicas da FIPERJ;

III- Coordenar, a nível superior, as atividades e a elaboração de projetos de extensão e fomento, a cargo dos Órgãos de Execução de Pesquisa e das áreas que constituem a Coordenadoria;

IV- Executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Pesquisa e Produção.

#### **SUBSEÇÃO IV- DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DE PESQUISA E REGIONAIS DE EXTENSÃO**

Art. 24 - Aos Órgãos de Execução de Pesquisa e Regionais de Extensão compete:

I- Elaborar e executar projetos, de acordo com a programação aprovada, sob a orientação das respectivas Coordenadorias, nas áreas de sua competência;

II- Colaborar nos projetos de pesquisa, extensão e fomento executados diretamente pelas respectivas Coordenadorias.

#### **SEÇÃO V- DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Art. 25 - À Diretoria de Administração e Finanças compete:

I- Promover, coordenar, superintender e controlar as atividades de pessoal, material, comunicações administrativas, patrimônio, serviços gerais e administração financeira contábil;

II- Orientar, fornecer subsídios e participar da elaboração dos Planos e Programas da Fundação;

III- Executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente.

#### **SUBSEÇÃO I- DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 26 - À Coordenadoria de Administração compete a direção, coordenação e execução das atividades de pessoal, material, patrimônio, comunicações administrativas e serviços gerais.

Art. 27 - À Seção de Recursos Humanos compete:

I- Fornecer subsídios e assessorar a Coordenadoria de Administração na formulação e no estabelecimento da política de pessoal da FIPERJ;

II- Propor a expedição de normas e orientar os órgãos da FIPERJ nos assuntos pertinentes a pessoal, inclusive estagiários e bolsistas;

III- Preparar os atos necessários à contratação, lotação, movimentação, designação e dispensa de pessoal da FIPERJ;

IV- Propor a realização de concursos, nos termos dos Estatutos da Fundação e das respectivas normas;

V- Com as respectivas guias dos encargos patronais, preparar as folhas de pagamento de pessoal, bem como as guias de recolhimento dos descontos previstos em lei ou regulamento e nas instruções internas da FIPERJ;

VI- Promover o pagamento de serviços prestados por terceiros, assim como preparar as guias de recolhimento dos encargos patronais quando for o caso;

VII- Controlar a frequência de pessoal com vistas às alterações que impliquem na confecção da folha de pagamento;

VIII- Organizar e manter atualizado o registro de empregados da FIPERJ e as respectivas fichas financeiras;

IX- Organizar e manter atualizadas a legislação e jurisprudência, e normas internas aplicáveis aos empregados da FIPERJ;

X- Manter atualizada as anotações das Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados da FIPERJ e zelar pelo fiel cumprimento da legislação trabalhista;

XI- Organizar e manter atualizada a documentação pessoal de cada servidor que retrate o histórico do mesmo na FIPERJ;

XII- Realizar outras tarefas pertinentes a pessoal, que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Administração.

Art. 28 - Ao Setor de Comunicações Administrativas compete:

I- Fornecer subsídios e assessorar a Coordenadoria de Administração nos assuntos pertinentes às suas atribuições;

II- Propor a expedição de normas e orientar os órgãos da Fundação nos assuntos relacionados às suas atitudes;

III- Receber, expedir, registrar e controlar a movimentação de documentos, processos e correspondências;

IV- Arquivar cópias da correspondência expedida e aquelas recebidas após a circulação e decisão pertinentes;

V- Proceder à guarda e controle do Arquivo Morto da FIPERJ;

VI- Realizar outras tarefas relacionadas com sua área de ação que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Administração.

Art. 29 - À Seção de Operações compete:

I- Fornecer subsídios e assessorar a Coordenadoria de Administração nos assuntos pertinentes às suas atividades;

II- Propor a expedição de normas e orientar os órgãos e unidades da FIPERJ nos assuntos relacionados às suas atividades;

III- Coordenar as atividades de sua área;

IV- Orientar, coordenar, controlar e fiscalizar a utilização, manutenção e conservação das máquinas, veículos e meios flutuantes utilizados pela FIPERJ;

V- Promover e controlar a aquisição de passagens para uso de pessoal da FIPERJ ou a seu serviço;

VI- Zelar pelo bom estado das máquinas, veículos e meios flutuantes da FIPERJ, propondo sua recuperação, quando for o caso, e sua permuta, cessão, alienação e baixa dos que se tornem prescindíveis ou antieconômicos;

VII- Realizar pesquisa de mercado objetivando conhecer e selecionar tipos, características e preços de serviços necessários às atividades da FIPERJ;

VIII- Promover, controlar e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação e vigilância das diversas dependências da FIPERJ;

IX- Controlar os serviços de telefonia, luz, água, esgoto e coleta de materiais inservíveis;

X- Promover medidas e propor normas de segurança para minimizar riscos;

XI- Realizar outras tarefas relacionadas à sua área de ação, que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Administração.

Art. 30 - À Seção de Material e Patrimônio compete:

I- Fornecer subsídios e assessorar a Coordenadoria de Administração nos assuntos pertinentes;

II- Propor a expedição de normas e orientar os órgãos da FIPERJ nos assuntos relacionados à material e patrimônio;

III- Coordenar as diversas atividades da área de material e patrimônio em todos os Órgãos e unidades da FIPERJ;

IV- Realizar pesquisa de mercado objetivando conhecer e selecionar tipos, modelos, características e preços de materiais necessários aos serviços da FIPERJ;

V- Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;

VI- Executar os atos relativos à alienação e compra de material, depois de autorizados;

VII- Classificar, cadastrar, identificar e registrar os bens móveis e imóveis;

VIII- Propor permuta, cessão, alienação e baixa dos bens que se tornam prescindíveis ou antieconômicos que se encontrem em qualquer órgão ou unidade da FIPERJ, procedendo aos respectivos registros depois de autorizados;

IX- Controlar e fiscalizar os bens patrimoniais da FIPERJ, em todos os seus órgãos e unidades e manter seus registros atualizados com os valores registrados na Seção de Contabilidade;

X- Zelar pelos bens patrimoniais da FIPERJ, propondo sua recuperação quando for o caso;

XI- Levantar os inventários físicos do patrimônio e dos estoques da FIPERJ, anualmente, para acompanhar balanço patrimonial ou, em qualquer época, em virtude de determinação superior;

XII- Fazer o acompanhamento mensal junto à Seção de Contabilidade das entradas e baixas dos bens patrimoniais da FIPERJ e dos saldos dos estoques;

XIII- Adotar providências quanto ao seguro dos bens patrimoniais da FIPERJ;

XIV- Receber, conferir, classificar, guardar e distribuir bens de consumo, obedecendo a um controle de estoque;

XV- Receber, conferir, guardar, distribuir os bens de consumo, obedecendo a um controle de estoque;

XVI- Organizar e manter atualizados o controle de acordos, ajustes e convênios firmados pela FIPERJ quanto à natureza patrimonial;

XVII- Executar outras tarefas relacionadas com as atribuições do Setor que lhe forem conferidas pela Coordenadoria de Administração.

## **SUBSEÇÃO II- DA COORDENADORIA FINANCEIRA**

Art. 31 - À Coordenadoria Financeira compete planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas à Administração Financeira e Contábil da

Fundação e a identificação de potenciais fontes e recursos, ouvido o Diretor de Administração e Finanças.

Art. 32 - À Seção de Controle Orçamentário e Financeiro compete:

I- Fornecer subsídios e assessorar a Coordenadoria Financeira nos assuntos pertinentes às suas atividades;

II- Propor a expedição de normas e orientar os órgãos e unidades da Fundação nos assuntos relacionados às suas atividades;

III- Elaborar e rever, periodicamente, a previsão do fluxo de caixa da Fundação, acompanhando, junto aos órgãos competentes, a liberação de recursos em favor da Fundação, bem como fiscalizando, nos casos pertinentes, a geração de receitas da FIPERJ, informando ao Diretor de Administração e Finanças;

IV- Preparar os expedientes relativos à abertura de contas bancárias, bem como aos que se refiram à movimentação de recursos;

V- Controlar a execução do orçamento da FIPERJ, inclusive a descentralização de recursos para órgãos locais e preparar, mensalmente, os respectivos demonstrativos;

VI- Controlar as prestações de contas dos responsáveis por adiantamento;

VII- Controlar os dispêndios e as prestações de contas de recursos recebidos ou concedidos através de convênios;

VIII- Elaborar os documentos de natureza financeira e orçamentária que devem integrar a prestação de contas anual da Fundação e fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da Fundação;

IX- Manter controle das autorizações de pagamento e recebimento;

X- Organizar e manter atualizado o controle de acordos, ajustes e convênios quanto à sua natureza financeira e período de vigência;

XI- Executar outras tarefas relacionadas com sua área de atividade que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria Financeira.

Art. 33 - À Seção de Contabilidade compete:

I- Registrar os atos e fatos administrativos envolvendo aspectos financeiros, econômicos e patrimoniais;

II- Propor a execução de normas e orientar os órgãos da Fundação nos assuntos relacionados às suas atividades;

III- Levantar, mensalmente, balancete das operações contabilizadas e, anualmente, o balanço geral da FIPERJ, com os demonstrativos legais pertinentes;

IV- Manter arquivada a documentação contábil da FIPERJ, zelando para que a mesma se mantenha em conformidade com as normas técnicas e legais;

V- Efetuar, mensalmente, a conciliação das contas bancárias da FIPERJ;

VI- Fornecer subsídios e assessorar a Coordenação Financeira nos assuntos pertinentes às suas atividades;

VII- Responder às consultas sobre matérias de sua competência, especialmente, sobre a aplicação do Plano de Contas;

VIII- Executar outras tarefas relacionadas com a sua área de atividade que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria Financeira.

Art. 34 - À Tesouraria compete:

I- Realizar pagamentos e recebimentos devidamente autorizados, registrando as operações realizadas;

II- Propor a expedição de normas e orientar os órgãos da Fundação nos assuntos relacionados às suas atividades;

III- Providenciar o endosso de cheques para depósito em conta bancária da FIPERJ;

IV- Elaborar, diariamente, os boletins de Recebimento e de Pagamento a serem enviados à Seção de Contabilidade juntamente com a respectiva documentação;

V- Manter, em caixa forte, numerários e títulos representativos de valores da FIPERJ, bem como documentos relativos a cauções de terceiros;

VI- Manter controle permanente das contas bancárias da FIPERJ;

VII- Fornecer subsídios e assessorar a Coordenadoria Financeira nos assuntos pertinentes às suas atividades;

VIII- Executar outras tarefas relacionadas a sua área de atividade que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria Financeira.

## **CAPÍTULO VI** **DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

### **SEÇÃO I – A PRESIDÊNCIA**

Art. 35 - Ao Diretor-Presidente da FIPERJ incumbe:

I- Exercer a direção geral da FIPERJ, respeitada a competência da Diretoria;

II- Superintender os Órgãos de Execução de Pesquisa e Extensão com o aforo dos Diretores de Pesquisa e Produção e de Administração e Finanças;

III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV- Representar a FIPERJ, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, devendo constar, no respectivo instrumento, o prazo de validade para uso dos poderes contidos, salvo nos mandatos com a cláusula “ad-judita”;

V- Designar o Diretor que o substituirá em suas faltas e impedimentos eventuais, como também o substituto de qualquer outro Diretor, ressalvado o disposto no inciso IX do artigo 13;

VI- Designar os substitutos eventuais dos titulares dos cargos de chefia dos órgãos integrantes da estrutura da FIPERJ;

VII- Assinar convênios, contratos, ajustes e acordos, observado o disposto neste Regimento Interno;

VIII- Encaminhar aos órgãos governamentais competentes os documentos e as informações necessárias ao acompanhamento da execução das atividades da FIPERJ, observando os incisos I, II, III, do artigo 11;

IX- Propor a convocação extraordinária do Conselho Curador;

X- Autorizar admissões, transferências, reenquadramentos, promoções, remanejamentos, alterações salariais, punições e demissões de pessoal, de acordo com as normas e regulamentos de legislação trabalhista vigente, e os limites do quadro de pessoal aprovado, podendo delegar, no todo ou em parte, essas atribuições, observadas as disposições estatutárias vigentes, e a legislação pertinente;

XI- Autorizar a aquisição, alienação, arrendamento, cessão, oneração ou gravame de bens móveis, observadas as disposições legais que regem a matéria;

XII- Autorizar a aquisição, arrendamento e cessão de bens imóveis, na forma estatutária vigente, bem como da legislação pertinente à matéria;

XIII- Emitir, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e cheques, na forma do Regimento Vigente, bem como da legislação pertinente às matérias;

XIV- Autorizar a celebração de cauções, transações, acordos e renúncia de direitos, ouvidos os demais Diretores e Conselho Curador;

XV- Promover, contratar, superintender estudos, projetos e demais serviços técnicos, nos termos da legislação vigente;

XVI- Praticar todos os demais atos de gestão que não sejam atribuídas pelo Estatuto ao Conselho Curador ou à Diretoria, propondo a esses órgãos as medidas que dependem de sua aprovação;

XVII- É terminantemente defeso a todos e a qualquer dos membros da Diretoria e ineficaz em relação a Fundação no uso de denominação desta em negócios estranhos aos objetivos institucionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor;

XVIII- Representar a Fundação, em juízo e fora dele, podendo constituir procurador devidamente qualificado ad-negotia e ad-judicia;

XIX- Propor ao Secretário de Estado, de Agricultura e Abastecimento o Regimento Interno da Fundação e eventuais alterações, ouvido o Conselho Curador;

XX- Encaminhar ao Secretário de Estado, de Agricultura e Abastecimento, nas épocas próprias, propostas orçamentárias, prestações de contas e relatórios, boletins, balancetes e informação que lhe permitam acompanhar as atividades da Fundação;

XXI- Praticar todos os demais atos que lhe forem cometidos pelo Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento e pelo Conselho Curador;

XXII- Designar, de acordo com critérios de habilitação e requisitos técnicos estabelecidos pelo Conselho Curador, os titulares das unidades referidas nos itens III, IV, V, VI, VII do art. 9º do Estatuto, bem como todas as demais funções gratificadas, na forma deste Regimento Interno e normas internas complementares;

XXIII- Encaminhar ao Senhor Secretário de Estado, de Agricultura e Abastecimento, dentro dos prazos estabelecidos, a prestação de contas do exercício anterior e os relatórios financeiros e de atividades desenvolvidas, aqueles acompanhado do balanço geral, com pronunciamento da Diretoria, observado os incisos XI do artigo II;

XXIV- Despachar com o Secretário de Estado, de Agricultura e Abastecimento, submetendo-lhe os assuntos que dependem de sua aprovação ou encaminhamento;

XXV- Estabelecer, manter e estimular relações de cooperação com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, tendo em vista a produção e a difusão de tecnologia; o fomento e o acompanhamento das atividades pesqueiras, bem como o cumprimento das normas que disciplinam o setor;

XXVI- Supervisionar as atividades de comunicação social;

XXVII- Praticar todos os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da FIPERJ;

XXVIII- Firmar contratos, acordos, ajustes e convênios com Instituições nacionais, internacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, que não venham a gerar obrigações financeiras e/ou monetárias para a FIPERJ, ouvida a Diretoria e observada a legislação pertinente;

XXIX- Firmar contratos, acordos, ajustes, e convênios com Instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas ou privadas, em valor de até 5.000 OTN, ouvida a Diretoria, observada a legislação pertinente, e de conformidade com as normas gerais de contratos a serem aprovados pelo Conselho Curador.

## **SEÇÃO II - A DIRETORIA DE PESQUISA E PRODUÇÃO E DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Art. 36 - Aos Diretores de Pesquisa e Produção e de Administração e Finanças incumbe:

I- Dentro de sua área de atuação, deverão elaborar e submeter ao Diretor-Presidente os projetos de atos e de normas cujo exame ou aprovação sejam de competência da Diretoria;

II- Participar das reuniões da Diretoria;

III- Supervisionar e coordenar as atividades dos órgãos da Estrutura da FIPERJ, que lhes sejam diretamente subordinados;

IV- Assessorar o Diretor-Presidente em assuntos de sua competência;

V- Despachar com o Diretor-Presidente e submeter-lhe matérias que dependam de sua aprovação ou encaminhamento;

VI- Propor ao Diretor-Presidente os nomes dos titulares dos cargos de Chefia dos Órgãos que lhe sejam subordinados, bem assim os de seus substitutos eventuais;

VII- Cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes da FIPERJ.

## **SEÇÃO III - AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 37 - Ao Chefe de Gabinete da Presidência incumbe:

I- Receber, expedir, registrar e controlar documentos, processos e correspondência do Diretor-Presidente e da Diretoria;

II- Redigir minutas e preparar os despachos do expediente pessoal do Diretor-Presidente;

III- Elaborar a agenda diária do Diretor-Presidente, prestando-lhe a necessária assistência para seu cumprimento;

IV- Providenciar transporte, passagens e adiantamentos para as viagens do Diretor-Presidente, preparando as respectivas prestações de contas;

V- Controlar o prazo para a remessa de documentos ou prestação de informações, alertando o Diretor-Presidente, com antecedência, sobre o vencimento;

VI- Realizar outras tarefas relacionadas com sua área de ação, que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

#### **SEÇÃO IV - AO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 38 - Ao Assessor de Comunicação Social incumbe:

I- Articular-se com os responsáveis pela Comunicação Social na Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, observando suas diretrizes e fornecendo-lhe dados e outros subsídios da área de atuação;

II- Coletar informações e elaborar material noticioso, distribuindo-os aos meios de comunicação segundo a forma e as normas definidas pela Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Presidência da Fundação;

III- Dar suporte, no que couber, a Diretoria de Pesquisa e Produção nas tarefas de divulgação de tecnologia;

IV- Assessorar o Diretor-Presidente da Fundação e os demais Diretores em matérias ligada à comunicação e divulgação;

V- Atender a repórteres e outros interessados em informações sobre a Fundação e sobre as atividades nas áreas abrangidas pelas atribuições da mesma.

#### **SEÇÃO V - A ASSESSORIA JURÍDICA**

Art. 39 - Ao Assessor Jurídico, incumbe:

I- Promover, por delegação do Presidente, a defesa dos interesses da FIPERJ, nas tarefas judiciais e administrativas;

II- Prestar contratos, convênios, acordos, emitir parecer, consultas sob aspectos jurídico quando necessário;

III- Elaborar contratos, convênios, acordos, emitir parecer, consultas sob aspectos jurídico quando necessário;

IV- Realizar outras tarefas sob o âmbito legal, pertinente à sua ação, que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente;

#### **SEÇÃO VI - A ASSESSORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E DE PROGRAMAS**

Art. 40 - Ao Assessor de Auditoria Contábil de Programas incumbe:

I- Emitir parecer nas tomadas de contas da FIPERJ;

II- Examinar as prestações de contas referentes e adiantamentos, suprimentos e recursos alocados a trabalhos em convênios, ajustes e acordos;

III- Examinar os sistemas de controle da Fundação e propor medidas para o seu aprimoramento;

IV- Identificar problemas existentes nas áreas de administração geral, contabilidade, finanças e auditorias e sugerir medidas para solucioná-los;

V- Elaborar periodicamente relatórios para a Diretoria, apresentando-os ao Diretor-Presidente;

VI- Realizar outras tarefas relacionadas com sua área de ação, que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente;

#### **SEÇÃO VII - A COORDENADORIA DE PESCA MARÍTIMA**

Art. 41 - Ao Coordenador de Pesca Marítima incumbe:

I- Acompanhar e avaliar tecnicamente a execução e os resultados dos projetos de pesquisa e produção desenvolvidos pelos diversos órgãos de execução da Coordenadoria ou por instituições vinculadas à FIPERJ, mediante convênios, acordos ou contratos;

II- Promover, através das áreas correspondentes, estudos e pesquisas nos campos da economia pesqueira marítima;

III- Promover a seleção de resultados de pesquisa para composição de relatórios e matérias para divulgação, ouvido o Diretor de Pesquisa e Produção;

IV- Articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras com vistas à obtenção de recursos para a FIPERJ, como fonte alternativa de custeio e/ou investimento, ouvido o Diretor de Pesquisa e Produção;

V- Articular-se, juntamente com ambas as Coordenadorias de Áreas técnica, com instituições de pesquisa e extensão e com entidades de classe, com vistas à elaboração de programas da FIPERJ;

VI- Elaborar e propor, em articulação com a Assessoria de Atividades Especiais, normas de acompanhamento das atividades de pesquisa da FIPERJ, ouvido o Diretor de Pesquisa e Produção;

VII- Orientar os órgãos de Execução de Pesquisa e áreas de Coordenadoria na análise de resultados de Pesquisa de outros Centros, objetivando sua adaptação às condições de Estado;

VIII- Propor ao Diretor de Pesquisa e Produção que sugira ao Diretor-Presidente a emissão, dispensa, remoção, transferência, licença e sanções disciplinares do pessoal do órgão;

IX- Realizar outras tarefas relacionadas com sua área de ação que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Pesquisa e Produção.

## **SEÇÃO VIII - A COORDENADORIA DE AQUICULTURA INTERIOR**

Art. 42 - Ao Coordenador de Aquicultura e Pesca Interior incumbe:

I- Acompanhar e avaliar tecnicamente a execução e os resultados obtidos dos projetos de pesquisa e produção, desenvolvidos pelos diversos órgãos de execução da Coordenadoria ou por instituições vinculadas à FIPERJ, mediante convênio, acordo ou contrato;

II- Promover, através das áreas correspondentes, estudos e pesquisa no campo da economia pesqueira concernente à aquicultura e à Pesca Interior;

III- Promover a seleção de resultados de pesquisa de Aquicultura e Pesca Interior para composição de relatórios e matérias para divulgação, ouvido o Diretor de Pesquisa e Produção;

IV- Orientar os órgãos de execução de pesquisa e da área da Coordenadoria na análise de resultados de pesquisa de outros Centros, objetivando sua adaptação às condições do Estado;

V- Articular-se, juntamente com ambas as Coordenadorias da área técnica, com instituições de pesquisa e extensão e com entidades de classe, com vistas à elaboração do programa da FIPERJ;

VI- Elaborar e propor, em articulação com a Assessoria de Atividades Especiais, normas de acompanhamento das atividades de pesquisa da FIPERJ, ouvido o Diretor de Pesquisa e Produção;

VII- Articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais estrangeiras, com vistas à obtenção de recursos para a FIPERJ, como fonte alternativa de custeio e/ou investimento, ouvido o Diretor de Pesquisa e Produção;

VIII- Propor ao Diretor de Pesquisa e Produção que sugira ao Diretor-Presidente a admissão, dispensa, remoção, transferência, licença e sanções disciplinares do pessoal do órgão;

IX- Realizar outras tarefas relacionadas com sua área de ação que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Pesquisa e Produção.

## **SEÇÃO IX- A COORDENADORIA DE EXTENSÃO**

Art. 43 - Ao Coordenador de Extensão incumbe:

I- Promover, através das áreas correspondentes, estudo e pesquisa socioeconômica da pesca e da aquicultura;

II- Avaliar os resultados obtidos pelas ações extensionistas e de fomento realizadas pelos Órgãos Regionais de extensão da Coordenadoria ou por instituições conveniadas à FIPERJ;

III- Promover a seleção de resultados das ações extensionistas e de fomento para composição de relatórios e matérias para divulgação, ouvido o Diretor de Pesquisa e Produção;

IV- Orientar os órgãos regionais de Extensão e áreas de Coordenadoria na análise e resultados de ações extensionistas e de fomento de outros Centros, objetivando sua adaptação às condições do Estado;

V- Articular-se com ambas as Coordenadorias da Área Técnica, com instituições de pesquisa e extensão e com entidades de classe para subsidiar a elaboração do programa da FIPERJ;

VI- Elaborar e propor, em articulação com a Assessoria de Atividades Especiais, normas de acompanhamento das atividades de Extensão e fomento da FIPERJ, ouvido o Diretor de Pesquisa e Produção;

VII- Elaborar executar projetos de formação e treinamento de mão-de-obra, em diferentes níveis e assessorar o Diretor de Pesquisa e Produção sobre o setor;

VIII- Articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, com vistas à obtenção de recursos para a FIPERJ; como fonte alternativa de custeio e/ou investimento, ouvido o Diretor de Pesquisa e Produção;

IX- Propor ao Diretor de Pesquisa e Produção, que sugira ao Diretor-Presidente a admissão, dispensa, remoção, transferência, licença e sanções disciplinares do pessoal do órgão;

X- Manter estreito relacionamento com as Colônias de Pesca, Federação de Pescadores, Produtores de Pescado, Sindicatos de Armadores do Estado do Rio de Janeiro e Associações de Criadores, com o objetivo de transferência de tecnologia pela FIPERJ;

XI- Realizar outras tarefas relacionadas com sua área de ação, que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Pesquisa e Produção;

## **SEÇÃO X - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE PESQUISA**

Art. 44 - Aos Chefes dos Órgãos de Execução de Pesquisa incumbe:

I- Apoiar, nas áreas de sua competência, os programas governamentais de pesca e aquicultura, principalmente os de assistência técnica e extensão;

II- Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos órgãos, segundo as normas estabelecidas pela FIPERJ;

III- Oferecer treinamento, nas respectivas áreas de atuação, dentro das normas estabelecidas pela FIPERJ;

IV- Executar atividades de administração em geral, de modo integrado à organização sistêmica da FIPERJ;

V- Articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, com vistas à obtenção de recursos para a FIPERJ, como fonte alternativa de custeio e/ou investimento, ouvido o coordenador da área;

VI- Realizar outras tarefas relacionadas com sua área de ação que lhe forem atribuídas pela respectiva Coordenadoria.

## **SEÇÃO XI - AS COORDENADORIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Art. 45 - Aos Coordenadores de Administração e Finanças incumbe:

I- Assessorar o Diretor de Administração e Finanças em assuntos de sua área;

II- Planejar, programar, organizar e dirigir as atividades de seus órgãos;

III- Propor ao Diretor de Administração e Finanças que sugira ao Diretor-Presidente a admissão, dispensa, remoção, transferência, licença e sanções disciplinares de pessoal do órgãos;

IV- Realizar outras tarefas relacionadas com sua área de ação, que lhe forem atribuídas pela Diretoria de Administração e Finanças;

## **SEÇÃO XII - AS SEÇÕES, SETORES E TESOURARIA**

Art. 46 - Aos Chefes, Setores e Tesouraria incumbe:

I- Assessorar as respectivas Coordenadorias em assuntos relacionados com suas atribuições;

II- Dirigir, organizar e controlar as atividades de suas respectivas áreas.

## **CAPÍTULO VII** **DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS**

Art. 47 - A abertura de contas bancárias em nome da FIPERJ e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endosso e ordem de pagamento, assim como a emissão, aceitação, e endosso de títulos de créditos serão de competência conjunta do Diretor-Presidente e do Diretor de Administração e Finanças que poderão delegar tais atribuições, total ou parcialmente.

Parágrafo único – A delegação prevista neste artigo deverá ser exercida em conjunto por dois empregados, sendo um deles o responsável pelos serviços de Tesouraria da Unidade Central, Regional ou Local.

## **CAPÍTULO VIII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 48 - O Diretor-Presidente disporá de Assessores, que comporão a Assessoria de Atividades Especiais em número que será fixado pelo fixado pelo Plano de Cargos e Salários e cujas atribuições serão definidas pela Diretoria;

Art. 49 - Os Diretores disporão de Assessores, em número que será fixado pelo Plano de Cargos e Salários e cujas atribuições serão definidas pela Diretoria.

Art. 50 - Visando à ampliação das áreas de trabalho e à execução de sub-projetos de pesquisa em condições ecológicas distintas, os Órgãos de Execução de Pesquisa se valerão, temporariamente, de campos experimentais em bases físicas governamentais ou em propriedades privadas, os quais não se constituirão em sede de equipes de pesquisadores.

Art. 51 - Caracterizada a urgência, o Secretário de Agricultura e Abastecimento poderá decidir "AD REFERENDUM" sobre os assuntos constantes do artigo 11 deste Regimento Interno para posterior homologação do Conselho Curador.

Art. 52 - A delegação de competência será utilizada na FIPERJ, como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, circunscrito, no entanto, o seu uso, ao Diretor-Presidente, aos Diretores, aos Coordenadores e as Chefias de

Órgãos de Execução de Pesquisa e Extensão, sujeita porém a delegação destas últimas à homologação da Diretoria;

Art. 53 - Serão organizadas sob a forma de sistema as atividades de pessoal, material, orçamento, estatística, administração financeira, contabilidade e serviços gerais, além de outras atividades auxiliares comuns a todos os órgãos de administração, que, a critério da Diretoria, necessitem de coordenação central;

Parágrafo Único - Os Órgãos incumbidos dos exercícios das atividades de que trata o presente artigo consideram-se integrados no sistema respectivo e ficam sujeitos à orientação normativa, à supervisão técnica e a fiscalização específica do Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao Órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 54 - O Sistema de Pessoal será definido em regulamento próprio que, além das determinações da Consolidação das Leis do Trabalho, incorporará, obrigatoriamente, os seguintes princípios:

I- O ingresso no Quadro da Fundação será sempre por concurso público, nos termos dos Estatutos, observado o disposto na lei de criação da FIPERJ;

II- Os salários na Fundação serão fixados de acordo com o grau de dificuldades e de importância das atribuições do cargo e manterão consonância com os salários correntes no mercado;

III- Estímulos ao desenvolvimento profissional, considerando a qualidade do desempenho e a maturidade profissional, como base para as promoções e, conseqüentemente, para efeito da composição da remuneração.

Art. 55 - Ao pessoal contratado pela FIPERJ, necessário a execução de serviços nos meios flutuantes será aplicada a legislação pertinente, sem prejuízo, no que couber, das normas vigentes na Fundação.

Art. 56 - O aperfeiçoamento de pessoal será objeto de um programa global, com indicação das normas de execução, aprovado pela Diretoria.

Art. 57 - A todos os empregados da Fundação compete executar tarefas compatíveis com os cargos ou funções, quando determinadas pelos seus superiores, mesmo que não conste especificamente das atribuições relacionadas no Plano de Cargos e Salários e neste Regimento.

Art. 58 - Constituem forma privativa de atos normativos:

I- Da Diretoria - Resolução;

II- Do Diretor-Presidente – Portarias e Instruções Administrativas;

III- Dos Diretores – Ordem de Serviço;

IV- Dos Coordenadores e Chefes de Unidades de Pesquisa e Extensão - Norma de Serviço.

Art. 59 - A Diretoria baixará Resolução e os Diretores poderão baixar Ordens de Serviços complementares a este Regimento Interno, inclusive regulamentando as rotinas pertinentes ao adequado funcionamento dos serviços técnicos e administrativos.

Art. 60 - Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação, ouvido o Secretário de Estado, de Agricultura e Abastecimento.

Art. 61 - O presente REGIMENTO INTERNO entrará em vigor na data de sua publicação.

# Jusbrasil - Legislação

---

28 de abril de 2021

## Lei 1202/87 | Lei nº 1202, de 07 de outubro de 1987

Publicado por Governo do Estado do Rio de Janeiro (extraído pelo Jusbrasil) - 33 anos atrás

### **CRIA A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ.** [Ver tópico \(77 documentos\)](#)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro. [Ver tópico](#)

**Art. 2º** - A Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, terá como objetivo promover a utilização racional dos recursos vivos aquáticos, o incremento da indústria de pesca em seus diferentes níveis e a proteção aos ecossistemas envolvidos, de forma harmônica e integrada na política sócio-econômica estadual, cabendo-lhe: [Ver tópico](#)

**I** - Propor, acompanhar, supervisionar e executar a política estadual voltada para a pesquisa, extensão das atividades de produção, industrialização, comercialização e consumo dos recursos vivos aquáticos oriundos do Estado do Rio de Janeiro e das áreas de pesca situadas no Mar Territorial Brasileiro, na Zona Econômica Exclusiva, na Plataforma Continental e nas áreas internacionais. [Ver tópico](#)

**II** - Participar na elaboração e execução de projetos e programas a cargo de órgãos municipais, estaduais e federais para implantação, ampliação e transferência de entrepostos de pesca; [Ver tópico](#)

**III** Cumprir e fazer cumprir, no que couber, a legislação municipal, estadual ou federal específica nos assuntos de pesca e aquicultura; [Ver tópico](#)

**IV** - Realizar pesquisas básicas e aplicadas sobre os recursos vivos e o meio ambiente aquáticos, visando ao aumento da produção e da produtividade e à exploração racional desses recursos; [Ver tópico](#)

**V** - Promover a alocação de equipamentos e apetrechos de pesca prioritariamente a pescadores profissionais e/ou artesanais, individualmente ou através de suas associações e cooperativas; [Ver tópico](#)

**VI** - Elaborar e executar programas de pesquisa, extensão e fomento para os setores da pesca e da aquicultura; [Ver tópico](#)

**VII** - Estabelecer prioridade para projetos ou empreendimentos privados de interesse do desenvolvimento econômico da pesca e da aquicultura, visando a obter a concessão de benefícios fiscais ou colaboração financeira pública ou particular; [Ver tópico](#)

**VIII** - Promover, estimular e divulgar resultados de pesquisas, estudos e análises, objetivando o desenvolvimento da pesca e da aquicultura; [Ver tópico](#)

**IX** - Participar e colaborar com instituições nacionais, internacionais e estrangeiras nos trabalhos e estudos referentes à proteção dos recursos naturais renováveis aquáticos, fornecendo subsídios que permitam a sua melhor utilização; [Ver tópico](#)

**X** - Estimular formas alternativas de pesca e aquicultura indispensáveis à subsistência das associações e cooperativas dos pescadores artesanais e de seus dependentes durante o período de proibição da pesca de determinados espécimes por agências federal, estadual e/ou municipal; [Ver tópico](#)

**XI** - Criar condições para instituição de escolas técnicas de pesca, de nível médio, e instituto de pesca, de nível superior; [Ver tópico](#)

**XII** - Prestar assistência técnica aos pescadores profissionais, aquicultores e suas associações. [Ver tópico](#)

**Art. 3º** - Passam a integrar o acervo patrimonial da FIPERJ a Unidade de Pesquisa Marítima, a Estação Experimental de Guaratiba, bem como todos os seus serviços e respectivos setores, além dos bens móveis e imóveis transferidos da estrutura organizacional da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO - RIO. [Ver tópico \(4 documentos\)](#)

**Art. 4º** - Constituirão receitas da FIPERJ: [Ver tópico](#)

**I** - Recursos específicos consignados no orçamento do Governo do Estado, anualmente, para sua manutenção; [Ver tópico](#)

**II** - Contribuição dos Governos da União, dos Estados, dos Municípios, de Autarquias e de Sociedades das quais o Poder Público participe como acionista; [Ver tópico](#)

**III** - Os auxílios, subvenções, contribuições, doações, financiamentos de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras; [Ver tópico](#)

**IV** - O produto de suas atividades pela prestação de serviços a título de assistência técnica; [Ver tópico](#)

**V** - O resultado da venda de materiais considerados inservíveis ou pela alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários; [Ver tópico](#)

**VI** - Todas as receitas decorrentes do exercício de suas atribuições, devidamente autorizadas pelo seu Regimento Interno. [Ver tópico](#)

**Art. 5º** - A FIPERJ poderá instalar órgãos regionais na zona litorânea e também no interior do Estado do Rio de Janeiro. [Ver tópico](#)

**Art. 6º** - A FIPERJ será dirigida por uma Diretoria constituída de um Diretor-Presidente de reconhecida capacidade técnica e por 2 (dois) Diretores de Departamento, recrutados entre técnicos de alta capacitação profissional, a serem nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, através de indicação do Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento. [Ver tópico](#)

**Art. 7º** - O pessoal técnico de qualquer nível e os demais empregados serão admitidos no regime **CLT** pelo Presidente da FIPERJ, após aprovado o Plano de Cargos e Salários da Fundação. [Ver tópico \(1 documento\)](#)

**§ 1º** - A FIPERJ será implantada com pessoal técnico e administrativo da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento e da PESAGRO-RIO, mediante requisição.

[Ver tópico \(1 documento\)](#)

**§ 2º** - Após a aprovação do Plano de Cargos e Salários da Fundação, o pessoal a que se refere o parágrafo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para declarar sua opção por permanecer na Fundação como servidor de seu quadro, na condição de celetista. [Ver tópico](#)

**Art. 8º** - A FIPERJ terá um Conselho Curador que formulará a política da Fundação e exercerá as funções de controle e fiscalização, presidido pelo Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento e integrado pelo Subsecretário de Agricultura e Abastecimento e de representantes convidados das seguintes instituições: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM, Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica - FITEC. [Ver tópico](#)

**Art. 9º** - A FIPERJ terá vinculação administrativa à Secretaria de Estado de Agricultura e abastecimento. [Ver tópico](#)

**Art. 10** - A FIPERJ terá órgão técnico consultivo, composto por representantes de entidades técnicas, universitárias, sindicatos de trabalhadores e patronais, e outros convidados conforme dispuser o seu Regimento Interno, e terá entre suas atribuições assessorar o Conselho Curador no exame de medidas ligadas à política da Fundação.

[Ver tópico \(1 documento\)](#)

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cz\$(vinte e cinco milhões de cruzados), compensado na forma prevista no art. 120 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979. [Ver tópico](#)

**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias. [Ver tópico](#)

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1987.

W. MOREIRA FRANCO

Governador Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	176/87	Mensagem nº	27/87
Autoria	PODER EXECUTIVO		
Data de publicação	10/08/1987	Data Publ. partes vetadas	

Assunto:

Matéria Orçamentária, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Servidor Público Estadual, Funcionalismo, Imóveis, Bens Imóveis, Crédito, Publicidade, Acervo, Pesca, Fundações, Fundação Instituto De Pesca Do Estado Do Rio De Janeiro - Fiperj, Fiperj Sub Assunto:

Meio Ambiente

Tipo de Revogação	Em Vigor
-------------------	----------

Texto da Revogação :

Redação Texto Anterior Texto da Regulamentação Leis relacionadas ao Assunto desta Lei Leis Ordinárias Atalho para outros documentos

Redação Texto Anterior Texto da Regulamentação Leis relacionadas ao Assunto desta Lei Leis Ordinárias Atalho para outros documentos



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

À SEC-MAP e SEC-OPE,

Encaminho o presente para providências com relação à documentação, conforme disposto na planilha anexa 16296165, em PDF e XLS, para envio à Contabilidade, impreterivelmente, até o **dia 14 de maio de 2021**.

Atenciosamente,

Aline Mello  
Coordenadora Administrativa  
ID Funcional: 44341393

Niterói, 28 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Batista Castro de Mello, Coordenador(a)**, em 28/04/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **16327334** e o código CRC **EE786AB0**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 16327334

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: FIPERJ	Município: NITERÓI	Exercício: 2020
Tipo do Responsável ( ) responsável pelas contas ( X ) responsável pelo encaminhamento das contas ( ) responsável técnico ( ) responsável pela Unidade Central de Controle Interno ( ) outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO Data Nascimento: 01 / 06 / 1978

Filiação Pai: JOAQUIM DA SILVA FILHO Mãe: VANETTE FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

2 - Documentação

Identidade nº: 11.190.214-4 Emitente: DETRAN RJ Data: 05 / 10 / 2010

CPF nº: 053.456.107-11 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 97447110302 Zona: 110 Seção: 0385

3 - Endereço Residencial

Rua: CASTRO ALVES Nº: 359

Bairro/Distrito: MAUA - RJ Município: MAGE

CEP: 25.930-000 Telefone: 21 99962-4606

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIARIO ROBERTO DA SILVEIRA - SOBRELOJA Nº: S/Nº

Bairro/Distrito: CENTRO Município: NITERÓI

CEP: 24.030-020 Telefone: 21 27050741 E-mail: PRESIDENCIA@FIPERJ.RJ.GOV.BR

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: DIRETOR-PRESIDENTE

Cargo em Comissão: DIRETOR-PRESIDENTE

Matrícula: 51065231 Período de Gestão: 20 / 12 / 2019 a 01 / 04 / 2020

Nomeação/Designação:

Ato nº: Data do Ato: 20 / 12 / 2019 Data da Publicação: 23 / 12 / 2019

Exoneração:

Ato nº: Data do Ato: 31 / 03 / 2020 Data da Publicação: 01 / 04 / 2020

Delegação de Competência:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Data de Comunicação TCE: / /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

( X ) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

( ) O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

( ) Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

9 - Autenticações

Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula: 50916645 Data: 31/03/21 Assinatura: 

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: FIPERJ	Município: NITERÓI	Exercício: 2020
Tipo do Responsável ( ) responsável pelas contas ( X ) responsável pelo encaminhamento das contas ( ) responsável técnico ( ) responsável pela Unidade Central de Controle Interno ( ) outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: ARILDO MENDES DE OLIVEIRA

Naturalidade: CABO FRIO Data Nascimento: 12 / 06 / 1972

Filiação Pai: GENILDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
Mãe: LÚCIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA

2 - Documentação

Identidade nº: 08.303.466-0 Emitente: DETRAN RJ Data: 30 / 11 / 2016

CPF nº: 022.380.787-70 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 077172920329 Zona: 146 Seção: 0064

3 - Endereço Residencial

Rua: JOSÉ FRANCISCO Nº: 359

Bairro/Distrito: CANÁA Município: ARRAIAL DO CABO

CEP: 28.930-000 Telefone: 22 99930-4690

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIARIO ROBERTO DA SILVEIRA - SOBRELOJA Nº: S/Nº

Bairro/Distrito: CENTRO Município: NITERÓI

CEP: 24.030-020 Telefone: 21 27050741 E-mail: PRESIDENCIA@FIPERJ.RJ.GOV.BR

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: DIRETOR-PRESIDENTE

Cargo em Comissão: DIRETOR-PRESIDENTE

Matrícula: 51103621 Período de Gestão: 02 / 04 / 2020 a 05 / 11 / 2020

Nomeação/Designação:

Ato nº: Data do Ato: 02 / 04 / 2020 Data da Publicação: 03 / 04 / 2020

Exoneração:

Ato nº: Data do Ato: 04 / 11 / 2020 Data da Publicação: 05 / 11 / 2020

Delegação de Competência:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Data de Comunicação TCE: / /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

( X ) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

( ) O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

( ) Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

9 - Autenticações

Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula: 50916645 Data: 31/03/21 Assinatura: 

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: FIPERJ	Município: NITERÓI	Exercício: 2020
Tipo do Responsável ( ) responsável pelas contas ( X ) responsável pelo encaminhamento das contas ( ) responsável técnico ( ) responsável pela Unidade Central de Controle Interno ( ) outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: GLAUCO SOUZA BARRADAS

Naturalidade: NITERÓI Data Nascimento: 04 / 06 / 1966

Filiação Pai: PAULO NAZARETH BARRADAS  
Mãe: ENEDINA SOUZA BARRADAS

2 - Documentação

Identidade nº: 04.999.682-0 Emitente: IFP RJ Data: 29 / 11 / 1978

CPF nº: 894.725.607-25 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 004774457002 Zona: 106 Seção: 0017

3 - Endereço Residencial

Rua: ASTOR DA COSTA MENEZES Nº: 263

Bairro/Distrito: ITAIPU Município: NITERÓI

CEP: 24.342-410 Telefone: 21 98596-3238

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIARIO ROBERTO DA SILVEIRA - SOBRELOJA Nº: S/Nº

Bairro/Distrito: CENTRO Município: NITERÓI

CEP: 24.030-020 Telefone: 21 27050741 E-mail: PRESIDENCIA@FIPERJ.RJ.GOV.BR

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: DIRETOR-PRESIDENTE

Cargo em Comissão: DIRETOR-PRESIDENTE

Matrícula: 25814354 Período de Gestão: 05 / 11 / 2020 a 31 / 12 / 2020

Nomeação/Designação:

Ato nº: Data do Ato: 04 / 11 / 2020 Data da Publicação: 05 / 11 / 2020

Exoneração:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Delegação de Competência:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Data de Comunicação TCE: / /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

( X ) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

( ) O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

( ) Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

9 - Autenticações

Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula: 50916645 Data: 31/03/21 Assinatura: 

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: FIPERJ	Município: NITERÓI	Exercício: 2020
Tipo do Responsável ( ) responsável pelas contas ( ) responsável pelo encaminhamento das contas ( ) responsável técnico ( ) responsável pela Unidade Central de Controle Interno ( x ) outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: HAROLDO LOPES DA SILVA FILHO

Naturalidade: RIO DE JANEIRO Data Nascimento: 26 / 11 / 1945

Filiação Pai: HAROLDO LOPES DA SILVA Mãe: IVONE MACHADO DA SILVA

2 - Documentação

Identidade nº: 2.130.072-8 Emitente: DETRAN/RJ Data: 10 / 12 / 2014

CPF nº: 271.185.337-34 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 30918603/45 Zona: 005 Seção: 0171

3 - Endereço Residencial

Rua: BARÃO COTEGIPE N°: S/N°

Bairro/Distrito: VILA ISABEL Município: RIO DE JANEIRO

CEP: 20.560-080 Telefone: 21 2578-1090

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIARIO ROBERTO DA SILVEIRA - SOBRELOJA N°: S/N°

Bairro/Distrito: CENTRO Município: NITERÓI

CEP: 24.030-020 Telefone: 21 27050741 E-mail:

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: CHEFE TES

Cargo em Comissão:

Matrícula: 32238053 Período de Gestão: 01 / 01 / 2013 a 31 / 12 / 2020

Nomeação/Designação:

Ato nº: Data do Ato: 28 / 12 / 2012 Data da Publicação: 02 / 01 / 2013

Exoneração:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Delegação de Competência:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Data de Comunicação TCE: / /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

( X ) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

( ) O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

( ) Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula: 50918645 Data: 31/05/2020 Assinatura: 

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: FIPERJ	Município: NITERÓI	Exercício: 2020
Tipo do Responsável ( <input checked="" type="checkbox"/> ) responsável pelas contas ( ) responsável pelo encaminhamento das contas ( <input checked="" type="checkbox"/> ) responsável técnico ( ) responsável pela Unidade Central de Controle Interno ( ) outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: MARIZETE DA SILVA FONSECA DE OLIVEIRA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO Data Nascimento: 07 / 04 / 1946

Filiação: Pai: EDGARD DA SILVA FONSECA Mãe: BRASILINA DA CUNHA FONSECA

2 - Documentação

Identidade nº: 02.977.357-9 Emitente: IFP RJ Data: 31 / 11 / 1978

CPF nº: 309.388.647-34 CRC nº: 080406/O-7

Título de Eleitor nº: 28663640302 Zona: 024 Seção: 0377

3 - Endereço Residencial

Rua: VÍTOR BRECHERET Nº: 80

Bairro/Distrito: SANTÍSSIMO Município: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.010-297 Telefone: 21 96890369

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIARIO ROBERTO DA SILVEIRA - SOBRELOJA Nº: S/Nº

Bairro/Distrito: CENTRO Município: NITERÓI

CEP: 24.030-020 Telefone: 21 27050741 E-mail:

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: CHEFE SECONT

Cargo em Comissão:

Matrícula: 2584354 Período de Gestão: 02 / 01 / 2018 a 09 / 07 / 2020

Nomeação/Designação:

Ato nº: Data do Ato: 22 / 02 / 2018 Data da Publicação: 23 / 02 / 2018

Exoneração:

Ato nº: Data do Ato: 22 / 07 / 2020 Data da Publicação: 23 / 07 / 2020

Delegação de Competência:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Data de Comunicação TCE: / /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(  ) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

( ) O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

( ) Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula: 50918645 Data: 31/03/21 Assinatura: 

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: FIPERJ	Município: NITERÓI	Exercício: 2020
Tipo do Responsável ( <input checked="" type="checkbox"/> ) responsável pelas contas ( ) responsável pelo encaminhamento das contas ( <input checked="" type="checkbox"/> ) responsável técnico ( ) responsável pela Unidade Central de Controle Interno ( ) outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA

Naturalidade: NITERÓI Data Nascimento: 20 / 11 / 1972

Filiação Pai: JOSÉ MAURICIO DIAS DA COSTA  
Mãe: ILMA RODRIGUES DA COSTA

2 - Documentação

Identidade nº: 09.372.203-1 Emitente: IFP RJ Data: 16 / 07 / 1991

CPF nº: 022.228.247-96 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 087350230388 Zona: 072 Seção: 0146

3 - Endereço Residencial

Rua: JANDIRA PEREIRA Nº: 638

Bairro/Distrito: SANTA BARBARA Município: RIO DE JANEIRO

CEP: 24.141-400 Telefone: 21 99778-4556

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIARIO ROBERTO DA SILVEIRA - SOBRELOJA Nº: S/Nº

Bairro/Distrito: CENTRO Município: NITERÓI

CEP: 24.030-020 Telefone: 21 27050741 E-mail:

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: CHEFE SECONT

Cargo em Comissão:

Matrícula: 50974157 Período de Gestão: 10 / 07 / 2020 a 31 / 12 / 2020

Nomeação/Designação:

Ato nº: Data do Ato: 22 / 07 / 2020 Data da Publicação: 23 / 07 / 2020

Exoneração:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Delegação de Competência:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Data de Comunicação TCE: / /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

( X ) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

( ) O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

( ) Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula: 50916645 Data: 31/03/20 Assinatura: 

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: FIPERJ	Município: NITERÓI	Exercício: 2020
Tipo do Responsável ( ) responsável pelas contas ( ) responsável pelo encaminhamento das contas ( x ) responsável técnico ( x ) responsável pela Unidade Central de Controle Interno ( ) outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: MAURO ROBERTO DO VALLE SILVA

Naturalidade: FORTALEZA-CE Data Nascimento: 21 / 06 / 1951

Filiação Pai: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA Mãe: MARIA DAS DORES DO VALLE SILVA

2 - Documentação

Identidade nº: 81.063.242-20 Emitente: DETRAN/RJ Data: 25 / 04 / 2003

CPF nº: 284.090.437-34 CRC nº: 046220/08-RJ

Título de Eleitor nº: 681750203/70 Zona: 113 Seção: 0022

3 - Endereço Residencial

Rua: AVENIDA ALMIRANTE ARY PARREIRAS - BLOCO C - APT. 1001 Nº: 110

Bairro/Distrito: ICARAÍ Município: NITERÓI

CEP: 24.230-522 Telefone: 21 5610-5014

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO DA SILVEIRA - SOBRELLOJA Nº: S/Nº

Bairro/Distrito: CENTRO Município: NITERÓI

CEP: 24.030-020 Telefone: 21 27050741 E-mail:

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: ASSESSOR DA AUDITORIA

Cargo em Comissão: ASSESSOR

Matrícula: 43327478 Período de Gestão: 02 / 06 / 2008 a 31 / 12 / 2020

Nomeação/Designação:

Ato nº: Data do Ato: 04 / 07 / 2008 Data da Publicação: 07 / 07 / 2008

Exoneração:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Delegação de Competência:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /

Data de Comunicação TCE: / /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

( X ) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

( ) O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

( ) Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

Observações:

9 - Autenticações

Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula: 50916645 Data: 31/09/2021 Assinatura:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**

MODELO 31

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: FIPERJ	Órgão Superior: SEAPPA	Exercício: 2020
------------------------	------------------------	-----------------

responsável pela Tesouraria ( ) responsável pela Tesouraria - Substituto ( ) responsável pela Tesouraria - Substituto  
 responsável pelos Bens Patrimoniais ( ) responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituto ( ) responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituto ( X ) responsável pelos Bens em Almoarifado ( ) responsável pelos Bens em Almoarifado - Substituto ( ) responsável pelos Bens em Almoarifado - Substituto

**Tipo do Responsável**

**1 - Qualificação**

Nome Completo Servidor: SANDRA MARA SILVA SANTOS

Naturalidade: BAHIA Data Nascimento: 06/12/1984

Filiação	Pai: DESCONHECIDO
	Mãe: JACI SILVA SANTOS

**2 - Documentação**

Identidade nº: 28.632.438-9 Emitente: DETRAN/RJ Data: 28/01/201

CPF nº: 121.874.057-45 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 1305.9626.0345 Zona: 132 Seção: 0193

**3 - Endereço Residencial**

Rua: AVENIDA PAULO VI - LOTE 01 - QUADRA 08

Bairro/Distrito: JARDIM CATARINA Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24.715-500 Telefone: (21) 97222-4707

**4 - Endereço Funcional/Comercial**

Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO DA SILVEIRA

Bairro/Distrito: CENTRO Município: NITERÓI

CEP: 24.030-020 Telefone: (21) 2705-0741 E-mail:

**5 - Dados do Servidor**

Cargo/Função: CHEFE SEMAP

Cargo em Comissão:

Matrícula: 509206844 Período de Gestão: 28/09/2017 a 14/01/2020

Nomeação/Designação:

Ato nº: Data do Ato: 28/12/2012 Data da 02/01/

Exoneração:

Ato nº: Data do Ato: 14/01/2020 Data da 15/01/2020

Delegação de Competência:

Ato nº: Data do Ato: / / Data da / /

Data de Comunicação TCE: / /

**6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)**

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

**7 - Declaração de Bens e Rendas**

( X ) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

( ) O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

( ) Servidor isento de apresentação do IRPF

**8 - Observações**

**9 - Autenticações**

Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA

Matrícula: 50916645 Data: 31/03/23 Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS Assinatura: 

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**

MODELO 31

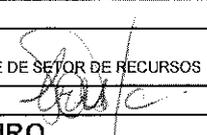
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: FIPERJ		Órgão Superior: SEAPPA	Exercício: 2020
<input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria <input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado - Substituto			
<b>Tipo do Responsável</b>			
<b>1 - Qualificação</b>			
Nome Completo Servidor: GABRIEL ABRÃO SILVA MENDES			
Naturalidade: RIO DE JANEIRO		Data Nascimento:	05/11/1997
Filiação	Pai: ANDERSON NASCIMENTO MENDES		
	Mãe: CARLA ABRÃO SILVA		
<b>2 - Documentação</b>			
Identidade nº: 29.304.806-2	Emitente: DETRAN/RJ	Data: 06/11/201	
CPF nº: 164.540.007-70		CRC nº:	
Título de Eleitor nº: 1621.5618.0396	Zona: 032	Seção: 0036	
<b>3 - Endereço Residencial</b>			
Rua: AVENIDA IRENE LOPES SODRÉ			
Bairro/Distrito: ENGENHO DO MATO	Município: NITERÓI		
CEP: 24.344-035	Telefone: (21) 98187-4239		
<b>4 - Endereço Funcional/Comercial</b>			
Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO DA SILVEIRA			
Bairro/Distrito: CENTRO	Município: NITERÓI		
CEP: 24.030-020	Telefone: (21) 2705-0741	E-mail:	
<b>5 - Dados do Servidor</b>			
Cargo/Função: CHEFE SEMAP			
Cargo em Comissão:			
Matrícula: 51085208	Período de Gestão: 13/01/2020 a 26/03/2020		
Nomeação/Designação:			
Ato nº:	Data do Ato: 24/01/2020	Data da 27/01/2020	
Exoneração:			
Ato nº:	Data do Ato: 26/03/2020	Data da 27/03/2020	
Delegação de Competência:			
Ato nº:	Data do Ato: / /	Data da / /	
Data de Comunicação TCE: / /			
<b>6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)</b>			
Nome:			
Endereço:			
Bairro/Distrito:	Município:		
CEP:	Telefone:		
Identidade nº:	CPF nº:		
<b>7 - Declaração de Bens e Rendas</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.			
<input type="checkbox"/> O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.			
<input type="checkbox"/> Servidor isento de apresentação do IRPF			
<b>8 - Observações</b>			
<b>9 - Autenticações</b>			
Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA		Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS	
Matrícula: 50916645	Data: 31/03/20	Assinatura: 	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

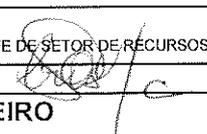
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**  
**MODELO 31**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: FIPERJ		Órgão Superior: SEAPPA	Exercício: 2020
<input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria <input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria - Substituto <input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituto <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado - Substituto <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado - Substituto			
<b>Tipo do Responsável</b>			
<b>1 - Qualificação</b>			
Nome Completo Servidor: TERESA CRISTINA CUNHA GUIMARAES			
Naturalidade: RIO DE JANEIRO		Data Nascimento: 23/01/1968	
Filiação	Pai: WALDECK SEABRA GUIMARAES		
	Mãe: DURVALINA CUNHA GUIMARAES		
<b>2 - Documentação</b>			
Identidade nº: 07.670.360-2		Emitente: DETRAN/RJ	Data: 14/09/201
CPF nº: 836.175.667-15		CRC nº:	
Título de Eleitor nº: 4177659037		Zona: 005	Seção: 119
<b>3 - Endereço Residencial</b>			
Rua: ALMERANTE ALEXANDRINO			
Bairro/Distrito: SANTA TERESA		Município: RIO DE JANEIRO	
CEP: 20.241-263		Telefone: (21) 99621-4001	
<b>4 - Endereço Funcional/Comercial</b>			
Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO DA SILVEIRA			
Bairro/Distrito: CENTRO		Município: NITERÓI	
CEP: 24.030-020		Telefone: (21) 2705-0741	E-mail:
<b>5 - Dados do Servidor</b>			
Cargo/Função: CHEFE SEMAP			
Cargo em Comissão:			
Matrícula: 51103761		Período de Gestão: 01/04/2020 a 09/11/2020	
Nomeação/Designação:			
Ato nº:	Data do Ato: 07/04/2020	Data da	08/04/
Exoneração:			
Ato nº:	Data do Ato: 06/11/2020	Data da	09/11/2020
Delegação de Competência:			
Ato nº:	Data do Ato: / /	Data da	/ /
Data de Comunicação TCE: / /			
<b>6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)</b>			
Nome:			
Endereço:			
Bairro/Distrito:		Município:	
CEP:		Telefone:	
Identidade nº:		CPF nº:	
<b>7 - Declaração de Bens e Rendas</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94			
<input type="checkbox"/> O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.			
<input type="checkbox"/> Servidor isento de apresentação do IRPF			
<b>8 - Observações</b>			
<b>9 - Autenticações</b>			
Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA		Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS	
Matrícula: 50916645	Data: 31/07/20	Assinatura: 	

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**  
**MODELO 31**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: FIPERJ		Órgão Superior: SEAPPA	Exercício: 2020
<input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria <input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituto <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado - Substituto			
<b>Tipo do Responsável</b>			
<b>1 - Qualificação</b>			
Nome Completo Servidor: MARCIO DA SILVA OLIVEIRA			
Naturalidade: SÃO GONÇALO		Data Nascimento:	03/03/1975
Filiação	Pai: SINEZIO PINA DE OLIVEIRA Mãe: CELIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA		
<b>2 - Documentação</b>			
Identidade nº: 09.812.621-2	Emitente: DETRAN/RJ	Data: 28/11/201	
CPF nº: 074.272.867-94		CRC	
Título de Eleitor nº: 0922.4053.0345	Zona: 036	Seção: 0561	
<b>3 - Endereço Residencial</b>			
Rua: AVENIDA KENNEDY			
Bairro/Distrito: CENTRO	Município: SÃO GONÇALO		
CEP: 24.445-000	Telefone: (21) 99921-7794		
<b>4 - Endereço Funcional/Comercial</b>			
Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO DA SILVEIRA			
Bairro/Distrito: CENTRO	Município: NITERÓI		
CEP: 24.030-020	Telefone: (21) 2705-0741	E-mail:	
<b>5 - Dados do Servidor</b>			
Cargo/Função: CHEFE SEMAP			
Cargo em Comissão:			
Matrícula: 50070002	Período de Gestão:	18/11/2020 a 08/12/2020	
Nomeação/Designação:			
Ato nº:	Data do Ato: 17/11/2020	Data da	18/11/
Exoneração:			
Ato nº:	Data do Ato: 08/12/2020	Data da	10/12/2020
Delegação de Competência:			
Ato nº:	Data do Ato: / /	Data da	/ /
Data de Comunicação TCE: / /			
<b>6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)</b>			
Nome:			
Endereço:			
Bairro/Distrito:	Município:		
CEP:	Telefone:		
Identidade nº:	CPF nº:		
<b>7 - Declaração de Bens e Rendas</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. <input type="checkbox"/> O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma. <input type="checkbox"/> Servidor isento de apresentação do IRPF			
<b>8 - Observações</b>			
<b>9 - Autenticações</b>			
Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA		Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS	
Matrícula: 50916645	Data: 31/03/21	Assinatura: 	

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**

MODELO 31

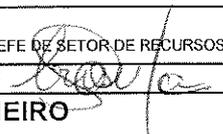
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: FIPERJ			Órgão Superior: SEAPPA			Exercício: 2020		
<input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria <input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado - Substituto								
<b>Tipo do Responsável</b>								
<b>1 - Qualificação</b>								
Nome Completo Servidor: GABRIEL ABRÃO SILVA MENDES								
Naturalidade: RIO DE JANEIRO						Data Nascimento: 05/11/1997		
Filiação			Pai: ANDERSON NASCIMENTO MENDES					
			Mãe: CARLA ABRÃO SILVA					
<b>2 - Documentação</b>								
Identidade nº: 29.304.806-2				Emitente: DETRAN/RJ			Data: 06/11/201	
CPF nº: 164.540.007-70							CRC nº:	
Título de Eleitor nº: 1621.5618.0396				Zona: 032			Seção: 0036	
<b>3 - Endereço Residencial</b>								
Rua: AVENIDA IRENE LOPES SODRÉ								
Bairro/Distrito: ENGENHO DO MATO						Município: NITERÓI		
CEP: 24.344-035						Telefone: (21) 98187-4239		
<b>4 - Endereço Funcional/Comercial</b>								
Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO DA SILVEIRA								
Bairro/Distrito: CENTRO						Município: NITERÓI		
CEP: 24.030-020			Telefone: (21) 2705-0741			E-mail:		
<b>5 - Dados do Servidor</b>								
Cargo/Função: CHEFE SEMAP								
Cargo em Comissão:								
Matrícula: 51085208				Período de Gestão: 09/12/2020 a 31/12/2020				
Nomeação/Designação:								
Ato nº:			Data do Ato: 08/12/2020			Data da 27/01/2020		
Exoneração:								
Ato nº:			Data do Ato: / /			Data da / /		
Delegação de Competência:								
Ato nº:			Data do Ato: / /			Data da / /		
Data de Comunicação TCE: / /								
<b>6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)</b>								
Nome:								
Endereço:								
Bairro/Distrito:						Município:		
CEP:						Telefone:		
Identidade nº:						CPF nº:		
<b>7 - Declaração de Bens e Rendas</b>								
<input checked="" type="checkbox"/> O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. <input type="checkbox"/> O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma. <input type="checkbox"/> Servidor isento de apresentação do IRPF								
<b>8 - Observações</b>								
<b>9 - Autenticações</b>								
Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA						Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS		
Matrícula: 50916645			Data: 31/12/20			Assinatura:		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**  
**MODELO 31**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: FIPERJ		Órgão Superior: SEAPPA	Exercício: 2020
<input checked="" type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria <input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pela Tesouraria - Substituto <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens Patrimoniais - Substituto <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado - Substituído <input type="checkbox"/> responsável pelos Bens em Almoxarifado - Substituto			
<b>Tipo do Responsável</b>			
<b>1 - Qualificação</b>			
Nome Completo Servidor: HAROLDO LOPES DA SILVA FILHO			
Naturalidade: RIO DE JANEIRO		Data Nascimento:	26/11/1945
Filiação	Pai: HAROLDO LOPES DA SILVA Mãe: IVONE MACHADO DA SILVA		
<b>2 - Documentação</b>			
Identidade nº: 2.130.072-8	Emitente: DETRAN/RJ	Data: 10/12/201	
CPF nº: 271.185.337-34		CRC nº:	
Título de Eleitor nº: 30918603/45	Zona: 005	Seção: 0171	
<b>3 - Endereço Residencial</b>			
Rua: BARÃO COTEGIPE			
Bairro/Distrito: VILA ISABEL	Município: RIO DE JANEIRO		
CEP: 20.560-080	Telefone: (21) 2578-1090		
<b>4 - Endereço Funcional/Comercial</b>			
Rua: PRAÇA FONSECA RAMOS - TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO DA SILVEIRA			
Bairro/Distrito: CENTRO	Município: NITERÓI		
CEP: 24.030-020	Telefone: (21) 2705-0741	E-mail:	
<b>5 - Dados do Servidor</b>			
Cargo/Função: CHEFE TES			
Cargo em Comissão:			
Matrícula: 32238053	Período de Gestão: 01/01/2013 a 31/12/2020		
Nomeação/Designação:			
Ato nº:	Data do Ato: 28/12/2012	Data da	02/01/
Exoneração:			
Ato nº:	Data do Ato: / /	Data da	/ /
Delegação de Competência:			
Ato nº:	Data do Ato: / /	Data da	/ /
Data de Comunicação TCE: / /			
<b>6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)</b>			
Nome:			
Endereço:			
Bairro/Distrito:	Município:		
CEP:	Telefone:		
Identidade nº:	CPF nº:		
<b>7 - Declaração de Bens e Rendas</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/04. <input type="checkbox"/> O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/04. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma. <input type="checkbox"/> Servidor isento de apresentação do IRPF			
<b>8 - Observações</b>			
<b>9 - Autenticações</b>			
Elaborado Por: CRISTIANE DE SOUZA		Cargo: CHEFE DE SETOR DE RECURSOS	
Matrícula: 50916645	Data: 31/03/20	Assinatura: 	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

À Contabilidade,

Conforme solicitado segue o cadastro dos responsáveis do Anexo IV no documento SEI 16356780; e do Anexo VIII no documento SEI 16359749.

Atenciosamente.

Niterói, 29 de abril de 2021

Cristiane de Souza  
Chefe da Seção de Recursos Humanos  
ID. Funcional 5091664-5



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 29/04/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **16359869** e o código CRC **57471BA5**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 16359869

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

Ao  
SEC-MAP , SEC-OPE

Estamos retornando com o referido processo , tendo em vista , que nos itens 3 e 4 do anexo VIII, conforme DOC SEI 16296165, o setor responsável não é a Seção de RH, e sim os setores corretos são no item 3 o SEC-MAP e no item 4 o SEC-OPE.

Atenciosamente,

**Augusto Cesar Rodrigues da Costa**  
**Chefe do Setor de Contabilidade**  
**ID: 5097415-7 – CRC/RJ-114358/0**

Niterói, 11 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Rodrigues da Costa, Contador**, em 11/05/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **16855059** e o código CRC **3646C492**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 16855059

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**  
**MODELO 33**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE - BENS PATRIMONIAIS**

<b>Órgão/Entidade:</b> FIPERJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	<b>Órgão Superior:</b> SEAPPA	<b>Exercício:</b> 2020
---	-------------------------------	------------------------

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ foi promovida a transferência de responsabilidade, relativa à guarda e controle dos Bens Patrimoniais, do(a) Sr. (a). \_\_\_\_\_, para o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, verificando-se:

Valor em Bens Móveis: R\$ 1.892.121,20  
 Valor em Bens Imóveis: R\$ 00,00

- No momento de passagem da responsabilidade não foi detectada nenhuma impropriedade ou irregularidade
- No momento de passagem da responsabilidade foram detectadas as impropriedades e/ou irregularidades descritas em notas explicativas

Notas Explicativas: **Não houve a transferência de responsabilidade, relativa à guarda e controle dos Bens Patrimoniais.**

Nome:		Responsável pelos Bens Patrimoniais Substituído	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	
Nome: Gabriel Abrão Silva Mendes		Responsável pelos Bens Patrimoniais Substituto	
Matrícula:5108520-8	Data: 12/05/2021	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 114358/0
Nome: Augusto Cesar Rodrigues da Costa			
Matrícula:5097415-7	Data: 12/05/2021	Assinatura:	

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**  
**MODELO 34**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE - ALMOXARIFADO**

Órgão/Entidade: FIPERJ - Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro	Órgão Superior: SEAPPA	Exercício: 2020
--	------------------------	-----------------

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ foi promovida a transferência de responsabilidade, relativa à guarda e controle dos Bens em Almoarifado, do(a) Sr. (a). \_\_\_\_\_, para o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, verificando-se:

Valor em Estoque: R\$ \_\_\_\_\_

- No momento de passagem da responsabilidade não foi detectada nenhuma impropriedade ou irregularidade
- No momento de passagem da responsabilidade foram detectadas as impropriedades e/ou irregularidades descritas em notas explicativas

Notas Explicativas: Não houve transferência de responsabilidade, relativa à guarda e controle dos Bens em Almoarifado

Nome:		Responsável pelos Bens em Almoarifado - Substituído	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	
Nome: Gabriel Abrão Silva Mendes		Responsável pelos Bens em Almoarifado - Substituto	
Matrícula: 5108520-8	Data: 12/05/2021	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ 114358/0 n°
Nome: Augusto César Rodrigues da Costa			
Matrícula: 5097415-7	Data: 12/05/2021	Assinatura:	

## ARROLAMENTO DOS BENS MÓVEIS

Órgão/Entidade:

Órgão Superior:

Exercício:

Número de Inventariação	Descrição do Bem	Data da Aquisição	Valor da Entrada (R\$)	Observações
0226	Radio goneometro mar.Apelco		0,01	
0948	Paquímetro marca mutitoyo digital referencia 500 - 321		0,01	
1052	Jogo de voltímetro		0,01	
1053	Jogo de medidor eletrônico de oxigênio		0,01	
1054	Jogo de refratrômetro de salinidade		0,01	
1055	Jogo de refratrômetro de salinidade		0,01	
1080	Termômetro eletrônico com extensão		0,01	
1081	Termômetro eletrônico com extensão		0,01	
1566	PHMETRO digital WD 364-35, medindo PH na faixa de 0 a 14		1.200,00	
1567	Oxímetro portátil, marca Quimis		2.000,00	
1610	GPS garmin 12 - série n.º37.097.282		610,00	
1611	GPS garmin 12 - série n.º37.097.289		610,00	
1612	GPS garmin 12 - série n.º37.097.284		610,00	
1613	Medidor de oxigênio polalografo F		1.011,00	
1614	Medidor de oxigênio polalografo F		1.011,00	
1615	Medidor de PHF - 1002		334,00	
1616	Medidor de PHF - 1002		334,00	
1617	Medidor de PHF - 1002		334,00	
1979	Time Manual - Icel - Gubintec -Ti - 12 Multi - Timer - A 302.001		179,00	
2234	Oxímetro para análise de água - maleta contendo kit de medição de oxigênio dissolvido		1.570,00	
2235	Navegador GPS MOX mod. MO-G65 - Tela 5.0		733,00	
2236	Navegador GPS MOX mod. MO-G65 - Tela 5.0		733,00	
2311	Balança eletrônica marca TOLEDO - 5 Kgs		1.170,00	
2315	Balança eletrônica contadora mod. 3400 - p/ 6 Kgs, marca TOLEDO		1.800,00	
2448	Gps portátil Oregon 550 BR		1.650,00	
2449	Gps portátil Oregon 550 BR		1.650,00	
2450	Gps portátil Oregon 550 BR		1.650,00	
2451	Gps portátil Oregon 550 BR		1.650,00	
2484	Oxímetro digital		3.066,66	
2485	Oxímetro digital		3.066,66	
2486	Trena eletrônica, marca Bosch		1.436,59	
2487	Trena eletrônica, marca Bosch		1.436,59	
2488	Medidor de PH, aquicultura digital		409,98	
2489	Medidor de PH, aquicultura digital		409,98	
2518	Balança eletrônica, BL320H(marte)		1.148,00	
2623	GPS multilaser tracker GPO14 5° c/ TV digital		260,00	
2662	GPS montana 650, marca Garmin		2.900,00	
2663	GPS montana 650, marca Garmin		2.900,00	
3170	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99	
3171	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99	
3172	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99	
3173	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99	
3174	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99	
3175	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99	
3176	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99	

3177	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99
3178	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99
3179	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99
3180	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99
3181	GPS Garmin, marca Oregon 650		1.299,99
3222	Oxímetro de bolso		769,76
3247	Pawkit Analisador Atividade Água Potável c/ maleta P07934405		12.500,00
3252	Medidor de oxigênio dissolvido		1.346,38
3253	Medidor de oxigênio dissolvido		1.346,38
3254	Fotômetro de bancada Aquacultura		1.967,85
3255	Fotômetro de bancada Aquacultura		1.967,85
3258	Balança analítica de 220 gramas		6.700,00
3264	Refratômetro digital de proteínas		1.618,00
3265	Refratômetro de salinidade		288,00
0821	Linha Telefonica		0,01
0822	Linha Telefonica		0,01
0968	Aparelho de telefone tipo disco mesa mod. DLG. Ericsson		0,01
0970	Linha Telefonica		0,16
0971	Linha Telefonica		0,16
0972	Linha Telefonica		0,16
1030	Trasceptor de Fac Simile mod. Netfax 300; alimentação		0,01
1589	Fax mod. Standard sem secretária eletrônica		490,00
1721	Fax modelo Standard Sharp - UX - 44		518,00
1983	Central Intelbras c/01 linha e 04 ramais, composta de 01		1.725,00
1985	Central Intelbras com 02 linhas e 04 ramais, composta de		880,00
2499	Aparelho de telefone sem fio		133,00
2500	Aparelho de telefone sem fio		133,00
2501	Aparelho de telefone sem fio		133,00
2502	Aparelho de telefone sem fio		133,00
2503	Aparelho de telefone sem fio		133,00
2504	Aparelho de telefone sem fio		133,00
2505	Aparelho de telefone sem fio		133,00
2506	Aparelho de telefone sem fio		133,00
2507	Aparelho de telefone sem fio		133,00
2519	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2520	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2521	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2522	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2523	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2524	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2525	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2526	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2527	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2528	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2529	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2530	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2531	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2532	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2533	Aparelho de telefone sem fio Phillips, modelo DECT 6.0 - se170b c/ID		123,70
2534	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite		45,00

2535	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2536	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2537	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2538	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2539	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2540	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2541	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2542	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2543	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2544	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2545	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2546	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2547	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2548	Aparelho de telefone com fio, marca INTELBRAS pleno, cor grafite	45,00
2549	Bomba D`água marca Dancor, PF-17T, 2CV, TRI	341,65
2550	Bomba D`água marca Dancor, PF-17M, 1/3 CV, Mon	354,83
2551	Forno Mufla Microprocessada Q318M24	4.887,35
2628	GPS multilaser tracker GPO14 5° c/ TV digital	260,00
2729	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2730	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2731	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2732	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2733	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2734	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2735	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2736	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2737	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2738	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2739	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2740	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2741	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2742	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2743	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2744	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2745	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2747	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2748	Telefone sem fio, marca Phillips	159,00
2749	Telefone com fio, marca Intelbras, cor preto	57,80
2753	Telefone com fio, marca Intelbras, cor preto	57,80
2755	Telefone com fio, marca Intelbras, cor preto	57,80
2757	Telefone com fio, marca Intelbras, cor preto	57,80
2758	Telefone com fio, marca Intelbras, cor preto	57,80
2759	Telefone com fio, marca Intelbras, cor preto	57,80
2760	Telefone com fio, marca Intelbras, cor preto	57,80
2762	Telefone com fio, marca Intelbras, cor preto	57,80
2765	Telefone com fio, marca Intelbras, cor preto	57,80
2768	Telefone com fio, marca Intelbras, cor preto	57,80
0155	Ictiômetro	0,01
0237	Balança mar.Filizola c/ capacidade 06 kilos c/prato de aço	0,01
0245	Banco giratorio com estrutura metálica pintada em preto com	0,01
0279	Microscopio mar.Jena Carl Zeiss equipado com lentes e	0,01
0374	Estufa bacteriologica med. 0,50x50x0,60 mar Fanne	0,01
0421	Microscopio com 02 lentes mar.American Optical mod. 1036	0,01
0423	Microscopio com 02 lentes mar.American Optical mod. 1810	0,01
0492	Balança mar.Filizola tipo B nº374637 c/capacidade p/ 05	0,01

0497	Estufa bacteriológica mar. Elka c/resistencia de 110 volts	0,01
0784	Balança com precisão eletrônica mod.MI-B 360, c/voltagem	0,01
0943	Banqueta giratória com estrutura metálica pintada em branco	0,01
0944	Banqueta giratória com estrutura metálica pintada em branco	0,01
0945	Banqueta giratória com estrutura metálica pintada em branco	0,01
1002	Aparelho de temperatura para batimetria Atd. Mod. 1000	1,24
1003	Cromatografo a gas consistido de : 01 unidade "Fid" GC 15 A	1,12
1006	Cilindro de gás oxigênio mod 250 com capacidade de 7,5 M3	0,06
1007	Válvula reguladora de pressão equipada c/ registro e monometro	0,01
1008	Válvula reguladora de pressão equipada c/ registro e monometro	0,01
1009	Cilindro de gás oxigênio mod 250 com capacidade de 7,5 M3	0,07
1013	Filtro para gás	0,02
1014	Filtro para gás	0,02
1015	Sistema de determinação de nitrogênio	1,46
1017	Sistema de determinação de nitrogênio	1,46
1021	Homogenizador de Lipidos com base motor e dois copos (RL)	0,10
1022	Lavador de pipetas automático em PVC mo. LP-0200, Permution	0,02
1046	Peletizador para laboratório	0,01
1047	Misturador de pó	0,01
1048	Pulverizador sistema impacto	0,01
1074	Microscópio ótico X2F - 21 c/ unidade fotográfica	0,01
1075	Microscópio estereoscópio com Zoom SMZ-U-3	0,01
1076	Projeto V-10	0,01
1077	Camara Nikonos V	0,01
1079	Centrifugadora H-18	0,01
1082	Tencimetro CM - 2P	0,01
1085	Microscópio com unidade fotografica	0,01
1086	Agitador magnético mar.Finne Mod.Magnetic Stirrer F-101	0,01
1087	Agitador magnetico mar.Finne Mod. Magnetic Stirrer F-101	0,01
1088	Balança analítica c/capacidade p/200 gramas, (Shimadzu)	0,01
1089	Incubadora Alp-co-Ltda.	0,01
1093	Calorímetro no 1013.b, bomba de oxigenio, monometro	0,01
1095	Evaporador R. 114AW	0,01
1096	Balança AEL : 405 m	0,01
1112	Grupo soprador mar. Aulet Roost Blower mod. BS-100 n.º 12208	0,01
1113	Grupo soprador mar. Aulet Roost Blower mod. BS-100 n.º 12208	0,01
1516	Balança analítica eletrônica, marca Metler Toledo	4.914,00
1517	Sistema e determinação de fibra bruta, marca Pemem Pe 450	3.080,00
1546	Capela de exaustão de gases med. 1.500x800x1.500mm c/janela	6.500,00
1554	Destilador de água c/ capacidade p/05 litros c/destilamento	560,00
1555	Estufa bacteriológica med. 60x60x50 mar. Temp Therm	800,00
1558	Microscópio biológico trinocular, c/ camara de agricola	24.000,00
1568	Balança analítica eletrônica 1,3660.062 - fonte de balança	3.931,00
1569	Microscópio biológico binocular	8.016,00
1622	Microscópio biológico giratório em 3620 G	1.021,00
1623	Refratômetro de mão	899,00
1624	Refratômetro de mão	899,00
2320	Autoclave Vertical CS 30 - Marca Primatec - capc.30 lts.	3.841,00
2713	Integrador de dados , modelo C-R8A	14.365,71
2714	Estufa de secagem com circulador e renovador de ar	9.000,00
2722	Balança semi-analítica, marca Shimadzu	2.685,00
3223	Evaporador rotativo 802	6.479,71
3227	Banho ultrason Q335D, M/Quimis	2.221,39
3250	Combo PH, EC TDS, Temp(°) Testes	577,93
3251	Combo PH, EC TDS, Temp(°) Testes	577,93

3259	Microcentrífuga ventilada	11.000,00
3263	Centrífuga microhematócrito	5.500,00
3267	Filtro esterilizador UVC30w	197,55
3268	Filtro esterilizador UVC30w	197,55
3269	Agitador magnético c/ cap.10 L	1.419,50
3270	Deionizador de água 501H	809,00
3271	Termostato 300 w	85,00
3272	Termostato 300 w	85,00
3273	Termostato 300 w	85,00
3274	Termostato 300 w	85,00
3275	Termostato 300 w	85,00
3276	Termostato 300 w	85,00
3277	Termostato 300 w	85,00
3278	Termostato 300 w	85,00
3279	Termostato 300 w	85,00
3280	Termostato 300 w	85,00
3281	Termostato 300 w	85,00
3282	Termostato 300 w	85,00
3283	Termostato 300 w	85,00
3284	Termostato 300 w	85,00
3285	Termostato 300 w	85,00
3286	Termostato 300 w	85,00
3287	Termostato 300 w	85,00
3288	Termostato 300 w	85,00
3289	Termostato 300 w	85,00
3290	Termostato 300 w	85,00
3291	Termostato 300 w	85,00
3292	Termostato 300 w	85,00
3293	Termostato 300 w	85,00
3294	Termostato 300 w	85,00
3295	Termostato 300 w	85,00
3296	Termostato 300 w	85,00
3297	Termostato 300 w	85,00
3298	Termostato 300 w	85,00
3299	Termostato 300 w	85,00
3300	Termostato 300 w	85,00
3307	Microscópio ,lupa, câmera digital e software	25.000,00
3309	Microcomputador Portátil	2.459,01
3313	Estufa de secagem e esterilização	4.000,00
3314	Destilador de água tipo pilsen 5 L/H	1.900,00
3315	Banho Maria com aquecimento 30L	1.870,00
3316	Triturador	900,00
0013	Bebedouro elétrico Elege mod. Garrafão c/ voltagem de 110 v	0,01
0048	Aparelho ar condicionado Springer mod. Spot Line capacidade	0,01
0050	Refrigerador Consul 280 litros, cor bege e voltagem de 110 volts	0,01
0068	Freezer horizontal mod. C-19/220 L mar. Prosdócimo n.º8108907	0,01
0153	Exaustor elétrico com 06 polegadas	0,01
0163	Panela de aço	0,01
0164	Panela de alumínio	0,01
0165	Panela de alumínio	0,01
0166	Panela de alumínio	0,01
0167	Panela de alumínio	0,01
0168	Panela de alumínio	0,01
0230	Chaleira de alumínio	0,01
0442	Aparelho e ar condicionado mar. Philco de 18.000 btus, 220 v	0,01

0708	Estufa marmiteira elétrica com voltagem de 110 volts		0,01
0771	Aspirador de pó portátil marca Arno potência de 500 wats		0,01
0773	Radio relógio mar.CCE com AM/FM voltagem 110 e 220		0,01
0785	Cafeteira elétrica marca Valita capacidade p/ 22 xícaras com		0,01
0856	Enceradeira tipo industrial mar. Schuler com 0,41 cm, mod SSL		0,01
0894	Aparelho de ar condicionado mar. Consul mod. 21.000 btus		0,05
0950	Aparelho de ar condicionado mar. Spring de 12000 btus e 110 v.		0,04
0952	Aparelho de ar condicionado mar. Spring de 12000 btus e 110 v.		0,04
0953	Aparelho de ar condicionado mar. Spring de 12000 btus e 110 v.		0,04
0954	Aparelho de ar condicionado mar. Spring de 12000 btus e 110 v.		0,04
0956	Aparelho de ar condicionado mar. Spring de 18000 btus e 220 v.		0,05
0957	Aparelho de ar condicionado mar. Spring de 18000 btus e 220 v.		0,05
1018	Fogão industrial com 04 Bocas forno de primeira linha		0,11
1031	Freezer Horizontal mantal mar. Consul mod. 320 l. c/ 02 tampas		0,03
1032	Refrigerador mar. Consul mod. Context c/ capacidade 310 l.		0,04
1034	Relógio de parede marca Haller		0,01
1039	Aparelho de ar condicionado mar. Spring mod. 18.000 btus		0,10
1041	Estufa elétrica marca Advantec mod. FD-610		0,23
1042	Liquidificador marca Valita n.º1421 voltagem de 110 v.		0,03
1043	Liquidificador marca Valita n.º1421 voltagem de 110 v.		0,03
1474	Freezer horizontal chapa galvanizada 410 lts. c/2 tampas.		859,00
1475	Aparelho de ar condicionado, de 18000 btus marca Consul		1.078,00
1478	Aparelho de ar condicionado, de 18000 btus marca Consul		1.078,00
1479	Aparelho de ar condicionado, de 18000 btus marca Consul		1.078,00
1480	Aparelho de ar condicionado, de 18000 btus marca Consul		1.078,00
1481	Aparelho de ar condicionado, de 18000 btus marca Consul		1.078,00
1482	Aparelho de ar condicionado, de 18000 btus marca Consul		1.078,00
1500	Cama tipo beliche p/ adulto e/ madeira, magno 7x7 c/ colchão		356,76
1501	Cama tipo beliche p/ adulto e/ madeira, magno 7x7 c/ colchão		356,76
1502	Cama tipo beliche p/ adulto e/ madeira, magno 7x7 c/ colchão		356,76
1504	Cama tipo beliche p/ adulto e/ madeira, magno 7x7 c/ colchão		356,76
1505	Cama tipo beliche p/ adulto e/ madeira, magno 7x7 c/ colchão		356,76
1510	Cama tipo beliche p/ adulto e/ madeira, magno 7x7 c/ colchão		356,76
1511	Cama tipo beliche p/ adulto e/ madeira, magno 7x7 c/ colchão		356,76
1512	Cama tipo beliche p/ adulto e/ madeira, magno 7x7 c/ colchão		356,76
1514	Cama tipo beliche p/ adulto e/ madeira, magno 7x7 c/ colchão		356,76
1541	Máquina para embalagem a vácuo marca Sogeco		9.560,00
1576	Ar condicionado marca Consul, de 10.000 btus 110/220 volts		780,00
1577	Ar condicionado marca Consul, de 10.000 btus 110/220 volts		780,00
1580	Ar condicionado marca Consul, de 10.000 btus 110/220 volts		780,00
1581	Ar condicionado marca Consul, de 10.000 btus 110/220 volts		780,00
1582	Geladeira marca CCE, 310 litros		598,00
1583	Geladeira marca CCE, 310 litros		598,00
1586	Refrigerador Consul frigobar, capac.80 lts		390,00
1587	Fogão a gás, tipo doméstico, 04 bocas, marca Atlas		199,00
1604	Picador de carne boca 22, inoxidável		1.000,00
1606	Enchadeira de lingüiça capacidade para 05 quilos - inoxidável		390,00
1608	Misturado de carne capacidade para 05 quilos - inoxidável		1.600,00
1629	Refrigerador marca Consul, 80 litros 01 porta, 127 v		380,00
1630	Ventilador comercial de teto 04- pás - c/ch 127v		45,00
1631	Ventilador comercial de teto 04- pás - c/ch 127v		45,00
1633	Ventilador comercial de teto 04- pás - c/ch 127v		45,00
1634	Ventilador comercial de teto 04- pás - c/ch 127v		45,00
1635	Ventilador comercial de teto 04- pás - c/ch 127v		45,00
1705	Ar condicionado 10.000 btus - Elgin		628,00

1712	Ar condicionado 10.000 btus - Elgin	628,00
1714	Ar condicionado 18.000 btus - Elgin	978,00
1940	Ar condicionado 10.000 btus - Elgin	658,00
1944	Bebedouro para garrafão marca Elege	268,00
1946	Geladeira frost free marca Brastemp	1.498,00
1965	Aspirador de pó marca Eletrolux	378,00
1967	Bomba auto escovante mod. 717 - Dancor - 2cv - Trifásico	360,62
1968	Bomba auto escovante mod. 717 - Dancor - 2cv - Trifásico	360,62
1969	Bomba com pré filtro mod. 805 PF - 1/2 cv - Dancor - Monofásico	189,90
2116	Aparelho de Ar condicionado Mecanico 10000 BTU'S	1.377,00
2117	Aparelho de Ar condicionado Mecanico 10000 BTU'S	1.377,00
2135	Cronometro digital a prova d'agua p/laboratorio	35,00
2136	Cronometro digital a prova d'agua p/laboratorio	35,00
2266	Freezer vertical Elet Frost Free 220 lts. Cor branca 1 porta BRASTEMP, controle de temperatura externo - Mod. BVG	3.520,00
2283	Ar condicionado tipo SPLIT marca CONSUL 1200 BTUs - Ciclo frio - Tensão 220 Volts	1.800,00
2284	Ar condicionado tipo SPLIT marca CONSUL 1200 BTUs - Ciclo frio - Tensão 220 Volts	1.800,00
2285	Ar condicionado tipo SPLIT marca CONSUL 1200 BTUs - Ciclo frio - Tensão 220 Volts	1.800,00
2286	Ar condicionado tipo SPLIT marca CONSUL 18000 BTUs - Ciclo frio - Tensão 220 Volts	2.200,00
2287	Ar condicionado tipo SPLIT marca CONSUL 18000 BTUs - Ciclo frio - Tensão 220 Volts	2.200,00
2370	Condicionador de Ar Tipo Split - 12000 BTU's	1.843,23
2371	Condicionador de Ar Tipo Split - 12000 BTU's	1.843,23
2372	Condicionador de Ar Tipo Split - 12000 BTU's	1.843,23
2373	Condicionador de Ar Tipo Split - 12000 BTU's	1.843,23
2374	Condicionador de Ar Tipo Split - 12000 BTU's	1.843,23
2415	Câmara Refrigerica de congelados, 9000X6000X3000mm	53.700,00
2479	Refrigerador inox ative , marca brastemp, modelo BRM50NR	3.794,00
2508	Refrigerador de água(bebedouro), em inox 4.0, marca Venâncio	577,00
2509	Refrigerador 402 litros, marca Eletrolux	2.379,00
2510	Frigobar 120 litros, marca Consul	890,00
2511	Frigobar 120 litros, marca Consul	890,00
2512	Forno microondas 30 litros, marca Brastemp Ative	490,00
2513	Forno microondas 30 litros, marca Brastemp Ative	490,00
2514	Cafeteira elétrica em inox 20 xícaras, marca Phillips	231,00
2515	Cafeteira elétrica em inox 20 xícaras, marca Phillips	231,00
2516	Purificador de água, acqua flex, marca Libell	479,00
2517	Condicionador de Ar - 7500 BTU's, Marca Consul	568,00
2614	Condicionador de ar,marca Elgin, piso/teto, 18.000 BTU'S 220V	2.663,00
2659	Purificador de água, marca Libell, cor fumê/azul	371,99
2660	Purificador de água, marca Libell, cor fumê/azul	371,99
2661	Purificador de água, marca Libell, cor fumê/azul	371,99
2699	Forno microondas, marca Ative, 30LBC01	380,00
2700	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2701	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2702	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2703	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2704	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2705	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2706	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2707	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2708	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2709	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2710	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2711	Refrigerador 348 litros, marca Eletrolux	1.089,00
2720	Condicionador de ar , marca Consul, 220B	2.077,00
2721	Freezer, marca Consul, CVU26	1.366,00

2723	Picador de carne CAF05, em inox, bivolt	1.139,05
2726	Batedeira planetária, 30 litros, marca Gastromaq	4.841,10
2844	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 220 volts	97,74
2845	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2846	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2847	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2848	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2849	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2850	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2851	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2852	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2853	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2854	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2855	Cafeteira elétrica, cor preta, marca Mondial, 110 volts	97,74
2856	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2857	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2858	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2859	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2860	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2861	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2862	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2863	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2864	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2865	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2866	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 110 volts	291,66
2867	Microondas, marca Panasonic, 20 litros, 220 volts	291,74
3157	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3158	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3159	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3160	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3161	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3162	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3163	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3164	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3165	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3166	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3167	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3168	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3169	Condicionador de ar split 30.000 BTU	3.461,53
3225	Refrigerador FF, marca Consul, 402L, CRM 45, AB, 110 volts	1.007,94
3229	Refrigerador FF, marca Consul, 402L, CRM 45, AB, 110 BC	1.007,94
3230	Condensadora de frio, marca Bem Estar, 18.000 BTU	646,01
3231	Evaporadora Frio, marca Bem Estar, 18.000 BTU	645,94
3308	Refrigerador 475L 200v	1.899,05
3310	Freezer horizontal 2p 546L	2.201,90
3311	Moinho analítico	3.968,24
1051	Barco inflável	24,90
3325	Bote inflável, marca Zefir, modelo G50011, motor 75 HP até 150 HP, cap. Cinco pass.	102.000,00
1151	Embarcação de Alumínio mar.LeveFort, mod. Marujo 5 metros	173,02
1894	Embarcação de Alumínio mar.LeveFort, mod. Marujo 6 metros	473,00
2868	Extintor de incêndio AP 10L	242,47
2869	Extintor de incêndio AP 10L	242,47
2870	Extintor de incêndio AP 10L	242,47
2871	Extintor de incêndio AP 10L	242,47
2872	Extintor de incêndio AP 10L	242,47

2873	Extintor de incêndio AP 10L	242,47
2874	Extintor de incêndio AP 10L	242,47
2875	Extintor de incêndio PQS 12KG	242,47
2876	Extintor de incêndio PQS 12KG	242,47
2877	Extintor de incêndio PQS 12KG	242,47
2878	Extintor de incêndio PQS 12KG	242,47
2879	Extintor de incêndio PQS 12KG	242,47
2880	Extintor de incêndio CO2 6KG	242,47
2881	Extintor de incêndio CO2 6KG	242,47
2882	Extintor de incêndio CO2 6KG	242,47
2883	Extintor de incêndio CO2 6KG	242,47
2884	Extintor de incêndio CO2 6KG	242,48
3245	Ultra Freezer 40° C	15.500,00
3246	Liofilizador LS 3000-B	32.000,00
3256	Compressor radial 0.6 e filtro de ar	2.240,00
3257	Compressor radial 1.1	3.760,00
1050	Gerador de energia (portátil)	8,78
1600	Gerador de 7,5 kva, partida elétrica trifásica de 127/220 volts	74,09
2416	Gerador diesel, cabinado, silenciado, automático, 22kva, geral Power Brasil GF3-20	15.085,75
0424	Maquina para micro fotografia mar.American Optical modelo	0,01
0425	Maquina para micro fotografia mar.Optical modelo 35	0,01
0742	Retro Projetor	0,01
0743	Projetor de slidescom carrossel, controle remoto e com	0,01
1049	Camera portatil de video	0,01
1084	Equipamento fotografico para microscopio HFX-DX-35	0,01
1190	Aparelho de video cassete de 04 cabeças e com controle	438,00
1192	Retroprojetor, mod. Executivo 3m 6200 nº 0037	820,00
1571	Projetor de slide IEC mod. 37 A Acrossef	890,00
1585	Aparelho de televisao a cores, 20" , marca PHILCO, com	498,00
1657	Tela para projeção tripé - 1,80 x 1,80	225,00
1658	Tela para projeção tripé - 1,80 x 1,80	225,00
1659	Retroprojetor mod. 2250 Visograf	590,00
1661	Televisao colorida 29" c/controlado remoto marca LG	1.210,00
1896	Televisao colorida 20"	470,00
1897	Video cassete 04 cabeças	370,00
2113	Tela Retratil 18 x180 cm c/tripé	350,00
2132	Aparelho de Fax papel termico	376,11
2133	Aparelho de Fax papel termico	376,11
2402	Câmera fotográfica digital, marca Nikon D7000, kit com lente, nº série 623439	4.019,00
2410	Projetor multimídia 2500 lumens, marca BENG, mod. MP515	1.296,33
2411	Projetor multimídia 2500 lumens, marca BENG, mod. MP515	1.296,33
2412	Projetor multimídia 2500 lumens, marca BENG, mod. MP515	1.296,33
2664	Aparelho de televisão, led full HD 42, marca LG	2.518,60
3145	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3146	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3147	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3148	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3149	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3150	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3151	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3152	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3153	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3154	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3155	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00
3156	Aparelho de televisão LED 60, marca SANSUNG	4.025,00

3182	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3183	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3184	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3185	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3187	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3188	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3189	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3190	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3191	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3192	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3193	Câmera digital 16.1 mega pixels, marca Sony	757,70
3209	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3210	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3211	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3212	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3213	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3214	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3215	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3216	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3217	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3218	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3219	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
3220	Projektor, marca BENQ MW 523	2.185,00
0275	Tanque de fibra de vidro com pés de ferro com capacidade para	0,01
0979	Video policromático padrão Ega processador central 8088	0,02
0994	Soft Net Inare 386	0,06
0998	No-Break c/ estabilizador de voltagem concionado c/ potencia	70,98
1026	Microcomputador m. Odelo 80286, composto por 1 MGBYTE	246,75
1129	Estabilizador de voltagem mar. AMBA c/ potência de 0,8 com	11,72
1131	Microcomputador mod. AT 386, composto de 01 monitor	254,16
1132	Microcomputador, 80486 DX2, 66 Mhz 08 Mb de RAM, HD ,	350,97
1133	Microcomputador, 80486 DX, 40 Mhz 04 Mb de RAM, HD170	365,31
1134	Microcomputador 80386 DX 40Mhz 4 Mb de RAM, composto	365,31
1135	Microcomputador 80386 DX 40Mhz 4 Mb de RAM, composto	365,31
1136	Microcomputador 80386 DX 40Mhz 4 Mb de RAM, composto	365,31
1139	Microcomputador 80386 DX 40Mhz 4 Mb de RAM, composto	365,31
1140	Microcomputador 80386 DX 40Mhz 4 Mb de RAM, composto	365,31
1141	Microcomputador 80386 DX 40Mhz 4 Mb de RAM, composto	365,31
1142	Microcomputador 80386 DX 40Mhz 4 Mb de RAM, composto	365,31
1146	Impressora Laser HP 4L	51,74
1147	Nobreak 01 kva	116,08
1156	Impressora Deskjet HP 560 c acompanhando e 5 Capas de	73,85
1158	Impressora Matricial LX 300 c7 kit color Epson	91,00
1159	Scanner de mesa A4 color 4P	124,80
1169	Impressora Laser HP 4P (uma), com 02 MB	320,85
1170	Estabilizador de voltagem 1 kva	11,72
1171	Estabilizador de voltagem 1 kva	11,72
1173	Estabilizador de voltagem 1 kva	11,72
1174	Estabilizador de voltagem 1 kva	11,72
1175	Estabilizador de voltagem 1 kva	11,72
1176	Estabilizador de voltagem 1 kva	11,72
1177	Estabilizador de voltagem 1 kva	11,72
1178	Estabilizador de voltagem 1 kva	11,72
1180	Estabilizador de voltagem 1 kva	11,72
1187	Impressora Jato de tinta colorido de HP 692 C	20,80

1194	Microcomputador Pentium 166DxxHD 3.2 GB, Placa de Fax		361,36
1195	Impressora a Laser		114,66
1466	Microcomputador Pentium II 266 MHZ, HD 4,0 GB, 128 MB		394,93
1467	Microcomputador Pentium II 266 MHZ, HD 4,0 GB, 128 MB		394,93
1468	Impressora Jato de Tinta 600x600 DPI (Deskjet)		49,37
1470	Impressora HP Laser Jet 6L		46,80
1473	Microcomputador Pentium II 266 Mhz, Disco rigido 4,0 GB		394,93
1572	Microcomputador Pentium III 450 Mhz,som/vídeo/modem 56K		394,93
1574	Impressora HP 710C		38,99
1627	Perfurador manual espiramatic - Assane		77,81
1786	Grampeador grande 266 - Carbex		28,70
1787	Grampeador grande 266 - Carbex		28,70
1790	Grampeador grande 266 - Carbex		28,70
1791	Grampeador grande 266 - Carbex		28,70
1793	Grampeador grande 266 - Carbex		28,70
1795	Grampeador grande 266 - Carbex		28,70
1796	Grampeador grande 266 - Carbex		28,70
1802	Carrinho de mão para transporte de motores		210,00
1806	Conjunto de alicates de cabo Isolado bico fino com 03 unid.		15,12
1808	Conjunto de alicates de cortes de cabo isolado - 03 unid.		10,26
1809	Alicate Amperímetro		17,78
1813	Tesoura de corte frio para corrente		11,06
1817	Conjunto de martelos de bolas de 250 g - 03 unidades		6,47
1821	Conjunto de alicates de pressão de 6" - 02 unidades		10,07
1855	Impressora de Jato de Tinta Hp 600x600 DPI		49,37
1859	Impressora de Jato de Tinta Hp 600x600 DPI		49,37
1860	Impressora de Jato de Tinta Hp 600x600 DPI		49,37
1861	Impressora de Jato de Tinta Hp 600x600 DPI		49,37
1864	Microcomputador Pentim III 600 HD 10 GB - Monitor 14"		103,74
1866	Microcomputador Pentim III 600 HD 10 GB - Monitor 14"		103,74
1868	Microcomputador Pentim III 600 HD 10 GB - Monitor 14"		103,74
1869	Microcomputador Pentim III 600 HD 10 GB - Monitor 14"		103,74
1873	Estabilizador de voltagem 1 kva - Protect		11,72
1874	Estabilizador de voltagem 1 kva - Protect		11,72
1879	Estabilizador de voltagem 1 kva - Protect		11,72
1880	Estabilizador de voltagem 1 kva - Protect		11,72
1881	Estabilizador de voltagem 1 kva - Protect		11,72
1882	Estabilizador de voltagem 1 kva - Protect		11,72
1883	Estabilizador de voltagem 1 kva - Protect		11,72
1884	Monitor de 14" colorido		39,00
1937	Microcomputador Penntium III - 800 MHZ com recursos Mult		103,74
1966	Roupeiro de aço com 06 portas		298,00
2021	Tanque rede para piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2022	Tanque rede para piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2023	Tanque rede para piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2024	Tanque rede para piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2025	Tanque rede para piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2026	Tanque rede para piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2027	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2028	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2029	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2030	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2031	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2032	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00
2033	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado		495,00

2034	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2035	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2036	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2037	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2038	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2039	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2040	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2041	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2042	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2043	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2044	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2045	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2046	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2047	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2048	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2049	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2050	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2051	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2052	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2053	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2054	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2055	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2056	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2057	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2058	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2059	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2060	Tanque rede pra piscicultura com tela de arame galvanizado	495,00
2086	Micromartech Duron 1,44 Ghz, 128 Mb DDR, HD, 40 Gb IDE -	1.850,00
2087	Micromartech Duron 1,44 Ghz, 128 Mb DDR, HD, 40 Gb IDE -	1.850,00
2088	Micro Martech Duron 1,44 Ghs, 128 Mb DDR, HD, 40 Gb IDE -	1.170,00
2089	Micro Martech PIV 2,80 Ghz, 512 DDR, placa mãe com vídeo,	3.100,00
2090	Camera digital 3.2 pixel 2 zoom optico, 3xmin. Zoon, marca SONY cybershot	1.897,50
2091	Tela de projeção com tripe 1,50 x 1,50 metro	322,00
2092	Tela de projeção com tripe 1,50 x 1,50 metro	322,00
2093	Video cassete LG	508,20
2094	Video cassete LG	508,20
2095	Retroprojektor	898,00
2096	Retroprojektor	898,00
2097	Televisao de 20" LG	693,00
2098	Televisao de 20" LG	693,00
2099	Phmetro Portatil c/Eletrodo TecnoPON PA 210-P	760,00
2100	Unidade Potter p/Trituração com Pistilo de Teflon nº 0500/86	1.728,90
2101	Scaner HP, modelo 2.400	133,20
2102	Impressora Multifuncional Stylus ePSON TX 115	73,63
2103	Impressora Multifuncional Stylus ePSON TX 115	73,63
2104	Impressora Multifuncional Stylus ePSON TX 115	73,63
2105	Impressora Multifuncional Stylus ePSON TX 115	73,63
2106	Impressora Multifuncional Stylus ePSON TX 115	73,63
2107	Estabilizador para Desktop 800 VA	129,86
2108	Estabilizador para Desktop 800 VA	129,86
2109	Microcomputador 2GB RAM	406,63
2110	Microcomputador 2GB RAM	406,63
2111	Impressora Multifuncional Laser SCI 4200	147,63
2112	Projektor Multifunção 2500 Lumens MP 515 + acessórios	1.098,89
2114	MPE Pen Drive c/Gravador de voz e tela LCD(digital audio player)	70,28

2115	MPE Pen Drive c/Gravador de voz e tela LCD(digital audio player)	70,28
2118	Aparelho de Ar condicionado Mecanico 10000 BTU'S	579,79
2119	Aparelho de Ar condicionado Mecanico 10000 BTU'S	579,79
2120	Aparelho de Ar condicionado Split 90001 BTU'S	422,07
2121	Camera Digital Samsung 10,2 MP	400,00
2122	Camera Digital Samsung 10,2 MP	400,00
2123	Camera Digital Samsung 12,2 MP	350,00
2124	Camera Digital Samsung 12,2 MP	350,00
2125	Carregador de Pilha 2500 MA	95,00
2126	Carregador de Pilha 2500 MA	95,00
2127	Filmadora Digital SC D391	980,00
2128	Quadro Magnetico Branco	685,00
2129	Quadro Magnetico Branco	685,00
2130	Aparelho de DVD Player c/ MP3 C. Remoto	237,50
2131	Aparelho de DVD Player c/ MP3 C. Remoto	237,50
2134	Refratômetro portátil analogico 0 a 50º	600,00
2137	Phmetro Portatil	295,98
2140	Estabilizador protetor multifuncional 330W	20,58
2141	Estabilizador protetor multifuncional 330W	20,58
2142	Estabilizador protetor multifuncional 330W	20,58
2143	Estabilizador protetor multifuncional 330W	20,58
2244	Bomba DANCOR PF 17 835 0,5 CV Trifásica 220 Volts	280,84
2245	Bomba SYLLENT NBR71 3/4 220 Volts E0002	307,11
2246	Bomba SYLLENT NBR71 3/4 220 Volts E0002	307,11
2247	Bomba Autoaspirante PF 17 - 1/4 CV	252,45
2248	HD Externo 500 GB - Mod. ENC25-006 BRAVIEW c/ capa e cabo USB	135,32
2249	HD Externo 500 GB - Mod. ENC25-006 BRAVIEW c/ capa e cabo USB	135,32
2250	HD Externo 500 GB - Mod. ENC25-006 BRAVIEW c/ capa e cabo USB	135,32
2251	Nobreak Inteligente ORION - 1200 VA Cod. Serie 151211-12	219,00
2252	Nobreak Inteligente ORION - 1200 VA Cod. Serie 151211-12	219,00
2253	Nobreak Inteligente ORION - 1200 VA Cod. Serie 151211-12	219,00
2254	Nobreak Inteligente ORION - 1200 VA Cod. Serie 151211-12	219,00
2255	Computador c/ Proc. Intel CORE 15 - EGB Memória HD 3206 B - DVD RW - Windows 7 - Monitor LCD 18/05" Widescreen	792,45
2256	Computador c/ Proc. Intel CORE 15 - EGB Memória HD 3206 B - DVD RW - Windows 7 - Monitor LCD 18/05" Widescreen	792,45
2257	Computador c/ Proc. Intel CORE 15 - EGB Memória HD 3206 B - DVD RW - Windows 7 - Monitor LCD 18/05" Widescreen	792,45
2258	Computador c/ Proc. Intel CORE 15 - EGB Memória HD 3206 B - DVD RW - Windows 7 - Monitor LCD 18/05" Widescreen	792,45
2259	Impressora multifuncional HP OFFICE 8.500A Plus	476,00
2260	Impressora multifuncional HP OFFICE 8.500A Plus	476,00
2261	Microcomputador QUALYTECH - Proc. INTEL CORE 1.5 HD 320 GB Gravador de DVD, Placa de rede WIRELESS - Teclado USB - Mouse USB Cx. de som e monitor LCD 20"	659,56
2262	Microcomputador QUALYTECH - Proc. INTEL CORE 1.5 HD 320 GB Gravador de DVD, Placa de rede WIRELESS - Teclado USB - Mouse USB Cx. de som e monitor LCD 20"	659,56
2263	Microcomputador QUALYTECH - Proc. INTEL CORE 1.5 HD 320 GB Gravador de DVD, Placa de rede WIRELESS - Teclado USB - Mouse USB Cx. de som e monitor LCD 20"	659,56
2264	Microcomputador QUALYTECH - Proc. INTEL CORE 1.5 HD 320 GB Gravador de DVD, Placa de rede WIRELESS - Teclado USB - Mouse USB Cx. de som e monitor LCD 20"	659,56
2265	Microcomputador QUALYTECH - Proc. INTEL CORE 1.5 HD 320 GB Gravador de DVD, Placa de rede WIRELESS - Teclado USB - Mouse USB Cx. de som e monitor LCD 20"	659,56
2267	Notebook c/ Processador INTEL CORE 13,4 GB de memória, 320 GB HÁ, tela 15", Windows 7, Home Premium 64 Bits, pacote Office orig. em português.	1.194,72
2268	Notebook c/ Processador INTEL CORE 13,4 GB de memória, 320 GB HÁ, tela 15", Windows 7, Home Premium 64 Bits, pacote Office orig. em português.	1.194,72
2269	Notebook c/ Processador INTEL CORE 13,4 GB de memória, 320 GB HÁ, tela 15", Windows 7, Home Premium 64 Bits, pacote Office orig. em português.	1.194,72
2270	Notebook c/ Processador INTEL CORE 13,4 GB de memória, 320 GB HÁ, tela 15", Windows 7, Home Premium 64 Bits, pacote Office orig. em português.	1.194,72
2271	Freezer horizontal, capacidade 546 lts., cor: branco, 110V, 2 portas, dreno frontal, degelo automático	2.590,00
2272	Freezer horizontal, capacidade 546 lts., cor: branco, 110V, 2 portas, dreno frontal, degelo automático	2.590,00
2273	Purificador de água, capacidade 2,0l, dimens.: 45X35X45 (alt. larg. prof.) serpentinas externas, duas torneiras, reservatório blindado MC LATINA PURI ICE	550,00
2274	Purificador de água, capacidade 2,0l, dimens.: 45X35X45 (alt. larg. prof.) serpentinas externas, duas torneiras, reservatório blindado MC LATINA PURI ICE	550,00
2275	Estabilizador monofásico, tensão entrada 115/220V, 4 tomadas - 1KVA - Tensão de saída 115V, frequência 60 HZ - indicador de tensão: Led	74,36
2276	Estabilizador monofásico, tensão entrada 115/220V, 4 tomadas - 1KVA - Tensão de saída 115V, frequência 60 HZ - indicador de tensão: Led	74,36
2277	Estabilizador monofásico, tensão entrada 115/220V, 4 tomadas - 1KVA - Tensão de saída 115V, frequência 60 HZ - indicador de tensão: Led	74,36
2278	Estabilizador monofásico, tensão entrada 115/220V, 4 tomadas - 1KVA - Tensão de saída 115V, frequência 60 HZ - indicador de tensão: Led	74,36

2279	Hidrolavadora de alta pressão - mod. HL 1700, marca INTECH	169,50
2280	Hidrolavadora de alta pressão - mod. HL 1700, marca INTECH	169,50
2281	Paquímetro digital JOMARCA - 150mm	118,00
2282	Paquímetro digital JOMARCA - 150mm	118,00
2288	Camera Digital SONY Cyber-shot DSC-W350-14.1Mega Pixels - Zoom 4X-27" LCD SCREEN	254,40
2289	GPS GARMIN MAP - 60 CSX - Cartão com 64 MB - a prova d'agua - p/ duas baterias AA	719,04
2290	GPS GARMIN MAP - 60 CSX - Cartão com 64 MB - a prova d'agua - p/ duas baterias AA	719,04
2291	GPS GARMIN MAP - 60 CSX - Cartão com 64 MB - a prova d'agua - p/ duas baterias AA	719,04
2292	Microcomputador CORE DUO - 3GB - Grav. de CD - Monitor de 21'5 LCD - Teclado - Mouse - Cxs. de som	865,94
2293	Microcomputador CORE DUO - 3GB - Grav. de CD - Monitor de 21'5 LCD - Teclado - Mouse - Cxs. de som	865,94
2294	Microcomputador CORE DUO - 3GB - Grav. de CD - Monitor de 21'5 LCD - Teclado - Mouse - Cxs. de som	865,94
2295	Microcomputador CORE DUO - 3GB - Grav. de CD - Monitor de 21'5 LCD - Teclado - Mouse - Cxs. de som	865,94
2296	Microcomputador CORE DUO - 3GB - Grav. de CD - Monitor de 21'5 LCD - Teclado - Mouse - Cxs. de som	865,94
2297	Monitor LCD 18,5" Widescreen	200,18
2298	Monitor LCD 18,5" Widescreen	200,18
2299	Monitor LCD 18,5" Widescreen	200,18
2300	Monitor LCD 18,5" Widescreen	200,18
2301	Notebook mod. INSPIRON15 R, processador INTEL CORE	1.511,42
2302	Notebook mod. INSPIRON15 R, processador INTEL CORE	1.511,42
2308	Impressora multifuncional laser tamanho A3 ampliação 50 a 200% - digital monocromática	1.007,52
2309	Mini modem USB desbloqueado p Internet D-Link	25,33
2310	Mini modem USB desbloqueado p Internet D-Link	25,33
2312	Defumador 18-GLV marac DEFUMAX - P/8 Kgs	915,00
2313	Modelador de Hamburger - DIAM 100mm	415,00
2314	Picador de carne - mod. 10 - frontal marac BECCARO	1.875,00
2316	Garrafa VAN DORM 5 Lts. - Acrílica - marca ALFAKIT	3.801,50
2317	Bomba Dancor pf 17 1/2 cv monofasico	266,96
2318	Bomba Dancor pf 17 1/2 cv monofasico	266,96
2319	Bomba Dancor pf 22 1/2 cv trifásica	663,45
2413	Estabilizador, marca Ragtech/450 V, trivolt	67,28
2414	Estabilizador, marca Ragtech/450 V, trivolt	67,28
2632	HD externo, marca Samsung, 500GB ref. HXMU050DA	169,99
2633	Caixa de transporte de peixe	10.000,00
2634	Caixa de transporte de peixe	9.470,00
2635	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	203,93
2636	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	203,93
2637	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	203,93
2638	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	203,93
2639	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	203,93
2640	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	203,93
2641	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	203,93
2642	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	203,93
2643	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	203,93
2644	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	203,93
2885	No-break, marca Memo, 10 KVA	7.997,00
2886	Switch D-Link, smartpro48, marca D-LINK/COD	2.750,00
2887	Switch D-Link, smartpro48, marca D-LINK/COD	2.750,00
3140	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	271,84
3141	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	271,81
3142	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	271,81
3143	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	271,81
3144	HD externo portátil, ITB USB, marca Samsung	271,81
3194	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3195	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3196	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69

3197	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3198	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3199	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3200	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3201	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3202	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3203	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3204	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3205	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3206	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3207	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3208	Nobreak IFD 2200VA, marca RAGTECH	1.352,69
3266	Accutrend plus monitor	946,00
3312	Balança semi - analítica 0,01g	4.100,00
0016	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0014	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0015	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0016	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0017	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0018	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0021	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0022	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0023	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0069	Máquina de escrever elétrica IBM mod. C-82 6705 n.º 0723755 c/	0,01
0017	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0018	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0021	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0022	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0023	Máquina calculadora eletrônica Olivetti modelo Logos 642 com	0,01
0151	Máquina de calcular elétrica mar. Sharp com voltagem de 110 v.	0,01
0316	Papeleiro de madeira para expediente med. 00,41x0,29x0,04	0,01
0317	Papeleiro de madeira para expediente med. 00,41x0,29x0,04	0,01
0319	Papeleiro de madeira para expediente med. 00,41x0,29x0,04	0,01
0321	Papeleiro de madeira para expediente med. 00,41x0,29x0,04	0,01
0322	Papeleiro de madeira para expediente med. 00,41x0,29x0,04	0,01
0323	Papeleiro de madeira para expediente med. 00,41x0,29x0,04	0,01
0382	Fichario de chapa em acrílico Azul sobre carrinho c/ 04 rodízios	0,01
0608	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,28	0,01
0609	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,28	0,01
0610	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0611	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0612	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0613	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0614	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0615	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0617	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0618	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0619	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0620	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0621	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0622	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0623	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0624	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0625	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01
0626	Lixeira de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,20x0,20x0,27	0,01

0707	Disqueteira metálica com tampa em acrílica fumê, c/ capacidade	0,01
0722	Calculadora marca Sharp na cor branca com visor verde	0,01
0723	Calculadora marca Sharp na cor branca com visor verde	0,01
0724	Calculadora marca Sharp na cor branca com visor verde	0,01
0725	Calculadora marca Sharp na cor branca com visor verde	0,01
0750	Guilhotina marca Santo André med. 0,30x0,35 com tampo em	0,01
0752	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0757	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0758	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0759	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0760	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0761	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0762	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0763	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0764	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0765	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0766	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0767	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0768	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0769	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0770	Grampeador tipo mesa Ret-Lit mod. 005 para grampo 26/6	0,01
0796	Escada metálica c/ 05 degraus pintado na cor alumínio com	0,01
0909	Calculadora impressora marca Sharp com bobina e visor verde	0,01
0913	Arquivo mestre para disquete, tipo armário de aço c/ estante	0,01
0914	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
915	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0916	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0917	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0918	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0919	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0920	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0921	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0922	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0923	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0924	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0925	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0926	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0927	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
0928	Arquivo com capacidade para 100 disquete em chapa c/ tampo	0,01
1025	Arquivo de aço c/ 03 gavetas p/ pasta formulário contínuo, 132c	0,19
1037	Máquina calculadora eletrônica mar. Olivetti mod. Divisuma 612	0,09
1841	Conjunto de tesoura p/ papelão - 02 unidades	5,59
1849	Conjunto de tesoura para jardim - 02 unidades	6,69
1854	Filmadora com zoom - Camera VHS composta GR-SX867	1.590,00
1951	Grampeador corpo de metal capacidade p/240 folhas mar. Helios	268,00
1952	Grampeador corpo de metal capacidade p/240 folhas mar. Helios	268,00
1975	Bomba centrífuga carga de PVC 1/2 CV - Monofásico Scheneider	96,15
1976	Bomba centrífuga carga de PVC 1/2 CV - Monofásico Scheneider	96,15
2237	Calculadora PROCALC LP 25 - nº de serie 100255183	140,00
2238	Calculadora PROCALC LP 25 - nº de serie 100255184	140,00
2386	Phmetro, ORP e Temperatura	2.776,45
2480	Microscópio biológico binocular	3.040,00
2481	Microscopio biologico binocular	3.040,00
2482	Microscópio estereoscópio binocular com aumento de 10X a 80X TIM 30	1.728,50
2483	Microscópio estereoscópio binocular com aumento de 10X a 80X TIM 30	1.728,50

2493	Estufa de secagem 515/3A, 220V	1.400,00
2630	Mini cofre S36 ECD CLAS SIC BR	869,00
2693	Medidor de distância a laser GLM80, marca bosch	889,00
2694	Balança analítica, modelo AY220, ref. SHIM 32163653-87, marca Shimadzu	3.179,00
2695	Balança analítica, modelo AY220, ref. SHIM 32163653-87, marca Shimadzu	3.179,00
0154	Torno de bancada tipo morça	13,12
0180	Martelo tipo bola com cabo de madeira	3,84
0222	Marreta mar. Tramontina com 01 kilo e cabo de madeira	5,04
0260	Bancada de serra marca Carpintex equipada com motor	103,19
0261	Furadeira de bancada c/ coluna de ferro mar. Decker c/	85,19
0263	Esmeril elétrico Scnhider c/ motor 110 e 220 amarelo cromo	69,86
0264	Bancada de madeira ""Massaranduba" med. 3 m x 0,50m	47,61
0267	Bigorna tamanho médio pintado na cor amarela	50,31
0278	Motor elétrico marca Arno	75,17
0366	Lixadeira angular marca Boch mod. 1030 na cor azul, motor elét.	38,40
0389	Chave de grif marca Gedore n.º 225 com 36 polegadas na	15,74
0837	Martelo de unha tramontina tamanho médio com cabo de	2,14
0838	Martelo de unha tramontina tamanho médio com cabo de	2,14
0872	Compressor radial mod. CR-4 0,75 cv 600 MMCA motor de 3,400	210,00
0890	Alicate tamanho médio	1,40
0898	Compressor radial mod. Cr-5 com motor de 0,75 HP, 220 volts	210,00
1547	Bancada lateral, confeccionada em compensado naval,	223,61
1548	Bancada lateral, med.700x520x500mm, em compensado	223,61
1550	Bancada central c/ castelo, 4 tomadas 110/220, 2 bicos	700,00
1551	Bancada lateral confeccionada em compensado naval e	150,70
1552	Bancada lateral confeccionada em compensada naval	150,70
1670	Furadeira elétrica manual, 110 v mar. Boch - GSB - 13	32,86
1673	Graxeira de pressão, manual, Hidromar -HL500	6,30
1674	Graxeira de pressão, manual, Hidromar -HL500	6,30
1686	Talhadeira (16 unidades)	1,58
1690	Chave de boca	11,72
1695	Chave combinadas	23,23
1699	Pé de cabra pequeno - 02 unidades	6,38
1700	Serrote comum - 03 unidades	10,05
1703	Trena metálica para 05 metros - 02 unidades	3,33
1836	Jogo de marcadores numéricos	7,31
1837	Jogo de marcadores alfabéticos	15,14
1895	Motor de popa de 25 HP marca Johnson S. Z 8738868	1.417,00
1947	Conjunto de balde espremedor "Tonki" 44x57x86 cm - com 04	78,26
1948	Conjunto de balde espremedor "Tonki" 44x57x86 cm - com 04	78,26
1949	Conjunto de balde espremedor "Tonki" 44x57x86 cm - com 04	78,26
1972	Bomba com pré filtro mod. 805 PF - 1/2 cv - Dancor - Monofásico	189,90
1973	Bomba com pré filtro mod. 805 PF - 1/2 cv - Dancor - Monofásico	189,90
1974	Bomba com pré filtro mod. 805 PF - 1/2 cv - Dancor - Monofásico	189,90
2417	Enxada larga com cabo	16,52
2418	Enxada larga com cabo	16,52
2419	Enxada larga com cabo	16,52
2420	Enxada larga com cabo	16,52
2421	Enxada larga com cabo	16,52
2422	Pá de bico com cabo	15,11
2423	Pá de bico com cabo	15,11
2424	Pá de bico com cabo	15,11
2425	Pá de bico com cabo	15,11
2426	Serrote de carpinteiro 22"	15,96
2427	Serrote de carpinteiro 22"	15,96

2428	Serrote de carpinteiro 22"	15,96
2429	Serrote de carpinteiro 22"	15,96
2430	Serrote de carpinteiro 22"	15,96
2431	Cavadeira Articulada com cabo	14,58
2432	Cavadeira Articulada com cabo	14,58
2433	Cavadeira Articulada com cabo	14,58
2434	Cavadeira Articulada com cabo	14,58
2435	Cavadeira Articulada com cabo	14,58
2436	Foice aberta com cabo	12,13
2437	Foice aberta com cabo	12,13
2438	Foice aberta com cabo	12,13
2439	Foice aberta com cabo	12,13
2440	Foice aberta com cabo	12,13
2441	Machado com cabo	23,67
2442	Machado com cabo	23,67
2443	Machado com cabo	23,67
2444	Machado com cabo	23,67
2724	Paquímetro digital, marca Mitutoyo	328,02
2725	Paquímetro digital, marca Mitutoyo	328,02
3326	Compressor Radial, trifásico, mod-NCR, 4,0T	5.702,00
3262	Filtro de piscina para sistema recirculação	1.562,40
0823	Bomba p/ água mar. Scheneider mod. BC 30 de 3/4 de polegada	114,23
1005	Compressor de ar comprimido mar. Toshiba mod. 05083913	90,86
1124	Bomba centrífuga mar. Dancor mod. 914, motor WEB de 1/2 HP	74,19
1125	Bomba centrífuga mar. Dancor mod. 914, motor WEB de 1/2 HP	74,19
1594	Bomba Submersa de 4"1/2 cv, trifásico, mar. Dancor acompanha.	367,12
1595	Bomba Submersa de 4"1/2 cv, trifásico, mar. Dancor acompanha.	367,12
1596	Bomba com pré filtro, motor 3/4 HP, 220 v, trifásico, linha de	186,86
1660	Lava jato móvel c/ rodas - completo - 1450 libras 110/220 volts	115,70
2401	Bomba de calor SD25, bifásica, marca Sodramar	3.167,83
2445	Bomba Hidráulica 2cv 220-380V	594,19
2611	Bomba Dágua	354,29
2612	Bomba Dágua	354,29
2613	Bomba Dágua	354,29
2631	Motobomba AE diesel, MNDAE22.0X2.0, 4.2HP, marca Nagano	1.632,41
2715	Bomba, marca Dancor PF17 1/2 CV	474,99
2716	Bomba, marca Dancor PF17 1/2 CV	474,99
2717	Bomba, marca Dancor PF17 1/2 CV	474,99
2718	Bomba, marca Dancor PF17 1/2 CV	474,99
2719	Bomba, marca Dancor PF17 1/2 CV	474,99
2727	Bomba A. aspirada, 1/4CV, marca Dancor	238,94
2728	Bomba, marca Dancor, 1/4 CV	311,02
3221	Conjunto de filtro, bomba 3,0CV, albacete de areia	3.631,20
3224	Bomba marca Dancor PF 17 1,0CV	516,80
3226	Bomba piscina, marca Dancor PF, 17, !/2CV, mono fásica	393,73
3228	Bomba, marca Dancor PF17 1/4 CV	347,72
3260	Bomba 1.5 CV T220/380	932,80
3261	Bomba 1.5 CV T220/380	932,80
3301	Moto bomba 2.000L/H	151,70
3302	Moto bomba 2.000L/H	151,70
3303	Moto bomba 2.000L/H	151,70
3304	Moto bomba 2.000L/H	151,70
3305	Moto bomba 2.000L/H	151,70
3306	Moto bomba 2.000L/H	151,70
1203	Maquina de cortar grama de 2cv, monofásico, mar. Garthen	6,84

1518	Trator agrícola mar. Agrale, mod. 4100 chassi 28973 w cor		300,00
1519	Roçadeira deslocável, marca lavrale. mod. At 7110		64,00
1520	Roçadeira deslocável, marca lavrale. mod. At 7110		64,00
2239	Cortador de grama MC 600G TRAP 6HP 4 Tempos		850,00
2240	Roçadeira COSTAL 2HP 35CC BP35 SHINDAIWS		1.336,05
2490	Tanque criatório de peixes		672,00
2491	Tanque criatório de peixes		672,00
2492	Tanque criatório de peixes		672,00
0009	Arquivo de aço c/4 gavetas p/ pasta suspensa tamanho ofício		0,01
0010	Arquivo de aço c/4 gavetas p/ pasta suspensa tamanho ofício		0,01
0011	Arquivo de aço c/4 gavetas p/ pasta suspensa tamanho ofício		0,01
0083	Cadeira giraflex c/ estrutura metálica estofada em curvin		0,01
0087	Cadeira com rodizio base giratória com estrutura metálica		0,01
0088	Arquivo de aço mod. Ofício p/ pasta suspensa com 04 gavetões		0,01
0090	Mesa de madeira envernizada em castanho escuro medindo		0,01
0092	Cadeira giratória sem braço com estrutura metélica estofada		0,01
0094	Papeleiro de madeira p/expediente, envernizado e castanho		0,01
0095	Papeleiro de madeira p/expediente, envernizado e castanho		0,01
0096	Papeleiro de madeira p/expediente, envernizado e castanho		0,01
0100	Mesa de madeira envernizada em louro escuro c/ estrutura		0,01
0101	Armario de madeira envernizada em louro escuro medindo		0,01
0102	Armario de madeira envernizado em louro escuro medindo		0,01
0105	Mesa de madeira envernizada em louro escuro modelo 165-2		0,01
0106	Cadeira fixa com estrutura metálica cromada com assento		0,01
0110	Arquivo de aço mod. Ofício p/ pasta suspensa com 04 gavetões		0,01
0111	Arquivo de aço mod. Ofício p/ pasta suspensa com 04 gavetões		0,01
0113	Cadeira c/ rodizio base giratória estrutura metálica cromada		0,01
0114	Cadeira c/ rodizio base giratória estrutura metálica cromada		0,01
0115	Mesa de madeira envernizada em louro escuro c/ estrutura		0,01
0145	Armário de madeira envernizado em castanho p/ livro		0,01
0146	Mesa de madeira envernizada em castanho escuro com		0,01
0148	Armário de aço com 02 portas e prateleira na cor verde		0,01
0228	Estante para livros marca divison		0,01
0288	Estante de aço desmontavel com 06 prateleira, verde esc.		0,01
0303	Estante de aço desmontavel com 06 prateleira, cinza claro		0,01
0311	Armario de madeira enverniza louro escuro c/ prateleira 02		0,01
0312	Armario de madeira enverniza louro escuro c/ prateleira 02		0,01
0315	Papeleiro de madeira para expediente med. 00,41x0,29x0,04		0,01
0331	Quadro de aviso com estrutura metálica em aluminio com		0,01
0334	Arquivo de mesa tipo fichario para ficha 5/8 pitado na cor verde		0,01
0369	Quadro imantado mar. Pilot med. 0,60x0,90 , em aluminio		0,01
0427	Banco de mad. Envernizada em castanho claro 0,30cm 4pés		0,01
0428	Banco de madeira envernizada em castanho claro com		0,01
0429	Banco de madeira envernizada em castanho claro com		0,01
0434	Armario de madeira revestido em formica na cor areia com		0,01
0469	Armario suspenso em madeira revestido e/ formica cor, areia		0,01
0507	Mesa de madeira c/ tampo movel m. 2,00m de comprimento		0,01
0529	Poltrona giratória com braço, estrutura metálica com pés em		0,01
0531	Cadeira fixa c/ estrutura metálica pintada e/ preto c/ assento		0,01
0532	Estante de madeira crua em pinho com capacidade p/ 09q		0,01
0533	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,65x0,80x0,74		0,01
0535	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,65x0,80x0,74		0,01
0537	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,65x0,80x0,74		0,01
0538	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,65x0,80x0,74		0,01
0539	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,65x0,80x0,74		0,01

0542	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,65x0,80x0,74		0,01
0541	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,65x0,80x0,74		0,01
0543	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,65x0,80x0,74		0,01
0545	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,65x0,80x0,74		0,01
547	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0548	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0549	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0550	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0554	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0556	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0557	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0558	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0562	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0563	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0564	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0567	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0568	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0569	Mesa de madeira revestida em cerjeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0571	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 1,00x0,50x0,60		0,01
0573	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 1,00x0,50x0,60		0,01
0574	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 1,00x0,50x0,60		0,01
0575	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 1,00x0,50x0,60		0,01
0576	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 1,00x0,50x0,60		0,01
0578	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,56x0,45x0,69		0,01
0581	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,56x0,45x0,69		0,01
0582	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,56x0,45x0,69		0,01
0583	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,56x0,45x0,69		0,01
0584	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,56x0,45x0,69		0,01
0585	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,56x0,45x0,69		0,01
0586	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,56x0,45x0,69		0,01
0587	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 0,56x0,45x0,69		0,01
0588	Mesa de madeira ver. e/ cerejeira c/ tampo redondo 1,20 x		0,01
0589	Mesa de madeira ver. e/ cerejeira c/ tampo redondo 1,20 x		0,01
0590	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0591	Mesa de madeira revestida e/ cerejeira med. 1,50x0,70x0,74		0,01
0594	Mesa de mad. Revestida em cerejeira med. 1,00x0,50x0,60		0,01
0595	Mesa de mad. Revestida em cerejeira med. 1,00x0,50x0,60		0,01
0596	Mesa de mad. Revestida em cerejeira med. 1,00x0,50x0,60		0,01
0599	Armario de madeira revetida e/ cerejeira med. 0,85x0,50x1,62		0,01
0600	Armario de madeira revetida e/ cerejeira med. 0,85x0,50x1,62		0,01
0602	Armario de madeira revetida e/ cerejeira med. 0,85x0,50x1,62		0,01
0603	Armario de madeira revetida e/ cerejeira med. 0,85x0,50x1,62		0,01
0604	Armario de madeira revetida e/ cerejeira med. 0,85x0,50x1,62		0,01
0605	Armario de madeira revetida e/ cerejeira med. 0,85x0,50x1,62		0,01
0606	Estante de madeira revestida em cerejeira med. 1,60x0,90x		0,01
0607	Estante de madeira revestida em cerejeira med. 1,60x0,90x		0,01
0628	Cadeira c/ rodizio base giratória assento e encosto estofafo		0,01
0630	Cadeira c/ rodizio base giratória assento e encosto estofafo		0,01
0631	Cadeira c/ rodizio base giratória assento e encosto estofafo		0,01
0632	Cadeira c/ rodizio base giratória assento e encosto estofafo		0,01
0634	Cadeira c/ rodizio base giratória assento e encosto estofafo		0,01
0636	Cadeira c/ rodizio base giratória assento e encosto estofafo		0,01
0639	Cadeira c/ rodizio base giratória assento e encosto estofafo		0,01
0641	Cadeira c/ rodizio base giratória assento e encosto estofafo		0,01
0642	Cadeira c/ rodizio base giratória assento e encosto estofafo		0,01

0644	Cadeira c/ rodizio base giratória assento e encosto estofado		0,01
0647	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0649	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0650	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0651	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0652	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0653	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0656	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0657	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0658	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0659	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0662	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0663	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0664	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0668	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0669	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0670	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0671	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0672	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0673	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0674	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0676	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0677	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0678	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0679	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0680	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0681	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0684	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0688	Cadeira fixa em estofado vinil marrom claro, metálica, preto		0,01
0702	Sofá com 02 lugares s/ braço estofado em vinil marrom claro		0,01
0706	Sofá com 02 lugares s/ braço estofado em vinil marrom claro		0,01
0710	cadeira p/ operação de computador, c/ encosto ajustavel e		0,01
0718	Mesa para microcomputador c/ teclado, largura 1,00x0,80		0,01
0719	Mesa de madeira, forrada em formica azul, tipo oval		0,01
0720	Cadeira fixa em madeira forrada em formica azul, metálica		0,01
0738	Movel de formica p/ aquario, preto, c/ 02 colunas instalação		0,01
0739	Mesa p/ impressora c/ tampo vasado c/ suporte e operador		0,01
0740	Cadeira fixa em madeira forrada em formica bege, metálica		0,01
0741	Cadeira fixa em madeira forrada em formica bege, metálica		0,01
0783	Cadeira fixa em madeira forrada em formica bege, metálica		0,01
0790	Arquivo de aço para pasta suspensa com 04 gavetões, cinza		0,01
0791	Arquivo de aço para pasta suspensa com 04 gavetões, cinza		0,01
0795	Arquivo de aço para pasta suspensa com 04 gavetões, cinza		0,01
0825	Arquivo de aço c/ 04 gavetas p/ pasta suspensa c/ fechadura		0,01
0828	Arquivo de aço c/ 04 gavetas p/ pasta suspensa c/ fechadura		0,01
0829	Arquivo de aço c/ 04 gavetas p/ pasta suspensa c/ fechadura		0,01
0830	Arquivo de aço para pasta suspensa com 04 gavetões, cinza		0,01
0831	Armario de aço com 02 portas e 04 prateleiras e fechadura c/		0,01
0861	Cadeira sem braço c/ base giratória assento e encosto		0,01
0862	Cadeira sem braço c/ base giratória assento e encosto		0,01
0864	Cadeira sem braço c/ base giratória assento e encosto		0,01
0865	Cadeira sem braço c/ base giratória assento e encosto		0,01
0866	Mesa de madeira revestido em cerejeira c/ estrutura, preta		0,01
0867	Mesa de madeira revestido em cerejeira c/ estrutura, preta		0,01
0868	Mesa de madeira revestido em cerejeira c/ estrutura, preta		0,01

0869	Mesa de madeira revestido em cerejeira c/ estrutura, preta		0,01
0870	Mesa de madeira revestido em cerejeira c/ estrutura, preta		0,01
0871	Quadro negro em madeira med. 1,29x0,95		0,01
0932	Mesa de madeira revestido em cerejeira c/ estrutura, preta		0,01
0935	Cadeira c/ braço base giratória c/ rodizio estrutura preta com		0,01
0936	Cadeira c/ braço base giratória c/ rodizio estrutura preta com		0,01
0937	Cadeira c/ braço base giratória c/ rodizio estrutura preta com		0,01
0938	Mesa de madeira revestida em formica bege claro estrutura		0,01
0939	Mesa de madeira revestida em formica bege claro estrutura		0,01
0940	Mesa madeira em formica bege, estrutura cinza claro		0,01
0941	Mesa de microcomputador forrada em formica branco estrut.		0,01
1024	Armário de aço com duas portas com quatro prateleiras		0,26
1035	Armario aço 02 portas med. 198 de altura pro 0,90 de largura		0,01
1099	Armario aço 02 portas med. 198 de altura pro 0,90 de largura		0,01
1100	Armario de aço com 02 portas e 04 prateleiras e fechadura c/		0,01
1101	Armário de aço com 02 portas e 4 prateleiras		0,01
1102	Estante de aço com 3 prateleira na cor cinza		0,01
1103	Estante de aço com 3 prateleira na cor cinza		0,01
1104	Estante de aço com cinco 5 prateleira na cor cinza		0,01
1105	Estante de aço c/ cinco prateleiras na cor cinza		0,01
1109	Sofá de 3 lugares na cor bege		0,01
1111	Sofá de 2 lugares na cor bege		0,01
1162	Mesa para Scanner		35,00
1164	Mesa para impressora		35,00
1166	Mesa para microcomputador		35,00
1168	Mesa para microcomputador		35,00
1207	Estante de aço c/ 06 prateleiras, vão. Med. 1,98x0,92x0,30		41,46
1212	Estante de aço c/ 06 prateleiras, vão. Med. 1,98x0,92x0,30		41,46
1213	Estante de aço c/ 06 prateleiras, vão. Med. 1,98x0,92x0,30		41,46
1214	Estante de aço c/ 06 prateleiras, vão. Med. 1,98x0,92x0,30		41,46
1215	Roupeiro em aço vão, mde.1,95x0,92x0,42		139,00
1218	Roupeiro em aço vão, med. 1,95x1,24x0,42 cm		139,00
1226	Conjunto de mesa e cadeira p/ refeitório para 10 lugares		339,00
1240	Estante em aço c/05 prateleiras, med, 1,98x0,92x0,30 cm		54,00
1242	Estante em aço c/05 prateleiras, med, 1,98x0,92x0,30 cm		54,00
1244	Estante em aço c/05 prateleiras, med, 1,98x0,92x0,30 cm		54,00
1245	Estante em aço c/05 prateleiras, med, 1,98x0,92x0,30 cm		54,00
1246	Estante em aço c/05 prateleiras, med, 1,98x0,92x0,30 cm		54,00
1247	Estante em aço c/05 prateleiras, med, 1,98x0,92x0,30 cm		54,00
1252	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1253	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1256	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1264	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1266	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1275	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1280	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1287	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1288	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1290	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1298	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1302	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1305	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1307	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1317	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30
1318	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada		58,30

1336	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada	58,30
1339	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada	58,30
1344	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada	58,30
1352	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada	58,30
1353	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada	58,30
1354	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada	58,30
1364	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada	58,30
1380	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada	58,30
1382	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada	58,30
1386	Cadeira escolar com pranchetas frontal acoplada	58,30
1387	Cadeira s/ braço, giratória, revestido em curvim, estr. de aço	88,00
1388	Cadeira s/ braço, giratória, revestido em curvim, estr. de aço	88,00
1391	Cadeira s/ braço, giratória, revestido em curvim, estr. de aço	88,00
1393	Cadeira s/ braço, giratória, revestido em curvim, estr. de aço	88,00
1394	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1395	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1396	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1397	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1398	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1399	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1400	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1401	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1402	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1403	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1404	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1405	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1406	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1407	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1408	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1409	Cadeira anatômica, em resina plástica e estrutura de aço	39,60
1450	Mesa med. 2,50x1,20x0,76, tampo confeccionado em comp.	316,00
1451	Mesa med. 2,50x1,20x0,76, tampo confeccionado em comp.	316,00
1452	Mesa med. 2,50x1,20x0,76, tampo confeccionado em comp.	316,00
1453	Mesa med. 2,50x1,20x0,76, tampo confeccionado em comp.	316,00
1460	Mesa med. 2,50x1,20x0,76, tampo confeccionado em comp.	316,00
1461	Mesa med. 2,50x1,20x0,76, tampo confeccionado em comp.	316,00
1486	Armário de aço c/ duas portas e 04 prateleiras e fechadura	279,90
1488	Arquivo de aço com 4 gavetas sobre rodízio, puxadores e	269,90
1489	Arquivo de aço com 4 gavetas sobre rodízio, puxadores e	269,90
1491	Arquivo de aço c/4 gav. sobre rodízio, puxadores e fechaduras	269,90
1492	Arquivo de aço c/4 gav. sobre rodízio, puxadores e fechaduras	269,90
1494	Arquivo de aço c/4 gav. sobre rodízio, puxadores e fechaduras	269,90
1497	Arquivo de aço c/4 gav. sobre rodízio, puxadores e fechaduras	269,90
1523	Mesa p/reunião, madeira aglomerada, alta resistência	493,00
1531	Armário de madeira 02 portas e/ aglomerado alta resistência	473,00
1535	Armário de madeira c/2 portas, prateleiras internas, acabam.	473,00
1549	Armário c/04portas confeccionado em acrílico c/ bancada	2.000,00
1553	Estante de aço inox med. 3,00x1,80x0,30	3.250,00
1723	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1724	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1725	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1726	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1727	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1728	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1729	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80

1730	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1731	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1732	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1733	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1734	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1735	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1736	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1737	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1738	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1739	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1740	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1741	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1742	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1743	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1744	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1745	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1746	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1747	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1748	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1749	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1750	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1751	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1752	Cadeira universitária em resina plástica de alto impacto	74,80
1830	Conjunto de lima bastarda	2,70
1833	Conjunto de lima murça - 04 unidades	7,78
1840	Conjuntode tesoura para metais - 02 unidades	10,23
1898	Mesa para secretaria c/02 gavetas med. 1,20x0,70x0,74cm	87,00
1899	Mesa para secretaria c/02 gavetas med. 1,20x0,70x0,74cm	87,00
1900	Mesa para secretaria c/02 gavetas med. 1,20x0,70x0,74cm	87,00
1901	Mesa para secretaria c/02 gavetas med. 1,20x0,70x0,74cm	87,00
1903	Cadeiras fixas em tecido, altura 44cm	42,00
1904	Cadeiras fixas em tecido, altura 44cm	42,00
1905	Cadeiras fixas em tecido, altura 44cm	42,00
1906	Cadeiras fixas em tecido, altura 44cm	42,00
1907	Cadeiras fixas em tecido, altura 44cm	42,00
1908	Cadeiras fixas em tecido, altura 44cm	42,00
1909	Cadeiras fixas em tecido, altura 44cm	42,00
1911	Poltrona c/ espaldar alto, giratória, em tecido	165,00
1912	Poltrona c/ espaldar alto, giratória, em tecido	165,00
1913	Poltrona c/ espaldar alto, giratória, em tecido	155,00
1914	Armário de madeira c/02 portas, med. 1,60x0,92x0,44m	203,00
1915	Armário de madeira c/02 portas, med. 1,60x0,92x0,44m	203,00
1916	Armário de madeira c/02 portas, med. 1,60x0,92x0,44m	203,00
1917	Arquivo de madeira c/ gavetas med. 1,40 x 0,40 x 0,44	178,00
1918	Arquivo de madeira c/ gavetas med. 1,40 x 0,40 x 0,44	178,00
1919	Arquivo de madeira c/ gavetas med. 1,40 x 0,40 x 0,44	178,00
1920	Arquivo de madeira c/ gavetas med. 1,40 x 0,40 x 0,44	178,00
1921	Mesa p/ reunião, redonda, med. 1,20m de diâmetro e 0,74 alt	95,00
1922	Cadeira p/ mês de reunião altura 0,44m em tecido	42,00
1923	Cadeira p/ mês de reunião altura 0,44m em tecido	42,00
1924	Cadeira p/ mês de reunião altura 0,44m em tecido	42,00
1925	Cadeira p/ mês de reunião altura 0,44m em tecido	42,00
1926	Quadro branco mad. 100mx0,90m	37,00
1927	Conjunto de braço p/ longarina - 08 unidades	252,00
1928	Longarina com 04 lugares, em tecido med. 1,80x0,40	282,00

1929	Longarina com 04 lugares, em tecido med. 1,80x0,40	141,00
1930	Longarina com 04 lugares, em tecido med. 1,80x0,40	141,00
1931	Longarina com 04 lugares, em tecido med. 1,80x0,40	141,00
1932	Longarina com 04 lugares, em tecido med. 1,80x0,40	141,00
1933	Longarina com 04 lugares, em tecido med. 1,80x0,40	141,00
1934	Longarina com 04 lugares, em tecido med. 1,80x0,40	141,00
1935	Longarina com 04 lugares, em tecido med. 1,80x0,40	141,00
1936	Longarina com 04 lugares, em tecido med. 1,80x0,40	141,00
1953	Mesa para computador	159,00
1955	Mesa para computador	159,00
1956	Mesa para computador	159,00
1958	Mesa para computador	159,00
1959	Mesa para impressora	118,00
1960	Mesa para impressora	118,00
1961	Mesa para impressora	118,00
1962	Mesa para impressora	118,00
1963	Mesa para impressora	118,00
1981	Aparelho telefonico Intelbras sem fio - Mobil	140,00
1988	Coifa Tronco piramidal motor Axial, 03 águas, chaps galvanizada	3.100,00
1989	Quadro branco tamanho 2mx1m	319,00
1990	Quadro branco tamanho 2mx1m	319,00
1991	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	332,00
1992	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	332,00
1993	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	332,00
1994	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	332,00
1995	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
1996	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
1997	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
1998	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
1999	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
2000	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
2001	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
2002	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
2003	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
2004	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
2005	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
2006	Cadeira Niplex azul - ref 906 - com relax	135,00
2146	Cadeira giratória alta em tecido azul, tipo diretor, com braços, rodas e controle de altura	189,65
2147	Cadeira giratória alta em tecido azul, tipo diretor, com braços, rodas e controle de altura	189,65
2148	Cadeira giratória alta em tecido azul, tipo diretor, com braços, rodas e controle de altura	189,65
2149	Cadeira giratória alta em tecido azul, tipo diretor, com braços, rodas e controle de altura	189,65
2150	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2151	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2152	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2153	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2154	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2155	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2156	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2157	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2158	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2159	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2160	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2161	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2162	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00
2163	Cadeira giratória em tecido azul, com braços e controle de altura, inclinação e encosto, com rodas	170,00



2219	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2220	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2221	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2222	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2223	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2224	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2225	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2226	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2227	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2228	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2229	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2230	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2231	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2232	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2233	Cadeira universitária c/ prancheta escamoteável cor azul	100,90
2303	Mesa de escritório com duas gavetas	250,00
2304	Mesa de escritório com duas gavetas	250,00
2305	Cadeira fixa de escritório com rodinhas	90,00
2306	Cadeira fixa de escritório com rodinhas	90,00
2307	Mesa para computador	90,00
2321	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2322	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2323	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2324	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2325	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2326	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2327	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2328	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2329	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2330	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2331	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2332	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2333	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2334	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2335	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2336	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2337	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2338	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2339	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2340	Mesa de Escritório em MDF 1,40x0,70x0,74	210,00
2341	Mesa de Escritorio em MDF 1,20x0,70x0,74	200,00
2342	Mesa de Escritorio em MDF 1,20x0,70x0,74	200,00
2343	Mesa de Escritorio em MDF 1,20x0,70x0,74	200,00
2344	Mesa de Escritorio em MDF 1,20x0,70x0,74	200,00
2345	Mesa de Escritório em MDF 1,50x1,80x0,60x0,74	250,00
2346	Mesa de Escritório em MDF 1,50x1,80x0,60x0,74	250,00
2347	Mesa de Escritório em MDF 1,50x1,80x0,60x0,74	250,00
2348	Mesa de Reuniao em MDF Oval 2,50x1,10x0,74	300,00
2349	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2350	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2351	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2352	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2353	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2354	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2355	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00

2356	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2357	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2358	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2359	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2360	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2361	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2362	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2363	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2364	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2365	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2366	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2367	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2368	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2369	Sofá c/ 3 lugares Marca EGA7	800,00
2375	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2376	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2377	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2378	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2379	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2380	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2381	Gaveteiro em MDF c/ 3 gavetas	60,00
2382	Sofá c/ 3 lugares Marca EGA7	800,00
2383	Mesa de Reuniao em MDF Oval 2,50x1,10x0,74	300,00
2384	Mesa de Reuniao em MDF Oval 2,50x1,10x0,74	300,00
2385	Mesa de Escritório em MDF	180,00
2387	Tampo com vidro 78x1,80,80, pte artesanato, marca NOGAL	494,00
2388	Tampo RED 75x1,20x1,20, pte artesanato, marca NOGAL	505,00
2389	Armário bx 90x1,00x41,5, marca ARTESANO	1.004,00
2390	Arquivo mov 4 gavetas 68x50x48.5, marca ARTESANO	908,00
2391	Tampo com vidro 78x1,80,80, pte B, marca ARTESANO	535,00
2392	Tampo RED 75x1,20x1,20, pte B, marca ARTESANO	273,00
2393	Tampo com vidro PT 78x1,80x80, pte C, marca ARTESANO	535,00
2394	Cadeira atendente TEC PT base cromada, marca PRIME	159,00
2395	Cadeira atendente TEC PT base cromada, marca PRIME	159,00
2396	Cadeira atendente TEC PT base cromada, marca PRIME	159,00
2397	Cadeira atendente TEC PT base cromada, marca PRIME	159,00
2398	Cadeira atendente TEC PT base cromada, marca PRIME	159,00
2399	Cadeira atendente TEC PT base cromada, marca PRIME	159,00
2400	Cadeira diretor couro PT cromada gás, marca PRIME	559,00
2403	Estante de aço com 6 prateleiras na cor cinza	180,00
2404	Estante de aço com 6 prateleiras na cor cinza	180,00
2405	Armário de aço com 3 portas na cor branca	680,00
2406	Armário de aço com 3 portas na cor branca	680,00
2407	Armário de aço com 3 portas na cor branca	680,00
2408	Armário de aço com 2 portas na cor cinza	508,00
2409	Armário de aço com 2 portas na cor cinza	508,00
2452	Poltrona giratória, com braços	674,99
2453	Poltrona giratória, com braços	674,99
2454	Poltrona giratória, com braços	674,99
2455	Poltrona giratória, com braços	674,99
2456	Poltrona giratória, com braços	674,99
2457	Poltrona giratória, com braços	674,99
2458	Poltrona giratória, com braços	674,99
2459	Poltrona giratória, com braços	674,99
2460	Poltrona giratória, com braços	674,99

2461	Poltrona giratória, com braços	674,99
2462	Poltrona giratória, com braços	674,99
2463	Longarina para 3 lugares	1.164,99
2464	Longarina para 3 lugares	1.164,99
2465	Longarina para 3 lugares	1.164,99
2466	Mesa orgânica, 3 gavetas, com suporte para CPU	1.011,99
2467	Mesa orgânica, 3 gavetas, com suporte para CPU	1.011,99
2468	Mesa orgânica, 3 gavetas, com suporte para CPU	1.011,99
2469	Mesa orgânica, 3 gavetas, com suporte para CPU	1.011,99
2470	Mesa orgânica, 3 gavetas, com suporte para CPU	1.011,99
2471	Mesa orgânica, 3 gavetas, com suporte para CPU	1.011,99
2472	Mesa orgânica, 3 gavetas, com suporte para CPU	1.011,99
2473	Mesa orgânica, 3 gavetas, com suporte para CPU	1.011,99
2474	Mesa retangular, com 2 gavetas	705,99
2475	Mesa retangular, com 2 gavetas	705,99
2476	Mesa retangular, com 2 gavetas	706,24
2552	Mesa de escritório 1,25m, com três gavetas	0,01
2553	Mesa de escritório 1,25m, com três gavetas	0,01
2554	Mesa de escritório 1,25m, com três gavetas	0,01
2555	Mesa de escritório 1,25m, com três gavetas	0,01
2556	Mesa de escritório 1,25m	0,01
2557	Mesa de escritório 1,25m	0,01
2558	Mesa de escritório 1,25m	0,01
2559	Mesa de escritório 1,25m	0,01
2560	Mesa de escritório 1,25m	0,01
2561	Mesa de escritório 1,25m	0,01
2562	Mesa de escritório 1,25m Emusa	0,01
2563	Mesa de escritório 1,25m Emusa	0,01
2564	Mesa de escritório 1,25m Emusa	0,01
2565	Mesa de escritório 1,25m Emusa	0,01
2566	Mesa de escritório 1,25m Emusa	0,01
2567	Mesa de escritório 1,25m Emusa	0,01
2568	Mesa de escritório 1,25m Emusa	0,01
2569	Arquivo de aço para pasta suspensa	0,01
2570	Arquivo de aço para pasta suspensa	0,01
2571	Arquivo de aço para pasta suspensa	0,01
2572	Arquivo de aço para pasta suspensa	0,01
2573	Arquivo de aço para pasta suspensa	0,01
2574	Armário fechado	0,01
2575	Armário fechado	0,01
2576	Armário fechado	0,01
2577	Armário fechado	0,01
2578	Armário em madeira	0,01
2579	Armário estante freijó duas portas	0,01
2580	Armário fechado freijó natural	0,01
2581	Armário em vertical com duas portas	0,01
2582	Armário em vertical com duas portas	0,01
2583	Armário em vertical com duas portas	0,01
2584	Armário em vertical com duas portas	0,01
2585	Arquivo de aço gaveteiro com quatro portas	0,01
2586	Arquivo de aço gaveteiro com quatro portas	0,01
2587	Arquivo de aço gaveteiro com quatro portas	0,01
2588	Mesa de escritório com três gavetas sem chave	0,01
2589	Mesa de escritório para computador	0,01
2590	Armário na vertical com duas portas	0,01

2591	Armário na vertical com duas portas		0,01
2592	Armário na vertical com duas portas		0,01
2593	Estante de escritório		0,01
2594	Estante de escritório		0,01
2595	Estante de escritório		0,01
2596	Estante de escritório		0,01
2597	Refrigerador		0,01
2598	Mesa para computador Emusa		0,01
2599	Armário baixo com duas portas		0,01
2600	Mesa para computador		0,01
2601	Mesa com três gavetas		0,01
2602	Mesa com três gavetas		0,01
2603	Cadeira giratória com braço espaldar alto		0,01
2604	Cadeira giratória com braço espaldar alto		0,01
2605	Armário alto com duas portas		0,01
2606	Cadeira giratória na cor preta		0,01
2607	Cadeira giratória na cor preta		0,01
2608	Cadeira giratória com braço espaldar		0,01
2609	Cadeira giratória com encosto quadrado		0,01
2610	Armário de aço com duas portas		0,01
2615	Arquivo de quatro gavetas		412,00
2616	Arquivo de quatro gavetas		412,00
2617	Arquivo de quatro gavetas		412,00
2618	Armário de duas portas		480,00
2619	Armário de duas portas		480,00
2620	Armário aéreo		320,00
2621	Armário aéreo		320,00
2622	Armário aéreo		320,00
2645	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Melanninos		259,00
2646	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Melanninos		259,00
2647	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Melanninos		259,00
2648	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Melanninos		259,00
2649	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Melanninos		259,00
2650	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Melanninos		259,00
2651	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Melanninos		259,00
2652	Cadeira executiva fixa, sem braço regulável, cor azul, marca Melanninos		158,00
2653	Cadeira executiva fixa, sem braço regulável, cor azul, marca Melanninos		158,00
2654	Cadeira executiva fixa, sem braço regulável, cor azul, marca Melanninos		158,00
2655	Cadeira executiva fixa, sem braço regulável, cor azul, marca Melanninos		158,00
2656	Cadeira executiva fixa, sem braço regulável, cor azul, marca Melanninos		158,00
2657	Cadeira executiva fixa, sem braço regulável, cor azul, marca Melanninos		158,00
2658	Cadeira executiva fixa, sem braço regulável, cor azul, marca Melanninos		158,00
2665	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2666	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2667	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2668	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2669	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2670	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2671	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2672	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2673	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2674	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2675	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2676	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20
2677	Mesa reta base metálica, marca Artline		452,20

2678	Mesa reta base metálica, marca Artline	452,20
2679	Mesa de reunião redonda, marca Artline	648,00
2680	Mesa de reunião redonda, marca Artline	648,00
2681	Armário alto com duas portas, marca Artline	1.246,80
2682	Armário alto com duas portas, marca Artline	1.246,80
2683	Armário alto com duas portas, marca Artline	1.246,80
2684	Armário alto com duas portas, marca Artline	1.246,80
2685	Armário alto com duas portas, marca Artline	1.246,80
2686	Armário alto com duas portas, marca Artline	1.246,80
2687	Armário super alto com duas portas, marca Artline	1.905,30
2688	Armário super alto com duas portas, marca Artline	1.905,30
2689	Armário super alto com duas portas, marca Artline	1.905,30
2690	Armário super alto com duas portas, marca Artline	1.905,30
2691	Armário super alto com duas portas, marca Artline	1.905,30
2692	Armário super alto com duas portas, marca Artline	1.905,30
2769	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2770	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2771	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2772	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2773	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2774	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2775	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2776	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2777	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2778	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2779	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2780	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2781	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2782	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2783	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2784	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2785	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2786	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2787	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2788	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2789	Cadeira executiva giratória, braço regulável, cor azul, marca Riveisma	250,00
2790	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2791	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2792	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2793	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2794	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2795	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2796	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2797	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2798	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2799	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2800	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2801	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2802	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2803	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2804	Cadeira executiva, base fixa, cor azul, marca Riveisma	140,00
2805	Mesa c/ duas gavetas com chave medindo 1,20x0,68m, marca Riveisma	310,00
2806	Mesa c/ duas gavetas com chave medindo 1,20x0,68m, marca Riveisma	310,00
2807	Mesa reta com base metálica, marca Artline, 1200x600x740mm	452,20
2808	Mesa reta com base metálica, marca Artline, 1200x600x740mm	452,20

2809	Mesa reta com base metálica, marca Artline, 1200x600x740mm	452,20
2810	Mesa reta com base metálica, marca Artline, 1200x600x740mm	452,20
2811	Mesa reta com base metálica, marca Artline, 1200x600x740mm	452,20
2812	Mesa reta com base metálica, marca Artline, 1200x600x740mm	452,20
2813	Mesa reta com base metálica, marca Artline, 1200x600x740mm	452,20
2814	Gaveteiro Fixo com duas gavetas, 400x430x240mm	283,10
2815	Gaveteiro Fixo com duas gavetas, 400x430x240mm	283,10
2816	Gaveteiro Fixo com duas gavetas, 400x430x240mm	283,10
2817	Gaveteiro Fixo com duas gavetas, 400x430x240mm	283,10
2818	Gaveteiro Fixo com duas gavetas, 400x430x240mm	283,10
2819	Gaveteiro Fixo com duas gavetas, 400x430x240mm	283,10
2820	Gaveteiro Fixo com duas gavetas, 400x430x240mm	283,10
2821	Mesa de reunião redonda, 1200x740mm	648,00
2822	Armário Alto com duas portas, 900x500x1600mm, marca Artline	1.246,80
2823	Armário Alto com duas portas, 900x500x1600mm, marca Artline	1.246,80
2824	Armário Alto com duas portas, 900x500x1600mm, marca Artline	1.246,80
2825	Armário Super Alto com duas portas, 900X500X21000mm, marca Artline	1.905,30
2826	Armário Super Alto com duas portas, 900X500X21000mm, marca Artline	1.905,30
2827	Armário Super Alto com duas portas, 900X500X21000mm, marca Artline	1.905,30
2828	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2829	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2830	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2831	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2832	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2833	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2834	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2835	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2836	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2837	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2838	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2839	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2840	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2841	Gaveteiro Fixo com duas gavetas	283,10
2842	Mesa auxiliar	66,56
2843	Estante três níveis	93,23
2888	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2889	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2890	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2891	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2892	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2893	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2894	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2895	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2896	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2897	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2898	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2899	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2900	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2901	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2902	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2903	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2904	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2905	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2906	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00
2907	Poltrona Giratória, espaldar médio, com braços reguláveis na altura, marca USE	960,00









3128	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3129	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3130	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3131	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3132	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3133	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3134	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3135	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3136	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3137	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3138	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3139	Mesa reta para escritório, com três gavetas, marca USE móveis	1.167,00
3248	L. PVC Plavitanke 4m diam. X 1m. altura	4.730,00
3249	L. PVC Plavitanke 4m diam. X 1m. altura	4.730,00
2446	Caixa para transporte de peixe vivo	9.275,00
2447	Caixa para transporte de peixe vivo	9.275,00
2494	Carrinho de mão	84,49
2495	Carrinho de mão	84,49
2496	Carrinho de mão	84,49
2497	Carrinho de mão	84,49
2498	Carrinho de mão	84,49
0072	Binóculo mar.Pioneiro DF Vasconcelos nº 3295	202,80
1027	Motor de Popa Jmnsn - 25 HP, mod. J25 Renc	3.052,00
0141	Mini cofre com segredo pintado na cor cinza martelado	6,04
0337	Cofre tamanho pequeno mod. Cm35 n.º19640 pintado na	83,01
1036	Cilindro para transporte de gaz nitrogenio marca Aga com	108,90
1601	Contêiner frigorífico ISO 20 pés, com motor trifásio de	1.320,00
1602	Contêiner carga seca ISSO 20 pés com 01 porta, 02	280,00
1664	Contêiner carga seca ISSO 20 pés com 01 porta, 02	712,00
1665	Contêiner carga seca ISSO 20 pés com 01 porta, 02	712,00
1666	Contêiner carga seca ISSO 40 pés com 01 porta, 04	560,00
1221	Veículo Volkswagen Kombi, placa LCD 2193	323,76
2477	Veículo minibus com toldo, marca Fiat, cor prata, 211/2012, placa H MV 8845	48.176,80
2478	Veículo Ranger XLT 13PI, marca Ford, cor prata, 2011/2012, placa HLD 3509	29.960,00
2629	Veículo caminhão, marca IVECO, modelo VERTIS 90V18, placa OPM 3279	62.744,00
3317	Gol 1.6 City, placa KPE 6722	36.159,00
3318	Gol 1.6 City, placa KXF 5621	36.159,00
3319	Gol 1.6 City, placa KYO 4165	36.159,00
3320	Gol 1.6 City, placa LLU 4295	36.159,00
3321	Gol 1.6 City, placa LLU 4308	36.159,00
3322	Gol 1.6 City, placa LLU 4301	36.159,00
3323	Pickup marca Nissan Frontier ATK SV, cor prata, 2015	110.500,00
3324	Carreta Rodoviária, marca Fortcar, modelo reb. Prisma p/ transp. de bote inflável	6.794,00
Total		1.892.121,20

Nome: Gabriel Abrão Silva Mendes

Responsável pelos Bens Patrimoniais

Matrícula:5108520-8

Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com os valores históricos constantes nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com os valores históricos constantes nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil

CRC/RJ nº 114358/0

Nome: Augusto Cesar Rodrigues da Costa

Matrícula:5097415-7

Assinatura:





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**  
**MODELO 38**

---

Tutorial Modelo 38

**Procedência:** Neste campo, indicar, entre as opções existentes se o bem foi proveniente de Aquisição Direta, Procedimento Licitatório, Dispensa ou Inexigibilidade, Doação ou Outros Casos de Superviniências Ativas.

**Justificativa/Providências:** Neste campo indicar os fatos que deram causa a ausência de inventariação do bem, bem como as providências adotadas para o saneamento.

---

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**  
**MODELO 39**

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	FIPERJ -	Órgão Superior: SEAPPA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .	Exercício: 2020
---	----------	--	--------------------

Tipo	Valor Líquido Inicial no Ano Correspondente ao Registro Contábil (R\$)	Movimentação do Período no Ano				Valor Líquido Final no Ano Correspondente ao Registro Contábil (R\$)
		Entradas (R\$)		Saídas (R\$)		
		Aquisições	Reavaliações	Baixas	Reavaliações	
		(A)	(B)	(C)	(D)	
Bens Móveis	1.892.121,20	0	0	0	0	1.892.121,20
Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1.892.121,20</b>					<b>1.892.121,20</b>

Gabriel Abraão Silva Mendes		Responsável pelos Bens Patrimoniais	
Matrícula:5108520-8	Data <u>12</u> / <u>05</u> / <u>2021</u>	Assinatura: _____	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros		Responsável pelo Setor Contábil _____	CRC-RJ nº114358/0
Nome: Augusto Cesar Rodrigues da Costa			
Matrícula:5097415-7	Data <u>12</u> / <u>05</u> / <u>2021</u>	Assinatura: _____	

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**MODELO 40**

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS EM ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO**

Órgão/Entidade: FIPERJ - Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro	Órgão Superior: SEAPPA	Exercício: 2020
--	------------------------	-----------------

Tipo	Valor Líquido Inicial no Ano Correspondente ao Registro Contábil (R\$)	Movimentação do Período no Ano				Valor Líquido Final no Ano Correspondente ao Registro Contábil (R\$)
		Entradas (R\$)		Saídas (R\$)		
		Compras	Doações, Transferências e Devoluções	Requisição de Uso	Baixa/Perda	
		(A)	(B)	(C)	(D)	
<b>Bens de Estoque</b>	R\$ 22.099,71	R\$ 2.965,00	R\$ -	R\$ 394,74	R\$ -	R\$ 24.669,97

Nome: Gabriel Abrão Silva Mendes			Responsável pelos Bens em Almoarifado	
Matrícula: 5108520-8	Data: 12/05/2021	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 114358/0
Nome: Augusto César Rodrigues da Costa				
Matrícula: 5097415-7	Data: 12/05/2021	Assinatura:		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17**  
**MODELO 41**

---

**Tutorial Modelo 41**

**Motivo da Baixa**: Neste campo indicar o motivo da baixa, através das opções: alienação por venda, doação, inutilização ou abandono, extravo/perda, furto/roubo, lançamentos indevidos e outros

---



—



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

À SEC-CONT,

Encaminho o presente administrativo para continuidade no processo com os anexos solicitados, relacionado a SEC-MAP e SEC-OPE.

Atenciosamente,

Gabriel Abrão Silva Mendes  
Chefe de seção  
SECMAP  
ID:5108520-8

Niterói, 12 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel AbraoSilva Mendes, Chefe de Setor**, em 12/05/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **16922249** e o código CRC **8D1E26AE**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 16922249

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)

**11.02.1 - BALANCETE ANALÍTICO - UG: 134100 ACUMULADO ATÉ 13 / 2020 UG**

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ				
<b>100000000 - ATIVO</b>	<b>1.611.831,44</b>	<b>10.979.901,52</b>	<b>11.064.309,31</b>	<b>1.527.423,65</b>
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	114.359,10	10.976.936,52	10.962.806,67	128.488,95
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.986,27	10.714.321,03	10.708.921,39	71.385,91
<b>111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.714.321,03</b>	<b>10.708.921,39</b>	<b>71.385,91</b>
<b>111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>65.986,27</b>	<b>5.323,53</b>	<b>1.680,49</b>	<b>69.629,31</b>
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.920,66	275,72	275,72	6.920,66
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	6.920,66	0,00	0,00	6.920,66
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	275,72	275,72	0,00
111115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	59.065,61	5.047,81	1.404,77	62.708,65
111115002 - POUPANÇA	59.065,61	5.047,81	1.404,77	62.708,65
<b>111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.708.997,50</b>	<b>10.707.240,90</b>	<b>1.756,60</b>
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	10.708.997,50	10.707.240,90	1.756,60
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	10.705.724,30	10.703.967,70	1.756,60
111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO	0,00	3.273,20	3.273,20	0,00
112000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
<b>112300000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>
<b>112320000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>
112320200 - REPASSES PREVIDENCIARIOS - RPPS	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
112320205 - PATRONAL - ATIVO CIVIL - 13º SALÁRIO	0,00	38.449,07	38.449,07	0,00
112320207 - PATRONAL - PLANO PREVIDENCIARIO - ATIVO CIVIL - 13º SALÁRIO	0,00	51.718,54	51.718,54	0,00
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	26.273,12	169.482,88	163.322,88	32.433,12
<b>113100000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>	<b>24.368,42</b>	<b>82.204,01</b>	<b>76.044,01</b>	<b>30.528,42</b>
<b>113110000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>24.368,42</b>	<b>82.204,01</b>	<b>76.044,01</b>	<b>30.528,42</b>
113110100 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	568,42	34.104,63	34.104,63	568,42
113110102 - 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	0,00	34.104,63	34.104,63	0,00
113110103 - FÉRIAS - ADIANTAMENTO	568,42	0,00	0,00	568,42
113110200 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	23.800,00	48.099,38	41.939,38	29.960,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
113110201 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	23.800,00	48.099,38	41.939,38	29.960,00
<b>113500000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>1.904,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.904,70</b>
<b>113510000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.904,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.904,70</b>
113510100 - RECURSOS VINCULADOS	1.904,70	0,00	0,00	1.904,70
113510104 - BLOQUEIOS BANCARIOS	1.904,70	0,00	0,00	1.904,70
<b>113800000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>87.278,87</b>	<b>87.278,87</b>	<b>0,00</b>
<b>113810000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>87.278,87</b>	<b>87.278,87</b>	<b>0,00</b>
113810200 - VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	0,00	87.278,87	87.278,87	0,00
113810219 - REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS	0,00	84.005,67	84.005,67	0,00
113810226 - (-) GRE A CLASSIFICAR - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	0,00	3.273,20	3.273,20	0,00
115000000 - ESTOQUES	22.099,71	2.965,00	394,79	24.669,92
<b>115600000 - ALMOXARIFADO</b>	<b>22.099,71</b>	<b>2.965,00</b>	<b>394,79</b>	<b>24.669,92</b>
<b>115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>22.099,71</b>	<b>2.965,00</b>	<b>394,79</b>	<b>24.669,92</b>
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	22.099,71	2.965,00	394,79	24.669,92
115610101 - MATERIAL DE CONSUMO	22.099,71	2.965,00	394,79	24.669,92
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.497.472,34	2.965,00	101.502,64	1.398.934,70
122000000 - INVESTIMENTOS	14.620,00	0,00	0,00	14.620,00
<b>122700000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>	<b>14.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.620,00</b>
<b>122710000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>14.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.620,00</b>
122710100 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	14.620,00	0,00	0,00	14.620,00
122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
122710104 - ATIVIDADES EM ANDAMENTO	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
123000000 - IMOBILIZADO	1.482.852,34	2.965,00	101.502,64	1.384.314,70
<b>123100000 - BENS MOVEIS</b>	<b>1.893.898,14</b>	<b>2.965,00</b>	<b>2.965,00</b>	<b>1.893.898,14</b>
<b>123110000 - BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.893.898,14</b>	<b>2.965,00</b>	<b>2.965,00</b>	<b>1.893.898,14</b>
123110100 - BENS MOVEIS	1.892.121,14	2.965,00	2.965,00	1.892.121,14
123110102 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	85.503,64	0,00	0,00	85.503,64
123110103 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	11.340,02	0,00	0,00	11.340,02
123110104 - APAR.E UTENS.MEDICO-ODONT.,LABOR E HOSPIT.	153.143,17	0,00	0,00	153.143,17
123110106 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	223.928,95	0,00	0,00	223.928,95
123110112 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.122,00	0,00	0,00	4.122,00
123110114 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	55.228,90	0,00	0,00	55.228,90
123110115 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	15.168,62	0,00	0,00	15.168,62
123110117 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	111.594,47	0,00	0,00	111.594,47
123110118 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (PERMANENTES)	84.300,17	0,00	0,00	84.300,17

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
123110119 - MAQ.,INSTALAC.E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS	29.998,19	0,00	0,00	29.998,19
123110120 - MAQ.,FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	9.653,61	0,00	0,00	9.653,61
123110121 - EQUIP.E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	31.277,03	0,00	0,00	31.277,03
123110122 - MAQ.E EQUIP. AGRIC.E RODOV. A CADASTRAR	0,00	2.965,00	2.965,00	0,00
123110123 - MOBILIARIO EM GERAL	428.531,84	0,00	0,00	428.531,84
123110126 - VEICULOS DIVERSOS	58.452,46	0,00	0,00	58.452,46
123110135 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS MARITIMOS.	4.671,80	0,00	0,00	4.671,80
123110137 - MATER.DESTIN.A ACONDIC.E TRANSP.DE OBJ E VAL.	3.781,95	0,00	0,00	3.781,95
123110162 - MAQ.E EQUIP. AGRICOLAS E RODOVIARIOS	3.300,84	0,00	0,00	3.300,84
123110163 - VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA	475.452,56	0,00	0,00	475.452,56
123110167 - EMBARCACOES	102.670,92	0,00	0,00	102.670,92
123110800 - ALMOXARIFADOS INTERNOS - BENS MOVEIS	1.777,00	0,00	0,00	1.777,00
123110801 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.777,00	0,00	0,00	1.777,00
<b>123800000 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>-411.045,80</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>-509.583,44</b>
<b>123810000 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>-411.045,80</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>-509.583,44</b>
123810100 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-411.045,80	0,00	98.537,64	-509.583,44
123810101 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-411.045,80	0,00	98.537,64	-509.583,44
<b>200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>1.611.831,44</b>	<b>37.777.469,33</b>	<b>36.985.384,88</b>	<b>819.746,99</b>
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	2.771.947,94	17.532.815,80	16.743.210,99	1.982.343,13
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.099.800,67	14.263.661,08	14.176.874,25	1.013.013,84
<b>211100000 - PESSOAL A PAGAR</b>	<b>833.235,67</b>	<b>11.736.183,45</b>	<b>11.679.051,16</b>	<b>776.103,38</b>
<b>211110000 - PESSOAL A PAGAR</b>	<b>814.425,58</b>	<b>11.731.781,60</b>	<b>11.679.051,16</b>	<b>761.695,14</b>
211110100 - PESSOAL A PAGAR	769.585,16	11.731.781,60	11.679.051,16	716.854,72
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS	574.874,49	10.027.507,01	9.997.896,26	545.263,74
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	109.209,49	1.335.054,63	1.353.915,53	128.070,39
211110103 - FÉRIAS	85.501,18	369.219,96	327.239,37	43.520,59
211110200 - PESSOAL A PAGAR - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	44.840,42	0,00	0,00	44.840,42
211110201 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	44.840,42	0,00	0,00	44.840,42
<b>211120000 - PESSOAL A PAGAR - INTRA OFSS</b>	<b>18.810,09</b>	<b>4.401,85</b>	<b>0,00</b>	<b>14.408,24</b>
211120200 - PESSOAL A PAGAR - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	18.810,09	4.401,85	0,00	14.408,24
211120201 - PESSOAL A PAGAR - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	18.810,09	4.401,85	0,00	14.408,24
<b>211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>266.565,00</b>	<b>2.527.477,63</b>	<b>2.497.823,09</b>	<b>236.910,46</b>
<b>211410000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>21,51</b>	<b>16,98</b>	<b>0,00</b>	<b>4,53</b>
211410100 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21,51	16,98	0,00	4,53
211410111 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR - RJPREV	16,98	16,98	0,00	0,00

Impresso por Augusto Cesar Rodrigues da Costa em 14/04/2021 14:20

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
211410112 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR - RJPREV S/ 13º SALÁRIO	4,53	0,00	0,00	4,53
<b>211420000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS</b>	<b>127.595,23</b>	<b>2.052.950,70</b>	<b>2.038.953,61</b>	<b>113.598,14</b>
211420100 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	127.595,23	2.052.950,70	2.038.953,61	113.598,14
211420102 - CONTRIBUICAO PATRONAL - RPPS PLANO FINANCEIRO	52.479,64	690.953,90	690.980,24	52.505,98
211420103 - CONTRIBUICAO PATRONAL-RPPS PLANO PREVIDEN	75.115,39	791.405,98	777.382,75	61.092,16
211420104 - RPPS S/13. SALARIO	0,00	256.557,84	256.557,84	0,00
211420105 - RPPS - PLANO PREV S/13 SALARIO	0,20	314.032,98	314.032,78	0,00
<b>211430000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>138.948,26</b>	<b>474.509,95</b>	<b>458.869,48</b>	<b>123.307,79</b>
211430100 - INSS A PAGAR	138.948,26	257.708,34	217.678,42	98.918,34
211430101 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	137.339,06	233.528,93	191.008,20	94.818,33
211430111 - INSS S/ 13.SALARIO	1.609,20	24.179,41	26.670,22	4.100,01
211439800 - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	216.801,61	241.191,06	24.389,45
211439802 - INSS-SENAI	0,00	216.801,61	241.191,06	24.389,45
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.309.171,85	679.961,91	0,00	629.209,94
<b>213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>	<b>1.309.171,85</b>	<b>679.961,91</b>	<b>0,00</b>	<b>629.209,94</b>
<b>213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.308.236,85</b>	<b>679.961,91</b>	<b>0,00</b>	<b>628.274,94</b>
213110100 - FORNECEDORES E CREDITORES	393.180,77	0,00	0,00	393.180,77
213110101 - FORNECEDORES E CREDITORES	393.180,77	0,00	0,00	393.180,77
213111200 - FORNECEDORES E CREDITORES - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	915.056,08	679.961,91	0,00	235.094,17
213111201 - FORNECEDORES E CREDITORES - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	915.056,08	679.961,91	0,00	235.094,17
<b>213120000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>935,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>935,00</b>
213120100 - FORNECEDORES E CREDITORES	935,00	0,00	0,00	935,00
213120101 - CREDITORES INTRAGOVERNAMENTAIS	935,00	0,00	0,00	935,00
214000000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	103.389,22	96.572,31	100.766,68	107.583,59
<b>214100000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO</b>	<b>103.279,26</b>	<b>96.572,31</b>	<b>100.766,68</b>	<b>107.473,63</b>
<b>214130000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>103.279,26</b>	<b>96.572,31</b>	<b>100.766,68</b>	<b>107.473,63</b>
214131100 - PIS/PASEP A RECOLHER	14.036,94	93.795,52	97.989,89	18.231,31
214131101 - PIS/PASEP A RECOLHER	14.036,94	93.795,52	97.989,89	18.231,31
214131200 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	89.242,32	0,00	0,00	89.242,32
214131201 - PASEP	20.166,96	0,00	0,00	20.166,96
214131206 - PARCELAMENTO PIS-PASEP/PERT	69.075,36	0,00	0,00	69.075,36
214139900 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	2.776,79	2.776,79	0,00
214139901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	2.776,79	2.776,79	0,00
<b>214200000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS</b>	<b>109,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109,96</b>
<b>214210000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>109,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109,96</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
214210200 - IPVA A RECOLHER	109,96	0,00	0,00	109,96
214210201 - IPVA A RECOLHER	109,96	0,00	0,00	109,96
218000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	259.586,20	2.492.620,50	2.465.570,06	232.535,76
<b>218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>245.238,42</b>	<b>2.444.034,76</b>	<b>2.413.341,28</b>	<b>214.544,94</b>
<b>218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>245.238,42</b>	<b>2.444.034,76</b>	<b>2.413.341,28</b>	<b>214.544,94</b>
218810100 - CONSIGNACOES	243.016,33	2.444.034,76	2.413.341,28	212.322,85
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	63.250,31	1.037.178,60	1.038.708,69	64.780,40
218810102 - INSS	23.067,51	210.922,61	201.860,98	14.005,88
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	81.218,81	899.876,14	884.190,04	65.532,71
218810110 - PENSÃO ALIMENTICIA	2.666,54	44.076,90	44.293,78	2.883,42
218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	105,00	0,00	0,00	105,00
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.598,60	242.601,88	234.800,50	35.797,22
218810124 - RJPREV - SERVIDORES ATIVOS/PARTICIPANTES	421,60	7.734,63	7.854,29	541,26
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	28.687,96	1.644,00	1.633,00	28.676,96
218810400 - DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
218810401 - DEPOSITOS E CAUCOES	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>14.347,78</b>	<b>48.585,74</b>	<b>52.228,78</b>	<b>17.990,82</b>
<b>218910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>400,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>400,00</b>
218910300 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
218910301 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
218910500 - DIARIAS A PAGAR	400,00	0,00	0,00	400,00
218910501 - DIARIAS A PAGAR	400,00	0,00	0,00	400,00
<b>218930000 - OUTRAS OBRIG A CURTO PRAZO-INTER OFSS-UNIAO</b>	<b>12.982,80</b>	<b>585,74</b>	<b>4.228,78</b>	<b>16.625,84</b>
218930200 - OBRIGACOES P/ CONVENIOS RECEBIDOS	12.982,80	585,74	4.228,78	16.625,84
218930201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	12.982,80	585,74	4.228,78	16.625,84
<b>218940000 - OUTRAS OBRIG CURTO PRAZO-INTER OFSS-ESTADOS</b>	<b>964,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>964,98</b>
218940200 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS - INTER OFSS	964,98	0,00	0,00	964,98
218940201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	964,98	0,00	0,00	964,98
220000000 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE	22.380,42	0,00	0,00	22.380,42
221000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	19.002,28	0,00	0,00	19.002,28
<b>221100000 - PESSOAL A PAGAR</b>	<b>19.002,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.002,28</b>
<b>221110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>19.002,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.002,28</b>
221110300 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	19.002,28	0,00	0,00	19.002,28
221110304 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - TRT	19.002,28	0,00	0,00	19.002,28
224000000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	3.378,14	0,00	0,00	3.378,14

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>224100000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO</b>	<b>3.378,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.378,14</b>
<b>224130000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>3.378,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.378,14</b>
224130200 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	3.378,14	0,00	0,00	3.378,14
224130206 - PARCELAMENTO PIS-PASEP/PERT	3.378,14	0,00	0,00	3.378,14
<b>230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>-1.182.496,92</b>	<b>20.244.653,53</b>	<b>20.242.173,89</b>	<b>-1.184.976,56</b>
231000000 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	473.762,60	0,00	0,00	473.762,60
<b>231100000 - PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>473.762,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>473.762,60</b>
<b>231110000 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>473.762,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>473.762,60</b>
231110100 - PATRIMONIO SOCIAL	473.762,60	0,00	0,00	473.762,60
231110101 - SALDO PATRIMONIAL	473.762,60	0,00	0,00	473.762,60
<b>237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>-1.656.259,52</b>	<b>20.244.653,53</b>	<b>20.242.173,89</b>	<b>-1.658.739,16</b>
<b>237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>-1.656.259,52</b>	<b>20.244.653,53</b>	<b>20.242.173,89</b>	<b>-1.658.739,16</b>
<b>237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>-34.560.912,58</b>	<b>9.683.052,34</b>	<b>9.680.572,70</b>	<b>-34.563.392,22</b>
237110100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-9.602.899,10	0,00	9.602.899,10	0,00
237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-9.602.899,10	0,00	9.602.899,10	0,00
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-24.997.950,50	9.602.899,10	39.937,02	-34.560.912,58
237110201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-24.997.950,50	9.602.899,10	39.937,02	-34.560.912,58
237110300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.937,02	80.153,24	37.736,58	-2.479,64
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.937,02	80.153,24	37.736,58	-2.479,64
<b>237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS</b>	<b>34.362.599,36</b>	<b>9.918.947,83</b>	<b>9.918.947,83</b>	<b>34.362.599,36</b>
237120100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.911.347,51	9.911.347,51	0,00	0,00
237120101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.911.347,51	9.911.347,51	0,00	0,00
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.443.651,53	0,00	9.918.947,83	34.362.599,36
237120201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.443.651,53	0,00	9.918.947,83	34.362.599,36
237120300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.600,32	7.600,32	0,00	0,00
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.600,32	7.600,32	0,00	0,00
<b>237130000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>-1.455.627,54</b>	<b>642.400,03</b>	<b>642.400,03</b>	<b>-1.455.627,54</b>
237130100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-642.400,03	0,00	642.400,03	0,00
237130101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-642.400,03	0,00	642.400,03	0,00
237130200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-813.227,51	642.400,03	0,00	-1.455.627,54
237130201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-813.227,51	642.400,03	0,00	-1.455.627,54
<b>237140000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO</b>	<b>-2.318,76</b>	<b>253,33</b>	<b>253,33</b>	<b>-2.318,76</b>
237140100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-253,33	0,00	253,33	0,00
237140101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-253,33	0,00	253,33	0,00
237140200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.065,43	253,33	0,00	-2.318,76

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
237140201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.065,43	253,33	0,00	-2.318,76
<b>300000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>12.779.341,84</b>	<b>2.122.127,60</b>	<b>10.657.214,24</b>
310000000 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.541.432,38	2.118.531,51	10.422.900,87
311000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	10.019.282,34	1.835.381,83	8.183.900,51
<b>311100000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.019.282,34</b>	<b>1.835.381,83</b>	<b>8.183.900,51</b>
<b>311110000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>10.019.282,34</b>	<b>1.835.381,83</b>	<b>8.183.900,51</b>
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	8.253.747,40	1.711.157,44	6.542.589,96
311110101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	5.235.290,24	1.078.302,85	4.156.987,39
311110104 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	48.650,40	9.121,95	39.528,45
311110108 - INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	0,00	785.560,00	157.100,00	628.460,00
311110118 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	908.832,11	179.820,75	729.011,36
311110122 - 13 SALÁRIO	0,00	756.492,21	213.118,95	543.373,26
311110124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	169.384,33	11.283,65	158.100,68
311110128 - REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	72.307,64	15.344,66	56.962,98
311110129 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	0,00	65.088,01	2.850,29	62.237,72
311110132 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	85.760,27	17.894,99	67.865,28
311110137 - DIREITO PESSOAL	0,00	33.461,55	6.692,31	26.769,24
311110199 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	92.920,64	19.627,04	73.293,60
311110200 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	1.765.534,94	124.224,39	1.641.310,55
311110214 - GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.765.534,94	124.224,39	1.641.310,55
312000000 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	2.115.056,57	283.101,68	1.831.954,89
<b>312100000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.674.864,47</b>	<b>206.958,09</b>	<b>1.467.906,38</b>
<b>312120000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.674.864,47</b>	<b>206.958,09</b>	<b>1.467.906,38</b>
312120100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	1.674.864,47	206.958,09	1.467.906,38
312120101 - OBRIGACOES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	0,00	780.810,09	99.692,80	681.117,29
312120103 - CONTRIBUIC PATR-PESSOAL CIVIL/PLANO PREVIDE	0,00	894.054,38	107.265,29	786.789,09
<b>312200000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>440.192,10</b>	<b>76.143,59</b>	<b>364.048,51</b>
<b>312230000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>440.192,10</b>	<b>76.143,59</b>	<b>364.048,51</b>
312230100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	396.307,73	72.970,84	323.336,89
312230101 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	396.307,73	72.970,84	323.336,89
312230300 - SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,00	43.884,37	3.172,75	40.711,62
312230301 - SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,00	43.884,37	3.172,75	40.711,62
313000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	407.093,47	48,00	407.045,47
<b>313100000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>407.093,47</b>	<b>48,00</b>	<b>407.045,47</b>
<b>313110000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>407.093,47</b>	<b>48,00</b>	<b>407.045,47</b>

Impresso por Augusto Cesar Rodrigues da Costa em 14/04/2021 14:20

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
313110100 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	407.093,47	48,00	407.045,47
313110103 - AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	407.093,47	48,00	407.045,47
330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	137.468,05	0,00	137.468,05
331000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.872,91	0,00	15.872,91
<b>331100000 - CONSUMO DE MATERIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>15.872,91</b>	<b>0,00</b>	<b>15.872,91</b>
<b>331110000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.872,91</b>	<b>0,00</b>	<b>15.872,91</b>
331110500 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	2.988,00	0,00	2.988,00
331110501 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	2.988,00	0,00	2.988,00
331111600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	269,74	0,00	269,74
331111601 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	269,74	0,00	269,74
331112000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO / MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	2.486,02	0,00	2.486,02
331112001 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO / MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	2.486,02	0,00	2.486,02
331112200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	3.389,65	0,00	3.389,65
331112201 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	3.389,65	0,00	3.389,65
331112400 - MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	2.429,90	0,00	2.429,90
331112401 - MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	2.429,90	0,00	2.429,90
331112500 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	69,60	0,00	69,60
331112501 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	69,60	0,00	69,60
331113900 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
331113901 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
332000000 - SERVIÇOS	0,00	23.057,50	0,00	23.057,50
<b>332200000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>
<b>332210000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>
332210800 - LIMPEZA E HIGIENE	0,00	767,00	0,00	767,00
332210801 - LIMPEZA E HIGIENE	0,00	767,00	0,00	767,00
332213800 - DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	750,00	0,00	750,00
332213801 - DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	750,00	0,00	750,00
<b>332300000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ</b>	<b>0,00</b>	<b>21.540,50</b>	<b>0,00</b>	<b>21.540,50</b>
<b>332310000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>21.540,50</b>	<b>0,00</b>	<b>21.540,50</b>
332310600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	18.836,50	0,00	18.836,50
332310602 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS E OPERAÇÕES DE SISTEMA	0,00	9.770,00	0,00	9.770,00
332310604 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	9.066,50	0,00	9.066,50
332311000 - LOCAÇÕES	0,00	224,00	0,00	224,00
332311001 - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, FRETES E CARRETOS	0,00	224,00	0,00	224,00
332311200 - TRANSPORTES EM GERAL, ARMAZENAGEM E DESPESAS CONEXAS	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
332311201 - TRANSPORTES EM GERAL, ARMAZENAGEM E DESPESAS CONEXAS	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
332311400 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	700,00	0,00	700,00
332311401 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	700,00	0,00	700,00
332312200 - SERV DE APOIO ADMIN, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	240,00	0,00	240,00
332312201 - SERV DE APOIO ADMIN, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	240,00	0,00	240,00
332314700 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	20,00	0,00	20,00
332314701 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	20,00	0,00	20,00
333000000 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	98.537,64	0,00	98.537,64
<b>333100000 - DEPRECIAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>
<b>333110000 - DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>
333110100 - DEPRECIAÇÃO	0,00	98.537,64	0,00	98.537,64
333110101 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	98.537,64	0,00	98.537,64
340000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	14.122,35	0,03	14.122,32
342000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	14.122,35	0,03	14.122,32
<b>342400000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.122,35</b>	<b>0,03</b>	<b>14.122,32</b>
<b>342430000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>14.122,35</b>	<b>0,03</b>	<b>14.122,32</b>
342430100 - MULTAS/JUROS	0,00	14.122,35	0,03	14.122,32
342430103 - MULTAS/JUROS E ENCARGOS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	14.122,35	0,03	14.122,32
350000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	243,80	18,96	224,84
351000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	243,80	18,96	224,84
<b>351200000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>243,80</b>	<b>18,96</b>	<b>224,84</b>
<b>351220000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>243,80</b>	<b>18,96</b>	<b>224,84</b>
351220100 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	243,80	18,96	224,84
351220112 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO -INCORPORAÇÃO DE SALDOS NAO FINANCEIROS	0,00	243,80	18,96	224,84
370000000 - TRIBUTÁRIAS	0,00	86.075,26	3.577,10	82.498,16
372000000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	86.075,26	3.577,10	82.498,16
<b>372100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>86.075,26</b>	<b>3.577,10</b>	<b>82.498,16</b>
<b>372130000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>86.075,26</b>	<b>3.577,10</b>	<b>82.498,16</b>
372130200 - PIS/PASEP	0,00	86.075,26	3.577,10	82.498,16
372130201 - PIS/PASEP	0,00	86.075,26	3.577,10	82.498,16
<b>400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>98.468,02</b>	<b>11.463.358,92</b>	<b>11.364.890,90</b>
420000000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
421000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
<b>421100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>421120000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>
421120100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
421120101 - CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATCIVIL - RPPS	0,00	38.449,07	38.449,07	0,00
421120103 - CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	51.718,54	51.718,54	0,00
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	8.300,41	10.688.827,55	10.680.527,14
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	8.300,41	10.688.827,55	10.680.527,14
<b>451100000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>8.281,45</b>	<b>10.688.583,75</b>	<b>10.680.302,30</b>
<b>451120000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.281,45</b>	<b>10.688.583,75</b>	<b>10.680.302,30</b>
451120100 - COTA RECEBIDA	0,00	8.281,45	10.687.623,25	10.679.341,80
451120101 - COTA RECEBIDA	0,00	8.281,45	10.687.623,25	10.679.341,80
451120600 - CREDITOS ENVIADOS	0,00	0,00	960,50	960,50
451120601 - CREDITOS ENVIADOS	0,00	0,00	960,50	960,50
<b>451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>18,96</b>	<b>243,80</b>	<b>224,84</b>
<b>451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>18,96</b>	<b>243,80</b>	<b>224,84</b>
451220100 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	18,96	243,80	224,84
451220113 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO -INCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS	0,00	18,96	243,80	224,84
460000000 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	684.363,76	684.363,76
464000000 - DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	684.363,76	684.363,76
<b>464000000 - -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>684.363,76</b>
<b>464010000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>684.363,76</b>
464010100 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	684.363,76	684.363,76
464010104 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - RPP	0,00	0,00	684.363,76	684.363,76
<b>500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>44.678.943,93</b>	<b>18.900.419,01</b>	<b>27.493.199,16</b>
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	43.994.216,39	17.428.315,81	26.565.900,58
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	43.994.216,39	17.428.315,81	26.565.900,58
<b>522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>32.804.500,63</b>	<b>16.799.870,44</b>	<b>16.004.630,19</b>
<b>522110000 - DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>28.912.018,00</b>	<b>14.456.009,00</b>	<b>14.456.009,00</b>
522110100 - CREDITO INICIAL	0,00	27.707.376,00	14.456.009,00	13.251.367,00
522110101 - CREDITO INICIAL	0,00	27.707.376,00	14.456.009,00	13.251.367,00
522110200 - CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	0,00	1.204.642,00	0,00	1.204.642,00
522110201 - ANTECIPACAO - LDO	0,00	1.204.642,00	0,00	1.204.642,00
<b>522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617.700,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617.700,93</b>
522120100 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>522130000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.686.780,67</b>	<b>1.686.780,67</b>	<b>0,00</b>
522130300 - ANULACAO DE DOTACAO	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	69.079,74	1.617.700,93	-1.548.621,19
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	69.079,74	1.617.700,93	-1.548.621,19
<b>522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>588.001,03</b>	<b>657.080,77</b>	<b>-69.079,74</b>
522190300 - ALTERACAO DA MODALIDADE DE APLICACAO	0,00	588.001,03	588.001,03	0,00
522190301 - ACRESCIMO	0,00	588.001,03	0,00	588.001,03
522190309 - (-)REDUCAO	0,00	0,00	588.001,03	-588.001,03
522190400 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
522190401 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
<b>522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>11.189.715,76</b>	<b>628.445,37</b>	<b>10.561.270,39</b>
<b>522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>11.189.715,76</b>	<b>628.445,37</b>	<b>10.561.270,39</b>
522920100 - CONTROLES DE EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	11.189.715,76	628.445,37	10.561.270,39
522920101 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	1.880.008,37	34.104,63	1.845.903,74
522920102 - REFORCO DE EMPENHOS	0,00	9.308.190,79	311.612,36	8.996.578,43
522920103 - (-)ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	1.516,60	282.677,32	-281.160,72
522920104 - (-)CANCEL DE EMPENHO POR FALTA DE DISPON CAIXA	0,00	0,00	51,06	-51,06
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.714.674,24	684.727,54	1.472.103,20	927.298,58
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.714.674,24	684.727,54	1.472.103,20	927.298,58
<b>532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.472.103,20</b>	<b>242.571,04</b>
<b>532110000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.472.103,20</b>	<b>242.571,04</b>
532110100 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.714.674,24	0,00	1.472.103,20	242.571,04
532110101 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.714.674,24	0,00	1.472.103,20	242.571,04
<b>532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>
<b>532710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>
532710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	684.727,54	0,00	684.727,54
532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	684.727,54	0,00	684.727,54
<b>600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>159.177.839,05</b>	<b>184.956.363,97</b>	<b>27.493.199,16</b>
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	156.233.632,65	182.799.533,23	26.565.900,58
621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	4.551,76	4.551,76	0,00
<b>621100000 - RECEITA A REALIZAR</b>	<b>0,00</b>	<b>3.984,98</b>	<b>566,78</b>	<b>-3.418,20</b>
<b>621110000 - RECEITA A REALIZAR</b>	<b>0,00</b>	<b>3.984,98</b>	<b>566,78</b>	<b>-3.418,20</b>

Impresso por Augusto Cesar Rodrigues da Costa em 14/04/2021 14:20

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
621110100 - RECEITA A REALIZAR	0,00	3.984,98	566,78	-3.418,20
621110101 - RECEITA A REALIZAR	0,00	3.984,98	566,78	-3.418,20
<b>621200000 - RECEITA REALIZADA</b>	<b>0,00</b>	<b>566,78</b>	<b>3.984,98</b>	<b>3.418,20</b>
<b>621210000 - RECEITA REALIZADA</b>	<b>0,00</b>	<b>566,78</b>	<b>3.984,98</b>	<b>3.418,20</b>
621210100 - RECEITA REALIZADA	0,00	566,78	3.984,98	3.418,20
621210101 - RECEITA REALIZADA	0,00	566,78	3.984,98	3.418,20
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	156.229.080,89	182.794.981,47	26.565.900,58
<b>622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>140.131.295,41</b>	<b>155.996.079,69</b>	<b>15.864.784,28</b>
<b>622110000 - CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>61.697.544,83</b>	<b>61.697.544,83</b>	<b>0,00</b>
622110100 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	61.697.544,83	61.697.544,83	0,00
622110101 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	61.697.544,83	61.697.544,83	0,00
<b>622120000 - CREDITO INDISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.584.339,99</b>	<b>55.887.853,88</b>	<b>5.303.513,89</b>
622120100 - BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	50.584.339,99	55.887.853,88	5.303.513,89
622120101 - CREDITO CONTIDO	0,00	43.755.668,55	43.755.668,55	0,00
622120104 - CREDITO CONTINGENCIADO POR ATO ADMINISTRATI	0,00	6.828.671,44	12.132.185,33	5.303.513,89
<b>622130000 - CREDITO UTILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>27.849.410,59</b>	<b>38.410.680,98</b>	<b>10.561.270,39</b>
622130100 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	13.142.432,45	13.142.432,45	0,00
622130101 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	13.142.432,45	13.142.432,45	0,00
622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
622130201 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	13.060.079,80	13.060.079,80	0,00
622130301 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	13.060.079,80	13.060.079,80	0,00
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	637.871,33	10.514.414,18	9.876.542,85
622130401 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	93.974,58	8.031.947,65	7.937.973,07
622130402 - CREDITO EMPENHADO RETIDO PAGO	0,00	543.896,75	2.482.466,53	1.938.569,78
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	684.727,54	684.727,54
622130701 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	684.727,54	684.727,54
<b>622200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.676,95</b>	<b>154.522,86</b>	<b>139.845,91</b>
<b>622220000 - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE</b>	<b>0,00</b>	<b>14.676,95</b>	<b>154.522,86</b>	<b>139.845,91</b>
622220100 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
622220101 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
<b>622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>16.083.108,53</b>	<b>26.644.378,92</b>	<b>10.561.270,39</b>
<b>622920000 - EMISSAO DE EMPENHO</b>	<b>0,00</b>	<b>16.083.108,53</b>	<b>26.644.378,92</b>	<b>10.561.270,39</b>
622920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	16.083.108,53	26.644.378,92	10.561.270,39
622920101 - EMPENHOS EMITIDOS	0,00	13.142.432,45	13.142.432,45	0,00

Impresso por Augusto Cesar Rodrigues da Costa em 14/04/2021 14:20

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
622920103 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	0,00	1.931.649,07	12.492.919,46	10.561.270,39
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.714.674,24	2.944.206,40	2.156.830,74	927.298,58
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.714.674,24	2.944.206,40	2.156.830,74	927.298,58
<b>632100000 - RP PROCESSADOS A PAGAR</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>1.472.103,20</b>	<b>0,00</b>	<b>242.571,04</b>
<b>632110000 - RP PROCESSADOS A PAGAR</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>1.472.103,20</b>	<b>0,00</b>	<b>242.571,04</b>
632110100 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.714.674,24	1.472.103,20	0,00	242.571,04
632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.714.674,24	1.472.103,20	0,00	242.571,04
<b>632200000 - RP PROCESSADOS PAGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>771.309,37</b>	<b>771.309,37</b>	<b>0,00</b>
<b>632210000 - RP PROCESSADOS PAGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>771.309,37</b>	<b>771.309,37</b>	<b>0,00</b>
632210100 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	771.309,37	771.309,37	0,00
632210101 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	771.309,37	771.309,37	0,00
<b>632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>	<b>684.727,54</b>
<b>632710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>	<b>684.727,54</b>
632710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	684.727,54	684.727,54
632710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	684.727,54	684.727,54
<b>632900000 - RP PROCESSADOS CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>700.793,83</b>	<b>700.793,83</b>	<b>0,00</b>
<b>632910000 - POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>700.793,83</b>	<b>700.793,83</b>	<b>0,00</b>
632910100 - POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS	0,00	700.793,83	700.793,83	0,00
632910101 - POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS	0,00	700.793,83	700.793,83	0,00
<b>700000000 - CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>56.975.736,71</b>	<b>103.394.558,11</b>	<b>55.460.015,79</b>	<b>104.910.279,03</b>
710000000 - ATOS POTENCIAIS	5.279.409,62	4.228,78	585,74	5.283.052,66
711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.669.302,09	4.228,78	585,74	3.672.945,13
<b>711200000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>4.228,78</b>	<b>585,74</b>	<b>3.672.945,13</b>
<b>711210000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>4.228,78</b>	<b>585,74</b>	<b>3.672.945,13</b>
711210100 - DIREITOS CONVENIADOS	3.669.302,09	4.228,78	585,74	3.672.945,13
711210101 - VALORES FIRMADOS	3.545.949,39	0,00	0,00	3.545.949,39
711210102 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA DO CONV	32.475,19	4.228,78	585,74	36.118,23
711210104 - VALORES FIRMADOS - CONTRAPARTIDA	90.877,51	0,00	0,00	90.877,51
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
<b>712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
<b>712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
712310100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE CONTRATOS DE DESPESA	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
712310101 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS / CONTRATOS DE DESPESA	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.709.323,27	80.066.049,44	41.279.647,69	86.495.725,02

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	10.695.563,99	10.822,55	57.276.997,36
<b>721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>46.592.255,92</b>	<b>10.695.563,99</b>	<b>10.822,55</b>	<b>57.276.997,36</b>
<b>721110000 - CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	<b>46.592.255,92</b>	<b>10.695.563,99</b>	<b>10.822,55</b>	<b>57.276.997,36</b>
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	10.695.563,99	10.822,55	57.276.997,36
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	10.695.563,99	10.822,55	57.276.997,36
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.117.067,35	1.326.160,38	93.029,13	2.350.198,60
<b>722100000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>1.326.160,38</b>	<b>93.029,13</b>	<b>2.350.198,60</b>
<b>722110000 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>542.280,56</b>	<b>803,52</b>	<b>541.477,04</b>
722110100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	542.280,56	803,52	541.477,04
722110101 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	542.280,56	803,52	541.477,04
<b>722120000 - CONTROLE DAS COTAS LIBERADAS</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>783.879,82</b>	<b>92.225,61</b>	<b>1.808.721,56</b>
722120100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS	1.117.067,35	783.879,82	92.225,61	1.808.721,56
722120101 - COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS	1.117.067,35	783.879,82	92.225,61	1.808.721,56
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	68.044.325,07	41.175.796,01	26.868.529,06
<b>723100000 - INSCRICAO DO LIMITE ORCAMENTARIO</b>	<b>0,00</b>	<b>68.044.325,07</b>	<b>41.175.796,01</b>	<b>26.868.529,06</b>
<b>723110000 - COTAS PUBLICADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>37.514.606,14</b>	<b>26.650.707,27</b>	<b>10.863.898,87</b>
723110100 - COTAS PUBLICADAS	0,00	37.514.606,14	26.650.707,27	10.863.898,87
723110101 - CONTROLE DAS COTAS PUBLICADAS	0,00	37.514.606,14	26.650.707,27	10.863.898,87
<b>723130000 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME</b>	<b>0,00</b>	<b>30.529.718,93</b>	<b>14.525.088,74</b>	<b>16.004.630,19</b>
723130100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	0,00	30.529.718,93	14.525.088,74	16.004.630,19
723130199 - CONTROLE DAS COTAS DE LME	0,00	30.529.718,93	14.525.088,74	16.004.630,19
790000000 - OUTROS CONTROLES	3.987.003,82	23.324.279,89	14.179.782,36	13.131.501,35
797000000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	875.302,53	0,00	0,00	875.302,53
<b>797100000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>416.480,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.480,53</b>
<b>797110000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>416.480,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.480,53</b>
797110100 - RESPONSABILIDADE POR BENS DE TERCEIROS	281.541,13	0,00	0,00	281.541,13
797110101 - BENS MOVEIS	281.541,13	0,00	0,00	281.541,13
797110300 - OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	134.939,40	0,00	0,00	134.939,40
797110303 - SEGURO GARANTIA	33.725,40	0,00	0,00	33.725,40
797110304 - FIANCA BANCARIA	101.214,00	0,00	0,00	101.214,00
<b>797200000 - RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>458.822,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>458.822,00</b>
<b>797210000 - RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>458.822,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>458.822,00</b>
797210100 - RESPONSABILIDADE POR BENS COM TERCEIROS	458.822,00	0,00	0,00	458.822,00
797210103 - ESTOQUE ARMAZENADO EM PODER DE TERCEIROS	458.822,00	0,00	0,00	458.822,00
798000000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURACAO	393.013,36	0,00	73.338,33	319.675,03

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>798100000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO</b>	<b>393.013,36</b>	<b>0,00</b>	<b>73.338,33</b>	<b>319.675,03</b>
<b>798110000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO</b>	<b>393.013,36</b>	<b>0,00</b>	<b>73.338,33</b>	<b>319.675,03</b>
798110100 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO	393.013,36	0,00	73.338,33	319.675,03
798110102 - DESVIO/EXTRAVIO DE BENS	16.565,18	0,00	0,00	16.565,18
798110105 - DESPESA SEM PREVIO EMPENHO	150.954,18	0,00	73.338,33	77.615,85
798110108 - POR ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
798110113 - OUTRAS RESPONSABILIDADES	219.294,00	0,00	0,00	219.294,00
799000000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	2.718.687,93	23.324.279,89	14.106.444,03	11.936.523,79
<b>799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS</b>	<b>1.965.038,84</b>	<b>12.536.428,78</b>	<b>2.639.628,80</b>	<b>11.861.838,82</b>
<b>799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>43.136,62</b>	<b>6.813,20</b>	<b>36.323,42</b>
799110300 - CONTROLES DE DEAs	0,00	43.136,62	6.813,20	36.323,42
799110301 - COMPETENCIA - DEA PESSOAL	0,00	17.413,71	0,00	17.413,71
799110302 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.722,91	6.813,20	18.909,71
799110600 - PROGRAMA DE RESTOS A PAGAR-D40874 / 41377	0,00	0,00	0,00	0,00
799110601 - OBRIGAÇÕES TRANSFERIDAS PARA ENCARGOS GERAIS	1.843,92	0,00	0,00	1.843,92
799110602 - (-) RESTOS A PAGAR TRANSFERIDOS	-9.864,22	0,00	0,00	-9.864,22
799110603 - TERMOS DE ADESAO PAGOS	8.020,30	0,00	0,00	8.020,30
799110604 - RESTOS A PAGAR A TRANSFERIR	83,92	0,00	0,00	83,92
799110605 - (-) RESTOS A PAGAR TRANSFERIDOS	-83,92	0,00	0,00	-83,92
<b>799120000 - CONTROLES DE PDS</b>	<b>1.965.038,84</b>	<b>12.493.292,16</b>	<b>2.632.815,60</b>	<b>11.825.515,40</b>
799120100 - CONTROLES DE PDS	1.965.038,84	12.493.292,16	2.632.815,60	11.825.515,40
799120101 - CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	1.965.038,84	12.493.292,16	2.632.815,60	11.825.515,40
<b>799300000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>71.385,91</b>
<b>799310000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>71.385,91</b>
799310100 - CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	65.986,27	10.787.851,11	10.782.451,47	71.385,91
799310101 - CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	65.986,27	10.787.851,11	10.782.451,47	71.385,91
<b>799400000 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>687.662,82</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>3.299,06</b>
<b>799410000 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>687.662,82</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>3.299,06</b>
799410100 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGAÇÕES A PAGAR	687.662,82	0,00	684.363,76	3.299,06
799410101 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGAÇÕES A PAGAR	687.662,82	0,00	684.363,76	3.299,06
<b>800000000 - CONTROLES CREDORES</b>	<b>56.975.736,71</b>	<b>160.000.213,86</b>	<b>207.934.756,18</b>	<b>104.910.279,03</b>
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	5.279.409,62	585,74	4.228,78	5.283.052,66
811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.669.302,09	585,74	4.228,78	3.672.945,13
<b>811200000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>585,74</b>	<b>4.228,78</b>	<b>3.672.945,13</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>811210000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>585,74</b>	<b>4.228,78</b>	<b>3.672.945,13</b>
811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	3.669.302,09	585,74	4.228,78	3.672.945,13
811210101 - CONVENIO A RECEBER DE TERCEIROS	1.634.760,33	0,00	0,00	1.634.760,33
811210102 - CONTRAPARTIDA DO EXECUTANTE DO CONVENIO	90.877,51	0,00	0,00	90.877,51
811210103 - CONVENIOS A EXECUTAR	60.694,38	585,74	4.228,78	64.337,42
811210104 - CONVENIOS A COMPROVAR	1.229.041,62	0,00	0,00	1.229.041,62
811210105 - CONVENIOS A APROVAR	242.337,39	0,00	0,00	242.337,39
811210106 - CONVENIOS APROVADOS	297.524,43	0,00	0,00	297.524,43
811210110 - CONVENIOS DEVOLVIDOS	109.367,86	0,00	0,00	109.367,86
811210111 - CONTRAPARTIDA NAO APLICADA	4.698,57	0,00	0,00	4.698,57
811210112 - CONVENIOS RECEBIDOS	1.479.171,47	0,00	0,00	1.479.171,47
811210113 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	135.130,14	0,00	0,00	135.130,14
811210114 - CONTRAPARTIDA APLICADA	60.380,00	0,00	0,00	60.380,00
811210198 - (-) RECURSOS NAO APLICADOS	-76.613,47	0,00	0,00	-76.613,47
811210199 - (-) RECURSOS DA EXECUCAO DO CONVENIO	-1.598.068,14	0,00	0,00	-1.598.068,14
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
<b>812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
<b>812310000 - CONTROLE DO MODULO DE CONTRATOS</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
812310100 - CONTRATOS DE DESPESA EM EXECUÇÃO	397.656,24	0,00	0,00	397.656,24
812310101 - CONTRATOS DE DESPESA A EXECUTAR	397.656,24	0,00	0,00	397.656,24
812310200 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS	1.212.451,29	0,00	0,00	1.212.451,29
812310201 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS	1.212.451,29	0,00	0,00	1.212.451,29
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.709.323,27	120.491.618,67	159.278.020,42	86.495.725,02
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	39.838.022,00	50.522.763,44	57.276.997,36
<b>821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>46.592.255,92</b>	<b>39.838.022,00</b>	<b>50.522.763,44</b>	<b>57.276.997,36</b>
<b>821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>-1.893.926,39</b>	<b>11.200.438,93</b>	<b>12.023.907,71</b>	<b>-1.070.457,61</b>
821110100 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-1.893.926,39	11.200.438,93	12.023.907,71	-1.070.457,61
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-1.893.926,39	11.200.438,93	12.023.907,71	-1.070.457,61
<b>821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.139.791,55</b>	<b>15.139.791,55</b>	<b>0,00</b>
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	14.130.764,54	14.130.764,54	0,00
821120101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	14.130.764,54	14.130.764,54	0,00
821120200 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
821120201 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS</b>	<b>1.959.912,66</b>	<b>13.405.504,40</b>	<b>12.587.435,26</b>	<b>1.141.843,52</b>
821130100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.714.674,24	10.890.758,65	10.103.382,99	927.298,58
821130101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.714.674,24	10.890.758,65	10.103.382,99	927.298,58
821130200 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	243.016,33	2.514.745,75	2.484.052,27	212.322,85
821130201 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	243.016,33	2.514.745,75	2.484.052,27	212.322,85
821130300 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
821130301 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA</b>	<b>46.526.269,65</b>	<b>92.287,12</b>	<b>10.771.628,92</b>	<b>57.205.611,45</b>
821140100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	46.526.269,65	92.287,12	10.771.628,92	57.205.611,45
821140101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	46.526.269,65	92.287,12	10.771.628,92	57.205.611,45
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.117.067,35	1.363.023,80	2.596.155,05	2.350.198,60
<b>822100000 - COTA DE DESPESA</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>1.363.023,80</b>	<b>2.596.155,05</b>	<b>2.350.198,60</b>
<b>822110000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>1.363.023,80</b>	<b>2.596.155,05</b>	<b>2.350.198,60</b>
822110100 - CONTROLE DAS COTAS POR LIQUIDACAO	0,00	803,52	542.280,56	541.477,04
822110101 - COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO DA DESPESA	0,00	803,52	542.280,56	541.477,04
822110200 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS	327.784,05	724.768,60	881.657,57	484.673,02
822110201 - COTA FINANCEIRA LIBERADA	0,00	724.768,60	873.593,36	148.824,76
822110206 - COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	0,00	8.064,21	8.064,21
822110213 - COTAS LIBERADAS RESTOS A PAGAR	327.784,05	0,00	0,00	327.784,05
822110300 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	789.283,30	630.317,21	631.613,25	790.579,34
822110301 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	0,00	598.836,86	631.613,25	32.776,39
822110303 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR RP	789.283,30	31.480,35	0,00	757.802,95
822110400 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	7.134,47	540.603,67	533.469,20
822110401 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	7.134,47	509.123,32	501.988,85
822110403 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS RP	0,00	0,00	31.480,35	31.480,35
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	79.290.572,87	106.159.101,93	26.868.529,06
<b>823100000 - EXEC DO ORGAO CENTRAL DA PROGR ORCAMENTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>79.290.572,87</b>	<b>106.159.101,93</b>	<b>26.868.529,06</b>
<b>823120000 - CONTROLE DAS COTAS DE LME PUBLICADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>22.341.618,64</b>	<b>33.205.517,51</b>	<b>10.863.898,87</b>
823120100 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	21.954.352,90	22.117.135,47	162.782,57
823120101 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	21.954.352,90	22.117.135,47	162.782,57
823120500 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	387.265,74	11.088.382,04	10.701.116,30
823120501 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	387.265,74	11.088.382,04	10.701.116,30
<b>823130000 - EXECUCAO DAS COTAS DE LME</b>	<b>0,00</b>	<b>56.948.954,23</b>	<b>72.953.584,42</b>	<b>16.004.630,19</b>
823130100 - COTAS DE LME A LIBERAR	0,00	37.745.656,11	37.745.656,11	0,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
823130101 - COTAS DE LME A LIBERAR	0,00	37.745.656,11	37.745.656,11	0,00
823130200 - COTAS DE LME A EMPENHAR	0,00	11.731.504,36	11.731.504,36	0,00
823130201 - COTAS DE LME A EMPENHAR	0,00	11.731.504,36	11.731.504,36	0,00
823130300 - COTAS DE LME CONTINGENCIADAS	0,00	6.828.671,44	12.132.185,33	5.303.513,89
823130301 - COTAS DE LME CONTINGENCIADAS	0,00	6.828.671,44	12.132.185,33	5.303.513,89
823130500 - COTAS DE LME DESCENTRALIZADAS	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
823130505 - COTAS DE LME CONCEDIDAS	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
823130600 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	628.445,37	11.189.715,76	10.561.270,39
823130601 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	628.445,37	11.189.715,76	10.561.270,39
<b>890000000 - OUTROS CONTROLES</b>	<b>3.987.003,82</b>	<b>39.508.009,45</b>	<b>48.652.506,98</b>	<b>13.131.501,35</b>
897000000 - OUTROS CONTR.DE RESP.P/VALORES,TITULOS E BENS	740.363,13	0,00	0,00	740.363,13
<b>897100000 - RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS</b>	<b>740.363,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>740.363,13</b>
<b>897110000 - RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS</b>	<b>740.363,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>740.363,13</b>
897110100 - RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS	740.363,13	0,00	0,00	740.363,13
897110101 - CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS	740.363,13	0,00	0,00	740.363,13
898000000 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS	393.013,36	73.338,33	0,00	319.675,03
<b>898100000 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS</b>	<b>393.013,36</b>	<b>73.338,33</b>	<b>0,00</b>	<b>319.675,03</b>
<b>898110000 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO</b>	<b>393.013,36</b>	<b>73.338,33</b>	<b>0,00</b>	<b>319.675,03</b>
898110100 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO	393.013,36	73.338,33	0,00	319.675,03
898110101 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO	393.013,36	73.338,33	0,00	319.675,03
899000000 - CONTROLES CREDORES DIVERSOS	2.853.627,33	39.434.671,12	48.652.506,98	12.071.463,19
<b>899100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS</b>	<b>2.099.978,24</b>	<b>27.967.855,89</b>	<b>37.864.655,87</b>	<b>11.996.778,22</b>
<b>899110000 - OUTROS CONTROLES</b>	<b>134.939,40</b>	<b>46.657,66</b>	<b>82.981,08</b>	<b>171.262,82</b>
899110300 - CONTROLE DO PERIODO DE COMPETENCIA DO DEA	0,00	0,00	17.413,71	17.413,71
899110301 - COMPETENCIA DEA - PESSOAL	0,00	0,00	17.413,71	17.413,71
899110400 - DEA EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	0,00	1.157,42	1.157,42	0,00
899110402 - DEA EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.157,42	1.157,42	0,00
899110500 - DEA RECONHECIDO	0,00	45.500,24	64.409,95	18.909,71
899110502 - DEA RECONHECIDO A EMPENHAR - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	26.156,72	26.156,72	0,00
899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	19.343,52	19.343,52	0,00
899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	18.909,71	18.909,71
899119900 - OUTROS CONTROLES CREDORES	134.939,40	0,00	0,00	134.939,40
899119902 - TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADES	134.939,40	0,00	0,00	134.939,40
<b>899120000 - CONTROLES DE PDS</b>	<b>1.965.038,84</b>	<b>27.921.198,23</b>	<b>37.781.674,79</b>	<b>11.825.515,40</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
899120100 - CONTROLES DE PDS	1.965.038,84	27.921.198,23	37.781.674,79	11.825.515,40
899120101 - PDS A EMITIR	167.042,90	11.804.323,59	11.794.284,04	157.003,35
899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR	56.346,54	2.632.168,14	2.630.966,30	55.144,70
899120103 - PDS EMITIDAS A PAGAR	1.554.979,61	11.270.757,91	10.493.421,80	777.643,50
899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR	186.669,79	2.118.388,27	2.088.896,63	157.178,15
899120105 - PDS PAGAS	0,00	93.974,58	8.803.257,02	8.709.282,44
899120106 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	0,00	1.585,74	1.969.888,50	1.968.302,76
899120107 - RETENÇÕES APROPRIADAS	0,00	0,00	960,50	960,50
<b>899300000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>71.385,91</b>
<b>899310000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>71.385,91</b>
899310100 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	65.986,27	10.782.451,47	10.787.851,11	71.385,91
899310101 - CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	63.764,18	10.782.451,47	10.787.851,11	69.163,82
899310103 - DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>899400000 - OBRIGACOES A PAGAR EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>687.662,82</b>	<b>684.363,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.299,06</b>
<b>899410000 - OBRIGACOES A PAGAR EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>687.662,82</b>	<b>684.363,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.299,06</b>
899410100 - RESTOS A PAGAR	684.363,76	684.363,76	0,00	0,00
899410101 - FORNECEDORES E CREDITORES	679.961,91	679.961,91	0,00	0,00
899410102 - PESSOAL A PAGAR	4.401,85	4.401,85	0,00	0,00
899410200 - DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR	3.299,06	0,00	0,00	3.299,06
899410201 - CONSIGNACOES	1.076,97	0,00	0,00	1.076,97
899410203 - DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS - DDO	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>Resumo</b>				
<b>1.0.0.0.0.00.00 ATIVO</b>	<b>1.611.831,44</b>	<b>10.979.901,52</b>	<b>11.064.309,31</b>	<b>1.527.423,65</b>
<b>2.0.0.0.0.00.00 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>1.611.831,44</b>	<b>37.777.469,33</b>	<b>36.985.384,88</b>	<b>819.746,99</b>
<b>3.0.0.0.0.00.00 VPD</b>	<b>0,00</b>	<b>12.779.341,84</b>	<b>2.122.127,60</b>	<b>10.657.214,24</b>
<b>4.0.0.0.0.00.00 VPA</b>	<b>0,00</b>	<b>98.468,02</b>	<b>11.463.358,92</b>	<b>11.364.890,90</b>
<b>5.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>44.678.943,93</b>	<b>18.900.419,01</b>	<b>27.493.199,16</b>
<b>6.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>159.177.839,05</b>	<b>184.956.363,97</b>	<b>27.493.199,16</b>
<b>7.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>56.975.736,71</b>	<b>103.394.558,11</b>	<b>55.460.015,79</b>	<b>104.910.279,03</b>
<b>8.0.0.0.0.00.00 CONTROLES CREDITORES</b>	<b>56.975.736,71</b>	<b>160.000.213,86</b>	<b>207.934.756,18</b>	<b>104.910.279,03</b>

**11.02.1 - BALANCETE ANALÍTICO - UG: 134100 ACUMULADO ATÉ 14 / 2020 UG**

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ				
<b>100000000 - ATIVO</b>	<b>1.611.831,44</b>	<b>10.979.901,52</b>	<b>11.064.309,31</b>	<b>1.527.423,65</b>
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	114.359,10	10.976.936,52	10.962.806,67	128.488,95
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.986,27	10.714.321,03	10.708.921,39	71.385,91
<b>111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.714.321,03</b>	<b>10.708.921,39</b>	<b>71.385,91</b>
<b>111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>65.986,27</b>	<b>5.323,53</b>	<b>1.680,49</b>	<b>69.629,31</b>
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.920,66	275,72	275,72	6.920,66
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	6.920,66	0,00	0,00	6.920,66
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	275,72	275,72	0,00
111115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	59.065,61	5.047,81	1.404,77	62.708,65
111115002 - POUPANÇA	59.065,61	5.047,81	1.404,77	62.708,65
<b>111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.708.997,50</b>	<b>10.707.240,90</b>	<b>1.756,60</b>
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	10.708.997,50	10.707.240,90	1.756,60
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	10.705.724,30	10.703.967,70	1.756,60
111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO	0,00	3.273,20	3.273,20	0,00
112000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
<b>112300000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>
<b>112320000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>
112320200 - REPASSES PREVIDENCIARIOS - RPPS	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
112320205 - PATRONAL - ATIVO CIVIL - 13º SALÁRIO	0,00	38.449,07	38.449,07	0,00
112320207 - PATRONAL - PLANO PREVIDENCIARIO - ATIVO CIVIL - 13º SALÁRIO	0,00	51.718,54	51.718,54	0,00
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	26.273,12	169.482,88	163.322,88	32.433,12
<b>113100000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>	<b>24.368,42</b>	<b>82.204,01</b>	<b>76.044,01</b>	<b>30.528,42</b>
<b>113110000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>24.368,42</b>	<b>82.204,01</b>	<b>76.044,01</b>	<b>30.528,42</b>
113110100 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	568,42	34.104,63	34.104,63	568,42
113110102 - 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	0,00	34.104,63	34.104,63	0,00
113110103 - FÉRIAS - ADIANTAMENTO	568,42	0,00	0,00	568,42
113110200 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	23.800,00	48.099,38	41.939,38	29.960,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
113110201 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	23.800,00	48.099,38	41.939,38	29.960,00
<b>113500000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>1.904,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.904,70</b>
<b>113510000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.904,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.904,70</b>
113510100 - RECURSOS VINCULADOS	1.904,70	0,00	0,00	1.904,70
113510104 - BLOQUEIOS BANCARIOS	1.904,70	0,00	0,00	1.904,70
<b>113800000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>87.278,87</b>	<b>87.278,87</b>	<b>0,00</b>
<b>113810000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>87.278,87</b>	<b>87.278,87</b>	<b>0,00</b>
113810200 - VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	0,00	87.278,87	87.278,87	0,00
113810219 - REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS	0,00	84.005,67	84.005,67	0,00
113810226 - (-) GRE A CLASSIFICAR - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	0,00	3.273,20	3.273,20	0,00
115000000 - ESTOQUES	22.099,71	2.965,00	394,79	24.669,92
<b>115600000 - ALMOXARIFADO</b>	<b>22.099,71</b>	<b>2.965,00</b>	<b>394,79</b>	<b>24.669,92</b>
<b>115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>22.099,71</b>	<b>2.965,00</b>	<b>394,79</b>	<b>24.669,92</b>
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	22.099,71	2.965,00	394,79	24.669,92
115610101 - MATERIAL DE CONSUMO	22.099,71	2.965,00	394,79	24.669,92
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.497.472,34	2.965,00	101.502,64	1.398.934,70
122000000 - INVESTIMENTOS	14.620,00	0,00	0,00	14.620,00
<b>122700000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>	<b>14.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.620,00</b>
<b>122710000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>14.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.620,00</b>
122710100 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	14.620,00	0,00	0,00	14.620,00
122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
122710104 - ATIVIDADES EM ANDAMENTO	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
123000000 - IMOBILIZADO	1.482.852,34	2.965,00	101.502,64	1.384.314,70
<b>123100000 - BENS MOVEIS</b>	<b>1.893.898,14</b>	<b>2.965,00</b>	<b>2.965,00</b>	<b>1.893.898,14</b>
<b>123110000 - BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.893.898,14</b>	<b>2.965,00</b>	<b>2.965,00</b>	<b>1.893.898,14</b>
123110100 - BENS MOVEIS	1.892.121,14	2.965,00	2.965,00	1.892.121,14
123110102 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	85.503,64	0,00	0,00	85.503,64
123110103 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	11.340,02	0,00	0,00	11.340,02
123110104 - APAR.E UTENS.MEDICO-ODONT.,LABOR E HOSPIT.	153.143,17	0,00	0,00	153.143,17
123110106 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	223.928,95	0,00	0,00	223.928,95
123110112 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.122,00	0,00	0,00	4.122,00
123110114 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	55.228,90	0,00	0,00	55.228,90
123110115 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	15.168,62	0,00	0,00	15.168,62
123110117 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	111.594,47	0,00	0,00	111.594,47
123110118 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (PERMANENTES)	84.300,17	0,00	0,00	84.300,17

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
123110119 - MAQ.,INSTALAC.E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS	29.998,19	0,00	0,00	29.998,19
123110120 - MAQ.,FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	9.653,61	0,00	0,00	9.653,61
123110121 - EQUIP.E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	31.277,03	0,00	0,00	31.277,03
123110122 - MAQ.E EQUIP. AGRIC.E RODOV. A CADASTRAR	0,00	2.965,00	2.965,00	0,00
123110123 - MOBILIARIO EM GERAL	428.531,84	0,00	0,00	428.531,84
123110126 - VEICULOS DIVERSOS	58.452,46	0,00	0,00	58.452,46
123110135 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS MARITIMOS.	4.671,80	0,00	0,00	4.671,80
123110137 - MATER.DESTIN.A ACONDIC.E TRANSP.DE OBJ E VAL.	3.781,95	0,00	0,00	3.781,95
123110162 - MAQ.E EQUIP. AGRICOLAS E RODOVIARIOS	3.300,84	0,00	0,00	3.300,84
123110163 - VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA	475.452,56	0,00	0,00	475.452,56
123110167 - EMBARCACOES	102.670,92	0,00	0,00	102.670,92
123110800 - ALMOXARIFADOS INTERNOS - BENS MOVEIS	1.777,00	0,00	0,00	1.777,00
123110801 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.777,00	0,00	0,00	1.777,00
<b>123800000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>-411.045,80</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>-509.583,44</b>
<b>123810000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>-411.045,80</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>-509.583,44</b>
123810100 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-411.045,80	0,00	98.537,64	-509.583,44
123810101 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-411.045,80	0,00	98.537,64	-509.583,44
<b>200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>1.611.831,44</b>	<b>48.434.683,57</b>	<b>48.350.275,78</b>	<b>1.527.423,65</b>
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	2.771.947,94	17.532.815,80	16.743.210,99	1.982.343,13
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.099.800,67	14.263.661,08	14.176.874,25	1.013.013,84
<b>211100000 - PESSOAL A PAGAR</b>	<b>833.235,67</b>	<b>11.736.183,45</b>	<b>11.679.051,16</b>	<b>776.103,38</b>
<b>211110000 - PESSOAL A PAGAR</b>	<b>814.425,58</b>	<b>11.731.781,60</b>	<b>11.679.051,16</b>	<b>761.695,14</b>
211110100 - PESSOAL A PAGAR	769.585,16	11.731.781,60	11.679.051,16	716.854,72
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS	574.874,49	10.027.507,01	9.997.896,26	545.263,74
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	109.209,49	1.335.054,63	1.353.915,53	128.070,39
211110103 - FÉRIAS	85.501,18	369.219,96	327.239,37	43.520,59
211110200 - PESSOAL A PAGAR - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	44.840,42	0,00	0,00	44.840,42
211110201 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	44.840,42	0,00	0,00	44.840,42
<b>211120000 - PESSOAL A PAGAR - INTRA OFSS</b>	<b>18.810,09</b>	<b>4.401,85</b>	<b>0,00</b>	<b>14.408,24</b>
211120200 - PESSOAL A PAGAR - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	18.810,09	4.401,85	0,00	14.408,24
211120201 - PESSOAL A PAGAR - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	18.810,09	4.401,85	0,00	14.408,24
<b>211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>266.565,00</b>	<b>2.527.477,63</b>	<b>2.497.823,09</b>	<b>236.910,46</b>
<b>211410000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>21,51</b>	<b>16,98</b>	<b>0,00</b>	<b>4,53</b>
211410100 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21,51	16,98	0,00	4,53
211410111 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR - RJPREV	16,98	16,98	0,00	0,00

Impresso por Augusto Cesar Rodrigues da Costa em 14/04/2021 14:25

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
211410112 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR - RJPREV S/ 13º SALÁRIO	4,53	0,00	0,00	4,53
<b>211420000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS</b>	<b>127.595,23</b>	<b>2.052.950,70</b>	<b>2.038.953,61</b>	<b>113.598,14</b>
211420100 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	127.595,23	2.052.950,70	2.038.953,61	113.598,14
211420102 - CONTRIBUICAO PATRONAL - RPPS PLANO FINANCEIRO	52.479,64	690.953,90	690.980,24	52.505,98
211420103 - CONTRIBUICAO PATRONAL-RPPS PLANO PREVIDEN	75.115,39	791.405,98	777.382,75	61.092,16
211420104 - RPPS S/13. SALARIO	0,00	256.557,84	256.557,84	0,00
211420105 - RPPS - PLANO PREV S/13 SALARIO	0,20	314.032,98	314.032,78	0,00
<b>211430000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>138.948,26</b>	<b>474.509,95</b>	<b>458.869,48</b>	<b>123.307,79</b>
211430100 - INSS A PAGAR	138.948,26	257.708,34	217.678,42	98.918,34
211430101 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	137.339,06	233.528,93	191.008,20	94.818,33
211430111 - INSS S/ 13.SALARIO	1.609,20	24.179,41	26.670,22	4.100,01
211439800 - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	216.801,61	241.191,06	24.389,45
211439802 - INSS-SENAI	0,00	216.801,61	241.191,06	24.389,45
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.309.171,85	679.961,91	0,00	629.209,94
<b>213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>	<b>1.309.171,85</b>	<b>679.961,91</b>	<b>0,00</b>	<b>629.209,94</b>
<b>213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.308.236,85</b>	<b>679.961,91</b>	<b>0,00</b>	<b>628.274,94</b>
213110100 - FORNECEDORES E CREDITORES	393.180,77	0,00	0,00	393.180,77
213110101 - FORNECEDORES E CREDITORES	393.180,77	0,00	0,00	393.180,77
213111200 - FORNECEDORES E CREDITORES - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	915.056,08	679.961,91	0,00	235.094,17
213111201 - FORNECEDORES E CREDITORES - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	915.056,08	679.961,91	0,00	235.094,17
<b>213120000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>935,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>935,00</b>
213120100 - FORNECEDORES E CREDITORES	935,00	0,00	0,00	935,00
213120101 - CREDITORES INTRAGOVERNAMENTAIS	935,00	0,00	0,00	935,00
214000000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	103.389,22	96.572,31	100.766,68	107.583,59
<b>214100000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO</b>	<b>103.279,26</b>	<b>96.572,31</b>	<b>100.766,68</b>	<b>107.473,63</b>
<b>214130000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>103.279,26</b>	<b>96.572,31</b>	<b>100.766,68</b>	<b>107.473,63</b>
214131100 - PIS/PASEP A RECOLHER	14.036,94	93.795,52	97.989,89	18.231,31
214131101 - PIS/PASEP A RECOLHER	14.036,94	93.795,52	97.989,89	18.231,31
214131200 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	89.242,32	0,00	0,00	89.242,32
214131201 - PASEP	20.166,96	0,00	0,00	20.166,96
214131206 - PARCELAMENTO PIS-PASEP/PERT	69.075,36	0,00	0,00	69.075,36
214139900 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	2.776,79	2.776,79	0,00
214139901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	2.776,79	2.776,79	0,00
<b>214200000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS</b>	<b>109,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109,96</b>
<b>214210000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>109,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109,96</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
214210200 - IPVA A RECOLHER	109,96	0,00	0,00	109,96
214210201 - IPVA A RECOLHER	109,96	0,00	0,00	109,96
218000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	259.586,20	2.492.620,50	2.465.570,06	232.535,76
<b>218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>245.238,42</b>	<b>2.444.034,76</b>	<b>2.413.341,28</b>	<b>214.544,94</b>
<b>218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>245.238,42</b>	<b>2.444.034,76</b>	<b>2.413.341,28</b>	<b>214.544,94</b>
218810100 - CONSIGNACOES	243.016,33	2.444.034,76	2.413.341,28	212.322,85
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	63.250,31	1.037.178,60	1.038.708,69	64.780,40
218810102 - INSS	23.067,51	210.922,61	201.860,98	14.005,88
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	81.218,81	899.876,14	884.190,04	65.532,71
218810110 - PENSÃO ALIMENTICIA	2.666,54	44.076,90	44.293,78	2.883,42
218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	105,00	0,00	0,00	105,00
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.598,60	242.601,88	234.800,50	35.797,22
218810124 - RJPREV - SERVIDORES ATIVOS/PARTICIPANTES	421,60	7.734,63	7.854,29	541,26
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	28.687,96	1.644,00	1.633,00	28.676,96
218810400 - DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
218810401 - DEPOSITOS E CAUCOES	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>14.347,78</b>	<b>48.585,74</b>	<b>52.228,78</b>	<b>17.990,82</b>
<b>218910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>400,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>400,00</b>
218910300 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
218910301 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
218910500 - DIARIAS A PAGAR	400,00	0,00	0,00	400,00
218910501 - DIARIAS A PAGAR	400,00	0,00	0,00	400,00
<b>218930000 - OUTRAS OBRIG A CURTO PRAZO-INTER OFSS-UNIAO</b>	<b>12.982,80</b>	<b>585,74</b>	<b>4.228,78</b>	<b>16.625,84</b>
218930200 - OBRIGACOES P/ CONVENIOS RECEBIDOS	12.982,80	585,74	4.228,78	16.625,84
218930201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	12.982,80	585,74	4.228,78	16.625,84
<b>218940000 - OUTRAS OBRIG CURTO PRAZO-INTER OFSS-ESTADOS</b>	<b>964,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>964,98</b>
218940200 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS - INTER OFSS	964,98	0,00	0,00	964,98
218940201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	964,98	0,00	0,00	964,98
220000000 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE	22.380,42	0,00	0,00	22.380,42
221000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	19.002,28	0,00	0,00	19.002,28
<b>221100000 - PESSOAL A PAGAR</b>	<b>19.002,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.002,28</b>
<b>221110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>19.002,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.002,28</b>
221110300 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	19.002,28	0,00	0,00	19.002,28
221110304 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - TRT	19.002,28	0,00	0,00	19.002,28
224000000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	3.378,14	0,00	0,00	3.378,14

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>224100000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO</b>	<b>3.378,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.378,14</b>
<b>224130000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>3.378,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.378,14</b>
224130200 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	3.378,14	0,00	0,00	3.378,14
224130206 - PARCELAMENTO PIS-PASEP/PERT	3.378,14	0,00	0,00	3.378,14
<b>230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>-1.182.496,92</b>	<b>30.901.867,77</b>	<b>31.607.064,79</b>	<b>-477.299,90</b>
231000000 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	473.762,60	0,00	0,00	473.762,60
<b>231100000 - PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>473.762,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>473.762,60</b>
<b>231110000 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>473.762,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>473.762,60</b>
231110100 - PATRIMONIO SOCIAL	473.762,60	0,00	0,00	473.762,60
231110101 - SALDO PATRIMONIAL	473.762,60	0,00	0,00	473.762,60
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	-1.656.259,52	30.901.867,77	31.607.064,79	-951.062,50
<b>237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>-1.656.259,52</b>	<b>30.901.867,77</b>	<b>31.607.064,79</b>	<b>-951.062,50</b>
<b>237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>-34.560.912,58</b>	<b>18.411.466,37</b>	<b>10.364.936,46</b>	<b>-42.607.442,49</b>
237110100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-9.602.899,10	8.728.414,03	10.287.262,86	-8.044.050,27
237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-9.602.899,10	8.728.414,03	10.287.262,86	-8.044.050,27
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-24.997.950,50	9.602.899,10	39.937,02	-34.560.912,58
237110201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-24.997.950,50	9.602.899,10	39.937,02	-34.560.912,58
237110300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.937,02	80.153,24	37.736,58	-2.479,64
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.937,02	80.153,24	37.736,58	-2.479,64
<b>237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS</b>	<b>34.362.599,36</b>	<b>11.387.079,05</b>	<b>20.599.474,97</b>	<b>43.574.995,28</b>
237120100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.911.347,51	11.379.478,73	10.680.527,14	9.212.395,92
237120101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.911.347,51	11.379.478,73	10.680.527,14	9.212.395,92
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.443.651,53	0,00	9.918.947,83	34.362.599,36
237120201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.443.651,53	0,00	9.918.947,83	34.362.599,36
237120300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.600,32	7.600,32	0,00	0,00
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.600,32	7.600,32	0,00	0,00
<b>237130000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>-1.455.627,54</b>	<b>1.103.069,02</b>	<b>642.400,03</b>	<b>-1.916.296,53</b>
237130100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-642.400,03	460.668,99	642.400,03	-460.668,99
237130101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-642.400,03	460.668,99	642.400,03	-460.668,99
237130200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-813.227,51	642.400,03	0,00	-1.455.627,54
237130201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-813.227,51	642.400,03	0,00	-1.455.627,54
<b>237140000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO</b>	<b>-2.318,76</b>	<b>253,33</b>	<b>253,33</b>	<b>-2.318,76</b>
237140100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-253,33	0,00	253,33	0,00
237140101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-253,33	0,00	253,33	0,00
237140200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.065,43	253,33	0,00	-2.318,76

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
237140201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.065,43	253,33	0,00	-2.318,76
<b>300000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>12.779.341,84</b>	<b>12.779.341,84</b>	<b>0,00</b>
310000000 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.541.432,38	12.541.432,38	0,00
311000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	10.019.282,34	10.019.282,34	0,00
<b>311100000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.019.282,34</b>	<b>10.019.282,34</b>	<b>0,00</b>
<b>311110000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>10.019.282,34</b>	<b>10.019.282,34</b>	<b>0,00</b>
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	8.253.747,40	8.253.747,40	0,00
311110101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	5.235.290,24	5.235.290,24	0,00
311110104 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	48.650,40	48.650,40	0,00
311110108 - INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	0,00	785.560,00	785.560,00	0,00
311110118 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	908.832,11	908.832,11	0,00
311110122 - 13 SALÁRIO	0,00	756.492,21	756.492,21	0,00
311110124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	169.384,33	169.384,33	0,00
311110128 - REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	72.307,64	72.307,64	0,00
311110129 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	0,00	65.088,01	65.088,01	0,00
311110132 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	85.760,27	85.760,27	0,00
311110137 - DIREITO PESSOAL	0,00	33.461,55	33.461,55	0,00
311110199 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	92.920,64	92.920,64	0,00
311110200 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	1.765.534,94	1.765.534,94	0,00
311110214 - GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.765.534,94	1.765.534,94	0,00
312000000 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	2.115.056,57	2.115.056,57	0,00
<b>312100000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.674.864,47</b>	<b>1.674.864,47</b>	<b>0,00</b>
<b>312120000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.674.864,47</b>	<b>1.674.864,47</b>	<b>0,00</b>
312120100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	1.674.864,47	1.674.864,47	0,00
312120101 - OBRIGACOES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	0,00	780.810,09	780.810,09	0,00
312120103 - CONTRIBUIC PATR-PESSOAL CIVIL/PLANO PREVIDE	0,00	894.054,38	894.054,38	0,00
<b>312200000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>440.192,10</b>	<b>440.192,10</b>	<b>0,00</b>
<b>312230000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>440.192,10</b>	<b>440.192,10</b>	<b>0,00</b>
312230100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	396.307,73	396.307,73	0,00
312230101 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	396.307,73	396.307,73	0,00
312230300 - SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,00	43.884,37	43.884,37	0,00
312230301 - SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,00	43.884,37	43.884,37	0,00
313000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	407.093,47	407.093,47	0,00
<b>313100000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>407.093,47</b>	<b>407.093,47</b>	<b>0,00</b>
<b>313110000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>407.093,47</b>	<b>407.093,47</b>	<b>0,00</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
313110100 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	407.093,47	407.093,47	0,00
313110103 - AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	407.093,47	407.093,47	0,00
330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	137.468,05	137.468,05	0,00
331000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.872,91	15.872,91	0,00
<b>331100000 - CONSUMO DE MATERIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>15.872,91</b>	<b>15.872,91</b>	<b>0,00</b>
<b>331110000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.872,91</b>	<b>15.872,91</b>	<b>0,00</b>
331110500 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	2.988,00	2.988,00	0,00
331110501 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	2.988,00	2.988,00	0,00
331111600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	269,74	269,74	0,00
331111601 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	269,74	269,74	0,00
331112000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO / MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	2.486,02	2.486,02	0,00
331112001 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO / MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	2.486,02	2.486,02	0,00
331112200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	3.389,65	3.389,65	0,00
331112201 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	3.389,65	3.389,65	0,00
331112400 - MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	2.429,90	2.429,90	0,00
331112401 - MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	2.429,90	2.429,90	0,00
331112500 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	69,60	69,60	0,00
331112501 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	69,60	69,60	0,00
331113900 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	4.240,00	4.240,00	0,00
331113901 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	4.240,00	4.240,00	0,00
332000000 - SERVIÇOS	0,00	23.057,50	23.057,50	0,00
<b>332200000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>	<b>1.517,00</b>	<b>0,00</b>
<b>332210000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>	<b>1.517,00</b>	<b>0,00</b>
332210800 - LIMPEZA E HIGIENE	0,00	767,00	767,00	0,00
332210801 - LIMPEZA E HIGIENE	0,00	767,00	767,00	0,00
332213800 - DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	750,00	750,00	0,00
332213801 - DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	750,00	750,00	0,00
<b>332300000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ</b>	<b>0,00</b>	<b>21.540,50</b>	<b>21.540,50</b>	<b>0,00</b>
<b>332310000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>21.540,50</b>	<b>21.540,50</b>	<b>0,00</b>
332310600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	18.836,50	18.836,50	0,00
332310602 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS E OPERAÇÕES DE SISTEMA	0,00	9.770,00	9.770,00	0,00
332310604 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	9.066,50	9.066,50	0,00
332311000 - LOCAÇÕES	0,00	224,00	224,00	0,00
332311001 - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, FRETES E CARRETOS	0,00	224,00	224,00	0,00
332311200 - TRANSPORTES EM GERAL, ARMAZENAGEM E DESPESAS CONEXAS	0,00	1.520,00	1.520,00	0,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
332311201 - TRANSPORTES EM GERAL, ARMAZENAGEM E DESPESAS CONEXAS	0,00	1.520,00	1.520,00	0,00
332311400 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	700,00	700,00	0,00
332311401 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	700,00	700,00	0,00
332312200 - SERV DE APOIO ADMIN, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	240,00	240,00	0,00
332312201 - SERV DE APOIO ADMIN, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	240,00	240,00	0,00
332314700 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	20,00	20,00	0,00
332314701 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	20,00	20,00	0,00
333000000 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	98.537,64	98.537,64	0,00
<b>333100000 - DEPRECIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>98.537,64</b>	<b>0,00</b>
<b>333110000 - DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>98.537,64</b>	<b>0,00</b>
333110100 - DEPRECIÇÃO	0,00	98.537,64	98.537,64	0,00
333110101 - DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	98.537,64	98.537,64	0,00
340000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	14.122,35	14.122,35	0,00
342000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	14.122,35	14.122,35	0,00
<b>342400000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.122,35</b>	<b>14.122,35</b>	<b>0,00</b>
<b>342430000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>14.122,35</b>	<b>14.122,35</b>	<b>0,00</b>
342430100 - MULTAS/JUROS	0,00	14.122,35	14.122,35	0,00
342430103 - MULTAS/JUROS E ENCARGOS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	14.122,35	14.122,35	0,00
350000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	243,80	243,80	0,00
351000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	243,80	243,80	0,00
<b>351200000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>243,80</b>	<b>243,80</b>	<b>0,00</b>
<b>351220000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>243,80</b>	<b>243,80</b>	<b>0,00</b>
351220100 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	243,80	243,80	0,00
351220112 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO -INCORPORAÇÃO DE SALDOS NAO FINANCEIROS	0,00	243,80	243,80	0,00
370000000 - TRIBUTÁRIAS	0,00	86.075,26	86.075,26	0,00
372000000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	86.075,26	86.075,26	0,00
<b>372100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>86.075,26</b>	<b>86.075,26</b>	<b>0,00</b>
<b>372130000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>86.075,26</b>	<b>86.075,26</b>	<b>0,00</b>
372130200 - PIS/PASEP	0,00	86.075,26	86.075,26	0,00
372130201 - PIS/PASEP	0,00	86.075,26	86.075,26	0,00
<b>400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>11.463.358,92</b>	<b>11.463.358,92</b>	<b>0,00</b>
420000000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
421000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
<b>421100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>421120000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>
421120100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
421120101 - CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATCIVIL - RPPS	0,00	38.449,07	38.449,07	0,00
421120103 - CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	51.718,54	51.718,54	0,00
<b>450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.688.827,55</b>	<b>10.688.827,55</b>	<b>0,00</b>
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	10.688.827,55	10.688.827,55	0,00
<b>451100000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>10.688.583,75</b>	<b>10.688.583,75</b>	<b>0,00</b>
<b>451120000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.688.583,75</b>	<b>10.688.583,75</b>	<b>0,00</b>
451120100 - COTA RECEBIDA	0,00	10.687.623,25	10.687.623,25	0,00
451120101 - COTA RECEBIDA	0,00	10.687.623,25	10.687.623,25	0,00
451120600 - CREDITOS ENVIADOS	0,00	960,50	960,50	0,00
451120601 - CREDITOS ENVIADOS	0,00	960,50	960,50	0,00
<b>451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>243,80</b>	<b>243,80</b>	<b>0,00</b>
<b>451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>243,80</b>	<b>243,80</b>	<b>0,00</b>
451220100 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	243,80	243,80	0,00
451220113 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO -INCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS	0,00	243,80	243,80	0,00
<b>460000000 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>684.363,76</b>	<b>0,00</b>
464000000 - DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	684.363,76	684.363,76	0,00
<b>464000000 - -</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>684.363,76</b>	<b>0,00</b>
<b>464010000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>684.363,76</b>	<b>0,00</b>
464010100 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	684.363,76	684.363,76	0,00
464010104 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - RPP	0,00	684.363,76	684.363,76	0,00
<b>500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>44.678.943,93</b>	<b>18.900.419,01</b>	<b>27.493.199,16</b>
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	43.994.216,39	17.428.315,81	26.565.900,58
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	43.994.216,39	17.428.315,81	26.565.900,58
<b>522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>32.804.500,63</b>	<b>16.799.870,44</b>	<b>16.004.630,19</b>
<b>522110000 - DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>28.912.018,00</b>	<b>14.456.009,00</b>	<b>14.456.009,00</b>
522110100 - CREDITO INICIAL	0,00	27.707.376,00	14.456.009,00	13.251.367,00
522110101 - CREDITO INICIAL	0,00	27.707.376,00	14.456.009,00	13.251.367,00
522110200 - CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	0,00	1.204.642,00	0,00	1.204.642,00
522110201 - ANTECIPACAO - LDO	0,00	1.204.642,00	0,00	1.204.642,00
<b>522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617.700,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617.700,93</b>
522120100 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>522130000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.686.780,67</b>	<b>1.686.780,67</b>	<b>0,00</b>
522130300 - ANULACAO DE DOTACAO	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	69.079,74	1.617.700,93	-1.548.621,19
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	69.079,74	1.617.700,93	-1.548.621,19
<b>522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>588.001,03</b>	<b>657.080,77</b>	<b>-69.079,74</b>
522190300 - ALTERACAO DA MODALIDADE DE APLICACAO	0,00	588.001,03	588.001,03	0,00
522190301 - ACRESCIMO	0,00	588.001,03	0,00	588.001,03
522190309 - (-)REDUCAO	0,00	0,00	588.001,03	-588.001,03
522190400 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
522190401 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
<b>522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>11.189.715,76</b>	<b>628.445,37</b>	<b>10.561.270,39</b>
<b>522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>11.189.715,76</b>	<b>628.445,37</b>	<b>10.561.270,39</b>
522920100 - CONTROLES DE EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	11.189.715,76	628.445,37	10.561.270,39
522920101 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	1.880.008,37	34.104,63	1.845.903,74
522920102 - REFORCO DE EMPENHOS	0,00	9.308.190,79	311.612,36	8.996.578,43
522920103 - (-)ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	1.516,60	282.677,32	-281.160,72
522920104 - (-)CANCEL DE EMPENHO POR FALTA DE DISPON CAIXA	0,00	0,00	51,06	-51,06
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.714.674,24	684.727,54	1.472.103,20	927.298,58
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.714.674,24	684.727,54	1.472.103,20	927.298,58
<b>532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.472.103,20</b>	<b>242.571,04</b>
<b>532110000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.472.103,20</b>	<b>242.571,04</b>
532110100 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.714.674,24	0,00	1.472.103,20	242.571,04
532110101 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.714.674,24	0,00	1.472.103,20	242.571,04
<b>532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>
<b>532710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>
532710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	684.727,54	0,00	684.727,54
532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	684.727,54	0,00	684.727,54
<b>600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>159.177.839,05</b>	<b>184.956.363,97</b>	<b>27.493.199,16</b>
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	156.233.632,65	182.799.533,23	26.565.900,58
621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	4.551,76	4.551,76	0,00
<b>621100000 - RECEITA A REALIZAR</b>	<b>0,00</b>	<b>3.984,98</b>	<b>566,78</b>	<b>-3.418,20</b>
<b>621110000 - RECEITA A REALIZAR</b>	<b>0,00</b>	<b>3.984,98</b>	<b>566,78</b>	<b>-3.418,20</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
621110100 - RECEITA A REALIZAR	0,00	3.984,98	566,78	-3.418,20
621110101 - RECEITA A REALIZAR	0,00	3.984,98	566,78	-3.418,20
<b>621200000 - RECEITA REALIZADA</b>	<b>0,00</b>	<b>566,78</b>	<b>3.984,98</b>	<b>3.418,20</b>
<b>621210000 - RECEITA REALIZADA</b>	<b>0,00</b>	<b>566,78</b>	<b>3.984,98</b>	<b>3.418,20</b>
621210100 - RECEITA REALIZADA	0,00	566,78	3.984,98	3.418,20
621210101 - RECEITA REALIZADA	0,00	566,78	3.984,98	3.418,20
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	156.229.080,89	182.794.981,47	26.565.900,58
<b>622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>140.131.295,41</b>	<b>155.996.079,69</b>	<b>15.864.784,28</b>
<b>622110000 - CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>61.697.544,83</b>	<b>61.697.544,83</b>	<b>0,00</b>
622110100 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	61.697.544,83	61.697.544,83	0,00
622110101 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	61.697.544,83	61.697.544,83	0,00
<b>622120000 - CREDITO INDISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.584.339,99</b>	<b>55.887.853,88</b>	<b>5.303.513,89</b>
622120100 - BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	50.584.339,99	55.887.853,88	5.303.513,89
622120101 - CREDITO CONTIDO	0,00	43.755.668,55	43.755.668,55	0,00
622120104 - CREDITO CONTINGENCIADO POR ATO ADMINISTRATI	0,00	6.828.671,44	12.132.185,33	5.303.513,89
<b>622130000 - CREDITO UTILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>27.849.410,59</b>	<b>38.410.680,98</b>	<b>10.561.270,39</b>
622130100 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	13.142.432,45	13.142.432,45	0,00
622130101 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	13.142.432,45	13.142.432,45	0,00
622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
622130201 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	13.060.079,80	13.060.079,80	0,00
622130301 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	13.060.079,80	13.060.079,80	0,00
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	637.871,33	10.514.414,18	9.876.542,85
622130401 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	93.974,58	8.031.947,65	7.937.973,07
622130402 - CREDITO EMPENHADO RETIDO PAGO	0,00	543.896,75	2.482.466,53	1.938.569,78
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	684.727,54	684.727,54
622130701 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	684.727,54	684.727,54
<b>622200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.676,95</b>	<b>154.522,86</b>	<b>139.845,91</b>
<b>622220000 - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE</b>	<b>0,00</b>	<b>14.676,95</b>	<b>154.522,86</b>	<b>139.845,91</b>
622220100 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
622220101 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
<b>622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>16.083.108,53</b>	<b>26.644.378,92</b>	<b>10.561.270,39</b>
<b>622920000 - EMISSAO DE EMPENHO</b>	<b>0,00</b>	<b>16.083.108,53</b>	<b>26.644.378,92</b>	<b>10.561.270,39</b>
622920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	16.083.108,53	26.644.378,92	10.561.270,39
622920101 - EMPENHOS EMITIDOS	0,00	13.142.432,45	13.142.432,45	0,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
622920103 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	0,00	1.931.649,07	12.492.919,46	10.561.270,39
<b>630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>2.944.206,40</b>	<b>2.156.830,74</b>	<b>927.298,58</b>
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.714.674,24	2.944.206,40	2.156.830,74	927.298,58
<b>632100000 - RP PROCESSADOS A PAGAR</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>1.472.103,20</b>	<b>0,00</b>	<b>242.571,04</b>
<b>632110000 - RP PROCESSADOS A PAGAR</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>1.472.103,20</b>	<b>0,00</b>	<b>242.571,04</b>
632110100 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.714.674,24	1.472.103,20	0,00	242.571,04
632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.714.674,24	1.472.103,20	0,00	242.571,04
<b>632200000 - RP PROCESSADOS PAGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>771.309,37</b>	<b>771.309,37</b>	<b>0,00</b>
<b>632210000 - RP PROCESSADOS PAGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>771.309,37</b>	<b>771.309,37</b>	<b>0,00</b>
632210100 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	771.309,37	771.309,37	0,00
632210101 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	771.309,37	771.309,37	0,00
<b>632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>	<b>684.727,54</b>
<b>632710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>684.727,54</b>	<b>684.727,54</b>
632710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	684.727,54	684.727,54
632710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	684.727,54	684.727,54
<b>632900000 - RP PROCESSADOS CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>700.793,83</b>	<b>700.793,83</b>	<b>0,00</b>
<b>632910000 - POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>700.793,83</b>	<b>700.793,83</b>	<b>0,00</b>
632910100 - POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS	0,00	700.793,83	700.793,83	0,00
632910101 - POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS	0,00	700.793,83	700.793,83	0,00
<b>700000000 - CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>56.975.736,71</b>	<b>103.394.558,11</b>	<b>55.460.015,79</b>	<b>104.910.279,03</b>
710000000 - ATOS POTENCIAIS	5.279.409,62	4.228,78	585,74	5.283.052,66
711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.669.302,09	4.228,78	585,74	3.672.945,13
<b>711200000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>4.228,78</b>	<b>585,74</b>	<b>3.672.945,13</b>
<b>711210000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>4.228,78</b>	<b>585,74</b>	<b>3.672.945,13</b>
711210100 - DIREITOS CONVENIADOS	3.669.302,09	4.228,78	585,74	3.672.945,13
711210101 - VALORES FIRMADOS	3.545.949,39	0,00	0,00	3.545.949,39
711210102 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA DO CONV	32.475,19	4.228,78	585,74	36.118,23
711210104 - VALORES FIRMADOS - CONTRAPARTIDA	90.877,51	0,00	0,00	90.877,51
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
<b>712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
<b>712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
712310100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE CONTRATOS DE DESPESA	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
712310101 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS / CONTRATOS DE DESPESA	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.709.323,27	80.066.049,44	41.279.647,69	86.495.725,02

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	10.695.563,99	10.822,55	57.276.997,36
<b>721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>46.592.255,92</b>	<b>10.695.563,99</b>	<b>10.822,55</b>	<b>57.276.997,36</b>
<b>721110000 - CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	<b>46.592.255,92</b>	<b>10.695.563,99</b>	<b>10.822,55</b>	<b>57.276.997,36</b>
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	10.695.563,99	10.822,55	57.276.997,36
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	10.695.563,99	10.822,55	57.276.997,36
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.117.067,35	1.326.160,38	93.029,13	2.350.198,60
<b>722100000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>1.326.160,38</b>	<b>93.029,13</b>	<b>2.350.198,60</b>
<b>722110000 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>542.280,56</b>	<b>803,52</b>	<b>541.477,04</b>
722110100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	542.280,56	803,52	541.477,04
722110101 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	542.280,56	803,52	541.477,04
<b>722120000 - CONTROLE DAS COTAS LIBERADAS</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>783.879,82</b>	<b>92.225,61</b>	<b>1.808.721,56</b>
722120100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS	1.117.067,35	783.879,82	92.225,61	1.808.721,56
722120101 - COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS	1.117.067,35	783.879,82	92.225,61	1.808.721,56
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	68.044.325,07	41.175.796,01	26.868.529,06
<b>723100000 - INSCRICAO DO LIMITE ORCAMENTARIO</b>	<b>0,00</b>	<b>68.044.325,07</b>	<b>41.175.796,01</b>	<b>26.868.529,06</b>
<b>723110000 - COTAS PUBLICADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>37.514.606,14</b>	<b>26.650.707,27</b>	<b>10.863.898,87</b>
723110100 - COTAS PUBLICADAS	0,00	37.514.606,14	26.650.707,27	10.863.898,87
723110101 - CONTROLE DAS COTAS PUBLICADAS	0,00	37.514.606,14	26.650.707,27	10.863.898,87
<b>723130000 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME</b>	<b>0,00</b>	<b>30.529.718,93</b>	<b>14.525.088,74</b>	<b>16.004.630,19</b>
723130100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	0,00	30.529.718,93	14.525.088,74	16.004.630,19
723130199 - CONTROLE DAS COTAS DE LME	0,00	30.529.718,93	14.525.088,74	16.004.630,19
790000000 - OUTROS CONTROLES	3.987.003,82	23.324.279,89	14.179.782,36	13.131.501,35
797000000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	875.302,53	0,00	0,00	875.302,53
<b>797100000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>416.480,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.480,53</b>
<b>797110000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>416.480,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.480,53</b>
797110100 - RESPONSABILIDADE POR BENS DE TERCEIROS	281.541,13	0,00	0,00	281.541,13
797110101 - BENS MOVEIS	281.541,13	0,00	0,00	281.541,13
797110300 - OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	134.939,40	0,00	0,00	134.939,40
797110303 - SEGURO GARANTIA	33.725,40	0,00	0,00	33.725,40
797110304 - FIANCA BANCARIA	101.214,00	0,00	0,00	101.214,00
<b>797200000 - RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>458.822,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>458.822,00</b>
<b>797210000 - RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>458.822,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>458.822,00</b>
797210100 - RESPONSABILIDADE POR BENS COM TERCEIROS	458.822,00	0,00	0,00	458.822,00
797210103 - ESTOQUE ARMAZENADO EM PODER DE TERCEIROS	458.822,00	0,00	0,00	458.822,00
798000000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURACAO	393.013,36	0,00	73.338,33	319.675,03

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>798100000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO</b>	<b>393.013,36</b>	<b>0,00</b>	<b>73.338,33</b>	<b>319.675,03</b>
<b>798110000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO</b>	<b>393.013,36</b>	<b>0,00</b>	<b>73.338,33</b>	<b>319.675,03</b>
798110100 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO	393.013,36	0,00	73.338,33	319.675,03
798110102 - DESVIO/EXTRAVIO DE BENS	16.565,18	0,00	0,00	16.565,18
798110105 - DESPESA SEM PREVIO EMPENHO	150.954,18	0,00	73.338,33	77.615,85
798110108 - POR ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
798110113 - OUTRAS RESPONSABILIDADES	219.294,00	0,00	0,00	219.294,00
799000000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	2.718.687,93	23.324.279,89	14.106.444,03	11.936.523,79
<b>799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS</b>	<b>1.965.038,84</b>	<b>12.536.428,78</b>	<b>2.639.628,80</b>	<b>11.861.838,82</b>
<b>799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>43.136,62</b>	<b>6.813,20</b>	<b>36.323,42</b>
799110300 - CONTROLES DE DEAs	0,00	43.136,62	6.813,20	36.323,42
799110301 - COMPETENCIA - DEA PESSOAL	0,00	17.413,71	0,00	17.413,71
799110302 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.722,91	6.813,20	18.909,71
799110600 - PROGRAMA DE RESTOS A PAGAR-D40874 / 41377	0,00	0,00	0,00	0,00
799110601 - OBRIGAÇÕES TRANSFERIDAS PARA ENCARGOS GERAIS	1.843,92	0,00	0,00	1.843,92
799110602 - (-) RESTOS A PAGAR TRANSFERIDOS	-9.864,22	0,00	0,00	-9.864,22
799110603 - TERMOS DE ADESAO PAGOS	8.020,30	0,00	0,00	8.020,30
799110604 - RESTOS A PAGAR A TRANSFERIR	83,92	0,00	0,00	83,92
799110605 - (-) RESTOS A PAGAR TRANSFERIDOS	-83,92	0,00	0,00	-83,92
<b>799120000 - CONTROLES DE PDS</b>	<b>1.965.038,84</b>	<b>12.493.292,16</b>	<b>2.632.815,60</b>	<b>11.825.515,40</b>
799120100 - CONTROLES DE PDS	1.965.038,84	12.493.292,16	2.632.815,60	11.825.515,40
799120101 - CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	1.965.038,84	12.493.292,16	2.632.815,60	11.825.515,40
<b>799300000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>71.385,91</b>
<b>799310000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>71.385,91</b>
799310100 - CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	65.986,27	10.787.851,11	10.782.451,47	71.385,91
799310101 - CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	65.986,27	10.787.851,11	10.782.451,47	71.385,91
<b>799400000 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>687.662,82</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>3.299,06</b>
<b>799410000 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>687.662,82</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>3.299,06</b>
799410100 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGAÇÕES A PAGAR	687.662,82	0,00	684.363,76	3.299,06
799410101 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGAÇÕES A PAGAR	687.662,82	0,00	684.363,76	3.299,06
<b>800000000 - CONTROLES CREDORES</b>	<b>56.975.736,71</b>	<b>160.000.213,86</b>	<b>207.934.756,18</b>	<b>104.910.279,03</b>
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	5.279.409,62	585,74	4.228,78	5.283.052,66
811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.669.302,09	585,74	4.228,78	3.672.945,13
<b>811200000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>585,74</b>	<b>4.228,78</b>	<b>3.672.945,13</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>811210000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>585,74</b>	<b>4.228,78</b>	<b>3.672.945,13</b>
811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	3.669.302,09	585,74	4.228,78	3.672.945,13
811210101 - CONVENIO A RECEBER DE TERCEIROS	1.634.760,33	0,00	0,00	1.634.760,33
811210102 - CONTRAPARTIDA DO EXECUTANTE DO CONVENIO	90.877,51	0,00	0,00	90.877,51
811210103 - CONVENIOS A EXECUTAR	60.694,38	585,74	4.228,78	64.337,42
811210104 - CONVENIOS A COMPROVAR	1.229.041,62	0,00	0,00	1.229.041,62
811210105 - CONVENIOS A APROVAR	242.337,39	0,00	0,00	242.337,39
811210106 - CONVENIOS APROVADOS	297.524,43	0,00	0,00	297.524,43
811210110 - CONVENIOS DEVOLVIDOS	109.367,86	0,00	0,00	109.367,86
811210111 - CONTRAPARTIDA NAO APLICADA	4.698,57	0,00	0,00	4.698,57
811210112 - CONVENIOS RECEBIDOS	1.479.171,47	0,00	0,00	1.479.171,47
811210113 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	135.130,14	0,00	0,00	135.130,14
811210114 - CONTRAPARTIDA APLICADA	60.380,00	0,00	0,00	60.380,00
811210198 - (-) RECURSOS NAO APLICADOS	-76.613,47	0,00	0,00	-76.613,47
811210199 - (-) RECURSOS DA EXECUCAO DO CONVENIO	-1.598.068,14	0,00	0,00	-1.598.068,14
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
<b>812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
<b>812310000 - CONTROLE DO MODULO DE CONTRATOS</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
812310100 - CONTRATOS DE DESPESA EM EXECUÇÃO	397.656,24	0,00	0,00	397.656,24
812310101 - CONTRATOS DE DESPESA A EXECUTAR	397.656,24	0,00	0,00	397.656,24
812310200 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS	1.212.451,29	0,00	0,00	1.212.451,29
812310201 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS	1.212.451,29	0,00	0,00	1.212.451,29
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.709.323,27	120.491.618,67	159.278.020,42	86.495.725,02
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	39.838.022,00	50.522.763,44	57.276.997,36
<b>821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>46.592.255,92</b>	<b>39.838.022,00</b>	<b>50.522.763,44</b>	<b>57.276.997,36</b>
<b>821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>-1.893.926,39</b>	<b>11.200.438,93</b>	<b>12.023.907,71</b>	<b>-1.070.457,61</b>
821110100 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-1.893.926,39	11.200.438,93	12.023.907,71	-1.070.457,61
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-1.893.926,39	11.200.438,93	12.023.907,71	-1.070.457,61
<b>821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.139.791,55</b>	<b>15.139.791,55</b>	<b>0,00</b>
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	14.130.764,54	14.130.764,54	0,00
821120101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	14.130.764,54	14.130.764,54	0,00
821120200 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
821120201 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS</b>	<b>1.959.912,66</b>	<b>13.405.504,40</b>	<b>12.587.435,26</b>	<b>1.141.843,52</b>
821130100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.714.674,24	10.890.758,65	10.103.382,99	927.298,58
821130101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.714.674,24	10.890.758,65	10.103.382,99	927.298,58
821130200 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	243.016,33	2.514.745,75	2.484.052,27	212.322,85
821130201 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	243.016,33	2.514.745,75	2.484.052,27	212.322,85
821130300 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
821130301 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA</b>	<b>46.526.269,65</b>	<b>92.287,12</b>	<b>10.771.628,92</b>	<b>57.205.611,45</b>
821140100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	46.526.269,65	92.287,12	10.771.628,92	57.205.611,45
821140101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	46.526.269,65	92.287,12	10.771.628,92	57.205.611,45
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.117.067,35	1.363.023,80	2.596.155,05	2.350.198,60
<b>822100000 - COTA DE DESPESA</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>1.363.023,80</b>	<b>2.596.155,05</b>	<b>2.350.198,60</b>
<b>822110000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>1.363.023,80</b>	<b>2.596.155,05</b>	<b>2.350.198,60</b>
822110100 - CONTROLE DAS COTAS POR LIQUIDACAO	0,00	803,52	542.280,56	541.477,04
822110101 - COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO DA DESPESA	0,00	803,52	542.280,56	541.477,04
822110200 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS	327.784,05	724.768,60	881.657,57	484.673,02
822110201 - COTA FINANCEIRA LIBERADA	0,00	724.768,60	873.593,36	148.824,76
822110206 - COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	0,00	8.064,21	8.064,21
822110213 - COTAS LIBERADAS RESTOS A PAGAR	327.784,05	0,00	0,00	327.784,05
822110300 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	789.283,30	630.317,21	631.613,25	790.579,34
822110301 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	0,00	598.836,86	631.613,25	32.776,39
822110303 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR RP	789.283,30	31.480,35	0,00	757.802,95
822110400 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	7.134,47	540.603,67	533.469,20
822110401 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	7.134,47	509.123,32	501.988,85
822110403 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS RP	0,00	0,00	31.480,35	31.480,35
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	79.290.572,87	106.159.101,93	26.868.529,06
<b>823100000 - EXEC DO ORGAO CENTRAL DA PROGR ORCAMENTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>79.290.572,87</b>	<b>106.159.101,93</b>	<b>26.868.529,06</b>
<b>823120000 - CONTROLE DAS COTAS DE LME PUBLICADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>22.341.618,64</b>	<b>33.205.517,51</b>	<b>10.863.898,87</b>
823120100 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	21.954.352,90	22.117.135,47	162.782,57
823120101 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	21.954.352,90	22.117.135,47	162.782,57
823120500 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	387.265,74	11.088.382,04	10.701.116,30
823120501 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	387.265,74	11.088.382,04	10.701.116,30
<b>823130000 - EXECUCAO DAS COTAS DE LME</b>	<b>0,00</b>	<b>56.948.954,23</b>	<b>72.953.584,42</b>	<b>16.004.630,19</b>
823130100 - COTAS DE LME A LIBERAR	0,00	37.745.656,11	37.745.656,11	0,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
823130101 - COTAS DE LME A LIBERAR	0,00	37.745.656,11	37.745.656,11	0,00
823130200 - COTAS DE LME A EMPENHAR	0,00	11.731.504,36	11.731.504,36	0,00
823130201 - COTAS DE LME A EMPENHAR	0,00	11.731.504,36	11.731.504,36	0,00
823130300 - COTAS DE LME CONTINGENCIADAS	0,00	6.828.671,44	12.132.185,33	5.303.513,89
823130301 - COTAS DE LME CONTINGENCIADAS	0,00	6.828.671,44	12.132.185,33	5.303.513,89
823130500 - COTAS DE LME DESCENTRALIZADAS	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
823130505 - COTAS DE LME CONCEDIDAS	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
823130600 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	628.445,37	11.189.715,76	10.561.270,39
823130601 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	628.445,37	11.189.715,76	10.561.270,39
<b>890000000 - OUTROS CONTROLES</b>	<b>3.987.003,82</b>	<b>39.508.009,45</b>	<b>48.652.506,98</b>	<b>13.131.501,35</b>
897000000 - OUTROS CONTR.DE RESP.P/VALORES,TITULOS E BENS	740.363,13	0,00	0,00	740.363,13
<b>897100000 - RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS</b>	<b>740.363,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>740.363,13</b>
<b>897110000 - RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS</b>	<b>740.363,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>740.363,13</b>
897110100 - RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS	740.363,13	0,00	0,00	740.363,13
897110101 - CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS	740.363,13	0,00	0,00	740.363,13
898000000 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS	393.013,36	73.338,33	0,00	319.675,03
<b>898100000 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS</b>	<b>393.013,36</b>	<b>73.338,33</b>	<b>0,00</b>	<b>319.675,03</b>
<b>898110000 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO</b>	<b>393.013,36</b>	<b>73.338,33</b>	<b>0,00</b>	<b>319.675,03</b>
898110100 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO	393.013,36	73.338,33	0,00	319.675,03
898110101 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO	393.013,36	73.338,33	0,00	319.675,03
899000000 - CONTROLES CREDORES DIVERSOS	2.853.627,33	39.434.671,12	48.652.506,98	12.071.463,19
<b>899100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS</b>	<b>2.099.978,24</b>	<b>27.967.855,89</b>	<b>37.864.655,87</b>	<b>11.996.778,22</b>
<b>899110000 - OUTROS CONTROLES</b>	<b>134.939,40</b>	<b>46.657,66</b>	<b>82.981,08</b>	<b>171.262,82</b>
899110300 - CONTROLE DO PERIODO DE COMPETENCIA DO DEA	0,00	0,00	17.413,71	17.413,71
899110301 - COMPETENCIA DEA - PESSOAL	0,00	0,00	17.413,71	17.413,71
899110400 - DEA EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	0,00	1.157,42	1.157,42	0,00
899110402 - DEA EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.157,42	1.157,42	0,00
899110500 - DEA RECONHECIDO	0,00	45.500,24	64.409,95	18.909,71
899110502 - DEA RECONHECIDO A EMPENHAR - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	26.156,72	26.156,72	0,00
899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	19.343,52	19.343,52	0,00
899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	18.909,71	18.909,71
899119900 - OUTROS CONTROLES CREDORES	134.939,40	0,00	0,00	134.939,40
899119902 - TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADES	134.939,40	0,00	0,00	134.939,40
<b>899120000 - CONTROLES DE PDS</b>	<b>1.965.038,84</b>	<b>27.921.198,23</b>	<b>37.781.674,79</b>	<b>11.825.515,40</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
899120100 - CONTROLES DE PDS	1.965.038,84	27.921.198,23	37.781.674,79	11.825.515,40
899120101 - PDS A EMITIR	167.042,90	11.804.323,59	11.794.284,04	157.003,35
899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR	56.346,54	2.632.168,14	2.630.966,30	55.144,70
899120103 - PDS EMITIDAS A PAGAR	1.554.979,61	11.270.757,91	10.493.421,80	777.643,50
899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR	186.669,79	2.118.388,27	2.088.896,63	157.178,15
899120105 - PDS PAGAS	0,00	93.974,58	8.803.257,02	8.709.282,44
899120106 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	0,00	1.585,74	1.969.888,50	1.968.302,76
899120107 - RETENÇÕES APROPRIADAS	0,00	0,00	960,50	960,50
<b>899300000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>71.385,91</b>
<b>899310000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>71.385,91</b>
899310100 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	65.986,27	10.782.451,47	10.787.851,11	71.385,91
899310101 - CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	63.764,18	10.782.451,47	10.787.851,11	69.163,82
899310103 - DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>899400000 - OBRIGACOES A PAGAR EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>687.662,82</b>	<b>684.363,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.299,06</b>
<b>899410000 - OBRIGACOES A PAGAR EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>687.662,82</b>	<b>684.363,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.299,06</b>
899410100 - RESTOS A PAGAR	684.363,76	684.363,76	0,00	0,00
899410101 - FORNECEDORES E CREDITORES	679.961,91	679.961,91	0,00	0,00
899410102 - PESSOAL A PAGAR	4.401,85	4.401,85	0,00	0,00
899410200 - DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR	3.299,06	0,00	0,00	3.299,06
899410201 - CONSIGNACOES	1.076,97	0,00	0,00	1.076,97
899410203 - DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS - DDO	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>Resumo</b>				
<b>1.0.0.0.0.00.00 ATIVO</b>	<b>1.611.831,44</b>	<b>10.979.901,52</b>	<b>11.064.309,31</b>	<b>1.527.423,65</b>
<b>2.0.0.0.0.00.00 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>1.611.831,44</b>	<b>48.434.683,57</b>	<b>48.350.275,78</b>	<b>1.527.423,65</b>
<b>3.0.0.0.0.00.00 VPD</b>	<b>0,00</b>	<b>12.779.341,84</b>	<b>12.779.341,84</b>	<b>0,00</b>
<b>4.0.0.0.0.00.00 VPA</b>	<b>0,00</b>	<b>11.463.358,92</b>	<b>11.463.358,92</b>	<b>0,00</b>
<b>5.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>44.678.943,93</b>	<b>18.900.419,01</b>	<b>27.493.199,16</b>
<b>6.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>159.177.839,05</b>	<b>184.956.363,97</b>	<b>27.493.199,16</b>
<b>7.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>56.975.736,71</b>	<b>103.394.558,11</b>	<b>55.460.015,79</b>	<b>104.910.279,03</b>
<b>8.0.0.0.0.00.00 CONTROLES CREDITORES</b>	<b>56.975.736,71</b>	<b>160.000.213,86</b>	<b>207.934.756,18</b>	<b>104.910.279,03</b>

**11.02.1 - BALANCETE ANALÍTICO - UG: 134100 ACUMULADO ATÉ 12 / 2020 UG**

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ				
<b>100000000 - ATIVO</b>	<b>1.611.831,44</b>	<b>10.979.901,52</b>	<b>11.064.309,31</b>	<b>1.527.423,65</b>
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	114.359,10	10.976.936,52	10.962.806,67	128.488,95
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.986,27	10.714.321,03	10.708.921,39	71.385,91
<b>111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.714.321,03</b>	<b>10.708.921,39</b>	<b>71.385,91</b>
<b>111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>65.986,27</b>	<b>5.323,53</b>	<b>1.680,49</b>	<b>69.629,31</b>
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.920,66	275,72	275,72	6.920,66
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	6.920,66	0,00	0,00	6.920,66
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	275,72	275,72	0,00
111115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	59.065,61	5.047,81	1.404,77	62.708,65
111115002 - POUPANÇA	59.065,61	5.047,81	1.404,77	62.708,65
<b>111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.708.997,50</b>	<b>10.707.240,90</b>	<b>1.756,60</b>
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	10.708.997,50	10.707.240,90	1.756,60
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	10.705.724,30	10.703.967,70	1.756,60
111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO	0,00	3.273,20	3.273,20	0,00
112000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
<b>112300000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>
<b>112320000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>
112320200 - REPASSES PREVIDENCIARIOS - RPPS	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
112320205 - PATRONAL - ATIVO CIVIL - 13º SALÁRIO	0,00	38.449,07	38.449,07	0,00
112320207 - PATRONAL - PLANO PREVIDENCIARIO - ATIVO CIVIL - 13º SALÁRIO	0,00	51.718,54	51.718,54	0,00
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	26.273,12	169.482,88	163.322,88	32.433,12
<b>113100000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>	<b>24.368,42</b>	<b>82.204,01</b>	<b>76.044,01</b>	<b>30.528,42</b>
<b>113110000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>24.368,42</b>	<b>82.204,01</b>	<b>76.044,01</b>	<b>30.528,42</b>
113110100 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	568,42	34.104,63	34.104,63	568,42
113110102 - 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	0,00	34.104,63	34.104,63	0,00
113110103 - FÉRIAS - ADIANTAMENTO	568,42	0,00	0,00	568,42
113110200 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	23.800,00	48.099,38	41.939,38	29.960,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
113110201 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	23.800,00	48.099,38	41.939,38	29.960,00
<b>113500000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>1.904,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.904,70</b>
<b>113510000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.904,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.904,70</b>
113510100 - RECURSOS VINCULADOS	1.904,70	0,00	0,00	1.904,70
113510104 - BLOQUEIOS BANCARIOS	1.904,70	0,00	0,00	1.904,70
<b>113800000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>87.278,87</b>	<b>87.278,87</b>	<b>0,00</b>
<b>113810000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>87.278,87</b>	<b>87.278,87</b>	<b>0,00</b>
113810200 - VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	0,00	87.278,87	87.278,87	0,00
113810219 - REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS	0,00	84.005,67	84.005,67	0,00
113810226 - (-) GRE A CLASSIFICAR - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	0,00	3.273,20	3.273,20	0,00
115000000 - ESTOQUES	22.099,71	2.965,00	394,79	24.669,92
<b>115600000 - ALMOXARIFADO</b>	<b>22.099,71</b>	<b>2.965,00</b>	<b>394,79</b>	<b>24.669,92</b>
<b>115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>22.099,71</b>	<b>2.965,00</b>	<b>394,79</b>	<b>24.669,92</b>
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	22.099,71	2.965,00	394,79	24.669,92
115610101 - MATERIAL DE CONSUMO	22.099,71	2.965,00	394,79	24.669,92
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.497.472,34	2.965,00	101.502,64	1.398.934,70
122000000 - INVESTIMENTOS	14.620,00	0,00	0,00	14.620,00
<b>122700000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>	<b>14.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.620,00</b>
<b>122710000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>14.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.620,00</b>
122710100 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	14.620,00	0,00	0,00	14.620,00
122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
122710104 - ATIVIDADES EM ANDAMENTO	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
123000000 - IMOBILIZADO	1.482.852,34	2.965,00	101.502,64	1.384.314,70
<b>123100000 - BENS MOVEIS</b>	<b>1.893.898,14</b>	<b>2.965,00</b>	<b>2.965,00</b>	<b>1.893.898,14</b>
<b>123110000 - BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.893.898,14</b>	<b>2.965,00</b>	<b>2.965,00</b>	<b>1.893.898,14</b>
123110100 - BENS MOVEIS	1.892.121,14	2.965,00	2.965,00	1.892.121,14
123110102 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	85.503,64	0,00	0,00	85.503,64
123110103 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	11.340,02	0,00	0,00	11.340,02
123110104 - APAR.E UTENS.MEDICO-ODONT.,LABOR E HOSPIT.	153.143,17	0,00	0,00	153.143,17
123110106 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	223.928,95	0,00	0,00	223.928,95
123110112 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.122,00	0,00	0,00	4.122,00
123110114 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	55.228,90	0,00	0,00	55.228,90
123110115 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	15.168,62	0,00	0,00	15.168,62
123110117 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	111.594,47	0,00	0,00	111.594,47
123110118 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (PERMANENTES)	84.300,17	0,00	0,00	84.300,17

Impresso por Augusto Cesar Rodrigues da Costa em 14/04/2021 14:01

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
123110119 - MAQ.,INSTALAC.E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS	29.998,19	0,00	0,00	29.998,19
123110120 - MAQ.,FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	9.653,61	0,00	0,00	9.653,61
123110121 - EQUIP.E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	31.277,03	0,00	0,00	31.277,03
123110122 - MAQ.E EQUIP. AGRIC.E RODOV. A CADASTRAR	0,00	2.965,00	2.965,00	0,00
123110123 - MOBILIARIO EM GERAL	428.531,84	0,00	0,00	428.531,84
123110126 - VEICULOS DIVERSOS	58.452,46	0,00	0,00	58.452,46
123110135 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS MARITIMOS.	4.671,80	0,00	0,00	4.671,80
123110137 - MATER.DESTIN.A ACONDIC.E TRANSP.DE OBJ E VAL.	3.781,95	0,00	0,00	3.781,95
123110162 - MAQ.E EQUIP. AGRICOLAS E RODOVIARIOS	3.300,84	0,00	0,00	3.300,84
123110163 - VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA	475.452,56	0,00	0,00	475.452,56
123110167 - EMBARCACOES	102.670,92	0,00	0,00	102.670,92
123110800 - ALMOXARIFADOS INTERNOS - BENS MOVEIS	1.777,00	0,00	0,00	1.777,00
123110801 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.777,00	0,00	0,00	1.777,00
<b>123800000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>-411.045,80</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>-509.583,44</b>
<b>123810000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>-411.045,80</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>-509.583,44</b>
123810100 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-411.045,80	0,00	98.537,64	-509.583,44
123810101 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-411.045,80	0,00	98.537,64	-509.583,44
<b>200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>1.611.831,44</b>	<b>37.777.469,33</b>	<b>36.985.384,88</b>	<b>819.746,99</b>
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	2.771.947,94	17.532.815,80	16.743.210,99	1.982.343,13
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.099.800,67	14.263.661,08	14.176.874,25	1.013.013,84
<b>211100000 - PESSOAL A PAGAR</b>	<b>833.235,67</b>	<b>11.736.183,45</b>	<b>11.679.051,16</b>	<b>776.103,38</b>
<b>211110000 - PESSOAL A PAGAR</b>	<b>814.425,58</b>	<b>11.731.781,60</b>	<b>11.679.051,16</b>	<b>761.695,14</b>
211110100 - PESSOAL A PAGAR	769.585,16	11.731.781,60	11.679.051,16	716.854,72
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS	574.874,49	10.027.507,01	9.997.896,26	545.263,74
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	109.209,49	1.335.054,63	1.353.915,53	128.070,39
211110103 - FÉRIAS	85.501,18	369.219,96	327.239,37	43.520,59
211110200 - PESSOAL A PAGAR - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	44.840,42	0,00	0,00	44.840,42
211110201 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	44.840,42	0,00	0,00	44.840,42
<b>211120000 - PESSOAL A PAGAR - INTRA OFSS</b>	<b>18.810,09</b>	<b>4.401,85</b>	<b>0,00</b>	<b>14.408,24</b>
211120200 - PESSOAL A PAGAR - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	18.810,09	4.401,85	0,00	14.408,24
211120201 - PESSOAL A PAGAR - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	18.810,09	4.401,85	0,00	14.408,24
<b>211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>266.565,00</b>	<b>2.527.477,63</b>	<b>2.497.823,09</b>	<b>236.910,46</b>
<b>211410000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>21,51</b>	<b>16,98</b>	<b>0,00</b>	<b>4,53</b>
211410100 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21,51	16,98	0,00	4,53
211410111 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR - RJPREV	16,98	16,98	0,00	0,00

Impresso por Augusto Cesar Rodrigues da Costa em 14/04/2021 14:01

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
211410112 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR - RJPREV S/ 13º SALÁRIO	4,53	0,00	0,00	4,53
<b>211420000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS</b>	<b>127.595,23</b>	<b>2.052.950,70</b>	<b>2.038.953,61</b>	<b>113.598,14</b>
211420100 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	127.595,23	2.052.950,70	2.038.953,61	113.598,14
211420102 - CONTRIBUICAO PATRONAL - RPPS PLANO FINANCEIRO	52.479,64	690.953,90	690.980,24	52.505,98
211420103 - CONTRIBUICAO PATRONAL-RPPS PLANO PREVIDEN	75.115,39	791.405,98	777.382,75	61.092,16
211420104 - RPPS S/13. SALARIO	0,00	256.557,84	256.557,84	0,00
211420105 - RPPS - PLANO PREV S/13 SALARIO	0,20	314.032,98	314.032,78	0,00
<b>211430000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>138.948,26</b>	<b>474.509,95</b>	<b>458.869,48</b>	<b>123.307,79</b>
211430100 - INSS A PAGAR	138.948,26	257.708,34	217.678,42	98.918,34
211430101 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	137.339,06	233.528,93	191.008,20	94.818,33
211430111 - INSS S/ 13.SALARIO	1.609,20	24.179,41	26.670,22	4.100,01
211439800 - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	216.801,61	241.191,06	24.389,45
211439802 - INSS-SENAI	0,00	216.801,61	241.191,06	24.389,45
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.309.171,85	679.961,91	0,00	629.209,94
<b>213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>	<b>1.309.171,85</b>	<b>679.961,91</b>	<b>0,00</b>	<b>629.209,94</b>
<b>213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.308.236,85</b>	<b>679.961,91</b>	<b>0,00</b>	<b>628.274,94</b>
213110100 - FORNECEDORES E CREDITORES	393.180,77	0,00	0,00	393.180,77
213110101 - FORNECEDORES E CREDITORES	393.180,77	0,00	0,00	393.180,77
213111200 - FORNECEDORES E CREDITORES - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	915.056,08	679.961,91	0,00	235.094,17
213111201 - FORNECEDORES E CREDITORES - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	915.056,08	679.961,91	0,00	235.094,17
<b>213120000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>935,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>935,00</b>
213120100 - FORNECEDORES E CREDITORES	935,00	0,00	0,00	935,00
213120101 - CREDITORES INTRAGOVERNAMENTAIS	935,00	0,00	0,00	935,00
214000000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	103.389,22	96.572,31	100.766,68	107.583,59
<b>214100000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO</b>	<b>103.279,26</b>	<b>96.572,31</b>	<b>100.766,68</b>	<b>107.473,63</b>
<b>214130000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>103.279,26</b>	<b>96.572,31</b>	<b>100.766,68</b>	<b>107.473,63</b>
214131100 - PIS/PASEP A RECOLHER	14.036,94	93.795,52	97.989,89	18.231,31
214131101 - PIS/PASEP A RECOLHER	14.036,94	93.795,52	97.989,89	18.231,31
214131200 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	89.242,32	0,00	0,00	89.242,32
214131201 - PASEP	20.166,96	0,00	0,00	20.166,96
214131206 - PARCELAMENTO PIS-PASEP/PERT	69.075,36	0,00	0,00	69.075,36
214139900 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	2.776,79	2.776,79	0,00
214139901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	2.776,79	2.776,79	0,00
<b>214200000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS</b>	<b>109,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109,96</b>
<b>214210000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>109,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109,96</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
214210200 - IPVA A RECOLHER	109,96	0,00	0,00	109,96
214210201 - IPVA A RECOLHER	109,96	0,00	0,00	109,96
218000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	259.586,20	2.492.620,50	2.465.570,06	232.535,76
<b>218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>245.238,42</b>	<b>2.444.034,76</b>	<b>2.413.341,28</b>	<b>214.544,94</b>
<b>218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>245.238,42</b>	<b>2.444.034,76</b>	<b>2.413.341,28</b>	<b>214.544,94</b>
218810100 - CONSIGNACOES	243.016,33	2.444.034,76	2.413.341,28	212.322,85
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	63.250,31	1.037.178,60	1.038.708,69	64.780,40
218810102 - INSS	23.067,51	210.922,61	201.860,98	14.005,88
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	81.218,81	899.876,14	884.190,04	65.532,71
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.666,54	44.076,90	44.293,78	2.883,42
218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	105,00	0,00	0,00	105,00
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.598,60	242.601,88	234.800,50	35.797,22
218810124 - RJPREV - SERVIDORES ATIVOS/PARTICIPANTES	421,60	7.734,63	7.854,29	541,26
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	28.687,96	1.644,00	1.633,00	28.676,96
218810400 - DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
218810401 - DEPOSITOS E CAUCOES	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>14.347,78</b>	<b>48.585,74</b>	<b>52.228,78</b>	<b>17.990,82</b>
<b>218910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>400,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>400,00</b>
218910300 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
218910301 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
218910500 - DIARIAS A PAGAR	400,00	0,00	0,00	400,00
218910501 - DIARIAS A PAGAR	400,00	0,00	0,00	400,00
<b>218930000 - OUTRAS OBRIG A CURTO PRAZO-INTER OFSS-UNIAO</b>	<b>12.982,80</b>	<b>585,74</b>	<b>4.228,78</b>	<b>16.625,84</b>
218930200 - OBRIGACOES P/ CONVENIOS RECEBIDOS	12.982,80	585,74	4.228,78	16.625,84
218930201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	12.982,80	585,74	4.228,78	16.625,84
<b>218940000 - OUTRAS OBRIG CURTO PRAZO-INTER OFSS-ESTADOS</b>	<b>964,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>964,98</b>
218940200 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS - INTER OFSS	964,98	0,00	0,00	964,98
218940201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	964,98	0,00	0,00	964,98
220000000 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE	22.380,42	0,00	0,00	22.380,42
221000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	19.002,28	0,00	0,00	19.002,28
<b>221100000 - PESSOAL A PAGAR</b>	<b>19.002,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.002,28</b>
<b>221110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>19.002,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.002,28</b>
221110300 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	19.002,28	0,00	0,00	19.002,28
221110304 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - TRT	19.002,28	0,00	0,00	19.002,28
224000000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	3.378,14	0,00	0,00	3.378,14

Impresso por Augusto Cesar Rodrigues da Costa em 14/04/2021 14:01

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>224100000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO</b>	<b>3.378,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.378,14</b>
<b>224130000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>3.378,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.378,14</b>
224130200 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	3.378,14	0,00	0,00	3.378,14
224130206 - PARCELAMENTO PIS-PASEP/PERT	3.378,14	0,00	0,00	3.378,14
<b>230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>-1.182.496,92</b>	<b>20.244.653,53</b>	<b>20.242.173,89</b>	<b>-1.184.976,56</b>
231000000 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	473.762,60	0,00	0,00	473.762,60
<b>231100000 - PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>473.762,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>473.762,60</b>
<b>231110000 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>473.762,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>473.762,60</b>
231110100 - PATRIMONIO SOCIAL	473.762,60	0,00	0,00	473.762,60
231110101 - SALDO PATRIMONIAL	473.762,60	0,00	0,00	473.762,60
<b>237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>-1.656.259,52</b>	<b>20.244.653,53</b>	<b>20.242.173,89</b>	<b>-1.658.739,16</b>
<b>237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>-1.656.259,52</b>	<b>20.244.653,53</b>	<b>20.242.173,89</b>	<b>-1.658.739,16</b>
<b>237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>-34.560.912,58</b>	<b>9.683.052,34</b>	<b>9.680.572,70</b>	<b>-34.563.392,22</b>
237110100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-9.602.899,10	0,00	9.602.899,10	0,00
237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-9.602.899,10	0,00	9.602.899,10	0,00
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-24.997.950,50	9.602.899,10	39.937,02	-34.560.912,58
237110201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-24.997.950,50	9.602.899,10	39.937,02	-34.560.912,58
237110300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.937,02	80.153,24	37.736,58	-2.479,64
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.937,02	80.153,24	37.736,58	-2.479,64
<b>237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS</b>	<b>34.362.599,36</b>	<b>9.918.947,83</b>	<b>9.918.947,83</b>	<b>34.362.599,36</b>
237120100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.911.347,51	9.911.347,51	0,00	0,00
237120101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.911.347,51	9.911.347,51	0,00	0,00
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.443.651,53	0,00	9.918.947,83	34.362.599,36
237120201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.443.651,53	0,00	9.918.947,83	34.362.599,36
237120300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.600,32	7.600,32	0,00	0,00
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.600,32	7.600,32	0,00	0,00
<b>237130000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>-1.455.627,54</b>	<b>642.400,03</b>	<b>642.400,03</b>	<b>-1.455.627,54</b>
237130100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-642.400,03	0,00	642.400,03	0,00
237130101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-642.400,03	0,00	642.400,03	0,00
237130200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-813.227,51	642.400,03	0,00	-1.455.627,54
237130201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-813.227,51	642.400,03	0,00	-1.455.627,54
<b>237140000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO</b>	<b>-2.318,76</b>	<b>253,33</b>	<b>253,33</b>	<b>-2.318,76</b>
237140100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-253,33	0,00	253,33	0,00
237140101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-253,33	0,00	253,33	0,00
237140200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.065,43	253,33	0,00	-2.318,76

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
237140201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.065,43	253,33	0,00	-2.318,76
<b>300000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>12.779.341,84</b>	<b>2.122.127,60</b>	<b>10.657.214,24</b>
310000000 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.541.432,38	2.118.531,51	10.422.900,87
311000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	10.019.282,34	1.835.381,83	8.183.900,51
<b>311100000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.019.282,34</b>	<b>1.835.381,83</b>	<b>8.183.900,51</b>
<b>311110000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>10.019.282,34</b>	<b>1.835.381,83</b>	<b>8.183.900,51</b>
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	8.253.747,40	1.711.157,44	6.542.589,96
311110101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	5.235.290,24	1.078.302,85	4.156.987,39
311110104 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	48.650,40	9.121,95	39.528,45
311110108 - INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	0,00	785.560,00	157.100,00	628.460,00
311110118 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	908.832,11	179.820,75	729.011,36
311110122 - 13 SALÁRIO	0,00	756.492,21	213.118,95	543.373,26
311110124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	169.384,33	11.283,65	158.100,68
311110128 - REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	72.307,64	15.344,66	56.962,98
311110129 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	0,00	65.088,01	2.850,29	62.237,72
311110132 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	85.760,27	17.894,99	67.865,28
311110137 - DIREITO PESSOAL	0,00	33.461,55	6.692,31	26.769,24
311110199 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	92.920,64	19.627,04	73.293,60
311110200 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	1.765.534,94	124.224,39	1.641.310,55
311110214 - GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.765.534,94	124.224,39	1.641.310,55
312000000 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	2.115.056,57	283.101,68	1.831.954,89
<b>312100000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.674.864,47</b>	<b>206.958,09</b>	<b>1.467.906,38</b>
<b>312120000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.674.864,47</b>	<b>206.958,09</b>	<b>1.467.906,38</b>
312120100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	1.674.864,47	206.958,09	1.467.906,38
312120101 - OBRIGACOES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	0,00	780.810,09	99.692,80	681.117,29
312120103 - CONTRIBUIC PATR-PESSOAL CIVIL/PLANO PREVIDE	0,00	894.054,38	107.265,29	786.789,09
<b>312200000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>440.192,10</b>	<b>76.143,59</b>	<b>364.048,51</b>
<b>312230000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>440.192,10</b>	<b>76.143,59</b>	<b>364.048,51</b>
312230100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	396.307,73	72.970,84	323.336,89
312230101 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	396.307,73	72.970,84	323.336,89
312230300 - SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,00	43.884,37	3.172,75	40.711,62
312230301 - SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,00	43.884,37	3.172,75	40.711,62
313000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	407.093,47	48,00	407.045,47
<b>313100000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>407.093,47</b>	<b>48,00</b>	<b>407.045,47</b>
<b>313110000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>407.093,47</b>	<b>48,00</b>	<b>407.045,47</b>

Impresso por Augusto Cesar Rodrigues da Costa em 14/04/2021 14:01

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
313110100 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	407.093,47	48,00	407.045,47
313110103 - AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	407.093,47	48,00	407.045,47
330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	137.468,05	0,00	137.468,05
331000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.872,91	0,00	15.872,91
<b>331100000 - CONSUMO DE MATERIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>15.872,91</b>	<b>0,00</b>	<b>15.872,91</b>
<b>331110000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.872,91</b>	<b>0,00</b>	<b>15.872,91</b>
331110500 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	2.988,00	0,00	2.988,00
331110501 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	2.988,00	0,00	2.988,00
331111600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	269,74	0,00	269,74
331111601 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	269,74	0,00	269,74
331112000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO / MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	2.486,02	0,00	2.486,02
331112001 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO / MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	2.486,02	0,00	2.486,02
331112200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	3.389,65	0,00	3.389,65
331112201 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	3.389,65	0,00	3.389,65
331112400 - MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	2.429,90	0,00	2.429,90
331112401 - MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	2.429,90	0,00	2.429,90
331112500 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	69,60	0,00	69,60
331112501 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	69,60	0,00	69,60
331113900 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
331113901 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
332000000 - SERVIÇOS	0,00	23.057,50	0,00	23.057,50
<b>332200000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>
<b>332210000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>
332210800 - LIMPEZA E HIGIENE	0,00	767,00	0,00	767,00
332210801 - LIMPEZA E HIGIENE	0,00	767,00	0,00	767,00
332213800 - DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	750,00	0,00	750,00
332213801 - DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	750,00	0,00	750,00
<b>332300000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ</b>	<b>0,00</b>	<b>21.540,50</b>	<b>0,00</b>	<b>21.540,50</b>
<b>332310000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>21.540,50</b>	<b>0,00</b>	<b>21.540,50</b>
332310600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	18.836,50	0,00	18.836,50
332310602 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS E OPERAÇÕES DE SISTEMA	0,00	9.770,00	0,00	9.770,00
332310604 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	9.066,50	0,00	9.066,50
332311000 - LOCAÇÕES	0,00	224,00	0,00	224,00
332311001 - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, FRETES E CARRETOS	0,00	224,00	0,00	224,00
332311200 - TRANSPORTES EM GERAL, ARMAZENAGEM E DESPESAS CONEXAS	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
332311201 - TRANSPORTES EM GERAL, ARMAZENAGEM E DESPESAS CONEXAS	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
332311400 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	700,00	0,00	700,00
332311401 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	700,00	0,00	700,00
332312200 - SERV DE APOIO ADMIN, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	240,00	0,00	240,00
332312201 - SERV DE APOIO ADMIN, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	240,00	0,00	240,00
332314700 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	20,00	0,00	20,00
332314701 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	20,00	0,00	20,00
333000000 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	98.537,64	0,00	98.537,64
<b>333100000 - DEPRECIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>
<b>333110000 - DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>	<b>0,00</b>	<b>98.537,64</b>
333110100 - DEPRECIÇÃO	0,00	98.537,64	0,00	98.537,64
333110101 - DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	98.537,64	0,00	98.537,64
340000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	14.122,35	0,03	14.122,32
342000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	14.122,35	0,03	14.122,32
<b>342400000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.122,35</b>	<b>0,03</b>	<b>14.122,32</b>
<b>342430000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>14.122,35</b>	<b>0,03</b>	<b>14.122,32</b>
342430100 - MULTAS/JUROS	0,00	14.122,35	0,03	14.122,32
342430103 - MULTAS/JUROS E ENCARGOS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	14.122,35	0,03	14.122,32
350000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	243,80	18,96	224,84
351000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	243,80	18,96	224,84
<b>351200000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>243,80</b>	<b>18,96</b>	<b>224,84</b>
<b>351220000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>243,80</b>	<b>18,96</b>	<b>224,84</b>
351220100 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	243,80	18,96	224,84
351220112 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO -INCORPORAÇÃO DE SALDOS NAO FINANCEIROS	0,00	243,80	18,96	224,84
370000000 - TRIBUTÁRIAS	0,00	86.075,26	3.577,10	82.498,16
372000000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	86.075,26	3.577,10	82.498,16
<b>372100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>86.075,26</b>	<b>3.577,10</b>	<b>82.498,16</b>
<b>372130000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>86.075,26</b>	<b>3.577,10</b>	<b>82.498,16</b>
372130200 - PIS/PASEP	0,00	86.075,26	3.577,10	82.498,16
372130201 - PIS/PASEP	0,00	86.075,26	3.577,10	82.498,16
<b>400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>98.468,02</b>	<b>11.463.358,92</b>	<b>11.364.890,90</b>
420000000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
421000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
<b>421100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>421120000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.167,61</b>	<b>90.167,61</b>	<b>0,00</b>
421120100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	90.167,61	90.167,61	0,00
421120101 - CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATCIVIL - RPPS	0,00	38.449,07	38.449,07	0,00
421120103 - CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	51.718,54	51.718,54	0,00
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	8.300,41	10.688.827,55	10.680.527,14
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	8.300,41	10.688.827,55	10.680.527,14
<b>451100000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>8.281,45</b>	<b>10.688.583,75</b>	<b>10.680.302,30</b>
<b>451120000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.281,45</b>	<b>10.688.583,75</b>	<b>10.680.302,30</b>
451120100 - COTA RECEBIDA	0,00	8.281,45	10.687.623,25	10.679.341,80
451120101 - COTA RECEBIDA	0,00	8.281,45	10.687.623,25	10.679.341,80
451120600 - CREDITOS ENVIADOS	0,00	0,00	960,50	960,50
451120601 - CREDITOS ENVIADOS	0,00	0,00	960,50	960,50
<b>451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>18,96</b>	<b>243,80</b>	<b>224,84</b>
<b>451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>18,96</b>	<b>243,80</b>	<b>224,84</b>
451220100 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	18,96	243,80	224,84
451220113 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO -INCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS	0,00	18,96	243,80	224,84
460000000 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	684.363,76	684.363,76
464000000 - DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	684.363,76	684.363,76
<b>464000000 - -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>684.363,76</b>
<b>464010000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>684.363,76</b>
464010100 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	684.363,76	684.363,76
464010104 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - RPP	0,00	0,00	684.363,76	684.363,76
<b>500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>43.994.216,39</b>	<b>17.428.315,81</b>	<b>28.280.574,82</b>
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	43.994.216,39	17.428.315,81	26.565.900,58
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	43.994.216,39	17.428.315,81	26.565.900,58
<b>522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>32.804.500,63</b>	<b>16.799.870,44</b>	<b>16.004.630,19</b>
<b>522110000 - DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>28.912.018,00</b>	<b>14.456.009,00</b>	<b>14.456.009,00</b>
522110100 - CREDITO INICIAL	0,00	27.707.376,00	14.456.009,00	13.251.367,00
522110101 - CREDITO INICIAL	0,00	27.707.376,00	14.456.009,00	13.251.367,00
522110200 - CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	0,00	1.204.642,00	0,00	1.204.642,00
522110201 - ANTECIPACAO - LDO	0,00	1.204.642,00	0,00	1.204.642,00
<b>522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617.700,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617.700,93</b>
522120100 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>522130000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.686.780,67</b>	<b>1.686.780,67</b>	<b>0,00</b>
522130300 - ANULACAO DE DOTACAO	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	0,00	1.617.700,93	0,00	1.617.700,93
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	69.079,74	1.617.700,93	-1.548.621,19
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	69.079,74	1.617.700,93	-1.548.621,19
<b>522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>588.001,03</b>	<b>657.080,77</b>	<b>-69.079,74</b>
522190300 - ALTERACAO DA MODALIDADE DE APLICACAO	0,00	588.001,03	588.001,03	0,00
522190301 - ACRESCIMO	0,00	588.001,03	0,00	588.001,03
522190309 - (-)REDUCAO	0,00	0,00	588.001,03	-588.001,03
522190400 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
522190401 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	69.079,74	-69.079,74
<b>522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>11.189.715,76</b>	<b>628.445,37</b>	<b>10.561.270,39</b>
<b>522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>11.189.715,76</b>	<b>628.445,37</b>	<b>10.561.270,39</b>
522920100 - CONTROLES DE EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	11.189.715,76	628.445,37	10.561.270,39
522920101 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	1.880.008,37	34.104,63	1.845.903,74
522920102 - REFORCO DE EMPENHOS	0,00	9.308.190,79	311.612,36	8.996.578,43
522920103 - (-)ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	1.516,60	282.677,32	-281.160,72
522920104 - (-)CANCEL DE EMPENHO POR FALTA DE DISPON CAIXA	0,00	0,00	51,06	-51,06
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.714.674,24	0,00	0,00	1.714.674,24
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.714.674,24	0,00	0,00	1.714.674,24
<b>532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.714.674,24</b>
<b>532110000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.714.674,24</b>
532110100 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.714.674,24	0,00	0,00	1.714.674,24
532110101 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.714.674,24	0,00	0,00	1.714.674,24
<b>600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>157.021.008,31</b>	<b>183.586.908,89</b>	<b>28.280.574,82</b>
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	155.548.905,11	182.114.805,69	26.565.900,58
621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	4.551,76	4.551,76	0,00
<b>621100000 - RECEITA A REALIZAR</b>	<b>0,00</b>	<b>3.984,98</b>	<b>566,78</b>	<b>-3.418,20</b>
<b>621110000 - RECEITA A REALIZAR</b>	<b>0,00</b>	<b>3.984,98</b>	<b>566,78</b>	<b>-3.418,20</b>
621110100 - RECEITA A REALIZAR	0,00	3.984,98	566,78	-3.418,20
621110101 - RECEITA A REALIZAR	0,00	3.984,98	566,78	-3.418,20
<b>621200000 - RECEITA REALIZADA</b>	<b>0,00</b>	<b>566,78</b>	<b>3.984,98</b>	<b>3.418,20</b>
<b>621210000 - RECEITA REALIZADA</b>	<b>0,00</b>	<b>566,78</b>	<b>3.984,98</b>	<b>3.418,20</b>

Impresso por Augusto Cesar Rodrigues da Costa em 14/04/2021 14:01

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
621210100 - RECEITA REALIZADA	0,00	566,78	3.984,98	3.418,20
621210101 - RECEITA REALIZADA	0,00	566,78	3.984,98	3.418,20
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	155.544.353,35	182.110.253,93	26.565.900,58
<b>622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>139.446.567,87</b>	<b>155.311.352,15</b>	<b>15.864.784,28</b>
<b>622110000 - CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>61.697.544,83</b>	<b>61.697.544,83</b>	<b>0,00</b>
622110100 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	61.697.544,83	61.697.544,83	0,00
622110101 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	61.697.544,83	61.697.544,83	0,00
<b>622120000 - CREDITO INDISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.584.339,99</b>	<b>55.887.853,88</b>	<b>5.303.513,89</b>
622120100 - BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	50.584.339,99	55.887.853,88	5.303.513,89
622120101 - CREDITO CONTIDO	0,00	43.755.668,55	43.755.668,55	0,00
622120104 - CREDITO CONTINGENCIADO POR ATO ADMINISTRATI	0,00	6.828.671,44	12.132.185,33	5.303.513,89
<b>622130000 - CREDITO UTILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>27.164.683,05</b>	<b>37.725.953,44</b>	<b>10.561.270,39</b>
622130100 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	13.142.432,45	13.142.432,45	0,00
622130101 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	13.142.432,45	13.142.432,45	0,00
622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
622130201 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	12.375.352,26	13.060.079,80	684.727,54
622130301 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	12.375.352,26	13.060.079,80	684.727,54
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	637.871,33	10.514.414,18	9.876.542,85
622130401 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	93.974,58	8.031.947,65	7.937.973,07
622130402 - CREDITO EMPENHADO RETIDO PAGO	0,00	543.896,75	2.482.466,53	1.938.569,78
<b>622200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.676,95</b>	<b>154.522,86</b>	<b>139.845,91</b>
<b>622220000 - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE</b>	<b>0,00</b>	<b>14.676,95</b>	<b>154.522,86</b>	<b>139.845,91</b>
622220100 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
622220101 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
<b>622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>16.083.108,53</b>	<b>26.644.378,92</b>	<b>10.561.270,39</b>
<b>622920000 - EMISSAO DE EMPENHO</b>	<b>0,00</b>	<b>16.083.108,53</b>	<b>26.644.378,92</b>	<b>10.561.270,39</b>
622920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	16.083.108,53	26.644.378,92	10.561.270,39
622920101 - EMPENHOS EMITIDOS	0,00	13.142.432,45	13.142.432,45	0,00
622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
622920103 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	0,00	1.931.649,07	12.492.919,46	10.561.270,39
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.714.674,24	1.472.103,20	1.472.103,20	1.714.674,24
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.714.674,24	1.472.103,20	1.472.103,20	1.714.674,24
<b>632100000 - RP PROCESSADOS A PAGAR</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>1.472.103,20</b>	<b>0,00</b>	<b>242.571,04</b>
<b>632110000 - RP PROCESSADOS A PAGAR</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>1.472.103,20</b>	<b>0,00</b>	<b>242.571,04</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
632110100 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.714.674,24	1.472.103,20	0,00	242.571,04
632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.714.674,24	1.472.103,20	0,00	242.571,04
<b>632200000 - RP PROCESSADOS PAGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>771.309,37</b>	<b>771.309,37</b>
<b>632210000 - RP PROCESSADOS PAGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>771.309,37</b>	<b>771.309,37</b>
632210100 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	771.309,37	771.309,37
632210101 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	771.309,37	771.309,37
<b>632900000 - RP PROCESSADOS CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.793,83</b>	<b>700.793,83</b>
<b>632910000 - POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.793,83</b>	<b>700.793,83</b>
632910100 - POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS	0,00	0,00	700.793,83	700.793,83
632910101 - POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS	0,00	0,00	700.793,83	700.793,83
<b>700000000 - CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>56.975.736,71</b>	<b>103.394.558,11</b>	<b>55.460.015,79</b>	<b>104.910.279,03</b>
710000000 - ATOS POTENCIAIS	5.279.409,62	4.228,78	585,74	5.283.052,66
711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.669.302,09	4.228,78	585,74	3.672.945,13
<b>711200000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>4.228,78</b>	<b>585,74</b>	<b>3.672.945,13</b>
<b>711210000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>4.228,78</b>	<b>585,74</b>	<b>3.672.945,13</b>
711210100 - DIREITOS CONVENIADOS	3.669.302,09	4.228,78	585,74	3.672.945,13
711210101 - VALORES FIRMADOS	3.545.949,39	0,00	0,00	3.545.949,39
711210102 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA DO CONV	32.475,19	4.228,78	585,74	36.118,23
711210104 - VALORES FIRMADOS - CONTRAPARTIDA	90.877,51	0,00	0,00	90.877,51
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
<b>712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
<b>712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
712310100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE CONTRATOS DE DESPESA	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
712310101 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS / CONTRATOS DE DESPESA	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
<b>720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>47.709.323,27</b>	<b>80.066.049,44</b>	<b>41.279.647,69</b>	<b>86.495.725,02</b>
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	10.695.563,99	10.822,55	57.276.997,36
<b>721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>46.592.255,92</b>	<b>10.695.563,99</b>	<b>10.822,55</b>	<b>57.276.997,36</b>
<b>721110000 - CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	<b>46.592.255,92</b>	<b>10.695.563,99</b>	<b>10.822,55</b>	<b>57.276.997,36</b>
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	10.695.563,99	10.822,55	57.276.997,36
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	10.695.563,99	10.822,55	57.276.997,36
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.117.067,35	1.326.160,38	93.029,13	2.350.198,60
<b>722100000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>1.326.160,38</b>	<b>93.029,13</b>	<b>2.350.198,60</b>
<b>722110000 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>542.280,56</b>	<b>803,52</b>	<b>541.477,04</b>
722110100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	542.280,56	803,52	541.477,04
722110101 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	542.280,56	803,52	541.477,04

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>722120000 - CONTROLE DAS COTAS LIBERADAS</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>783.879,82</b>	<b>92.225,61</b>	<b>1.808.721,56</b>
722120100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS	1.117.067,35	783.879,82	92.225,61	1.808.721,56
722120101 - COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS	1.117.067,35	783.879,82	92.225,61	1.808.721,56
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	68.044.325,07	41.175.796,01	26.868.529,06
<b>723100000 - INSCRICAO DO LIMITE ORCAMENTARIO</b>	<b>0,00</b>	<b>68.044.325,07</b>	<b>41.175.796,01</b>	<b>26.868.529,06</b>
<b>723110000 - COTAS PUBLICADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>37.514.606,14</b>	<b>26.650.707,27</b>	<b>10.863.898,87</b>
723110100 - COTAS PUBLICADAS	0,00	37.514.606,14	26.650.707,27	10.863.898,87
723110101 - CONTROLE DAS COTAS PUBLICADAS	0,00	37.514.606,14	26.650.707,27	10.863.898,87
<b>723130000 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME</b>	<b>0,00</b>	<b>30.529.718,93</b>	<b>14.525.088,74</b>	<b>16.004.630,19</b>
723130100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	0,00	30.529.718,93	14.525.088,74	16.004.630,19
723130199 - CONTROLE DAS COTAS DE LME	0,00	30.529.718,93	14.525.088,74	16.004.630,19
790000000 - OUTROS CONTROLES	3.987.003,82	23.324.279,89	14.179.782,36	13.131.501,35
797000000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	875.302,53	0,00	0,00	875.302,53
<b>797100000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>416.480,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.480,53</b>
<b>797110000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>416.480,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.480,53</b>
797110100 - RESPONSABILIDADE POR BENS DE TERCEIROS	281.541,13	0,00	0,00	281.541,13
797110101 - BENS MOVEIS	281.541,13	0,00	0,00	281.541,13
797110300 - OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	134.939,40	0,00	0,00	134.939,40
797110303 - SEGURO GARANTIA	33.725,40	0,00	0,00	33.725,40
797110304 - FIANCA BANCARIA	101.214,00	0,00	0,00	101.214,00
<b>797200000 - RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>458.822,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>458.822,00</b>
<b>797210000 - RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>458.822,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>458.822,00</b>
797210100 - RESPONSABILIDADE POR BENS COM TERCEIROS	458.822,00	0,00	0,00	458.822,00
797210103 - ESTOQUE ARMAZENADO EM PODER DE TERCEIROS	458.822,00	0,00	0,00	458.822,00
798000000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURACAO	393.013,36	0,00	73.338,33	319.675,03
<b>798100000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURACAO</b>	<b>393.013,36</b>	<b>0,00</b>	<b>73.338,33</b>	<b>319.675,03</b>
<b>798110000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURACAO</b>	<b>393.013,36</b>	<b>0,00</b>	<b>73.338,33</b>	<b>319.675,03</b>
798110100 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURACAO	393.013,36	0,00	73.338,33	319.675,03
798110102 - DESVIO/EXTRAVIO DE BENS	16.565,18	0,00	0,00	16.565,18
798110105 - DESPESA SEM PREVIO EMPENHO	150.954,18	0,00	73.338,33	77.615,85
798110108 - POR ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
798110113 - OUTRAS RESPONSABILIDADES	219.294,00	0,00	0,00	219.294,00
799000000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	2.718.687,93	23.324.279,89	14.106.444,03	11.936.523,79
<b>799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS</b>	<b>1.965.038,84</b>	<b>12.536.428,78</b>	<b>2.639.628,80</b>	<b>11.861.838,82</b>
<b>799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>43.136,62</b>	<b>6.813,20</b>	<b>36.323,42</b>

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
799110300 - CONTROLES DE DEAs	0,00	43.136,62	6.813,20	36.323,42
799110301 - COMPETENCIA - DEA PESSOAL	0,00	17.413,71	0,00	17.413,71
799110302 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	25.722,91	6.813,20	18.909,71
799110600 - PROGRAMA DE RESTOS A PAGAR-D40874 / 41377	0,00	0,00	0,00	0,00
799110601 - OBRIGACOES TRANSFERIDAS PARA ENCARGOS GERAIS	1.843,92	0,00	0,00	1.843,92
799110602 - (-) RESTOS A PAGAR TRANSFERIDOS	-9.864,22	0,00	0,00	-9.864,22
799110603 - TERMOS DE ADESAO PAGOS	8.020,30	0,00	0,00	8.020,30
799110604 - RESTOS A PAGAR A TRANSFERIR	83,92	0,00	0,00	83,92
799110605 - (-) RESTOS A PAGAR TRANSFERIDOS	-83,92	0,00	0,00	-83,92
<b>799120000 - CONTROLES DE PDS</b>	<b>1.965.038,84</b>	<b>12.493.292,16</b>	<b>2.632.815,60</b>	<b>11.825.515,40</b>
799120100 - CONTROLES DE PDS	1.965.038,84	12.493.292,16	2.632.815,60	11.825.515,40
799120101 - CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	1.965.038,84	12.493.292,16	2.632.815,60	11.825.515,40
<b>799300000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>71.385,91</b>
<b>799310000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>71.385,91</b>
799310100 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	65.986,27	10.787.851,11	10.782.451,47	71.385,91
799310101 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	65.986,27	10.787.851,11	10.782.451,47	71.385,91
<b>799400000 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR</b>	<b>687.662,82</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>3.299,06</b>
<b>799410000 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR</b>	<b>687.662,82</b>	<b>0,00</b>	<b>684.363,76</b>	<b>3.299,06</b>
799410100 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR	687.662,82	0,00	684.363,76	3.299,06
799410101 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR	687.662,82	0,00	684.363,76	3.299,06
<b>800000000 - CONTROLES CREDITORES</b>	<b>56.975.736,71</b>	<b>160.000.213,86</b>	<b>207.934.756,18</b>	<b>104.910.279,03</b>
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	5.279.409,62	585,74	4.228,78	5.283.052,66
811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.669.302,09	585,74	4.228,78	3.672.945,13
<b>811200000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>585,74</b>	<b>4.228,78</b>	<b>3.672.945,13</b>
<b>811210000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.669.302,09</b>	<b>585,74</b>	<b>4.228,78</b>	<b>3.672.945,13</b>
811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	3.669.302,09	585,74	4.228,78	3.672.945,13
811210101 - CONVENIO A RECEBER DE TERCEIROS	1.634.760,33	0,00	0,00	1.634.760,33
811210102 - CONTRAPARTIDA DO EXECUTANTE DO CONVENIO	90.877,51	0,00	0,00	90.877,51
811210103 - CONVENIOS A EXECUTAR	60.694,38	585,74	4.228,78	64.337,42
811210104 - CONVENIOS A COMPROVAR	1.229.041,62	0,00	0,00	1.229.041,62
811210105 - CONVENIOS A APROVAR	242.337,39	0,00	0,00	242.337,39
811210106 - CONVENIOS APROVADOS	297.524,43	0,00	0,00	297.524,43
811210110 - CONVENIOS DEVOLVIDOS	109.367,86	0,00	0,00	109.367,86
811210111 - CONTRAPARTIDA NAO APLICADA	4.698,57	0,00	0,00	4.698,57

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
811210112 - CONVENIOS RECEBIDOS	1.479.171,47	0,00	0,00	1.479.171,47
811210113 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	135.130,14	0,00	0,00	135.130,14
811210114 - CONTRAPARTIDA APLICADA	60.380,00	0,00	0,00	60.380,00
811210198 - (-) RECURSOS NAO APLICADOS	-76.613,47	0,00	0,00	-76.613,47
811210199 - (-) RECURSOS DA EXECUCAO DO CONVENIO	-1.598.068,14	0,00	0,00	-1.598.068,14
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.610.107,53	0,00	0,00	1.610.107,53
<b>812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
<b>812310000 - CONTROLE DO MODULO DE CONTRATOS</b>	<b>1.610.107,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.107,53</b>
812310100 - CONTRATOS DE DESPESA EM EXECUÇÃO	397.656,24	0,00	0,00	397.656,24
812310101 - CONTRATOS DE DESPESA A EXECUTAR	397.656,24	0,00	0,00	397.656,24
812310200 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS	1.212.451,29	0,00	0,00	1.212.451,29
812310201 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS	1.212.451,29	0,00	0,00	1.212.451,29
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.709.323,27	120.491.618,67	159.278.020,42	86.495.725,02
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	46.592.255,92	39.838.022,00	50.522.763,44	57.276.997,36
<b>821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>46.592.255,92</b>	<b>39.838.022,00</b>	<b>50.522.763,44</b>	<b>57.276.997,36</b>
<b>821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>-1.893.926,39</b>	<b>11.200.438,93</b>	<b>12.023.907,71</b>	<b>-1.070.457,61</b>
821110100 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-1.893.926,39	11.200.438,93	12.023.907,71	-1.070.457,61
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-1.893.926,39	11.200.438,93	12.023.907,71	-1.070.457,61
<b>821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.139.791,55</b>	<b>15.139.791,55</b>	<b>0,00</b>
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	14.130.764,54	14.130.764,54	0,00
821120101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	14.130.764,54	14.130.764,54	0,00
821120200 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
821120201 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.009.027,01	1.009.027,01	0,00
<b>821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS</b>	<b>1.959.912,66</b>	<b>13.405.504,40</b>	<b>12.587.435,26</b>	<b>1.141.843,52</b>
821130100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.714.674,24	10.890.758,65	10.103.382,99	927.298,58
821130101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.714.674,24	10.890.758,65	10.103.382,99	927.298,58
821130200 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	243.016,33	2.514.745,75	2.484.052,27	212.322,85
821130201 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	243.016,33	2.514.745,75	2.484.052,27	212.322,85
821130300 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
821130301 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA</b>	<b>46.526.269,65</b>	<b>92.287,12</b>	<b>10.771.628,92</b>	<b>57.205.611,45</b>
821140100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	46.526.269,65	92.287,12	10.771.628,92	57.205.611,45
821140101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	46.526.269,65	92.287,12	10.771.628,92	57.205.611,45

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.117.067,35	1.363.023,80	2.596.155,05	2.350.198,60
<b>822100000 - COTA DE DESPESA</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>1.363.023,80</b>	<b>2.596.155,05</b>	<b>2.350.198,60</b>
<b>822110000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA</b>	<b>1.117.067,35</b>	<b>1.363.023,80</b>	<b>2.596.155,05</b>	<b>2.350.198,60</b>
822110100 - CONTROLE DAS COTAS POR LIQUIDACAO	0,00	803,52	542.280,56	541.477,04
822110101 - COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO DA DESPESA	0,00	803,52	542.280,56	541.477,04
822110200 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS	327.784,05	724.768,60	881.657,57	484.673,02
822110201 - COTA FINANCEIRA LIBERADA	0,00	724.768,60	873.593,36	148.824,76
822110206 - COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	0,00	8.064,21	8.064,21
822110213 - COTAS LIBERADAS RESTOS A PAGAR	327.784,05	0,00	0,00	327.784,05
822110300 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	789.283,30	630.317,21	631.613,25	790.579,34
822110301 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	0,00	598.836,86	631.613,25	32.776,39
822110303 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR RP	789.283,30	31.480,35	0,00	757.802,95
822110400 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	7.134,47	540.603,67	533.469,20
822110401 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	7.134,47	509.123,32	501.988,85
822110403 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS RP	0,00	0,00	31.480,35	31.480,35
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	79.290.572,87	106.159.101,93	26.868.529,06
<b>823100000 - EXEC DO ORGAO CENTRAL DA PROGR ORCAMENTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>79.290.572,87</b>	<b>106.159.101,93</b>	<b>26.868.529,06</b>
<b>823120000 - CONTROLE DAS COTAS DE LME PUBLICADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>22.341.618,64</b>	<b>33.205.517,51</b>	<b>10.863.898,87</b>
823120100 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	21.954.352,90	22.117.135,47	162.782,57
823120101 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	21.954.352,90	22.117.135,47	162.782,57
823120500 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	387.265,74	11.088.382,04	10.701.116,30
823120501 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	387.265,74	11.088.382,04	10.701.116,30
<b>823130000 - EXECUCAO DAS COTAS DE LME</b>	<b>0,00</b>	<b>56.948.954,23</b>	<b>72.953.584,42</b>	<b>16.004.630,19</b>
823130100 - COTAS DE LME A LIBERAR	0,00	37.745.656,11	37.745.656,11	0,00
823130101 - COTAS DE LME A LIBERAR	0,00	37.745.656,11	37.745.656,11	0,00
823130200 - COTAS DE LME A EMPENHAR	0,00	11.731.504,36	11.731.504,36	0,00
823130201 - COTAS DE LME A EMPENHAR	0,00	11.731.504,36	11.731.504,36	0,00
823130300 - COTAS DE LME CONTINGENCIADAS	0,00	6.828.671,44	12.132.185,33	5.303.513,89
823130301 - COTAS DE LME CONTINGENCIADAS	0,00	6.828.671,44	12.132.185,33	5.303.513,89
823130500 - COTAS DE LME DESCENTRALIZADAS	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
823130505 - COTAS DE LME CONCEDIDAS	0,00	14.676,95	154.522,86	139.845,91
823130600 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	628.445,37	11.189.715,76	10.561.270,39
823130601 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	628.445,37	11.189.715,76	10.561.270,39
890000000 - OUTROS CONTROLES	3.987.003,82	39.508.009,45	48.652.506,98	13.131.501,35
897000000 - OUTROS CONTR.DE RESP.P/VALORES,TITULOS E BENS	740.363,13	0,00	0,00	740.363,13

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
<b>897100000 - RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS</b>	<b>740.363,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>740.363,13</b>
<b>897110000 - RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS</b>	<b>740.363,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>740.363,13</b>
897110100 - RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS	740.363,13	0,00	0,00	740.363,13
897110101 - CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES POR TITULOS , VALORES E BENS COM OU DE TERCEIROS	740.363,13	0,00	0,00	740.363,13
898000000 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS	393.013,36	73.338,33	0,00	319.675,03
<b>898100000 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS</b>	<b>393.013,36</b>	<b>73.338,33</b>	<b>0,00</b>	<b>319.675,03</b>
<b>898110000 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO</b>	<b>393.013,36</b>	<b>73.338,33</b>	<b>0,00</b>	<b>319.675,03</b>
898110100 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO	393.013,36	73.338,33	0,00	319.675,03
898110101 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO	393.013,36	73.338,33	0,00	319.675,03
899000000 - CONTROLES CREDORES DIVERSOS	2.853.627,33	39.434.671,12	48.652.506,98	12.071.463,19
<b>899100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS</b>	<b>2.099.978,24</b>	<b>27.967.855,89</b>	<b>37.864.655,87</b>	<b>11.996.778,22</b>
<b>899110000 - OUTROS CONTROLES</b>	<b>134.939,40</b>	<b>46.657,66</b>	<b>82.981,08</b>	<b>171.262,82</b>
899110300 - CONTROLE DO PERÍODO DE COMPETÊNCIA DO DEA	0,00	0,00	17.413,71	17.413,71
899110301 - COMPETÊNCIA DEA - PESSOAL	0,00	0,00	17.413,71	17.413,71
899110400 - DEA EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	0,00	1.157,42	1.157,42	0,00
899110402 - DEA EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.157,42	1.157,42	0,00
899110500 - DEA RECONHECIDO	0,00	45.500,24	64.409,95	18.909,71
899110502 - DEA RECONHECIDO A EMPENHAR - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	26.156,72	26.156,72	0,00
899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	19.343,52	19.343,52	0,00
899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	18.909,71	18.909,71
899119900 - OUTROS CONTROLES CREDORES	134.939,40	0,00	0,00	134.939,40
899119902 - TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADES	134.939,40	0,00	0,00	134.939,40
<b>899120000 - CONTROLES DE PDS</b>	<b>1.965.038,84</b>	<b>27.921.198,23</b>	<b>37.781.674,79</b>	<b>11.825.515,40</b>
899120100 - CONTROLES DE PDS	1.965.038,84	27.921.198,23	37.781.674,79	11.825.515,40
899120101 - PDS A EMITIR	167.042,90	11.804.323,59	11.794.284,04	157.003,35
899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR	56.346,54	2.632.168,14	2.630.966,30	55.144,70
899120103 - PDS EMITIDAS A PAGAR	1.554.979,61	11.270.757,91	10.493.421,80	777.643,50
899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR	186.669,79	2.118.388,27	2.088.896,63	157.178,15
899120105 - PDS PAGAS	0,00	93.974,58	8.803.257,02	8.709.282,44
899120106 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	0,00	1.585,74	1.969.888,50	1.968.302,76
899120107 - RETENÇÕES APROPRIADAS	0,00	0,00	960,50	960,50
<b>899300000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>71.385,91</b>
<b>899310000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE</b>	<b>65.986,27</b>	<b>10.782.451,47</b>	<b>10.787.851,11</b>	<b>71.385,91</b>
899310100 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	65.986,27	10.782.451,47	10.787.851,11	71.385,91

	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
899310101 - CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	63.764,18	10.782.451,47	10.787.851,11	69.163,82
899310103 - DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>899400000 - OBRIGACOES A PAGAR EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>687.662,82</b>	<b>684.363,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.299,06</b>
<b>899410000 - OBRIGACOES A PAGAR EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>687.662,82</b>	<b>684.363,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.299,06</b>
899410100 - RESTOS A PAGAR	684.363,76	684.363,76	0,00	0,00
899410101 - FORNECEDORES E CREDORES	679.961,91	679.961,91	0,00	0,00
899410102 - PESSOAL A PAGAR	4.401,85	4.401,85	0,00	0,00
899410200 - DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR	3.299,06	0,00	0,00	3.299,06
899410201 - CONSIGNACOES	1.076,97	0,00	0,00	1.076,97
899410203 - DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS - DDO	2.222,09	0,00	0,00	2.222,09
<b>Resumo</b>				
<b>1.0.0.0.00.00 ATIVO</b>	1.611.831,44	10.979.901,52	11.064.309,31	1.527.423,65
<b>2.0.0.0.00.00 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	1.611.831,44	37.777.469,33	36.985.384,88	819.746,99
<b>3.0.0.0.00.00 VPD</b>	0,00	12.779.341,84	2.122.127,60	10.657.214,24
<b>4.0.0.0.00.00 VPA</b>	0,00	98.468,02	11.463.358,92	11.364.890,90
<b>5.0.0.0.00.00 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	1.714.674,24	43.994.216,39	17.428.315,81	28.280.574,82
<b>6.0.0.0.00.00 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	1.714.674,24	157.021.008,31	183.586.908,89	28.280.574,82
<b>7.0.0.0.00.00 CONTROLES DEVEDORES</b>	56.975.736,71	103.394.558,11	55.460.015,79	104.910.279,03
<b>8.0.0.0.00.00 CONTROLES CREDORES</b>	56.975.736,71	160.000.213,86	207.934.756,18	104.910.279,03



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**  
UG : 134100 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14  
Emitido em: 15/03/21 12:34

Anexo X, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	3.418,20	3.418,20	0,00
13 - Receita Patrimonial	0,00	3.418,20	3.418,20	0,00
132 - Valores Mobiliários	0,00	3.418,20	3.418,20	0,00
1321 - Juros e Correções Monetárias	0,00	3.418,20	3.418,20	0,00
132100 - Juros e Correções Monetárias	0,00	3.418,20	3.418,20	0,00
1321001 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.418,20	3.418,20	0,00
1321001113 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	0,00	3.418,20	3.418,20	0,00
<b>Subtotal da receita</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal das deduções</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.418,20</b>	<b>3.418,20</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**  
UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XI, da Lei 4.320/64

Emitido em: 15/03/21 12:38

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
<b>13410 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>					
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.814.900,19	0,00	14.814.900,19	10.019.793,35	4.795.106,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	976.037,09	0,00	976.037,09	541.477,04	434.560,05
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.810.437,28</b>	<b>0,00</b>	<b>15.810.437,28</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>5.249.166,89</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
INVESTIMENTOS	8.247,00	0,00	8.247,00	0,00	8.247,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.100,00	0,00	46.100,00	0,00	46.100,00
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>54.347,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.347,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.347,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>15.864.784,28</b>	<b>0,00</b>	<b>15.864.784,28</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>5.303.513,89</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.814.900,19	0,00	14.814.900,19	10.019.793,35	4.795.106,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	976.037,09	0,00	976.037,09	541.477,04	434.560,05
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.810.437,28</b>	<b>0,00</b>	<b>15.810.437,28</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>5.249.166,89</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
INVESTIMENTOS	8.247,00	0,00	8.247,00	0,00	8.247,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.100,00	0,00	46.100,00	0,00	46.100,00
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>54.347,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.347,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.347,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**  
UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14  
Emitido em: 15/03/21 12:38

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.864.784,28</b>	<b>0,00</b>	<b>15.864.784,28</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>5.303.513,89</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 15/03/21 12:50

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	10.680.527,14	11.411.933,51
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	684.363,76	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	8.621,79
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>11.364.890,90</b>	<b>11.420.555,30</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
Pessoal e Encargos	10.422.900,87	11.340.950,77
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	4.230,79
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	137.468,05	253.609,42
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	14.122,32	41.538,28
Transferências e Delegações Concedidas	224,84	18.749,29
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	82.498,16	95.681,70
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>10.657.214,24</b>	<b>11.754.760,25</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>707.676,66</b>	<b>-334.204,95</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

UG : 134100 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 15/03/21 12:54

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.418,20</b>	<b>3.418,20</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.418,20	3.418,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.418,20</b>	<b>3.418,20</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.418,20</b>	<b>3.418,20</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

UG : 134100 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 15/03/21 12:54

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Déficit (VI)	14.456.009,00	16.004.630,19	10.557.852,19	-5.446.778,00
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>14.456.009,00</b>	<b>16.004.630,19</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>-5.443.359,80</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
UG : 134100 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14  
Emitido em: 15/03/21 12:54

Anexo XII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>14.401.662,00</b>	<b>15.950.283,19</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>9.876.542,85</b>	<b>5.389.012,80</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.351.279,00	14.814.900,19	10.019.793,35	10.019.793,35	9.374.554,00	4.795.106,84
Juros e Encargos da Dívida	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Outras Despesas Correntes	1.030.883,00	1.115.883,00	541.477,04	541.477,04	501.988,85	574.405,96
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>54.347,00</b>	<b>54.347,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.347,00</b>
Investimentos	8.247,00	8.247,00	0,00	0,00	0,00	8.247,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	46.100,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	46.100,00
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>14.456.009,00</b>	<b>16.004.630,19</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>9.876.542,85</b>	<b>5.443.359,80</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>14.456.009,00</b>	<b>16.004.630,19</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>9.876.542,85</b>	<b>5.443.359,80</b>
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>14.456.009,00</b>	<b>16.004.630,19</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>9.876.542,85</b>	<b>5.443.359,80</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**  
UG : 134100 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14  
Emitido em: 15/03/21 12:56

Anexo XII, da Lei 4.320/64

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**  
UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 15/03/21 12:58

Anexo XII, da Lei 4.320/64

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>924.621,79</b>	<b>790.052,45</b>	<b>771.309,37</b>	<b>700.793,83</b>	<b>242.571,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais	166.392,60	758.167,10	739.829,02	20.831,92	163.898,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	758.229,19	31.885,35	31.480,35	679.961,91	78.672,28
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>924.621,79</b>	<b>790.052,45</b>	<b>771.309,37</b>	<b>700.793,83</b>	<b>242.571,04</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**BALANÇO FINANCEIRO**

UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 15/03/21 13:03

<b>INGRESSOS</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>3.418,20</b>	<b>3.219,62</b>
<b>Vinculadas</b>	<b>3.418,20</b>	<b>3.219,62</b>
Transferências Voluntárias	3.418,20	3.219,62
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>10.680.527,14</b>	<b>11.411.933,51</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.680.302,30	11.403.082,85
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária -INTRA	224,84	8.850,66
Transferência Recebida p/ Cobertura do Financiamento do RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>2.710.576,19</b>	<b>3.016.329,54</b>
<b>Dívida Flutuante</b>	<b>2.623.297,32</b>	<b>2.995.497,27</b>
Consignações	1.938.569,78	2.188.233,54
Depósito de Diversas Origens	0,00	0,00
Credores - Entidade e Agentes	0,00	17.211,28
Restos a Pagar Processados - Inscrição	684.727,54	790.052,45
Restos a Pagar Não Processados - Inscrição	0,00	0,00
<b>Outras Operações</b>	<b>87.278,87</b>	<b>20.832,27</b>
Valores em Trânsito Realizáveis	87.278,87	20.832,27
Receitas a Classificar	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Incorporação de Disponibilidade Financeira	0,00	0,00
Desincorporação de Obrigações	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Contas "A" e "B"	0,00	0,00
Recursos a Liberar por Vinculação de Pagamento	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Recursos a Ressarcir	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Recursos a Receber - Arrestos e Sequestros Judiciais	0,00	0,00
Tributos a Compensar	0,00	0,00
Extinção de UG	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>67.890,97</b>	<b>65.719,32</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.986,27	63.814,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.904,70	1.904,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL INGRESSO (V) = ( I + II + III + IV)</b>	<b>13.462.412,50</b>	<b>14.497.201,99</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**BALANÇO FINANCEIRO**

UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 15/03/21 13:03

<b>DISPÊNDIOS</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>11.523.040,08</b>
<b>Ordinárias</b>	<b>10.561.270,39</b>	<b>11.523.040,08</b>
Ordinários Provenientes de Impostos	10.561.270,39	11.523.040,08
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>9.898,63</b>
Transferência Concedida para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária -INTRA	0,00	9.898,63
Transferência Concedida p/ Cobertura do Financiamento do RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedida para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>2.827.851,50</b>	<b>2.896.372,31</b>
<b>Dívida Flutuante</b>	<b>2.739.612,13</b>	<b>2.874.365,22</b>
Consignação	1.968.302,76	2.084.655,75
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	17.211,28
Restos a Pagar Processados	771.309,37	772.498,19
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Restos a Pagar - DEC 40.874/07 E 41.377/08	0,00	0,00
Serviço da Dívida	0,00	0,00
Sentenças Judiciais anteriores a 2015	0,00	0,00
<b>Outra Operações</b>	<b>88.239,37</b>	<b>22.007,09</b>
Valores em Trânsito Realizáveis	87.278,87	20.832,27
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Desincorporação de Disponibilidade Financeira	0,00	0,00
Incorporação de Obrigações	0,00	0,00
Credores - Entidade e Agentes	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Contas "A" e "B"	0,00	0,00
Conversão de Consignações em Receitas e Baixas	960,50	1.174,82
Conversão de DDO em Receitas e Baixas	0,00	0,00
Recursos a Liberar por Vinculação de Pagamento	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Recursos a Receber - Arrestos e Sequestros Judiciais	0,00	0,00
Tributos a Compensar	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>73.290,61</b>	<b>67.890,97</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.385,91	65.986,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.904,70	1.904,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL DISPÊNDIO (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>13.462.412,50</b>	<b>14.497.201,99</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**BALANÇO PATRIMONIAL**

UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 15/03/21 14:26

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.385,91	65.986,27
Créditos a Curto Prazo	32.433,12	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	26.273,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	24.669,92	22.099,71
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>128.488,95</b>	<b>114.359,10</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	14.620,00	14.620,00
Imobilizado	1.384.314,70	1.482.852,34
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>1.398.934,70</b>	<b>1.497.472,34</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.527.423,65</b>	<b>1.611.831,44</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**BALANÇO PATRIMONIAL**

UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 15/03/21 14:26

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	1.013.013,84	1.099.800,67
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	629.209,94	1.309.171,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	107.583,59	103.389,22
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	232.535,76	259.586,20
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>1.982.343,13</b>	<b>2.771.947,94</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	19.002,28	19.002,28
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.378,14	3.378,14
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>22.380,42</b>	<b>22.380,42</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	473.762,60	473.762,60
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-951.062,50	-1.656.259,52
Resultado do Exercício	707.676,66	-334.204,95
Resultados de Exercícios Anteriores	-1.656.259,52	-1.369.591,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	-2.479,64	47.537,34
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>-477.299,90</b>	<b>-1.182.496,92</b>
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>1.527.423,65</b>	<b>1.611.831,44</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**  
UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14  
Emitido em: 15/03/21 14:28

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	71.385,91	65.986,27
Ativo Permanente	1.456.037,74	1.545.845,17
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.527.423,65</b>	<b>1.611.831,44</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	1.141.843,52	1.959.912,66
Passivo Permanente	862.880,03	834.415,70
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.004.723,55</b>	<b>2.794.328,36</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>-477.299,90</b>	<b>-1.182.496,92</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**  
UG : 134100 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 15/03/21 14:30

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	64.337,42	60.694,38
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>64.337,42</b>	<b>60.694,38</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	397.656,24	397.656,24
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>397.656,24</b>	<b>397.656,24</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14  
Emitido em: 15/03/21 14:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
085 - Fonte Genérica	0,00	0,00
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	-1.134.059,48	-1.783.225,25
101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	3.051,38	-167.833,43
102 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal	0,00	0,00
212 - Transferências Voluntárias	60.550,49	57.132,29
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>-1.070.457,61</b>	<b>-1.893.926,39</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

UG : 134100 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 15/03/21 14:36

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>12.709.793,99</b>	<b>13.643.334,92</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	3.418,20	3.219,62
Transferências recebidas	10.680.527,14	11.411.933,51
Outras Receitas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	2.025.848,65	2.228.181,79
<b>Desembolsos</b>	<b>12.704.394,35</b>	<b>13.615.260,01</b>
Pessoal e demais despesas	9.182.378,82	9.984.952,42
Juros e encargos da dívida	0,00	11.098,79
Transferências concedidas	1.465.473,40	1.493.429,98
Outros desembolsos operacionais	2.056.542,13	2.125.778,82
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>5.399,64</b>	<b>28.074,91</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>25.903,26</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	25.903,26
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamento	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>-25.903,26</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>5.399,64</b>	<b>2.171,65</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 15/03/21 14:36

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

<b>Caixa e Equivalentes de caixa inicial</b>	<b>65.986,27</b>	<b>63.814,62</b>
<b>Caixa e Equivalente de caixa final</b>	<b>71.385,91</b>	<b>65.986,27</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
EXERCÍCIO : 2020

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

Encerrado até Mês 14  
Emitido em: 15/03/21 14:  
42

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
<b>Restos a Pagar</b>	<b>1.714.674,24</b>	<b>684.727,54</b>	<b>771.309,37</b>	<b>700.793,83</b>	<b>927.298,58</b>
Exercícios Anteriores	1.714.674,24	0,00	771.309,37	700.793,83	242.571,04
Restos a Pagar	1.714.674,24	0,00	771.309,37	700.793,83	242.571,04
Restos a Pagar Processados	1.714.674,24	0,00	771.309,37	700.793,83	242.571,04
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - DEC 40.874/07 E 41.377/08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício Atual	0,00	684.727,54	0,00	0,00	684.727,54
<b>Sentenças Judiciais anteriores a 2015</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos</b>	<b>245.238,42</b>	<b>1.938.569,78</b>	<b>1.968.302,76</b>	<b>960,50</b>	<b>214.544,94</b>
Consignações	243.016,33	1.938.569,78	1.968.302,76	960,50	212.322,85
Depósitos de Diversas Origens	2.222,09	0,00	0,00	0,00	2.222,09
<b>Credores Entidades e Agentes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Dívida Flutuante</b>	<b>1.959.912,66</b>	<b>2.623.297,32</b>	<b>2.739.612,13</b>	<b>701.754,33</b>	<b>1.141.843,52</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

**11.02.2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - MODELO 9 - UG****RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Unidade Gestora: 134100 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ  
Órgão: 13410 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Exercício: 2020

Ex. de Inscrição							
Inscrição nº	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Nº do Empenho	
2016							
.	E-06/004/109/20	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	1454102012200022016	339037	1000000000	2016NE00042	30.294,67
	E-06/004/14/2016	CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	1454102012200022660	319011	1000000000	2016NE00002	447,46
				319016	1000000000	2016NE00003	12.934,04
				319013	1000000000	2016NE00011	1.609,20
	2016NE00015	74.923,49					
E-06/004/26/2016	09248608000104 - Seguradora Lider Dos Consor.seguro Dpvt S.a	1454102012200022016	339047	1000000000	2016NE00056	109,96	
<b>Subtotal do Exercício</b>							<b>120.318,82</b>
2017							
.	E-02/006/33/201	28542017000190 - Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro	1314202012200022016	339039	1000000000	2017NE00097	425,00
	E-02/006/39/2016	28542017000190 - Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro	1314202012200022016	339092	1000000000	2017NE00282	11.462,08
	E-02/006/5/2017	CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	1314202012200022660	319011	1000000000	2017NE00010	1.202,10
				319092	1000000000	2017NE00009	41.676,92
		29979036021903 - Instituto Nacional Do Seguro Social	1314202012200022660	319013	1000000000	2017NE00013	16.650,00
E-02/006/68/201	28542017000190 - Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro	1314202012200022010	339039	1000000000	2017NE00179	7.162,57	

**RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

	E-02/006/69/201	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	1314202012200022016	339139	1000000000	2017NE00180	530,00		
	E-02/006/77/2017	09502729730 - Flavia Aline Andrade Calixto	1314202012200022016	339014	1000000000	2017NE00118	200,00		
			1314202057103852840	339014	1000000000	2017NE00139	200,00		
	E-06/004/113/20	11427054000154 - Mac Id Comercio Serv. E Tecn. Da Informatica	1314202012200022016	339039	1000000000	2017NE00080	4.575,00		
	E-06/004/14/2016	CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	1314202012200022660	319092	1000000000	2017NE00043	12.430,18		
	E-06/006/27/201	28542017000190 - Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro	1314202012200022010	339039	1000000000	2017NE00117	398,00		
<b>Subtotal do Exercício</b>							<b>96.911,85</b>		
<b>2018</b>									
	E-06/004/113/2015	11427054000154 - Mac Id Comercio Serv. E Tecn. Da Informatica	1134102012200022016	339039	1000000000	2018NE00014	9.010,00		
	E-06/004/7/2016	04388307000162 - Maxwal-rio Locacoes Comercio E Servicos Ltda.	1134102012200022016	339039	1000000000	2018NE00013	13.900,00		
<b>Subtotal do Exercício</b>							<b>22.910,00</b>		
<b>2019</b>									
	E-02/006/16/2019	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	1134102012200022016	339139	1000000000	2019NE00137	405,00		
	E-02/006/22/2019	29979036021903 - Instituto Nacional Do Seguro Social	1134102012200022660	319013	1000000000	2019NE00007	2.025,37		
<b>Subtotal do Exercício</b>							<b>2.430,37</b>		
<b>2020</b>									
	E-02/006/6/2020	CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	1134102012200022660	319011	1000000000	2020NE00002	339.748,89		
							2020NE00003	41.822,92	
						319016	1000000000	2020NE00004	125.585,68
						339046	1000000000	2020NE00005	27.557,47
			00394460005887 - Ministério da Fazenda	1134102012200020467	339047	1000000000	2020NE00010	6.711,80	
			123400 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.	1134102012200022660	319113	1000000000	2020NE00006	51.380,78	
			123499 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ	1134102012200022660	319113	1000000000	2020NE00007	61.092,16	
		29979036021903 - Instituto Nacional Do Seguro Social	1134102012200022660	319013	1000000000	2020NE00011	25.608,92		

**RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

	SEI-220016/000369/20	00394460005887 - Ministério da Fazenda	1134102012200020467	339047	1000000000	2020NE00145	5.218,92
<b>Subtotal do Exercício</b>							<b>684.727,54</b>
<b>Total</b>							<b>927.298,58</b>

Obs.: O relatório apresenta os saldos das contas contábeis de RP Processados (53211.0101 e 53271.0101) e RP Não Processados Liquidados a Pagar (63131.01.01).

Declaro que os valores acima guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

**Responsável pelo Setor Contábil**

Nome:

Matrícula: CRC nº:

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
--------------	--------------------



## 11.02.3 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - MODELO 10 - UG

### RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

Unidade Gestora:

Órgão:

Exercício:

Ex. de Inscrição

Inscrição nº	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Nº do Empenho
Total						

Declaro que os valores acima guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil

Nome:

Matrícula:

CRC nº:

Data:

Assinatura:



## 11.02.4 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - MODELO 11 - UG

### RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Unidade Gestora:

Órgão:

Exercício:

Ex. de Inscrição

Inscrição nº	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Nº do Empenho
Total						

Declaro que os valores acima guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil

Nome:

Matrícula:

CRC nº:

Data:

Assinatura:

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RPPS NO EXERCÍCIO

Órgão/Entidade: FIPERJ | Órgão Superior: SEAPPA | Exercício: 2020

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Ativos, Inativos e Pensionistas												Total de Contribuições (R\$) (F=A+B+C+D+E)			
		Patronal (A)			Suplementar (B)			Ativo (C)			Inativo (D)			Pensionista (E)		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência				
Janeiro		112.384,59	112.384,59			64.543,68	64.543,68			64.543,68	64.543,68					176.928,27	176.928,27
Fevereiro		111.393,46	111.393,46			63.912,94	63.912,94			63.912,94	63.912,94					175.306,40	175.306,40
Março		113.019,44	113.019,44			64.707,96	64.707,96			64.707,96	64.707,96					177.727,40	177.727,40
Abril		111.586,45	111.586,45			64.011,13	64.011,13			64.011,13	64.011,13					175.597,58	175.597,58
Mai		114.839,05	114.839,05			66.082,36	66.082,36			66.082,36	66.082,36					180.921,41	180.921,41
Junho		113.869,45	113.869,45			65.448,92	65.448,92			65.448,92	65.448,92					179.318,37	179.318,37
Julho		113.774,33	113.774,33			65.395,42	65.395,42			65.395,42	65.395,42					179.169,75	179.169,75
Agosto		113.774,33	113.774,33			65.395,42	65.395,42			65.395,42	65.395,42					179.169,75	179.169,75
Setembro		113.774,33	113.774,33			65.395,42	65.395,42			65.395,42	65.395,42					179.169,75	179.169,75
Outubro		112.472,94	112.472,94			64.567,26	64.567,26			64.567,26	64.567,26					177.040,20	177.040,20
Novembro		112.472,94	112.472,94			64.567,26	64.567,26			64.567,26	64.567,26					177.040,20	177.040,20
Dezembro		112.072,13	112.072,13			64.312,21	64.312,21			64.312,21	64.312,21					176.785,15	176.785,15
13º Sai		112.072,13	112.072,13			64.567,26	64.567,26			64.567,26	64.567,26					176.639,39	176.639,39
Total (I)		1.467.906,38	1.467.906,38			842.907,24	842.907,24			842.907,24	842.907,24					2.310.813,62	2.310.813,62

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

Total (II)	Total Geral (III = I + II)	Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas												Total de Contribuições (R\$) (F=A+B+C+D+E)			
		Patronal (A)			Suplementar (B)			Ativo (C)			Inativo (D)			Pensionista (E)		Valor Devido	Valor Repassado
		Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado				
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	1.467.906,38	1.467.906,38	0	0	842.907,24	842.907,24	0	0	842.907,24	842.907,24	0	0	0	0	2.310.813,62	2.310.813,62

Justificativas no caso de ausência de repasse ou repasse a menor do que o devido:

Nome: Cristiane de Souza | Matrícula: 5091664-5 | Data: 31/01/2021 | Assinatura:  Responsável pela Elaboração

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.  
 Nome: Augusto Cesar Rodrigues da Costa | Matrícula: 5097415-7 | Data: 31/01/2021 | Assinatura:  Responsável pelo Setor Contábil  
 CRC-RJ nº 114858/O



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

À Contabilidade,

Conforme solicitado segue o Demonstrativo da Contribuições devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no Exercício 2020 no documento SEI 17090647 em Exel, e 17090842 em Pdf.

Atenciosamente.

Niterói, 17 de maio de 2021

Cristiane de Souza  
Chefe da Seção de Recursos Humanos  
ID. Funcional 5091664-5



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 17/05/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17091006** e o código CRC **02715563**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 17091006

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**NÃO APLICÁVEL**

UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até  
Mês 14

Emitido em:  
20/05/21 10:14

NÃO APLICÁVEL

AUTORIZAÇÕES	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO		MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	EMISSÃO	REAJUSTAMENTO	RESGATE	QUANTIDADE	EM R\$
<b>TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIAO / SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Res. Senado nº 98 de 23/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. Senado nº 98 de 23/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal de 9.496 de 11/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal de 9.496 de 11/09/1997 <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal de 9.496 de 11/09/1997 <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal 8.727 de 05/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal 8.727 de 05/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 2.674 de 07/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>B N D E S</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lei Estadual 2.728 de 22/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 3.456 de 28/08/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 3.456 de 28/08/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 3.766/67 de 07/01/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 3.766/67 de 07/01/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 4.254 de 29/12/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 3.767 de 07/01/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.116 de 05/11/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 3.767 de 07/01/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.116 de 05/11/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**NÃO APLICÁVEL**

UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até  
Mês 14

Emitido em:  
20/05/21 10:14

NÃO APLICÁVEL

AUTORIZAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
				EMIÇÃO	REAJUSTAMENTO	RESGATE	QUANTIDADE	EM R\$
Lei Estadual 5.279 de 01/17/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.537 de 10/09/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.804 de 20/08/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 6.117 de 19/12/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 6.413 de 13/03/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 6.699 de 06/03/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 6.699 de 06/03/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lei Estadual 5.496 de 03/07/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.608 de 16/07/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.608 de 16/07/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.579 de 26/11/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 6.183 de 22/03/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 6.327 de 01/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 6.368 de 20/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lei Estadual 2.703 de 26/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.621 de 10/03/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.278 de 01/07/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.653 de 10/03/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 5.962 de 29/04/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 6.330 de 09/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**NÃO APLICÁVEL**

UG : 134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até  
Mês 14

Emitido em:  
20/05/21 10:14

NÃO APLICÁVEL

AUTORIZAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
				EMISSÃO	REAJUSTAMENTO	RESGATE	QUANTIDADE	EM R\$
<b>CREDIT SUISSE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lei Estadual 6.728 de 25/03/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Estadual 6.721 de 25/03/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I N S S</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MP nº 2.187-13 de 24/08/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MP nº 38 de 14/05/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal 11.941 de 27/05/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal 11.941 de 27/05/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal 11.941 de 27/05/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal 11.941 de 27/05/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal 11.941 de 27/05/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Federal 11.941 de 27/05/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MUNICÍPIOS DO E.R.J.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decreto Estadual 42.516 de 16/06/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (inclusive), INFORMADO PELA CONTADORIA GERAL DO ESTADO.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**MODELO 2**

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS
--

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RJ	Órgão Superior: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. Exercício: 2020
---	---

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R\$) (A)	Débitos (R\$) (B)		Créditos (R\$) (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R\$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
001-BANCO DO BRASIL S/A	2234/85367	R\$ 58.838,39	0,00	0,00	0,00	0,00	58.838,39
001-BANCO DO BRASIL S/A	2234/2912619	R\$ 3.870,26	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,26
237- BANCO BRADESCO S/A	6898/2445	R\$ 6.920,66	0,00	0,00	0,00	0,00	6.920,66
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
<b>Total Bancos em 31/12 (I)</b>							69.629,31
<b>Total em Espécie em 31/12 (II)</b>							
<b>Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)</b>							69.629,31

Nome:		Tesoureiro	
Matrícula:	Data: ___/___/___	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 114358/O
Nome: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA			
Matrícula: 5097415-7	Data: ___/___/___	Assinatura:	

Tutorial Modelo 2

**Débitos (B):** Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

**Créditos (C):** Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO 1 - MODELO 2**

**DÉBITOS**

Órgão/Entidade:	Órgão Superior:	Exercício:
-----------------	-----------------	------------

**Anteriores ao Exercício de Referência**

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			NÃO APLICAVEL			
<b>Subtotal (A)</b>						

**Relativos ao Exercício de Referência**

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			NÃO APLICAVEL			
<b>Subtotal (B)</b>						
<b>Total (A+B)</b>						

Nome:		Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ___/___/___	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº ____
Nome:			
Matrícula:	Data: ___/___/___	Assinatura:	

**Tutorial Quadro I do Modelo 2**

**Data do Evento:** Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

**Número do Documento:** Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

**Natureza/Histórico do Débito:** Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao débito, de forma a possibilitar sua imediata identificação

**Valor (R\$):** Neste campo indicar o valor correspondente ao débito

**Nota Explicativa para Regularização:** Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

**Data da Regularização:** Neste campo indicar a data de regularização do evento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO 2 - MODELO 2**

**CRÉDITOS**

Órgão:	Órgão Superior:	Exercício:
--------	-----------------	------------

**Anteriores ao Exercício de Referência**

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			NÃO APLICAVEL			
<b>Subtotal (A)</b>						

**Relativos ao Exercício de Referência**

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			NÃO APLICAVEL			
<b>Subtotal (B)</b>						
<b>Total (A+B)</b>						

Nome:		Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ___/___/___	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:			
Matrícula:	Data: ___/___/___	Assinatura:	

**Tutorial Quadro II do Modelo 2**

**Data do Evento:** Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

**Número do Documento:** Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

**Natureza/Histórico do Crédito:** Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

**Valor (R\$):** Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

**Nota Explicativa para Regularização:** Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

**Data da Regularização:** Neste campo indicar a data de regularização do evento..



Nome:		Responsável pela Elaboração	
Matrícula:	Data: ___/___/___	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 114358/0
Nome: Augusto Cesar Rodrigues da Costa			
Matrícula:5097415-7	Data: ___/___/___	Assinatura:	

**Tutorial Modelo 5**

**Natureza da Responsabilidade:** Neste campo indicar o objeto que deu origem à inscrição em "Responsabilidades não Regularizadas", a exemplo de, gastos com recursos de adiantamentos não comprovados, gasto com recursos de diárias não comprovados, ausência de ressarcimento aos cofres públicos de saldo não utilizado de adiantamentos, utilização irregular de recursos provenientes de subvenções sociais, casos de roubo ou furto de bens patrimoniais, irregularidades em procedimentos adotados no setor de tesouraria que resultem em dano, prejuízo causado por fraude na concessão ou na manutenção de benefícios previdenciários, prejuízos causados em decorrência de negligências no controle de material em almoxarifado, entre outros.

**Providências Adotadas:** Neste campo indicar as providências adotadas visando à regularização da responsabilidade, a exemplo de, instauração de Tomada de Contas Especial, Sindicância, registro em Boletim de Ocorrência, indicando o número do processo correspondente, bem como a fase em que se encontra (em andamento/concluído).

**Processo TCE-RJ nº:** Neste campo indicar o número do processo cadastrado no TCE-RJ. Apresentar justificativas no caso de não envio (por exemplo, caso ocorra algumas das situações previstas no artigo 13 da Deliberação TCE-RJ nº 279/17)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**MODELO 7**

**DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RGPS NO EXERCÍCIO**

Órgão/Entidade : \_\_\_\_\_ Órgão Superior: \_\_\_\_\_ Exercício: \_\_\_\_\_

Ativos, Inativos e Pensionistas													
Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)										Total de Contribuições (R\$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência		
Janeiro													
Fevereiro													
Março													
Abril													
Mai													
Junho													
Julho				NÃO	APLICÁVEL								
Agosto													
Setembro													
Outubro													
Novembro													
Dezembro													
13º Sal													
Total (I)													

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)		Total de Contribuições (R\$) (F=A+B+C+D+E)	
	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado
Total (II)												
Total Geral (III = I + II)												

Justificativas no caso de ausência de repasse ou repasse a menor do que o devido:

Nome:		Responsável pela Elaboração	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº ____
Nome:			
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	

**Tutorial Modelo 7**

**Total (II):** Neste campo indicar o valor total de contribuições devidas e efetivamente repassadas, correspondente ao exercício de competência, contudo repassado no exercício posterior. Detalhar em nota explicativa cada caso.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**MODELO 2**

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS
--

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RJ	Órgão Superior: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. Exercício: 2020
---	---

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R\$)  (A)	Débitos (R\$)  (B)		Créditos (R\$)  (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R\$)  (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
001-BANCO DO BRASIL S/A	2234/85367	R\$ 58.838,39	0,00	0,00	0,00	0,00	58.838,39
001-BANCO DO BRASIL S/A	2234/2912619	R\$ 3.870,26	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,26
237- BANCO BRADESCO S/A	6898/2445	R\$ 6.920,66	0,00	0,00	0,00	0,00	6.920,66
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
<b>Total Bancos em 31/12 (I)</b>							69.629,31
<b>Total em Espécie em 31/12 (II)</b>							
<b>Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)</b>							69.629,31

Nome:		Tesoureiro	
Matrícula:	Data: ___/___/___	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 114358/O
Nome: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA			
Matrícula: 5097415-7	Data: ___/___/___	Assinatura:	

Tutorial Modelo 2

**Débitos (B):** Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

**Créditos (C):** Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO I - MODELO 2

DÉBITOS

Deliberação 278/2017

Unidade Gestora	134100 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ	Órgão	13410 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Mês/Exercício	Dezembro de 2020
-----------------	---	-------	---	---------------	------------------

Anteriores ao Exercício de Referência

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
SubTotal ( A )				0,00		

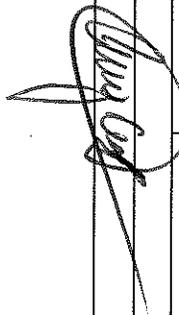
Relativos ao Exercício de Referência

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
SubTotal ( B )				0,00		
Total ( A + B )				0,00		

Nome: Haroldo Lopes da Silva Filho Responsável pela Tesouraria

Matrícula: 3223805-3 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: 

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas. Responsável pelo Setor Contábil

Nome: Augusto Cesar Rodrigues da Costa CRC RJ nº 1143580  
Matrícula: 50974157 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: 



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO II - MODELO 2

CRÉDITOS

Deliberação 278/2017

Unidade Gestora

134100 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. RJ

Órgão

13410 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Mês/Exercício

Dezembro de 2020

Anteriores ao Exercício de Referência

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
----------------	----------------	---------------------	-------------------------------	-------------	-------------------------------------	-----------------------

SubTotal ( A )

0,00

Relativos ao Exercício de Referência

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
----------------	----------------	---------------------	-------------------------------	-------------	-------------------------------------	-----------------------

SubTotal ( B )

0,00

Total ( A + B )

0,00

Nome: Haroldo Lopes da Silva Filho

Responsável pela Tesouraria

Matrícula: 3223805-3

Data: / /

Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil

CRC RJ nº 1143580

Nome: Augusto Cesar Rodrigues da Costa

Matrícula: 50974157

Data: / /

Assinatura:



Responsável pela Tesouraria

Nome: Haroldo Lopes da Silva Filho

Matrícula: 3223805-3

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:



Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil

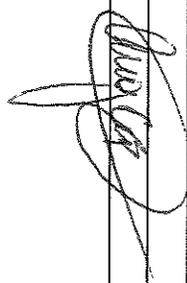
CRC RJ nº  
1443580

Nome: Augusto Cesar Rodrigues da Costa

Matrícula: 50974157

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**  
**MODELO 35**

<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>
-----------------------------

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. DO RJ	Órgão Superior: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. DO RJ	Banco: BRADESCO
---	---	-----------------

Conta Bancária n°: 6898/2445	Fonte de Recurso: 100	Aplicação Financeira <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	Código Contábil: 111111902	

Dia/Mês/Ano: 31/12/2020

Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)	R\$ 6.920,66
Débitos - Quadro I (B)	0,00
Créditos - Quadro II (C)	0,00
<b>Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)</b>	<b>R\$ 6.920,66</b>

Nome:	Responsável pela Tesouraria
Matrícula:	Data: ___/___/___ Assinatura:
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.	
Nome: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA	Responsável pelo Setor Contábil
Matrícula: 5097415-7	CRC-RJ n° 114358/O
Matrícula:	Data: ___/___/___ Assinatura:

Tutorial Modelo 35

**Débitos:** Neste campo indicar o somatório relativo ao Quadro I da Conciliação Bancária.

**Créditos:** Neste campo indicar o somatório relativo ao Quadro II da Conciliação Bancária.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**  
**MODELO 35**

<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>
-----------------------------

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. DO RJ	Órgão Superior: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. DO RJ	Banco: DO BRASIL
---	---	------------------

Conta Bancária n°: 2234/85367	Fonte de Recurso: 100  Código Contábil: 111115002	Aplicação Financeira <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	---	---

Dia/Mês/Ano: 31/12/2020

Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)	R\$ 58.838,39
Débitos - Quadro I (B)	0,00
Créditos - Quadro II (C)	0,00
<b>Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)</b>	<b>R\$ 58.838,39</b>

Nome:	Responsável pela Tesouraria
Matrícula:	Data: ___/___/___ Assinatura:
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.	
Nome: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA	Responsável pelo Setor Contábil
Matrícula: 5097415-7	Data: ___/___/___ Assinatura:

Tutorial Modelo 35

**Débitos:** Neste campo indicar o somatório relativo ao Quadro I da Conciliação Bancária.

**Créditos:** Neste campo indicar o somatório relativo ao Quadro II da Conciliação Bancária.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**  
**MODELO 35**

<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>
-----------------------------

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. DO RJ	Órgão Superior: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. DO RJ	Banco: DO BRASIL
---	---	------------------

Conta Bancária n°: 2234/2912619	Fonte de Recurso: 100  Código Contábil: 111115002	Aplicação Financeira <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
---------------------------------	---	---

Dia/Mês/Ano: 31/12/2020

Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)	R\$ 3.870,26
Débitos - Quadro I (B)	0,00
Créditos - Quadro II (C)	0,00
<b>Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)</b>	<b>R\$ 3.870,26</b>

Nome:	Responsável pela Tesouraria
Matrícula:	Data: ___/___/___ Assinatura:
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.	
Nome: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA	Responsável pelo Setor Contábil
Matrícula: 5097415-7	CRC-RJ nº 114358/O
Matrícula:	Data: ___/___/___ Assinatura:

Tutorial Modelo 35

**Débitos:** Neste campo indicar o somatório relativo ao Quadro I da Conciliação Bancária.

**Créditos:** Neste campo indicar o somatório relativo ao Quadro II da Conciliação Bancária.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO I - MODELO 35**

**DÉBITOS**

Órgão/Entidade:FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST, DO RJ		Órgão Superior:FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RJ		Exercício: 2020	
Conta Bancária:					
Anteriores ao Exercício de Referência					
Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
		NÃO APLICÁVEL			
<b>Subtotal (A)</b>					
Relativos ao Exercício de Referência					
Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
		NÃO APLICÁVEL			
<b>Subtotal (B)</b>					
<b>Total (A+B)</b>					
Nome:				Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:		Data: ___/___/___	Assinatura:		

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil

CRC/RJ nº 114358/O

Nome: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA

Matrícula: 5097415-7

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

**Tutorial Quadro I do Modelo 35**

**Número do Documento:** Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO II - MODELO 35**

**CRÉDITOS**

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. DO RJ	Órgão Superior: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RJ	Exercício: 2020
---	---	-----------------

Conta Bancária:

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
		NÃO APLICÁVEL			
<b>Subtotal (A)</b>					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
		NÃO APLICÁVEL			
<b>Subtotal (B)</b>					
<b>Total (A+B)</b>					

Nome:	Responsável pela Tesouraria
Matrícula:	Assinatura:
Data: ___/___/___	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil

CRC/RJ nº 114358/O

Nome: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA

Matrícula: 5097415-7

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

**Tutorial Quadro II do Modelo 35**

**Número do Documento:** Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.



net empresa

### Extrato Mensal / Por Período

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | CNPJ: 031.930.852/0001-01

Nome do usuário: Arildo Mendes de Oliveira

Data da operação: 05/01/2021 - 09h46

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
06898   0000244-5	6.896,71	6.896,71

Extrato de: Ag: 6898 | CC: 0000244-5 | Entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/06/2020	<b>SALDO ANTERIOR</b>				6.920,66
11/12/2020	TARIFA CONTA INATIVA	200603		-23,95	6.896,71
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-23,95</b>	<b>6.896,71</b>

Os dados acima têm como base 05/01/2021 às 09h46 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)



# Investimentos - Poupança

G332191501293762007  
19/05/2021 15:07:07

1 - POUPANÇA-OURO  
DIÁRIA

Saldo: 3.967,99 C

Agência / Conta 2234-9 / 291261-9  
Período 01/12/2020 a 31/12/2020  
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (1)  
Titularidade ERJ FIPERJ CONV CPRJ

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2020			Saldo anterior					3.870,26 C
31/12/2020	04/01/2021	1/1	737 Juros	2234-9			19,35 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								3.889,61 C

Rendimentos: TR + 0,5% A.M.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE068418 AUGUSTO C R COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Mais fácil e mais moderno para a gestão pública.

O Autoatendimento Setor Público agora é BB Digital. A nova experiência digital do Banco do Brasil.



Consultas - Poupança

G333131107624822011  
13/01/2021 11:13:21

1 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA Saldo 58.838,39 C

Agência / Conta 2234-9 / 8536-7  
Período 01/12/2020 a 31/12/2020  
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (1)  
Titularidade CONVENIO752302/2010

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2020			Saldo anterior					58.545,66 C
08/12/2020	09/12/2020	9/11	737 Juros	2234-9			292,73 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								58.838,39 C

Rendimentos: TR + 0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE068418 AUGUSTO C R COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088







Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

Ao  
SEC-MAP

Estamos retornando com o referido processo para verificação dos modelos 33 e 34 do Anexo VIII conforme Doc's SEI 16918290 e 16918479 respectivamente conforme orientação do Auditor.

**Augusto Cesar Rodrigues da Costa**  
**Chefe do Setor de Contabilidade**  
**ID: 5097415-7 – CRC/RJ-114358/0**

Niterói, 24 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Rodrigues da Costa, Contador**, em 24/05/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17369389** e o código CRC **68354A1E**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 17369389

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 8

QUADRO RESUMO DA DÍVIDA FUNDADA

**NÃO APLICÁVEL**

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. DO RJ		Órgão Superior: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RJ			Exercício: 2020		
Autorizações		Saldo Devedor 31/12/20____ (R\$)	Movimento no Exercício (R\$)				Saldo Devedor 31/12/20____ (R\$)
			Entradas		Saída		
Legislação/Contratos	Data da Assinatura		Inscrições	Reajustamento	Provisão de Encargos	Amortização Principal	Encargos
<b>Títulos (I)</b>							
<b>Contratos (II)</b>							
<b>Total (I + II)</b>							

Declaro que os valores acima guardam paridade com o constante nos registros contábeis <b>OU</b> não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 114358/O
Nome: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA			
Matrícula: 5097415-7	Data: ____/____/____	Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão/Entidade:FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. DO RJ	Órgão Superior:FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO EST. DO RJ	Exercício: 2020
--	--	-----------------

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	x			
(B) A propriedade e regularidade dos registros contábeis	x			
(C) A regularidade da execução orçamentária da despesa	x			
(D) A regularidade da execução orçamentária da receita	x			
(E) A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	x			
(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais			x	
(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente	x			
(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado	x			
(I) A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria			x	
(J) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	x			
(K) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores	x			
(L) A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Notas Explicativas (em caso de a condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

Na data de 11/12/2020 foi cobrada uma tarifa de conta inativa no valor de R\$ 23,95 no Banco Bradesco , Ag. 6898 , Conta 244-5 , sendo assim o saldo final na data de 31/12/2020 foi de R\$ 6.896,71 . A referida tarifa também foi cobrada repetidamente nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021 no mesmo valor de R\$ 23,95 totalizando uma cobrança no valor de R 95,80.

Informamos que na data de 08/04/2021 foi estornado da referida conta o valor de R\$ 95,80 acertando o saldo final no valor de R\$ 6.920,66

Para demonstração do ocorrido,enviamos em anexo os extratos com os respectivos lançamentos.

Com base nas afirmações acima, além de outras por ventura não discriminadas nesta declaração, atesto a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis	Sim	X	Não	( )
---	-----	---	-----	-----

Nota Explicativa (em caso de a condição ser NÃO):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras	Responsável pelo Setor Contábil	CRC/RJ nº114358/O
Nome: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA		
Matrícula: 5097415-7	Data: ___/___/___	Assinatura:



### Extrato Mensal / Por Período

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | CNPJ: 031.930.852/0001-01

Nome do usuário: Arildo Mendes de Oliveira

Data da operação: 05/01/2021 - 09h46

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
06898   0000244-5	6.896,71	6.896,71

Extrato de: Ag: 6898 | CC: 0000244-5 | Entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/06/2020	<b>SALDO ANTERIOR</b>				6.920,66
11/12/2020	TARIFA CONTA INATIVA	200603		-23,95	6.896,71
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-23,95</b>	<b>6.896,71</b>

Os dados acima têm como base 05/01/2021 às 09h46 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)



### Extrato Mensal / Por Período

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | CNPJ: 031.930.852/0001-01

Nome do usuário: Arildo Mendes de Oliveira

Data da operação: 07/04/2021 - 11h56

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
06898   0000244-5	6.824,86	6.824,86

Extrato de: Ag: 6898 | CC: 0000244-5 | Entre 01/01/2021 e 31/01/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
11/12/2020	SALDO ANTERIOR				6.896,71
12/01/2021	TARIFA CONTA INATIVA	201215		-23,95	6.872,76
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-23,95</b>	<b>6.872,76</b>

Os dados acima têm como base 07/04/2021 às 11h56 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

SOLICITEI EXTINÇÃO DAS TARIFAS  
DIA 07/04/21 POR EMAIL



### Extrato Mensal / Por Período

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | CNPJ: 031.930.852/0001-01

Nome do usuário: Arildo Mendes de Oliveira

Data da operação: 07/04/2021 - 11h58

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
06898   0000244-5	6.824,86	6.824,86

Extrato de: Ag: 6898 | CC: 0000244-5 | Entre 01/02/2021 e 28/02/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
12/01/2021	SALDO ANTERIOR				6.872,76
11/02/2021	TARIFA CONTA INATIVA	210114		-23,95	6.848,81
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-23,95</b>	<b>6.848,81</b>

Os dados acima têm como base 07/04/2021 às 11h58 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)



### Extrato Mensal / Por Período

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | CNPJ: 031.930.852/0001-01

Nome do usuário: Arildo Mendes de Oliveira

Data da operação: 07/04/2021 - 11h59

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
06898   0000244-5	6.824,86	6.824,86

Extrato de: Ag: 6898 | CC: 0000244-5 | Entre 01/03/2021 e 31/03/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
11/02/2021	<b>SALDO ANTERIOR</b>				6.848,81
11/03/2021	TARIFA CONTA INATIVA	210217		-23,95	6.824,86
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-23,95</b>	<b>6.824,86</b>

Os dados acima têm como base 07/04/2021 às 11h59 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)



### Extrato Mensal / Por Período

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | CNPJ: 031.930.852/0001-01

Nome do usuário: Arildo Mendes de Oliveira

Data da operação: 16/04/2021 - 14h08

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
06898   0000244-5	6.920,66	6.920,66

**Extrato de: Ag: 6898 | CC: 0000244-5 | Entre 01/04/2021 e 30/04/2021**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
11/03/2021	<b>SALDO ANTERIOR</b>				6.824,86
08/04/2021	ESTORNO TARIFAS TAR. CTA. INATIVA	10101	95,80		6.920,66
<b>Total</b>			<b>95,80</b>	<b>0,00</b>	<b>6.920,66</b>

Os dados acima têm como base 16/04/2021 às 14h08 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

#### Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 16/04/2021 às 14h08 e estão sujeitos a alterações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

**TERMO DE CANCELAMENTO DO DOCUMENTO**

Para todos os efeitos, os documentos abaixo especificado não possui validade pelas razões a seguir apresentadas.

Número SEI do Documento	<i>SEI - 16918479 / SEI- 16918290</i>
Tipo do documento	<i>Modelo 33 e Modelo 34</i>
Razão da Invalidação	<i>Os documentos não serão mais validados devidos a solicitação de correção solicitada.</i>

Niterói, 02 junho de 2021

Gabriel Abrão Silva Mendes  
Chefe de seção  
ID:5108520-8



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel AbraoSilva Mendes, Chefe de Setor**, em 02/06/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17783950** e o código CRC **5CC11F3E**.

**Referência:** Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 17783950

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**  
**MODELO 34**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE - ALMOXARIFADO**

**Órgão/Entidade:** FIPERJ - Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

**Órgão Superior:** SEAPPA

**Exercício:** 2020

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ foi promovida a transferência de responsabilidade, relativa à guarda e controle dos Bens em Almojarifado, do(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, para o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, verificando-se:

Valor em Estoque: R\$ \_\_\_\_\_

No momento de passagem da responsabilidade não foi detectada nenhuma impropriedade ou irregularidade

No momento de passagem da responsabilidade foram detectadas as impropriedades e/ou irregularidades descritas em notas explicativas

**Notas Explicativas:**

**Cumpra consignar que não foi possível realizar a transferência de responsabilidade de bens patrimoniais desta Fundação quando da troca de Servidores, tendo em vista que a exoneração da servidora Teresa Cristina Cunha Guimarães dos quadros de servidores da FIPERJ, ocorreu em 06/11/2020 e a entrada do servidor Márcio da Silva Oliveira, em 17/11/2020, não restando positivo o contato com a mesma.**

**Não obstante, informo que recebi o almoxarifado de acordo com o relatório portado no processo 020006/000034/2021.**

Nome: Márcio da Silva Oliveira

Responsável pelos Bens em Almojarifado - Substituído

Matrícula:

Data: 12/05/2021

Assinatura:

Nome: Gabriel Abrão Silva Mendes

Responsável pelos Bens em Almojarifado - Substituto

Matrícula: 5108520-8

Data: 12/05/2021

Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil

CRC-RJ nº  
114358/0

Nome: Augusto César Rodrigues da Costa

Matrícula: 5097415-7

Data: 12/05/2021

Assinatura:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**  
**MODELO 33**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE - BENS PATRIMONIAIS**

Órgão/Entidade: FIPERJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: SEAPPA

Exercício: 2020

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ foi promovida a transferência de responsabilidade, relativa à guarda e controle dos Bens Patrimoniais, do(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, para o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, verificando-se:

Valor em Bens Móveis: R\$ 1.892.121,20

Valor em Bens Imóveis: R\$ 00,00

- No momento de passagem da responsabilidade não foi detectada nenhuma impropriedade ou irregularidade
- No momento de passagem da responsabilidade foram detectadas as impropriedades e/ou irregularidades descritas em notas explicativas

Notas Explicativas

**Cumpru consignar que não foi possível realizar a transferência de responsabilidade de bens patrimoniais desta Fundação quando da troca de Servidores, tendo em vista que a exoneração da servidora Teresa Cristina Cunha Guimarães dos quadros de servidores da FIPERJ, ocorreu em 06/11/2020 e a entrada do servidor Márcio da Silva Oliveira, em 17/11/2020, não restando positivo o contato com a mesma.**

**Não obstante, informo que recebi os bens patrimoniais de acordo com o relatório portado no processo SEI-220016/000279/2020.**

Nome: **Márcio da Silva Oliveira**

Responsável pelos Bens Patrimoniais Substituído

Matrícula:

Data: 12/05/2021

Assinatura:

Nome: **Gabriel Abrão Silva Mendes**

Responsável pelos Bens Patrimoniais Substituto

Matrícula: 5108520-8

Data: 12/05/2021

Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil

CRC-RJ nº 114358/0

Nome: Augusto Cesar Rodrigues da Costa

Matrícula: 5097415-7

Data: 12/05/2021

Assinatura:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

À SECCONT,

Encaminho o presente administrativo revisado e com as retificações realizadas de acordo com a solicitação manifestada neste processo.

Gabriel Abrão Silva Mendes  
Chefe de SEMAP  
ID: 5108520-8

Niterói, 02 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel AbraoSilva Mendes, Chefe de Setor**, em 02/06/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17807083** e o código CRC **E18BC248**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 17807083

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

Ao  
Assaud,  
Após montagem e consolidação da Prestação de Contas 2020, conforme a Deliberação TCE-RJ N° 278/17, encaminhamos o referido processo com os DOC SEI do Anexo IV e VIII  
N°s 17006316,17006469,17006614,17006773,17006921,17007092,17090647,17090842,17242818,17243593,17243807,17243973,1724411417245119,17245523,17246327,17246464 para dar prosseguimento e análise por parte do Setor de ASSAUD.

Atenciosamente,

*Augusto Cesar Rodrigues da Costa*  
*Chefe do Setor de Contabilidade*  
*ID: 5097415-7 – CRC/RJ-114358/0*

Niterói, 02 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Rodrigues da Costa, Contador**, em 02/06/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17812632** e o código CRC **BA052D97**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 17812632

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - www.fiperj.rj.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**  
**PREENCHIMENTO DO MODELO 3A**

**Itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades**

<b>1. Atos de Gestão</b>			
<b>Código do Item</b>	<b>Ponto de Análise</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Universo da Análise</b>
1.1	Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".	Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º	Documentos elaborados pelo SERH
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação dos documentos apresentados		
	<b>Situação encontrada:</b> Documentos apresentados estão em conformidade.		
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	Não houve recomendações
	<b>Procedimento realizado:</b> Não se aplica		
	<b>Procedimento realizado:</b> Não se aplica, porém, caso necessário tomar-se-á providências para se mitigar as situações apresentadas.		
1.3	Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem.	Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Processos administrativos
	<b>Procedimento realizado:</b> Exame físico / verificação <i>In loco</i>		
	<b>Situação encontrada:</b> Proces. anteriores a 2017 foram extraviados na Escola de Pesca-SG devido a vandalismo		
1.4	Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.	Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Verificação na Contabilidade
	<b>Procedimento realizado:</b> Conferência dos documentos solicitados pelo contador nas diversas áreas.		
	<b>Situação encontrada:</b> Conformidade nas informações.		
<b>2. Gestão do Planejamento Orçamentário</b>			
<b>Código do Item</b>	<b>Ponto de Análise</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Universo da Análise</b>
2.1	PPA e LOA	Art. 74 da CF/88 e art. 14, inciso XVI, do Decreto nº 43.463/12	Coordenadoria Financeira
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação e avaliação dos procedimentos para o cumprimento dos objetivos previstos na PPA		
	<b>Situação encontrada:</b> Todos os procedimentos estão de acordo. Tudo ocorreu dentro do planejado com determinadas restrições, devido à pandemia e às condições impostas pelo Governo do Estado para o funcionamento da Unidade.		
<b>3. Gestão Orçamentária</b>			
<b>Código do Item</b>	<b>Ponto de Análise</b>	<b>Base Legal</b>	
3.1	Realização da receita em relação à prevista.	Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64	
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto à Coordenação Financeira.		
	<b>Situação encontrada:</b> Ocorreram contingenciamentos nos recursos repassados por parte do Governo.		
3.2	Realização da despesa em relação à fixada.	Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00	
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto à Coordenação Financeira e à Contabilidade.		
	<b>Situação encontrada:</b> Ocorreram contingenciamentos nos recursos repassados por parte do Governo, porém não chegaram a prejudicar o andamento das despesas.		
3.3	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19	
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto à Contabilidade e à Coordenação Financeira		
	<b>Situação encontrada:</b> Foram executados e se apresentam em conformidade.		
3.4	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.	Art. 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19	
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto à Contabilidade e à Coordenação Financeira		
	<b>Situação encontrada:</b> Não se aplica		

3.5	Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.	Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação com a contabilidade e no SIAFIS	
	<b>Situação encontrada:</b> Não foram detectados Restos a Pagar não Processados	
3.6	Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto à Coordenação Financeira	
	<b>Situação encontrada:</b> Ocorreu um crédito adicional no vlr. de R\$ 1.617.700,93, um Conting.por Ato Administrativo no vlr. De R\$ 5.303.513,89 e uma dotação cancelada no vlr. De R\$ 69.079,74.	
3.7	Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	Decreto Estadual nº 42.436/10
	<b>Procedimento realizado:</b> Entrevista com a Coordenadora Financeira e verificação na contabilidade	
	<b>Situação encontrada:</b> Somente Concessionárias. Nada a ressaltar ou recomendar	
3.8	Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços	Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação e conferência na Contabilidade e no SIAFIS	
	<b>Situação encontrada:</b> Os serviços e bens que foram liquidados e pagos, foram prestados e fornecidos a contento, ainda assim possuímos RPPS corretamente contabilizados.	
3.9	Outras informações de natureza orçamentária.	
	<b>Procedimento realizado:</b> Não se aplica	
	<b>Situação encontrada:</b> Nada a ressaltar ou recomendar	
<b>4. Gestão Financeira</b>		
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal
4.1	Ordens de pagamento integradas ao SIAFIS	Decreto Estadual n.º 45.526/15
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto ao SIAFIS	
	<b>Situação encontrada:</b> Todas as ordens de pagamentos são feitas através do SIAFIS	
4.2	Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE	Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14
	<b>Procedimento realizado:</b> Acompanhamento e verificação dos pagamentos	
	<b>Situação encontrada:</b> Todos os pagamentos são efetuados normalmente pelo Tesouro Estadual	
4.3	Contas bancárias integradas ao SIAFIS	Decreto Estadual n.º 45.526/15
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação na Contabilidade e no SIAFIS	
	<b>Situação encontrada:</b> Todas contas se encontram integradas ao SIAFIS	
4.4	Conciliações bancárias	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64
	<b>Procedimento realizado:</b> Conferência das conciliações junto à contabilidade	
	<b>Situação encontrada:</b> Todas as conciliações apresentam paridade com os extratos e o SIAFIS	
4.5	Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64
	<b>Procedimento realizado:</b> Análise do SIAFIS	
	<b>Situação encontrada:</b> Os saldos de Caixa e Equivalente se encontram em conformidade com o balanço. A Fiperj não possui Investimentos Temporários.	
4.6	Gestão das Transferências Financeiras	Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual n.º 44.879/14 e IN AGE n.º 45
	<b>Procedimento realizado:</b> Observação junto à Coordenadoria Financeira e à Contabilidade	
	<b>Situação encontrada:</b> A Fiperj não possui receita própria. Todos os pagamentos da Fiperj são feitos pelo Tesouro Estadual.	
4.7	Outras Informações de natureza financeira	Relacionar legislação aplicável
	<b>Procedimento realizado:</b> Levantamento junto ao SIAFIS e observação na Contabilidade	
	<b>Situação encontrada:</b> Rendimentos em poupança de recursos de convênio devidamente registrados.	
<b>5. Gestão Contábil-Patrimonial</b>		
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal

5.1	Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.	MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação na Fiperj	
	<b>Situação encontrada:</b> A Fiperj não possui Restos a Pagar não Processados.	
5.2	Dos Créditos inscritos em Dívida Ativa.	CF/88, art. 100 e o art. 67 da Lei Federal nº 4.320/64
	<b>Procedimento realizado:</b> Consulta à Assessoria Jurídica	
	<b>Situação encontrada:</b> A Fiperj não possui Dívida Ativa	
5.3	Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, MCASP
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto à Contabilidade e à Coordenação Financeira	
	<b>Situação encontrada:</b> Não encontrados DEA no exercício em análise	
5.4	Do Registro da Irregularidade em Apuração	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016.
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto à Coordenadoria Financeira e à Coord. Administrativa	
	<b>Situação encontrada:</b> Nada a citar. Situação de acordo com normas legais.	
5.5	Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016
	<b>Procedimento realizado:</b> Análise na conta de Bens da Fiperj	
	<b>Situação encontrada:</b> Nada foi detectado que merecesse menção	
5.6	Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP
	<b>Procedimento realizado:</b>	
	<b>Situação encontrada:</b>	
5.7	Da conta Bens Móveis e Imóveis	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação <i>In loco</i> e por amostragem.	
	<b>Situação encontrada:</b> Existem Bens inservíveis, em desuso e obsoletos para serem baixados e bens que devem ser atualizados. Recomendação foi incluída no relatório da UCI.	
5.8	outras informações de natureza patrimonial	
	<b>Procedimento realizado:</b> Observação e entrevista com a Coordenadoria Administrativa e SEMAP	
	<b>Situação encontrada:</b> Faz-se mister a criação de uma comissão de avaliação p/ ajustes dos bens adquiridos, anteriores a 2014.	
<b>6. Gestão Previdenciária</b>		
<b>Código do Item</b>	<b>Ponto de Análise</b>	<b>Base Legal</b>
6.1	Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal	Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91.
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto ao Siaferio e análise junto ao SERH e Guias de recolhimento.	
	<b>Situação encontrada:</b> Todas as contribuições foram recolhidas conforme as normas.	
<b>7. Gestão da Governança em caso de empresa pública ou sociedade de economia mista</b>		
<b>Código do Item</b>	<b>Ponto de Análise</b>	<b>Base Legal</b>
7.1	O Estatuto da entidade - cumprimento das regras de governança corporativa.	Art. 6º da Lei Federal nº 13.303/16
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação e observação junto à Assessoria Jurídica	
	<b>Situação encontrada:</b> O Estatuto do Órgão se encontra defasado e em processo de modernização, para inclusão de uma Ouvidoria e uma Corregedoria.	
7.2	Transparência	Art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16
	<b>Procedimento realizado:</b> Divulgação das Prestações de Contas e demais relatórios inerentes às atividades da Fiperj	

	<b>Situação encontrada:</b> As prestações de Contas são enviadas para os Órgãos competentes, porém no que se refere ao site oficial há a necessidade de atualização e modernização na divulgação das referidas prestações de contas e demais relatórios concernentes à Fiperj.	
7.3	Dos Órgãos Colegiados e da Diretoria	Arts. 12,17, 22, 23, 24 e 26 da Lei Federal nº 13.303/16
	<b>Procedimento realizado:</b> Acompanhamento das reuniões de Conselhos Fiscais e Administrativos	
	<b>Situação encontrada:</b> Não ocorreram reuniões no exercício em análise, devido às sucessivas alterações no âmbito das Secretarias de Estado e da gestão da Fiperj, não havendo tempo hábil para a devida alteração dos órgãos colegiados.	
7.4	Contratos e Licitações	Título II, Capítulo II e II, da Lei Federal nº 13.303/16
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação, observação e entrevista com a Coord. Administrativa.	
	<b>Situação encontrada:</b> Não ocorreram contratos no exercício em análise.	
7.5	Do Banco de Dados - Contratos e Licitações	Arts. 86 e 88 da Lei Federal nº 13.303/16
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto à coordenadoria Financeira	
	<b>Situação encontrada:</b> Não se aplica. Não ocorreram contratos firmados no exercício em análise.	
7.6	Da despesas com publicidade e patrocínio	Art.93 da Lei Federal nº 13.303/16
	<b>Procedimento realizado:</b> Análise junto às Coordenadorias Financeira e Administrativa	
	<b>Situação encontrada:</b> Não foram encontradas despesas com publicidade no exercício em análise.	
7.7	Outras informações de natureza Gestão da Governança, em caso de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista	
	<b>Procedimento realizado:</b> Verificação junto à DAF e à Coordenadoria Financeira	
	<b>Situação encontrada:</b> Nada que mereça citação, ressalva ou recomendação	

Obs1: No campo de "Universo da Análise" colocar os objetos analisados. Ex: tipos de processos, balanços, demonstrativos, sistemas...

Obs2: Quando a análise do item não se aplicar ao tipo de entidade, colocar no relatório "Não se Aplica", com a devida justificativa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

## **RELATÓRIO ANUAL DA ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA** **EXERCÍCIO DE 2020**

### **A - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento à IN AGE Nº 40 de 11 de dezembro de 2017 e à Deliberação TCE 278/17, apresentamos abaixo, o relatório do Controle Interno da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, situada à Pça. Fonseca Ramos, s/n, sobreloja – Niterói – RJ, relativo ao exercício de 2020.

### **B – OBJETIVOS GERAIS**

O presente relatório, tem por objetivo descrever os fatos ocorridos e levantados por esta Assessoria de Controle Interno da FIPERJ, durante o exercício de 2020, em decorrência do PLANAT apresentado para a Auditoria Geral do Estado – AGE.

O PLANAT tem por objetivo, promover a auditoria no transcorrer do exercício nos diversos setores desta Fundação, ressaltando os Serviços de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Licitação, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, bem como o acompanhamento de Contratos, Convênios e Parcerias, alcance de metas físicas decorrentes dos programas de trabalho definidos para o exercício em análise, além da observação da regularidade de questões tributárias e previdenciárias. O Controle Interno, tem, também a função de orientar e sanar quaisquer irregularidades no decorrer do exercício, objetivando minimizar ou evitar os problemas futuros por má gestão administrativa dos recursos públicos.

De antemão, podemos citar que devido às constantes mudanças no governo do Estado e também à pandemia muitas áreas que deveríamos atingir, ficaram desprovidas de seus funcionários com as saídas dos mesmos, forçando a esta UCI a trabalhar por amostragens, observações e verificação *in loco*.

### **C - ESCOPO**

Nosso trabalho está fundamentado em pesquisas nos diversos setores desta Fundação, entrevistas com os responsáveis pelos mesmos, conciliações das contas contábeis, acompanhamento *In loco* das atividades do órgão, verificação documental e comparativos entre ações e registros contábeis.

No transcorrer do exercício, procuramos acompanhar as atividades, corrigindo alguma falha e recomendando a imediata correção da mesma, para evitar incoerência nos trabalhos. Porém com a saída de determinados funcionários-chaves, conforme citado no parágrafo anterior, algumas recomendações ficaram a cargo da nova gestão que iniciou a tentativa de mitigá-las, porém também foi substituída. Indicamos novos procedimentos para controles internos. Sugerimos algumas retificações em determinados setores (Como exemplo, o Almoxarifado, Gestão de Convênios, entre outros), tais como, substituição de fichas de controle manual por planilhas extra contábeis informatizadas o que resultou em informações mais precisas e rápidas à contabilidade. Acompanhamos mensalmente através de planilha,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

toda a movimentação do SERH, tais como, folhas mensais de pagamento, recolhimento dos encargos sociais, exonerações e nomeações.

Junto à contabilidade, conferimos toda a movimentação bancária, através de conciliações mensais e comparações entre os resumos de conciliações, as informações contábeis e os extratos bancários.

Com base no apresentado acima, elaboramos este relatório que vai demonstrado a seguir:

#### **D- DA UNIDADE AUDITADA**

Unidade Auditada	Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro
Código da Unidade (UG)	134100
Exercício em análise	2020

A **FIPERJ** é um órgão da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA. Criada através da lei nº 1202 de 07 de outubro de 1987 tem por objetivo principal, prestar assistência técnica e extensão pesqueira, assim como realizar pesquisas que resultem no desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

É composta atualmente de uma sede, ora denominada Escritório Regional Metropolitano I, situado à Pça. Fonseca Ramos s/nº - Centro – Niterói – RJ, abrangendo as áreas de atuação de Niterói, Maricá, São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito, Magé, Guapimirim e escritórios distribuídos pelo Estado conforme abaixo:

- Escritório Regional Metropolitano II, situado à Rua Ailton da Costa, 606 – Centro – Duque de Caxias, abrangendo as áreas atuantes de Rio de Janeiro, Nilópolis, Mesquita, São João do Meriti, Belford Roxo, Queimados, Japeri, Nova Iguaçu, Duque de Caxias.

- Estação Experimental de Aquicultura Estuarina Almirante Paulo Moreira – EEAEAPM, situada à Av. das Américas nº 31501, Guaratiba – Rio de Janeiro – RJ

- Escola de Pesca Estadual Ascânio de Faria, situada à rua Manoel Duarte nº 993 – Gradim – Niterói – RJ.

- Escritório Regional Noroeste Fluminense I – situado à Rodov. Prefeito Renato de Alvim Padilha, Km2 – Nova Divinéia – Sto. Antônio de Pádua – RJ, abrangendo as áreas de Itaocara, Aperibé, Sto. Antônio de Pádua, Miracema, São José do Ubá, Cambuci e Laje do Muriaé.

- Escritório Regional Noroeste Fluminense II – situado no Km 2 da BR 365 – Antigo Mercado do produtor – Itaperuna – RJ, atuante nas áreas de Italva, Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Natividade, Porciúncula e Varre-Sai.

- Escritório Regional Norte Fluminense I – Situado à rua Alberto Torres, nº 371, slas 208 e 209 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, atuando nas áreas de Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, São Fidelis e Cardoso Moreira.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

- Escritório Regional Norte Fluminense II – situado à Av. Presidente Sodr e n  466 – Centro – Maca  – RJ, atuante nas  reas de Quissam , Carapebus, Concei o de Macabu, Maca  , Rios das Ostras e Casimiro de Abreu.

- Escrit rio Regional Baixada Litor nea – situado   Rua Gustavo Beranger, n  267 – Vila Nova – Cabo Frio – RJ, atuando nas  reas de Saquarema, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, Araruama, S o Pedro D’Aldeia, Cabo Frio e Silva Jardim.

- Escrit rio Regional Costa Verde- situado   Rua do Com rcio , 10 , sobreloja – Centro Angra dos Reis – RJ, atuando nas  reas de R.A.19 (Santa Cruz), R.A. 26 (Guaratiba), Serop dica , Itagua , Mangaratiba, Angra dos Reis, Parati.

- Escrit rio Regional do M dio Para ba – situado   Av. Guadalajara, 125 – Centro – Pira  – RJ, atendendo  s  reas de Rio Claro, Pira , Pinheral, Barra do Pira , Valen a, Volta Redonda, Barra Mansa, Quatis, Porto Real, Resende e Itatiaia.

- Escrit rio Centro Sul Fluminense – Situado   av. Cesar Lattes, 317 – Centro – Miguel Pereira – RJ, respons vel pelas  reas Centro de Treinamento em Aquicultura de Rio das Flores (Fazenda Patronato de Menores-Km 96 da RJ 145), Paracambi, Mendes, Eng  Paulo de Frontin, Paty do Alferes, Miguel Pereira, Vassouras, Para ba do Sul, Areal, Comendador Levy Gasparian, Tr s Rios e Sapucaia.

- Escrit rio da Regi o Serrana - Rua Euclides Solon de Pontes, 30 – Centro – Nova Friburgo – RJ, atuante nas  reas de Petr polis, Teres polis, S o Jos  do Vale do Rio Preto, Nova Friburgo, Sumidouro e Carmo.

- Escrit rio Regional Centro Norte – Parque de Exposi es Raul Veiga - Centro – Cordeiro – RJ, atuando nas  reas de Bom Jardim, Trajano de Moraes, Unidade Did tica de Piscicultura, Pesquisa e Produ o de Cordeiro (Parque de Exposi es Raul Veiga – Centro – Cordeiro-RJ), Duas Barras, Cantagalo, S o Sebasti o do Alto, Macuco, Sta. Maria Madalena.

Cabe ressaltar que apesar do exposto acima, todos os atos administrativos e jur dicos s o de responsabilidade exclusiva da Sede (Escrit rio Regional Metropolitano I).

Os escrit rios regionais s o respons veis pela execu o dos programas final sticos da FIPERJ no  mbito do Estado.

Esta Funda o est  vinculada   Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca

#### **E- COMPOSI O DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA FIPERJ**

O quadro Administrativo da FIPERJ no exerc cio de 2019 era composto do seguinte:

- Diretor - Presidente: WALDECK FERREIRA MATTOS DA SILVA  
Per odo de gest o: 01/01/2020 a 01/04/2020
- Diretor - Presidente: ARILDO MENDES DE OLIVEIRA  
Per odo de Gest o : 02/04/2020 a 05/11/2020



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

- Diretor - Presidente: GLAUCO SOUZA BARRADAS  
Período de Gestão: 05/11/2020 a 31/12/2020
- **Chefe da Tesouraria:** HAROLDO LOPES DA SILVA FILHO  
Período de atuação: de 01/01/2020 a 31/12/2020
- **Chefe da Contabilidade:** MARIZETE DA SILVA FONSECA DE OLIVEIRA  
Período de atuação: de 01/01/2020 a 09/07/2020
- **Chefe da Contabilidade:** AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA COSTA  
Período de atuação : 10/07/2020 a 31/12/2020
- **Assessor de Auditoria Contábil e de Programas (Controle Interno):** MAURO ROBERTO DO VALLE SILVA  
Período de atuação: de 01/01/2020 a 31/12/2020

## **1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Objetivo: Avaliar se os programas de Governo, foram executados conforme o planejado, sobretudo no que se refere ao alcance das metas físicas e financeiras, estabelecidas no PPA e LOA.

### Do estudo Orçamentário

DOTAÇÃO INICIAL	14.456.009,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	16.004.630,19
CRÉDITO ADICIONAL	1.617.700,93
DOTAÇÃO CANCELADA	- 69.079,74
CONTING. - ATO ADMINISTRAT.	5.303.513,89
DESC. CRÉD. CONCEDIDOS	139.845,91
DESP. EMPENHADAS	10.561.270,39
DESP. LIQUIDADAS	10.561.270,39
DESP. PAGAS	9.876.542,85
RESTOS A PAGAR	684.727,54

Levantamento efetuado junto à Coordenação Financeira com base no Siafe-Rio exercício de 2020.

## **2 – GESTÃO FINANCEIRA E CONTABIL**

### **- Conta Bancos**

Durante o exercício de 2020, acompanhamos a movimentação dos bancos através dos extratos, das conciliações e dos resumos de conciliações na contabilidade e relatamos abaixo, o seguinte:

As conciliações bancárias, são efetuadas mensalmente e anexadas através de resumos nos balancetes mensais. As mesmas são apresentadas a esta UCI junto ao processo de prestação de contas do balancete mensal. Comparados os resumos das conciliações bancárias com as informações contábeis e com os extratos bancários, estes guardam paridade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

Verificados os saldos da Conta Bancos no Siafe-Rio estes estão de acordo com os resumos das conciliações e com os extratos bancários. As pendências nos resumos de conciliações não são de relevância e não causaram qualquer dano ao erário, pois tratam-se de equívoco bancário os quais pudemos ver os acertos em outro evento posterior.

A posição dos saldos de banco em 31/12/2020 era a seguinte:

BANCO DEZEMBRO/2020			
<b>1 - BANCO DO BRASIL SA - 2234-9/8536-7</b>			
Recurso ingressados em Cta em jul/2011		108.885,00	
Rentabilidade até 31/12/2020		34.311,79	
Vlr. Utilizado até 31/12/2020		- 84.358,40	58.838,39
<b>2- BANCO DO BRASIL S/A C/C - 291261-9</b>			
Saldo ref.Convênio em 31/12/2020 - Cta Poupança		3.851,00	
Rendimentos em dezembro/2020		19,26	3.870,26
<b>3 - BRADESCO conta "D" - 6898/0000244-5 D</b>			
Saldo no extrato em 31/12/2020		6.920,66	
		-	6.920,66
<b>SALDO CONTÁBIL em 31/12/2020</b>			<b>69.629,31</b>

- Os recursos ingressados no Banco do Brasil no mês de julho/2011 (MPA2), correspondem ao convênio firmado entre o Ministério da Pesca da Presidência da República e a FIPERJ, o qual será detalhado no item GESTÃO : SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS, neste relatório.

O valor de R\$ 108.885,00 ref. à 1ª parcela dos recursos deste convênio, ingressaram em uma conta de poupança do B.do Brasil, tendo como rendimentos acumulados até 31/12/2020 o total de R\$ 34.311,79. O total gasto do referido convênio perfaz até 31/12/2020 o valor de R\$ 84.358,40. O saldo decorrente deste recurso se encontra aplicado na conta Poupança do Banco do Brasil SA, aguardando um posicionamento do Ministério para providências quanto à devolução do mesmo.

**- Conta Restos a Pagar**

Na Conta Restos a Pagar, foram inscritos as despesas efetivamente realizadas até 31/12/2019 conforme discriminação abaixo:

Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Pagamentos	Saldo em 31/12/2020
Exercício de 2016	120.318,82	0,00	0,00	120.318,82
Exercício de 2017	97.020,21	0,00	108,36	96.911,85
Exercício de 2018	22.910,00	0,00	0,00	22.910,00
Exercício de 2019	0,00	790.052,45	787.622,08	2.430,37
<b>TOTAIS</b>	<b>240.249,03</b>	<b>790.052,45</b>	<b>787.730,44</b>	<b>242.571,04</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

### **-Conta: Consignações e Retenções**

Nesta conta, nosso trabalho consistiu em conciliar as consignações junto à folha de pagamento, comparar com os registros contábeis e acompanhar os recolhimentos.

Ao verificarmos as contas de consignações desta Fundação, através de pesquisa e observação junto ao Setor de Recursos Humanos e compararmos com os registros contábeis do Siafe-Rio, constatamos que os lançamentos guardam paridade com o informado na folha de pagamento. Informamos ainda que esta Assessoria de Controle Interno acompanha mensalmente o desenrolar da folha de pagamento.

### **3 – GESTÃO ALMOXARIFADO**

Nesta gestão, promovemos o acompanhamento da movimentação dos bens em almoxarifado, no período em análise, no decorrer do exercício de 2019, bem como a auditoria dos mesmos com base em testes, comparando o controle extra-contábil com determinados itens que compunham o setor.

Cabe ressaltar que detectamos em observação no almoxarifado, materiais que se tornaram obsoletos, inservíveis, em função de prazo de validade, conforme já informado ao responsável pelo Setor.

Quanto aos meios de combate/prevenção de incêndio, existem 02(dois) extintores de incêndio, sendo 01(hum) de água pressurizada e 01(hum) de pó químico postados à porta do Setor no corredor. Não encontramos nenhum obstáculo ou objeto que impeça a utilização imediata dos mesmos. A sala de material conta também com sprinklers no teto da mesma.

No que tange a material inflamável/explosivo, não foi detectado nada que viesse a comprometer o Setor. Os materiais encontrados, tais como álcool, querosene com intuito de limpeza estão devidamente embalados e armazenados em local seguro.

O controle da movimentação dos bens no Almoxarifado é feito pelo responsável pelo Setor, o qual atua sobre uma planilha por meio digital onde encontramos em nossa verificação, planilha de movimentação mensal, através da qual é retirado o mapa de movimentação para ser informado à contabilidade.

A movimentação é informada a cada final de mês à contabilidade para que a mesma promova aos lançamentos de entrada/baixa/saída do material requerido. Isto é feito em tempo hábil para o fechamento do mês.

#### **-ACHADOS**

Durante o processo de auditoria não encontramos nenhum vestígio ou procedimento que sinalizasse fraude ou má fé, a ponto de ser necessária menção, parte desta Auditoria Interna. Porém no processo de verificação (por amostragem) foram detectados diversos materiais de consumo inservíveis, outros obsoletos e alguns em desuso. Cabe ressaltar que esta Auditoria Interna acompanha o processo mensalmente, até a prestação de Contas do Exercício visando sanar quaisquer irregularidades ou falhas durante o decorrer do mesmo.

#### **-RECOMENDAÇÃO**

Que se faça um levantamento mais apurado pelo responsável pelo setor, para proceder às baixas dos materiais citados anteriormente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

#### **4 – GESTÃO PATRIMONIAL**

Nosso trabalho nesta gestão, consistiu em entrevistas, pesquisas e verificação dos informes contábeis e controle dos bens encontrados nesta Fundação.

Não foi constatado nenhum bem imóvel pertencente a esta Fundação. Não detectamos apólices de seguro pertinentes aos bens desta Fundação.

#### **-ACHADOS**

Da mesma forma que o citado no Almoxarifado, através de levantamento, observação e informação por parte dos responsáveis pelos escritórios, detectamos bens inservíveis, bens obsoletos e bens em desuso.

Também foram encontrados alguns bens, os quais serão relacionados abaixo, que não se encontram registrados na contabilidade. Estes bens são o resultado de doação pela FAPERJ e os mesmos se encontram em poder da Estação em Guaratiba.

Citamos abaixo os referidos bens:

3232	Banho histológico PAT-BHIOR-patologista bivolt	950,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3233	Skimmer Preamar-300R	8.650,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3234	Microscópio digital CLX trinocular-LED câmera 3.0 MP	8.143,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3235	Moinho de rotor tipo ciclone para moagem de farelo-Tecnal	9.950,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3236	Micrótomo rotativo 297-ANCAP-corte de 1 a 2 micra	16.000,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3237	Estufa de secagem 81 litros – Nova Instruments	3.000,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3238	Misturador de vitaminas em Y – cap. 25 kg. Artabás	5.580,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3239	Cabo óptico p/transferência de dados – Onset	430,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3240	Incubadeira de fibra de vidro – Corfibra	600,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3241	Incubadeira de fibra de vidro – Corfibra	600,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3242	Incubadeira de fibra de vidro – Corfibra	600,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3243	Incubadeira de fibra de vidro – Corfibra	600,00	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
3244	Gerador TF 8000 CXE – Toyama	3.474,93	GUARATIBA	DOAÇÃO FAPERJ	22/06/16	E-26/111.707/2013
		<b>58.577,93</b>				

Com isto, o somatório do Patrimônio da FAPERJ é de R\$ 1.950.699,07 e não R\$ 1.892.121,14, conforme constante no balancete.

#### **- RECOMENDAÇÃO**

- Que o responsável pelos Bens de Patrimônio, providencie o mais breve possível a regularização deste quadro para que o Físico venha ter paridade com os registros contábeis do Órgão.

- Que seja criada uma comissão de levantamento de Bens, para que sejam avaliados os bens inservíveis, obsoletos ou em desuso, citados anteriormente com o fim de serem baixados dos registros contábeis.

- Que sejam providenciados os ajustes dos Bens através de análise da Comissão de Bens.

#### **5- ADIANTAMENTOS**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

### **-ACHADOS**

Encontra-se ainda pendente o processo de nro. E-02/006/122/2019 em nome de AMANDA MEGAN B. OBUEKWE, pois o mesmo ainda se encontra em análise no setor jurídico. Foi solicitada através da CI AUDINT nº 017/2019, uma posição por parte das gestões anteriores. A Diretoria Administrativa se pronunciou através de manifesto à Presidência da FIPERJ, aguardando definição.

Porém, como foi dito anteriormente, com as sucessivas mudanças em curto tempo, o processo foi passando de uma gestão para outra até os dias de hoje.

Com relação aos processos de nº E-02/006/29/2019 e E-02/006/65/2019 em nome de Marques Antônio N. da Silva Junior, os mesmos se encontram na presidência para instauração de Sindicância de acordo com a determinação do Conselho Fiscal em Ata de 16/12/2019. Atitudes já se encontram em andamento por parte da Assessoria Jurídica, e da Presidência da FIPERJ, estando na dependência da criação da Comissão de Sindicância.

### **-RECOMENDAÇÃO**

Recomendamos, também, maior brevidade nos processos E-02/006/29/2019 e E-02/006/65/2019 em nome de Marques Antônio N. da Silva Junior, para que sejam regularizados todos os pontos apontados pela contabilidade e instaurado inquérito administrativo, apontando os responsáveis pelos processos. O mesmo para o processo de nº: E-02/006/122/2019 em nome de Amanda Obuekwe.

### **E – DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Mencionando os itens 24 e 25 do Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, ressaltamos que o exercício de 2020 foi tomado por sucessivas mudanças, conforme já citado anteriormente neste relatório. Isto repercutiu na troca de membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo, o que abrangeu o ano inteiro, impedindo a ocorrência de reuniões. Portanto não há Atas de reunião, nem parecer dos órgãos colegiados para se apresentar. Em outro evento verificamos que a nova gestão providenciou novos membros, porém, novamente houve exclusão do membro da SEFAZ em função da troca de secretário. Está sendo providenciado junto à SEFAZ, pelo atual presidente da Fiperj a indicação de um novo membro representante daquela Secretaria.

### **F - DOS CONVÊNIOS**

Nosso trabalho nesta gestão consiste em verificação dos contratos/convênios firmados com a FIPERJ, acompanhamento das licitações por compras ou obras e verificação da movimentação financeira dos recursos ingressados através de captação por convênios firmados, além do acompanhamento das Metas físicas, objetos dos mesmos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

Os convênios firmados com a FIPERJ, são controlados através de planilhas extra contábeis, dos registros no SICONV pelo gestor de convênios e o controle de pagamentos é efetuado por planilha extra contábil na contabilidade e na Coordenação Financeira através de planilha de desembolso de despesas a serem efetuadas.

A FIPERJ não possui nenhum convênio ativo com o Estado ou Município, conforme constatamos em verificação no SIAFEM e na pesquisa de processos relativos ao assunto.

Abaixo, apresentamos a situação em 31/12/2020, dos convênios ainda sob a responsabilidade da FIPERJ:

#### 1 – CONVENIOS

A FIPERJ atualmente possui os convênios registrados em contabilidade conforme abaixo:

1.1 – Convênio firmado entre a FIPERJ e o Ministério da Pesca e Agricultura da Presidência da República. Nº SICONV 700763/2008

- Objeto do Convênio - Apoio ao projeto de “Monitoramento da Pesca Industrial do Estado do Rio de Janeiro – Capacitação, Pesquisa e Gestão”

- Valor do Contrato: R\$ 706.130,84 sendo distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 343.186,00 creditados em 02 parcelas – Uma de R\$ 45.000,00 , em Dez/2008 e R\$ 298.186,00, creditados em Maio/2009. Estes valores foram creditados em conta poupança do Banco do Brasil em nome da FIPERJ.

b) R\$ 362.944,84 – Ingressados em 13/10/2010 na Conta poupança do B.do Brasil SA.

- Valor da Contrapartida ( Em serviço-hora tecnica) ; R\$ 198.157,32

- Vigência do Contrato: Início – 18/12/2008 Final – 28/12/2011 ( \* )

( \* ) Contrato prorrogado até 10/07/2013, conforme Termo Aditivo.

- Da Prestação de Contas : Ocorreu em Dezembro/2010 a primeira prestação de contas (parcial) do convênio do MPA conforme discriminação abaixo:

Recurso ingressado .....	R\$ 706.130,84
Rendimentos de aplicação em Poupança até 31/12/2010.....	R\$ 38.353,14
Recursos utilizados até 31/12/2010.....	R\$ 242.337,39
Saldo de recurso + aplicação em 31/12/2010.....	R\$ 502.146,59

Com a prorrogação deste convênio por Termo Aditivo, os recursos foram utilizados até o mês de agosto/2013, quando foi prestado contas da 2ª etapa do mesmo, conforme abaixo:

Saldo de recursos em 31/12/10.....	R\$ 463.793,45
Rendimentos acumulados até agosto/2013.....	R\$ 73.129,95
Recursos utilizados até AGOSTO/2013.....	R\$ 463.793,45(-)
Parte dos rendimentos utilizados.....	R\$ 51.776,14(-)
Saldo devolvido ao Ministério (MPA) em agosto/2013	R\$ 21.353,81

O convênio em análise, ocorreu de acordo com o cronograma de trabalho e teve sua prestação de contas dentro do prazo previsto. Esta se encontra com o status no SICONV



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

como “ APROVADA”, estando esta Fundação, no aguardo de oficialização por parte do Ministério.

O saldo dos recursos aplicados, no valor de R\$21.353,81 foi devolvido através da PD nro. 2013PD00650 e paga através da OB nro. 2013OB00612, datada de 09/08/2013.

1.2 - Convênio firmado entre a FIPERJ e o Ministério da Pesca e Agricultura da Presidência da Republica. – Nº 076/2010 – Nº SICONV 752302/2010

I - Objeto do convênio : Fortalecimento de comunidades de Pescadores Artesanais e Aquicultores1 no território da Pesca e Aquicultura do Norte Fluminense.

II - Data da Assinatura : 29/12/2010

III - Vigência do contrato : de 29/12/2010 a 31/08/2017. (AGUARDANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS)

IV - Nº do Convênio : 076/2010 Nº no SICONV 752302/2010 Processo nº : E02-100490/2010  
Nº no SIAFEM: 06612

V – Dos recursos:

1ª parcela ingressada em Julho/2011.....	R\$ 108.885,00
Valor utilizado.....	R\$ 84.358,40(-)
Rendimentos sobre os recursos até dezembro/2020.....	R\$ 34.311,79
Total .....	R\$ 58.838,39

O valor de R\$ 108.885,00 foi aplicado em Poupança do B.do Brasil SA, sendo utilizado de acordo com cronograma de trabalho.

O saldo disponível para execução do programa, incluindo os juros de aplicação em Poupança é de R\$ 58.838,39 sendo os rendimentos até 31/12/2020 no valor de R\$ 34.311,79.

### **RECOMENDAÇÃO**

Reiteramos nossa recomendação para que sejam tomadas as devidas providências por parte do Gestor de Convênios e do Titular da Unidade no sentido de se concluir a prestação de contas deste Convênio, uma vez que o prazo já se encontra vencido, conforme CI AUDINT/FIPERJ nº 06/2019, enviada para a Presidência/DAF em 27/05/2019.

A FIPERJ cumpre todas as formalidades descritas na lei 8666/93 quanto à elaboração e gestão dos contratos e convênios firmados, com relação à responsabilidade legal, embora não possua convênios firmados com o Estado ou Municípios.

Esta Fundação, no intuito de atender às necessidades econômicas do interesse publico, busca os melhores meios inseridos no contexto de âmbito governamental, para que os preços



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

de contratos firmados e compras efetuadas estejam de acordo com os preços praticados dentro da Administração Pública, de acordo com a lei 8666/93, art.15.

Embora esta Fundação não possua convênios com o Estado ou Municípios, a mesma está atenta ao cumprimento das formalidades legais previstos na lei 8666/93, concernente à elaboração e gestão dos contratos e convênios com a finalidade de evitar o fracionamento das despesas publicas.

Em nossa observação nesta Fundação e acompanhamento de todos os processos de licitação e compras, não detectamos nenhuma tentativa de fraudar ou frustrar o caráter competitivo dos mesmos.

O julgamento das propostas no procedimento de licitação, está de acordo com as normas vigentes para o assunto, nesta Fundação

Verificamos que todas as formalidades são cumpridas, quanto a licitações de contratos.

A FIPERJ não possui convênios firmados com o Estado ou municípios, mas de qualquer forma qualquer contrato firmado nesta fundação, é acompanhado pela Diretoria Administrativa, pelo responsável pela Coordenadoria Financeira e pela Assessoria de Controle Interno.

Esta Fundação não possui convênios com o Estado e/ou municípios, mas para todo e qualquer processo com dispensa de licitação, são cumpridas todas as formalidades legais.

Em nossas observações constatamos que todos os prazos são cumpridos nesta Fundação de acordo com a legislação vigente.

Não ocorreram alterações contratuais no período em análise.

## **G – GESTÃO RECURSOS HUMANOS**

Nesta Gestão, analisamos as folhas de pagamentos mensais da FIPERJ, as consignações e os recolhimentos das guias e os demais itens pertinentes ao Serviço de Recursos Humanos. Comparamos, também, os registros contábeis do SIAFEM, conciliando a folha de pagamento.

Verificamos em entrevista com o chefe do SERH que existe controle de férias e 13º salário, cujas informações são passadas para a contabilidade mensalmente.

Constatamos também, que as provisões são efetuadas mensalmente, conforme registros contábeis no SIAFE-Rio.

Em análise nos relatórios da folha de pagamento fornecidos pelo PRODERJ a esta Fundação, pudemos constatar que as rubricas relativas a proventos e descontos dos servidores, estão de acordo com as normas vigentes.

Conforme pudemos verificar, as ocupações funcionais estão de acordo com a estrutura organizacional da FIPERJ.

Conciliamos os recolhimentos dos encargos sociais com o SIAFE-Rio, e as guias e verificamos que os mesmos foram efetuados dentro dos prazos legais.

Verificando com o chefe do SERH, constatamos que as guias de DIRF e RAIS, são elaboradas e transmitidas pela SEPLAG com cópia para o mesmo, dentro dos prazos legais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

Esta Fundação não teve nenhum contrato de Mao de Obra, cooperativa ou empreitadas de trabalho para que se retivesse encargos ou quaisquer outros acessórios relativos à legislação trabalhista.

Quanto às obrigações acessórias acerca das demandas do Ministério do trabalho, os funcionários desta Fundação não possuem carteira assinada, portanto não existe vínculo com aquele Ministério no que tange ao assunto.

Em nossa conciliação da folha de pagamentos do exercício de 2020 constatamos que os benefícios trabalhistas, tais como, vale-transporte e salário família, são pagos normalmente a cada mês.

### **-ACHADOS**

Em levantamento no SiafeRio, detectamos valores em aberto de exercícios anteriores, os quais relacionamos abaixo. Tais valores já foram pauta de recomendações anteriores nos pareceres dos balancetes mensais. Os valores citados são os seguintes:

<b>Unidade Gestora</b>		134100 - FIPERJ			
<b>Conta Contábil</b>		211110101 - SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS			
<b>Mês</b>		Mês 14			
<b>Conta Corrente</b>		<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
2016.	CG0004700.F.1.00.0.000000	42.124,38	0,00	0,00	42.124,38
2017.	CG0004700.F.1.00.0.000000	14.136,14	0,00	0,00	14.136,14
<b>TOTAL</b>					<b>56.260,52</b>

### **H – GESTÃO TRIBUTÁRIA**

Em nossa verificação no SERH e no Siafe-Rio, não constatamos nenhum serviço prestado por Cooperativas de Trabalho.

Não foi constatado em nossos levantamentos quanto a pagamento a autônomos ou contribuintes Individuais que merecessem a retenção de encargos e a contribuição por parte desta FIPERJ.

Ao pesquisarmos os processos e verificarmos junto ao SERH e ao Siafe-Rio, constatamos que, no que compete a esta FIPERJ, as retenções dos encargos sobre pagamentos a terceiros, verificou-se que estão de acordo com as normas vigentes para o assunto.

### **I – CONCLUSÃO**

A Assessoria de Controle Interno desta Fundação, ao longo do exercício, acompanhou, todos os trabalhos, que envolveram pesquisas, monitoramento da pesca, palestras, assistência às colônias de pescadores de mar, rios e lagoas, formalização de documentação para os pescadores artesanais e suas famílias embora muito restritas em consequência da pandemia.

Constatou-se através de entrevistas que a FIPERJ, tem exercido intensivamente a função principal que é o total apoio ao setor pesqueiro do Estado.

Através dessas observações e dos relatos acima, conclui-se que a Fundação Instituto de Pesca do Rio de Janeiro - FIPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, contribuiu efetivamente, através de trabalhos técnicos e sociais, de parcerias com os governos Estadual e Federal, de transparências políticas e de diretrizes sustentáveis, desenvolveu um papel muito importante para o Estado

do Rio de Janeiro e demonstrou que possui capacidade para todos os desafios futuros que contribuirão com os benefícios sócio-econômicos financeiros do Estado e do País.

Niterói, 31 de maio 2021.

**MAURO ROBERTO DO VALLE SILVA**

Assessor de Auditoria Contábil e de Programas  
ID Funcional: 4332747-8



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DA FIPERJ DO EXERCÍCIO DE 2020**

Com base no relatório emitido em função do exame das peças integrantes do processo, nas documentações e nos registros contábeis, tendo em vista o disposto na legislação aplicável à matéria, somos **favorável à APROVAÇÃO** da prestação de contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2019, com **RECOMENDAÇÕES**, por se encontrar **REGULAR**, estando apto para apresentação junto aos conselhos fiscal e administrativo. Após apreciação da Presidência desta Fundação, este processo estará à disposição da Auditoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói, 31 de maio de 2021.

**MAURO ROBERTO DO VALLE SILVA**  
Assessoria de Auditoria Contábil e de Programas  
ID. Funcional : 4332747-8



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Assessoria de Auditoria Contábil e de Programas

Para : Presidência  
De: Auditoria Interna

Sr.Presidente,

Após análise e inclusão do Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ N° 278/17 (17819486) e o Relatório Conclusivo (17819984) por parte desta Auditoria Interna, corroborando com a Contabilidade quanto à documentação anexa ao pp., encaminhamos para V.Sa. a Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas do exercício de 2020 da Fiperj, para apreciação e posterior encaminhamento para a Auditoria Geral do Estado-AGE.

Atenciosamente,

**Mauro Roberto do Valle Silva**  
Assessoria de Auditoria Contábil e de Programas  
ID. Funcional 7332747-8

Niterói, 02 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto do Valle Silva, Auditor Interno**, em 02/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17820358** e o código CRC **ABCCF7DD**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 17820358

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

À ASSAUD,

Encaminho o presente para ciência.

Niterói, 29 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcio da Silva Oliveira, Assessor(a)**, em 29/10/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24213988** e o código CRC **D33D9848**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 24213988

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

À Assessoria da DAF.

Senhor Diretor,

Após análise na prestação de contas, exercício 2020, informamos que não foi detectada Irregularidades que possa produzir Parecer Contrário pelos órgãos de auditoria externa.

Entretanto, constatamos Impropriedades que são saneadas, bem como, recomendações e sugestões. Na tentativa de efetuar retificações, o setor contábil informou a impossibilidade, mediante a mesma já ter sido digitalizada e colocada no sistema.

Sendo assim, opino pelo envio da prestação e no aguardo de ofício regularizador pela CGE.

Sem mais,

Niterói, 09 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Fernandes de Santanna, Auditor Interno**, em 09/11/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24556074** e o código CRC **FC85A9B3**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 24556074

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

À Presidência da FIPERJ,

Ante a revisão da Prestação de Contas, efetuada pelo novo Auditor da FIPERJ, encaminho o presente, sugerindo o envio à Auditoria Geral do Estado para sua análise e apreciação.

Niterói, 17 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcio da Silva Oliveira, Assessor(a)**, em 17/11/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24951155** e o código CRC **4BA85701**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 24951155

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

Ao Gabinete da Presidência - Servidor Rafael Leão

Prezado Secretário, em observância ao exposto pela ASSAUD no despacho SEI 24556074, solicito adoção das medidas cabíveis preconizadas.

Atenciosamente  
**Ricardo Ganem**  
**Diretor Presidente**

Fundação Instituto da Pesca do Estado do Rio de Janeiro - **FIPERJ**  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – **SEAPPA**  
ID. Funcional 2046403-7

Niterói, 18 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor Presidente**, em 18/11/2021, às 06:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24968462** e o código CRC **30478FDB**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 24968462

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

Of.FIPERJ/ASS-PRESI SEI Nº156

Niterói, 18 de novembro de 2021

Ilustríssima Senhora

**Gina de Cássia Aires Gomes Faustino**

Superintendente de Relações com Órgãos Externos

Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE

Av. Erasmo Braga, nº 18, 13º andar - Centro

CEP: 20.020-000 – Rio de Janeiro/RJ

Ilma. Sra. Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio do presente administrativo encaminhar o processo de Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2020 da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ), na forma apresentada pelo antigo Assessor de Auditoria Contábil e de Programas desta Entidade Pública, através dos documentos de nº SEI 17819486 e 17819984, e de conhecimento do novo Assessor da ASSAUD, conforme documento 24556074, todos indexados a estes autos.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para esclarecimentos e demais tratativas sobre este ou outros assuntos, manifestando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Ricardo Ganem**

**Diretor Presidente**

Fundação Instituto da Pesca do Estado do Rio de Janeiro - **FIPERJ**  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – **SEAPPA**  
ID. Funcional 2046403-7



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor Presidente**, em 18/11/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24994373** e o código CRC **7646C76B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 24994373

Praça Fonseca Ramos, s/nº, Sobreloja - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030020  
Telefone: - [www.fiperj.rj.gov.br](http://www.fiperj.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

À Coordenadoria de Prestação de Contas - COOPCO/SUPEXT,

Com os meus cumprimentos, encaminho este processo que trata da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ, que compreende ao exercício de 2020, enviado pelo Of.FIPERJ/ASS-PRESI SEI N°156, de 18/11/2021 (SEI n.º 24994373) à Auditoria Geral do Estado – AGE, em cumprimento à Resolução nº 55, de 31 de março de 2020 da Controladoria Geral do Estado para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maia Lameira, Coordenador**, em 18/11/2021, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25038019** e o código CRC **033F52B5**.

Referência: Processo nº SEI-020006/000272/2021

SEI nº 25038019

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: